

Dirte Souto Meurer

**Os condicionantes sociais potencializadores do risco de reiteração
da violência sexual contra crianças e adolescentes**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Mestrado, da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientador(a): Prof.^a Dr.^a Catarina Maria Schmickler

Florianópolis

2006

Dirte Souto Meurer

Os condicionantes sociais potencializadores do risco de reiteração da
violência sexual contra crianças e adolescentes.

Dissertação aprovada, como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço
Social – Mestrado da Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis, 31 de março de 2006.

Prof.^a Dr.^a Catarina Maria Schmickler
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - UFSC

Prof.^a Dr.^a Maria Ângela Silveira Paulilo
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – UEL
Primeira examinadora

Prof.^a Dr.^a Myriam Raquel Mitjavila
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – UFSC
Segunda Examinadora

Dedico este trabalho à minha mãe, Maria Dirte, à minha filha, Mariana, e ao meu marido, Mauro.

Agradecimentos

Agradeço pela orientação e dedicação que recebi da professora Dr^a. Catarina Maria Schmickler;

Agradeço às professoras Dr^a. Myriam Raquel Mitjavila e Dr^a. Maria Ângela Silveira Paulilo por aceitarem o convite em participar de minha banca;

Agradeço à coordenadora do Programa Sentinela, Luciana Pereira da Silva, pela confiança e oportunidade que me conferiu na fase investigativa da pesquisa;

Agradeço à assistente social Lílian Keli Rech, que sempre se colocou à disposição para me ajudar nessa caminhada;

E, por fim, agradeço à minha filha, Mariana, e ao meu marido, Mauro, pela compreensão e preocupação que demonstraram por mim nesses dois anos e meio.

Resumo

Esta dissertação tem como objeto de estudo os condicionantes sociais potencializadores do risco de reiteração da violência sexual contra crianças e adolescentes, perpetrada pelo pai e/ou padrasto. Foram estudadas famílias acompanhadas pelo Programa Sentinela/Projeto Acorde da Prefeitura de Florianópolis, Santa Catarina. Para o estudo foi realizada uma pesquisa exploratória de caráter qualitativo, sendo os prontuários das famílias os documentos que serviram como instrumento para a coleta de dados, que ocorreu entre os meses de setembro e outubro de 2005. Das sessenta e três famílias selecionadas inicialmente, todas estiveram em lista de espera para acompanhamento entre os anos de 2002 e 2003, mas somente treze atenderam a todos os critérios elaborados para a realização da pesquisa, e constituíram a amostra investigada. O objetivo principal da investigação foi revelar quais os condicionantes sociais – institucionais e familiares –, evidenciados na dinâmica abusiva, que potencializaram o abuso sexual contra crianças e adolescentes. Estes, inicialmente atendidos pelos Órgãos de Proteção (SOS Criança e/ou Conselho Tutelar) - para a averiguação da denúncia de violência sexual –, foram, posteriormente, encaminhados para iniciar o acompanhamento sistemático. O resultado da investigação aponta para o tempo de espera por acompanhamento como um fator determinante de riscos para a reincidência da violência sexual. A medida que as crianças e adolescentes não eram atendidos, a convivência com o agressor se prolongava e, conseqüentemente, os abusos não eram interrompidos. Em alguns casos, essa convivência se estendeu por anos e, nesse período de espera, entre outras conseqüências, duas vítimas engravidaram, levantando fortes suspeitas sobre o agressor. Por outro lado, as instâncias públicas se mostraram improfícuas, incapazes de reverter os quadros abusivos. Nos casos estudados, as competências institucionais se diluíram e o poder de fazer cumprir as medidas de proteção, requeridas pelos profissionais responsáveis, foi repassado de uma instância para outra, inviabilizando os seus cumprimentos, o que também contribuiu para agravar a situação vivenciada pelas vítimas. A passividade da figura materna, manifestada pela negativa e pela convivência – explícita e implícita –, foi, igualmente, reveladora de perigo para as vítimas, podendo ocasionar abusos sexuais múltiplos. As crianças que não contam com a proteção materna, ou com uma rede familiar acolhedora, tornam-se vulneráveis, pois, solitárias e desprotegidas, não conseguem romper com o “pacto de silêncio”, sendo forçadas a manterem o segredo em torno do circuito abusivo. A fragilidade familiar, característica de todas as famílias estudadas, foi reforçada pelas condições de moradia precária, pela exploração do trabalho infanto-juvenil, pelo desemprego e por outras formas de violência. A freqüente reconstituição conjugal foi, igualmente, outro fator que influenciou na revitimização das crianças. Diante desse quadro fica evidente a necessidade de se garantir a formação de uma equipe interdisciplinar, em número compatível à dimensão da demanda que se apresenta, e de políticas públicas interligadas e efetivas que atuem em rede para promover e assegurar o acompanhamento imediato e sistemático às vítimas de abusos sexuais e a seus familiares, garantindo a defesa e a proteção que lhes são de direito.

Palavras-chave: Abuso sexual, risco, proteção e vulnerabilidade.

Abstract

This dissertation has as object of studying the social condition intensifiers the risk of reiteration of the sexual violence against children and adolescents, perpetrated by father and/or stepfather. The study accompanied families assisted by Programa Sentinela/Projeto Acorde (programs provide by the municipality in order to protect children victims of violence) in Florianópolis - Santa Catarina. The research made has a qualitative and exploratory character, the families' dossiers are the documents that had served as the instrument for the collection of data, which occurred between September and October of 2005. Initially, sixty-three families were selected, all of them had been in the list waiting for assistance between the years of 2002 and 2003, but only thirteen families had fulfill the necessary criteria for the accomplishment of the research, and they constituted the investigated sample. The main purpose was to disclose the social factors - institutional and familiar -, evidenced in the abusive dynamics that increase the risk of sexual abuse against children and adolescents. Initially all these families were attended by Agencies of Protection (SOS Criança and/or Conselho Tutelar) - for investigation of denounce of sexual violence -, they had been, later, directed to initiate the systematic help. The inquiry's result points out that the long time waiting for accompaniment as a decisive factor of risk for recurrence of sexual violence. The abuses were not interrupted as the children and adolescents did not receive attention by the authorities and they continued living in the same house with the aggressor. In some cases, the victim had been lived together with the aggressor for years and, during the period, they had been waiting for assistance, and among other consequences, two victims became pregnant, and this fact raised strong suspicion against the former aggressor. On the other hand, the public instances have been shown themselves incapable to revert the abusive situation. In the studied cases, the institutional competences had been diluted the authority to make the protection measurements respected, required for the responsible professionals, was passed for one instance to another, it made impracticable to carry out the responsibility to help the victims and also contributed to aggravate the situation lived for them. The passivity of the mother's figure, revealed for her denial and connivance - explicit and implicit -, shows itself dangerous for the victims, because mother's position exposes children to the repetition of sexual abuses. The children who do not count on the mother's protection and a cozy and friendly family circle become more vulnerable, therefore, lonely and unprotected they cannot burst the "pact of silence", being forced to keep the secret in an abusive circle. The main characteristic in all studied families is the fragility; reinforced by the precarious housing, the exploitation of child-adolescent work, the parents' unemployment and other forms of violence. Another factor that influenced the children to become a victim time after time is the frequent marital reconstitution. The situation pictured displays the urgency in create a interdisciplinary staff, compatible with the number and the dimension of the demand that is presented, and linked with effective public politics to promote and to assure the immediate and systematic accompaniment to the victims of sexual abuses and their families, assuring them the defense and the protection that they have for sure.

Key words - sexual abuse, risk, protection and vulnerability.

Lista de Abreviaturas

ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância

ABRAPIA – Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência

BO – Boletim de Ocorrência

IML – Instituto Médico Legal

CEVIC – Centro de Atendimento à vítima de violência

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

CT – Conselho Tutelar

MP – Ministério Público

Sumário

Introdução	09
Capítulo I. Risco e Vulnerabilidade - variáveis do Contexto Familiar Abusivo	19
1.1 As Concepções sobre o Risco.....	19
1.2 Vulnerabilidade, fatores de risco e de proteção.....	29
1.3 Violência Sexual, Direito e Proteção.....	41
1.3.1 Definindo e contextualizando a dinâmica abusiva.....	41
1.3.2 Direito e Proteção – uma breve contextualização.....	58
Capítulo II. Histórias reescritas – conhecendo a realidade da dinâmica abusiva	73
Capítulo III. Estratégia metodológica e a Análise das Informações	113
3.1 A metodologia da pesquisa.....	113
3.2 As categorias de análise.....	118
3.3 Os resultados da pesquisa.....	119
Considerações Finais	153
Referências Bibliográficas	159
Referências Adicionais	167
Anexos	168

INTRODUÇÃO

“Policiais da 4ª Delegacia prenderam, por volta das 11h30min de ontem, o pedreiro Danilo Kriwer, 41 anos, acusado de estuprar duas filhas menores, S. K., 15 anos, que afirma ser violentada desde os seus oito anos, e J. A. K., 13 anos, desde os seis anos. De acordo com elas, a mãe sabia do drama, mas não se manifestava. [...] A princípio Danilo negou os crimes. “Não sou homem disso”. Mas acabou confessando os crimes em depoimento na 4ª Delegacia de Polícia de Blumenau”. (Diário Catarinense, 15/07/98)

Esta dissertação apresenta um assunto delicado e polêmico, ainda pouco pesquisado e compreendido apesar de sua gravidade: o abuso sexual de pais e/ou padrastos contra suas filhas e/ou enteadas. De extrema complexidade e de difícil enfrentamento, o abuso sexual contra crianças e adolescentes é visto como um tabu. O número de casos denunciados¹ cresce a cada dia, apesar de a grande maioria ainda permanecer no anonimato.

Minha intenção com este trabalho é contribuir para que profissionais de programas e projetos sociais, ao atenderem famílias inseridas na dinâmica dos abusos sexuais, possam ter acesso a novos subsídios para basear sua metodologia de atendimento, sempre levando em consideração os riscos potenciais para a reiteração desse tipo de violência. Ao trazer à tona esse assunto, pretendo contribuir também para publicizar a questão acerca da espera por acompanhamento. Atualmente, muitas crianças e adolescentes aguardam por um longo tempo, às vezes anos, para serem atendidos e protegidos quando são violados em seus direitos. A espera por atendimento² os coloca sistematicamente em risco.

¹ Segundo a Agência de Notícias dos Direitos da Infância – ANDI (2004) a esfera pública não é capaz de fornecer informações precisas sobre as estatísticas do abuso sexual. Dados fornecidos pela Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência - ABRAPIA revelam que apenas 1,8% das crianças e adolescentes tem a iniciativa de denunciar. “A incidência do abuso sexual doméstico é gigantesca, mas o que é denunciado é o mínimo do mínimo. Está tudo oculto”. Azevedo e Guerra (1993) destacam que na sociedade americana, após estudos sobre o fenômeno da violência sexual, constatou-se que uma em cada dez crianças foi abusada sexualmente por um membro da família antes dos 18 anos e as vítimas preferidas eram as meninas. Schmickler et all (2003, p.77) afirmam que os dados publicados pela Organização Mundial da Saúde revelam que os casos de abuso sexual representam somente 2% dos casos denunciados. Desta forma, “pode-se fazer uma idéia da dimensão submersa do imenso *iceberg* da violência contra a infância”.

² O Ministério Público de Santa Catarina publicou em 2005 os números da violência contra crianças e adolescentes. Somente 10% dos casos de abusos sexuais praticados contra crianças e adolescentes chegam às autoridades. De janeiro a agosto de 2004, os 163 Conselhos Tutelares do Estado registraram 2.983 casos de abusos sexuais contra crianças e adolescentes. Contudo, somente 45% receberam atendimento nos programas municipais. Isso tem demonstrado “que a grande maioria das vítimas não mereceu qualquer atenção por parte dos órgãos públicos. No que se refere ao atendimento à família, a pesquisa mostra que mais de 78% ficaram excluídas da atenção do poder público”, comenta Helen Sanches, promotora de justiça. Disponível em: www.mp.sc.gov.br. Acesso em 15/12/2005.

O foco deste trabalho é o risco envolvido na dinâmica do abuso sexual incestogênico. Nesse contexto, privilegiamos os condicionantes sociais - familiar e institucional – que podem potencializar a reiteração desse tipo de violência.

Minha intenção é compreender os aspectos dessa dinâmica que podem representar perigo ou dano às vítimas. Aparentemente, todos os aspectos da dinâmica abusiva são nocivos, mas procurei ir além do que aparentemente se revela, desnudando nuances peculiares que se mostraram relevantes na manifestação dos abusos sexuais. Dessa forma, privilegiei o fenômeno do “risco” relacionando-o ao tempo de espera por acompanhamento nos órgãos de Proteção.

Ao desenvolver a pesquisa busquei resposta para a seguinte questão que norteou minha investigação: quais os condicionantes sociais potencializadores do risco de reiteração da violência sexual contra crianças e adolescentes que estiveram em espera para acompanhamento no Projeto Acorde? Esta questão está pautada no princípio de que todas as vítimas de violência devem ter seus direitos garantidos, quer pela família, pelo Estado ou pela sociedade, para lhes proporcionar proteção integral³.

Enquanto Assistente Social de um programa (Programa Sentinela/Projeto Acorde) que propunha-se⁴ ao atendimento pautado pelo princípio da proteção integral às vítimas de violência, sobressaiu-me a idéia de investigar mais a fundo as questões que envolviam a espera por atendimento. Por várias vezes me perguntava o que poderia estar acontecendo às vítimas enquanto estavam em espera. A violência se perpetuava? Que situações de violência vivenciavam? Que intimidações recebiam do agressor que se mantinha no lar? Qual o risco quando proveniente do contexto institucional? Que significado o risco assumia quando incorporado ao argumento da racionalidade utilizado pela instituição? Estas são perguntas que busquei responder ao analisar o risco numa perspectiva de perigo/ameaça, em que o indivíduo - criança e adolescente - não tem controle sobre ele. Enfim, imaginei uma realidade sombria para aquelas crianças e adolescentes vítimas de violência sexual que estavam em espera. Com certeza sabia que a proteção das vítimas só seria garantida se houvesse a intervenção e o acompanhamento sistemático junto às famílias.

³ Artigos 4º. e 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei N° 8069 de 13 julho de 1990.

⁴ O verbo no passado não significa que hoje o Programa não envida esforços no sentido da proteção integral, mas sim que o Projeto Acorde foi desativado.

Portanto, ao buscar conhecer mais a fundo essas questões, estabeleci três eixos⁵ balisadores para desenvolver a pesquisa que ora apresento. São eles:

- 1) Individual;
- 2) Social;
- 3) Programático ou Institucional.

A pesquisa levou a efeito o estudo de treze famílias atendidas pelo Programa⁶ Sentinela/Projeto Acorde, da Prefeitura de Florianópolis, em Santa Catarina. Essas treze famílias foram selecionadas a partir de um universo de 63 prontuários/casos⁷ das crianças e/ou adolescentes que estiveram em lista de espera, entre os anos de 2002 e 2003, e, após esse período, foram inseridas no acompanhamento sistemático do Projeto Acorde.

Em 2003 tive uma primeira aproximação com este tema devido a minha participação em uma *Mostra de Pesquisa* patrocinada pela Prefeitura de Florianópolis, em que alguns profissionais investigaram assuntos relativos a sua prática profissional. De forma ainda incipiente, conheci uma faceta dessa dinâmica, a saber, o tempo de espera para atendimento, assunto que escolhi para apresentar no referido evento.

Para a presente dissertação, parti desse conhecimento inicial, realizando, durante dois meses - setembro e outubro de 2005 - novas aproximações que me permitiram conhecer um pouco mais acerca dos detalhes contidos nesses documentos⁸, os quais me revelaram aspectos potencializadores dos riscos de reiteração da violência sexual e pormenores da dinâmica sexual incestuosa.

⁵ Os três eixos partiram do modelo utilizado por Paulilo e Dal Bello (2002) e Paulilo e Jeolás (2000), para avaliar a vulnerabilidade ao risco do HIV/Aids. Por analogia, utilizamos esse modelo relacionando-o à realidade estudada.

⁶ À época da realização dessa pesquisa o Programa Sentinela se estruturava da seguinte forma: na cidade de Florianópolis a denúncia de violência contra crianças e adolescentes era atendida pelo Programa de Proteção - SOS Criança e Conselho Tutelar e, em situações especiais, pelo Juizado da Infância e da Juventude. O atendimento da denúncia era feito por profissionais responsáveis (assistentes sociais, psicólogos e educadores), dentro das possibilidades técnicas e institucionais, que deveriam atendê-las o mais breve possível. Após as averiguações iniciadas por esses órgãos, as famílias eram repassadas para os projetos do Programa Sentinela, que contava, na época, com o Projeto Acorde, o Projeto de Apoio Sócio-Familiar e a Casa de Passagem para acompanhamento, apoio e retaguarda às famílias em questão.

⁷ A palavra "caso" aparecerá em praticamente todo o trabalho realizado. Essa palavra é comumente usada pelos técnicos do Programa para se referir à "situação familiar" ou "prontuário da família".

⁸ Os documentos, ou prontuários, permitiram a análise dos relatos da situação familiar e os encaminhamentos realizados pelos profissionais, à época da denúncia, assim como os relatos e procedimentos realizados pelos profissionais do Projeto Acorde, que iniciaram o acompanhamento da família após o período de espera. Assim, foi possível estabelecer as relações necessárias, da situação pré e pós atendimento, possibilitando dimensionar os riscos de reiteração da violência sexual. Ou seja, os registros nas fichas cadastrais, de cada família, desde o início dos atendimentos, nos permitiram estudar, compreender e avaliar a dinâmica do risco.

Investigar o abuso sexual não é algo novo. O que diferencia a presente investigação das demais é o recorte do fenômeno “risco”, no âmbito familiar abusivo, levando em conta os condicionantes sociais presentes nesse contexto. A categoria “risco” costuma ser estudada pela área da saúde, pela antropologia e pela sociologia. Aqui neste trabalho procurei focar o “risco” na perspectiva social, levando em consideração a idéia de perigo ou ameaça infligido às vítimas que vivem numa dinâmica familiar permeada pelo poder adultocêntrico. O risco é uma ameaça que vem do abusador para a vítima, e esta não o pode controlar. À medida que muitas crianças e adolescentes ficam, às vezes, meses e até anos, à espera por atendimento, o risco de sofrerem novos abusos é potencializado, levando à reincidência da violência.

Sobre a reincidência do abuso sexual, Crivillé (1997, p. 139) aponta o perigo iminente nessa questão.

O perverso existe e, nos abusos sexuais, a criança está em primeiro lugar. O perigo da reincidência paira com uma intensidade tão forte quanto a intensidade com que imaginamos o retorno inevitável do desejo.

Por isso, não é incomum vítimas conviverem, durante anos, com abusadores sexuais que costumam ser pessoas próximas e, não raro, têm uma relação de parentesco com elas. Normalmente o abuso sexual ocorre dentro de casa e, embora pareça paradoxal, pode se perpetuar devido à passividade ou à conivência materna⁹. A maioria das mães, ao se deparar com a revelação da violência contra seus próprios filhos, perpetrada pelo marido ou companheiro, “não presta queixa ou se retira no decorrer da instrução criminal” (VIAUX, 1997, p. 126).

Assim, a perpetuação da violência é uma crua realidade que pode ser enfrentada quando deixa o mundo privado e é publicizada. Alvin (1997) afirma ser comum, na biografia das vítimas, a descrição de casos de abusos sexuais de longa duração. Algumas situações, porém, podem pôr fim ao abuso. Como cita o autor, “um desmembramento familiar”, uma queixa à polícia ou a prisão do autor podem levar à publicização da violência sexual. Contudo, dentre os tipos de violência, a sexual tem sido apontada como a mais difícil de ser revelada e, por isso mesmo, se perpetua, vitimizando crianças e adolescentes. Vitiello (1989) refere-se à “conspiração de

⁹ Rouyer (1997, p. 80) aponta para uma característica das famílias incestogênicas afirmando que elas apresentam um contexto disfuncional principalmente com relação à figura da mãe, quando ocorre a violência sexual contra sua(s) filha(s), pois ela “deixa entrever uma atitude de conivência silenciosa na maioria dos casos”.

silêncio”, existente no contexto familiar, como sendo uma das principais causas que impedem a publicização da maioria dos casos de violência sexual. Conforme o autor, somente os casos mais brutais é que chegam ao conhecimento dos profissionais.

Não é possível avaliar com que freqüência os abusos sexuais ocorrem. As cifras ocultas desse tipo de violência são significativas e variam de lugar, região e país. Um dos motivos, como já citado, é o silêncio em torno da dinâmica abusiva. Esse silêncio pode estar associado ao temor da vítima pela reação dos membros da própria família, à conivência entre as pessoas envolvidas no entorno familiar, à idéia de que nada pode ser feito para resolvê-lo e, por ser considerado tabu, o silêncio pode estar associado ao fato de não se saber o que fazer quando o segredo é revelado (COHEN, 2000).

A ruptura deste “complô de silêncio”¹⁰ torna-se intransponível à medida que a violência permanece como um segredo devido à sacralidade da instituição familiar. Há também, acrescenta Lamour (1997), as ameaças e/ou castigos que a criança teme, a culpa imputada pelo abusador, a possibilidade de os adultos não acreditarem em sua história e a possibilidade de ver sua família desintegrada ou sem apoio financeiro, entre outras causas. Todos esses fatores contribuem para manter o silêncio¹¹ em torno do abuso, fazendo com que a vítima viva uma situação traumática, comparável, até mesmo, ao próprio abuso sexual. Situações como essas revelam-se potencializadoras do risco de reiteração da violência sexual, uma vez que tornam os “muros” protetores do abuso mais resistentes e intransponíveis.

A violência sexual intrafamiliar pode afetar crianças e adolescentes, nas mais diversas fases, e causar os mais variados danos à vítima. Como outras formas de violência, a sexual atinge um grande número de crianças e adolescentes, mas as meninas¹², em especial, têm sido as mais vulneráveis a esse tipo de violação. Muitas vezes, a escolha do sexo feminino pelo abusador está relacionada ao poder adultocêntrico, ou seja,

¹⁰ Vitiello (1989) afirma que é devido ao “complô de silêncio” que, tanto a sociedade como os profissionais, procuram encobrir a existência do abuso sexual, pois esse fenômeno, normalmente, se apresenta como um “incômodo”.

¹¹ Azevedo e Guerra (1997b) afirmam que o silêncio das vítimas, dos agressores e de outros parentes sobre o fenômeno também funciona como elemento que contribui para a existência da referida cifra oculta. A cifra oculta são os casos não-notificados que podem elevar as estatísticas existentes.

¹² Segundo os dados publicados pela ANDI (2004), na ampla maioria dos casos, as vítimas de abuso sexual são do sexo feminino e concentram-se muito mais na faixa etária em que se compreende a infância, ou seja, tratam-se de meninas e, ao contrário do que se poderia supor, ainda antes da puberdade. Por outro lado, dentre os agressores, os dados dão conta de que mais de 90% são homens em idade adulta” (OLIVEIRA, 2003, p. 135)

está associada à origem das relações desiguais de poder entre os personagens do crime. Dominações de gênero, classe social e faixa etária sob o ponto de vista histórico e cultural contribuem para a manifestação de abusadores e exploradores sexuais. (ANDI, 2002, p. 44)

Apesar de as meninas serem as maiores vítimas do abuso sexual, sabe-se que meninos também o são. Contudo, ainda assim, poucos casos são publicizados. Cohen (2000) aponta que, nos EUA, as pesquisas mostram que o número de meninas vítimas de abusos sexuais está entre 60 e 100 mil, mas somente 20% dos casos chegam ao conhecimento público. Nas famílias americanas, o incesto ocorre em 10% delas, revelando-se um número alarmante. Na Itália, dos 3.000 incestos por ano, apenas 20 são denunciados.

Em média, é na puberdade que os abusos sexuais são mais freqüentes. No entanto, o conjunto dos estudos de prevalência revela que a criança está mais exposta aos abusos na faixa etária entre os nove e doze anos de idade (BOUHET et al, 1997).

Assim, um fator potencializador do risco é a idade da criança. Há estudos, apontam Bouhet et al (1997), que revelam que as vítimas não lembravam de ter sofrido abusos sexuais, pois estes ocorriam em tenra idade. Montes de Oca (1990 apud BOUHET et al, 1997) salienta que tanto em pessoas que ele entrevistou como em estudos clínicos esse esquecimento é comum, visto que os abusos podem ter sido consumados antes dos oito ou seis anos de idade. Não desconsiderando a adolescência, Bouhet et al (1997) apontam que nessa faixa etária os jovens são muito frágeis também. Assim como as crianças menores, os adolescentes, quando expostos a abusos sexuais, podem sofrer graves perturbações (fobias, problemas sexuais, etc) que eventualmente culminam em comportamentos de fuga, tentativas de suicídio, suicídio, entre outros.

Conforme divulgado pelo Ministério Público de Santa Catarina¹³, anualmente, um milhão de crianças são exploradas sexualmente ao redor do mundo. No Brasil¹⁴, anualmente, são 100 mil crianças e adolescentes vítimas da exploração e abuso sexual, 100 crianças morrem por dia, vítimas de maus-tratos (negligência, violência física, abuso sexual e psicológico). Em Santa Catarina, 75% dos casos atendidos pelos Conselhos Tutelares

¹³ Disponível em: www.mp.sc.gov.br. Acesso em 15/12/05.

¹⁴ O MP passou a monitorar as ligações nacionais, dirigidas ao disque-denúncia (08006431407), relativas à violência do estado de Santa Catarina. Desse monitoramento, foram registrados, entre maio de 2003 e janeiro de 2004, 49 casos de maus-tratos, 23 de lesões corporais, 11 de abuso sexual e 3 de exploração sexual, que ocorreram em 29 cidades catarinenses. Em 2002, o Programa Sentinela, no Brasil, atendeu 15 mil casos, sendo 4 mil de abuso sexual.

referem-se a abusos sexuais de crianças e adolescentes. Essa prática ocorre mais comumente no lar e o abusador é, majoritariamente, o pai, seguido do padrasto. Em Florianópolis, no ano de 2003, foram contabilizados 167 casos de suspeita de violência e exploração sexual e desses foram confirmados 149 casos. Os dados nacionais, estaduais e municipais também confirmam que meninas são mais abusadas sexualmente e que o pai, seguido do padrasto, é o abusador potencial.

As conseqüências do abuso sexual, seja qual for o tipo, são sempre graves. Até mesmo quando a vítima não tem consciência dos atos abusivos, as conseqüências são danosas, pois muitas vezes os sentimentos inerentes ao ato abusivo são negados ou reprimidos. As vítimas sofrem pressões constantes que podem vir da pessoa que abusa, dos familiares e da sociedade de um modo geral. Elas podem apresentar problemas como insônia, dificuldades alimentares, baixo rendimento escolar, manifestações obsessivas, fóbicas, enurese, encoprese, problemas psicossomáticos, transtornos psicóticos, entre outros. Nas crianças vítimas a sexualidade genital tende a aparecer muito cedo. Além de viverem situações traumáticas, as vítimas costumam estar sujeitas às mais variadas¹⁵ e prolongadas formas de abuso sexual, que podem causar-lhes danos irreversíveis. Portanto, conforme Berliner (2002), quanto maior a duração e a freqüência da violência sexual, maiores serão os riscos e as conseqüências para a vida da vítima.

Nesse sentido, reputamos abordar a questão dos riscos de reiteração da violência sexual, uma vez que toda vítima desse tipo de abuso convive, quase que diariamente, com os perigos inerentes de violação física e/ou psíquica. No entanto, ao analisar os vários atendimentos¹⁶ realizados pelos Programas de Proteção de Florianópolis/SC a diferentes famílias, percebi a existência de alguns indicadores que podem agravar, ainda mais, a violência sexual contra crianças e adolescentes. Observei que muitas denúncias comprovadas e encaminhadas ao Projeto Acorde acabavam tendo que

¹⁵ Azevedo e Guerra (1997c, p. 8) apontam para as várias formas que a violência sexual pode assumir: "sem contato físico (voyeurismo, contadas obscenas, etc); com contato físico (podem implicar graus diferentes de intimidade que vão desde beijos, carícias nos órgãos sexuais até cópulas - oral, anal, vaginal); sem emprego de força física; mediante emprego de força física".

¹⁶ Minha experiência na área de atendimento às vítimas de violência sexual iniciou no ano de 1997, quando atuei como estagiária do serviço social, no Programa SOS Criança. Após esse período, de 2000 a 2002, trabalhei como assistente social no Projeto Acorde e como colaboradora, no Projeto Mel, onde ministrei cursos na área da violência.

esperar¹⁷ por atendimento em função do número limitado de profissionais para atender a demanda reprimida. Diante dessa realidade tive curiosidade de aprofundar os estudos sobre os condicionantes do contexto social potencializadores do risco de reiteração da violência sexual contra crianças e adolescentes.

As estatísticas sobre os abusos sexuais podem revelar a incidência desse tipo de violência, mas a realidade que vivenciei na prática revelou nuances extremamente relevantes. O atendimento (ou a falta de) prestado pelo Projeto Acorde indicou a situação de muitas crianças e adolescentes que têm seus direitos violados no contexto familiar e continuam sendo vitimadas também pelo poder público, quando este não dispõe de uma estrutura adequada para atender a essa demanda, mesmo a lei lhe imputando o dever de protegê-las. Para agravar a situação, é comum os casos já denunciados reincidirem, às vezes, acrescidos de outras formas de violência, ainda mais graves.

É verdade que, ao dar garantias à população infanto-juvenil de ser tratada com respeito, dignidade e liberdade, a Lei 8069/1990 – que cria o Estatuto da Criança e do Adolescente - torna-se um modelo ético para a sociedade. Contudo, essa garantia expressada em lei comumente se revela violada, ou pela ação de um agressor ou pela ineficiência do poder público, que não executa plenamente políticas públicas de proteção integral às crianças e adolescentes vítimas de violência.

Diz Nogueira (1993) que o princípio da garantia prioritária¹⁸ de direito consiste na primazia da criança e/ou adolescente, vítima de qualquer forma

¹⁷ Conforme dados do Programa Sentinela, no final de 2004, 80 famílias estavam à espera para atendimento no Projeto Acorde. Muitas aguardavam há mais de 3 anos para receber acompanhamento, o que pode causar sérios danos (físicos e emocionais) à vítima. No período de 2000 a 2004, poucas famílias foram inseridas no acompanhamento prestado pelo referido Projeto (em média 25). Dos que aguardavam acompanhamento, grande parte estava com representação judicial, executada pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para inclusão no atendimento prestado pelo Projeto devido a gravidade da situação das famílias. No entanto, as representações judiciais não vinham sendo cumpridas devido à justificativa apresentada pela Prefeitura de Florianópolis de não ter condições financeiras e estruturais para atender a demanda reprimida. No Programa SOS Criança, em média, 830 denúncias aguardavam por atendimento, até o ano de 2004, sendo que muitas estavam à espera por atendimento desde 2000. Por esse motivo, a Prefeitura de Florianópolis responde a Inquérito Civil Público (Número 03/2002) perpetrado pela Promotoria Pública da Infância e da Juventude.

¹⁸ A Constituição Federal, artigo 227, parágrafo 4º, estabelece sobre a punição em caso de abuso, violência e exploração sexual de crianças e adolescentes. O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente em seu artigo 5º. No artigo 13º discorre sobre os casos de maus-tratos e do papel do Conselho Tutelar. Sobre o direito da criança e do adolescente à inviolabilidade há garantias expressas no artigo 17º. O artigo 18º diz respeito à responsabilidade da sociedade pelo bem-estar da criança e do adolescente. No artigo 87º encontramos o direito da criança e do adolescente vitimizado ter acesso aos serviços de assistência e proteção especiais. No artigo 130º o Estatuto garante o afastamento do agressor da moradia comum. Os artigos 150º e 151º dispõem sobre os recursos para contratar e manter equipe

de violência, de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias. Elas devem ter prioridade no atendimento dos serviços públicos ou de relevância pública, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais assim como na destinação privilegiada de recursos públicos para as áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. Contudo, a realidade mostra-se perversa e vai de encontro à proposta de um atendimento ideal. Não havendo programas e projetos que atendam a todos os usuários, a ação do poder público volta-se para a eficácia institucional nos moldes de escolhas racionais, baseadas em critérios seletivos para a inserção em programas sociais. Dessa forma, os “árbitros da vida social” (MITJAVILA, 2002) conduzem os atendimentos de forma a excluir e não incluir, mantendo uma lógica reducionista e fragmentada, colocando as vidas das crianças e adolescentes em risco.

Partindo do pressuposto de que o abuso sexual incestuoso é sempre uma experiência devastadora para a vítima e que nessa dinâmica é nítida a existência de um “pacto de silêncio” e todas deveriam receber atendimento sistemático para garantir a ruptura desse “complô”, direciono meu olhar como pesquisadora para essa problemática, que serviu de fundamento para a elaboração da presente dissertação. O resultado desse estudo foi dividido em três capítulos, que apresento a seguir.

No primeiro capítulo volto minha atenção para os aspectos relativos ao fenômeno do “risco” e à vulnerabilidade no contexto abusivo. Primeiramente aponto algumas contribuições que descrevem como a categoria “risco” vem sendo discutida por diferentes autores ao longo de um determinado período. Na seqüência, reflito sobre essa categoria no contexto familiar abusivo. Nesse momento, contextualizo as variáveis - *vulnerabilidade, fatores de risco e de proteção* - presentes no contexto familiar abusivo e discuto como a presença ou a ausência destas é relevante e pode potencializar a reiteração da violência sexual. Ainda nesse capítulo procuro privilegiar a questão da dinâmica sexual incestuosa, estabelecendo nexos entre o abusador, a vítima, as pessoas conviventes e os riscos envolvidos nesse contexto. Para tanto, foram de contribuição decisiva os aportes de Furniss (2002) e Perrone; Nannine (1998). Busquei também, de maneira breve, levantar algumas questões relativas ao processo de construção dos direitos e da proteção de

interprofissional e, por fim, o artigo 254^o aponta para o dever de denunciar casos constatados de maus-tratos.

crianças e adolescentes vítimas de violência e como isso se interpõe na dinâmica familiar abusiva.

No segundo capítulo reescrevo as histórias das treze famílias analisadas nessa pesquisa. De forma sintética, mas não deixando de privilegiar aspectos relevantes da dinâmica incestuosa, apresento os relatos técnicos transcritos nos prontuários, buscando fazê-lo de forma a dar uma noção temporal e lógica a todos os casos. Juntamente com os resumos apresento os gráficos do período de atendimentos no SOS Criança, do tempo que a família tramitou no Conselho Tutelar e do tempo de espera para iniciar o acompanhamento no Projeto Acorde, assim como do tempo que a família esteve em acompanhamento, até o final da pesquisa.

No terceiro capítulo descrevo o processo de aproximações que estabeleci para a construção metodológica da pesquisa. Relato o processo de coleta de dados, como extraí e agrupei as informações dos prontuários selecionados para a pesquisa e, a partir daí, como estabeleci os eixos norteadores da pesquisa e, conseqüentemente, a escolha das categorias e subcategorias que julguei relevantes para a análise, que é apresentada em seguida, no mesmo capítulo.

Por fim, apresento as considerações finais apontando os aspectos mais importantes levantados com a pesquisa realizada.

CAPÍTULO I - Risco e Vulnerabilidade - variáveis do contexto familiar abusivo.

1.1 As concepções sobre o Risco

É no Talmud¹⁹, livro sagrado escrito pelos rabinos judeus entre os anos 200 e 500 dC, que se encontra a mais antiga citação conhecida sobre a utilização do termo risco²⁰, relacionado à tomada de decisões.

Já a noção matemática de risco, de acordo com os estudos realizados por Bernstein (1997, apud GOLDIM, 2001, p.1) é relativamente recente na história da humanidade. O conceito foi elaborado por Blaise Pascal, em 1654, fruto de suas correspondências²¹ com o grande matemático Pierre de Fermat. Em 1654, Pascal foi viver no Mosteiro de Port-Royal. Ao se dedicar à vida religiosa, juntamente com outros monges, publicou um livro denominado: “Lógica ou a Arte de Pensar”. Nesse livro, vários autores agregaram a noção de valor à probabilidade do risco. Os autores escreveram que “o medo do dano deveria ser proporcional, não apenas à gravidade do dano, mas também à probabilidade do evento” (Idem).

Goldim (2001) afirma que, segundo o *Bioethics Thesaurus* (1995), o risco é caracterizado como sendo a probabilidade de ocorrência de um evento desfavorável. Já Cox (200?, apud GOLDIM, 2001) caracteriza o risco em saúde como sendo o perigo potencial de ocorrer uma reação adversa à saúde das pessoas expostas a ele.

A definição de risco, para Goldim (2001), envolve uma variedade de medidas de probabilidades, incluindo aquelas baseadas em dados estatísticos ou em julgamentos subjetivos.

Ayres (2002), ao fazer uma digressão etimológica da construção semântica do vocábulo “risco”, aponta que as suas origens são obscuras. Na língua portuguesa, por exemplo, sua origem parece estar associada à palavra “resecare”, que significa “cortar separando, remover” (CUNHA, 1982, apud AYRES, 2002, p. 204), ou à palavra “risco”, derivada do espanhol, significando “penhasco alto, escarpado” (FERREIRA, 1986, APUD AYRES,

¹⁹ Neste livro encontra-se um raciocínio sobre a legitimidade ou não de um homem separar-se de sua mulher, pela suspeição de que ela poderia ter tido relações sexuais antes do casamento. Os rabinos elaboraram a sua resposta baseando-se no conjunto das alternativas possíveis (ter tido ou não relações e ter sido com o próprio marido ou com outro homem). Com base nestas possibilidades estabeleceram que o marido não poderia se separar de sua esposa, pois as chances a seu favor eram menores que as da esposa. O cálculo de probabilidades ainda não existia nessa época. (GOLDIM, 2001, p.1)

²⁰ Definições para risco, segundo o dicionário Michaelis - Moderno Dicionário da Língua Portuguesa. “Ris.co 2 sm (ital rischio) Possibilidade de perigo, incerto mas previsível, que ameaça de dano a pessoa ou a coisa. O risco é algo que está presente o tempo todo em nossas vidas. Existem vários tipos de riscos que corremos.” Disponível em: www.creditorisco.com.br/new/risco.asp. Acesso em 01.11.2005.

²¹ Segundo Goldim (2001, p.1), “esta troca de informações tinha por objetivo responder a uma questão colocada por Paccioli, cerca de duzentos anos antes, sobre como se distribuiriam as fichas de um jogo interrompido entre duas pessoas. Esta discussão foi proposta a Pascal pelo Cavaleiro de Méré, um nobre que gostava de jogar e apostar, mas queria ter mais certeza sobre as suas possibilidades de ganhar e perder”.

2002, p. 204). Essas origens transmitem a idéia de perigo, ameaça. Investigações feitas por Almeida (1992, apud AYRES, p. 204) remontam à Idade Média e associam a palavra risco à linguagem náutica “recife, escolho”, penhasco capaz de cortar cascos de navegações, relacionando-o à idéia de perigo oculto ou ameaça potencial. A palavra “risco” também pode ter sido derivada do vocábulo “rozik”, do persa, significando destino, fardo (BÜKING, 1994, apud AYRES, 2002, p. 204). No alemão, o termo “risco” estava associado à “ousadia e coragem”. Na Inglaterra, no século XVII, parece que o termo risco foi introduzido no contexto dos jogos de apostas. O significante “risco” teria passado, então, a um contexto propriamente estatístico, incorporando a noção de perigo. Esse sentido com o jogo, associado a correr perigo desafiando o destino,

pode ser percebido, por outro lado, no modo como, ainda hoje, os juízos de risco atribuídos a fatores, comportamentos, modos de vida, implicam uma série de responsabilização individual, de culpabilidade pelas eventuais perdas ocasionadas por certos desafios ao destino (LUPTON, apud AYRES, 2002, p. 204).

Paulilo (1998), a exemplo de Ayres, também discorre sobre as diferentes épocas em que a categoria “risco” foi sendo construída e aponta igualmente para o século XVII como o período em que esse conceito teria aparecido. Douglas²² (1994 apud Paulilo, 1998, p. 13) acrescenta que, quando esse conceito se evidenciou, seu significado estava relacionado à “probabilidade da ocorrência de um evento combinado com a magnitude das perdas e ganhos que delas resultassem” (Idem, p.13). No século XVIII, a relação do risco com a probabilidade foi estendida “à cobertura de seguros para o comércio marítimo”.

Já no século XIX o risco estava associado à economia, para se fazer cálculos relativos a investimentos, objetivando-se, assim, estabelecer quais os custos e os benefícios de tais aplicações. Mais recentemente, contudo, o conceito de risco perdeu a noção inicial e passou a ser associado à idéia de perigo. Assim, diante de tantas incertezas vivenciadas no mundo atual, seria necessário um vocábulo jurídico comum para lidar com os inúmeros problemas dessa época. Por isso Paulilo (1998, p. 14), cotejando Douglas (1994), diz que “o termo risco é a palavra que melhor se ajusta à nova cultura global dos tempos modernos na medida em que supre as demandas

²² Usamos fontes secundárias para escrever sobre o risco, pois não nos foi possível o acesso às fontes bibliográficas primárias. Estas fontes não constavam do acervo da biblioteca central da UFSC e, além disso, nosso acesso ao seu acervo foi limitado devido à greve das universidades federais no período da elaboração desta Dissertação.

políticas e coletivas de um mundo mais amplo [...] riscos altos significam hoje muito perigo” (Paulilo, 1998, p. 14).

Ayres (2002), ao escrever²³ sobre as implicações do conceito epidemiológico de risco, retoma algumas questões para compreender como essa construção teórica foi sendo elaborada. O autor enfatiza que não encontrou fontes suficientes que recuperassem a historicidade do processo de emergência desse conceito. Contudo, buscou recuperar e trazer à crítica intersubjetiva um conjunto de informações históricas e epistemológicas que se relacionasse ao processo de emergência e formalização do conceito em discussão. Com relação ao conceito epidemiológico de risco, o resgate histórico mostrou-se mais difícil. Sobre o risco e a epidemiologia moderna, resume o autor, reina um completo silêncio (AYRES, 2002). Ainda assim, o autor busca resgatar, numa linha cronológica temporal²⁴, como o conceito do risco foi se estruturando na área da saúde coletiva. O autor expressa que o processo de construção da epidemiologia moderna e da formalização do conceito de risco poderia ser resumido à expressão “tecnicopragmatismo”. Esse tecnopragmatismo, enfatiza o autor, correspondeu a concepções relacionadas a fenômenos epidêmicos em que o conhecimento transitou entre teorias generalizadoras a uma intenção pragmática, sendo aplicadas a situações da prática profissional (AYRES, 2002).

As primeiras referências relacionadas ao discurso epidemiológico moderno e seu conceito de risco foram identificadas no final do século XIX e intensificaram-se nas primeiras duas décadas do século XX. O saber epidemiológico passou a ser concebido como uma ciência quando, em meados do século XIX, vinculou-se ao espaço público da saúde, graças à compreensão de se relacionar causalmente os fenômenos orgânicos e extra-

²³ Ayres (2002), baseando-se em uma concepção crítica, teoriza sobre a compreensão de emergência histórica e implicações práticas do conceito epidemiológico de risco. As raízes dessa concepção partem das experiências (teórica e prática) da Saúde Coletiva, ou, mais particularmente, da Medicina Social. Partindo dessa perspectiva o autor busca construir uma crítica histórico-epistemológica da epidemiologia do risco, pois objetiva contribuir teoricamente sobre o assunto “e, por outro lado, [...] tomar como seu objeto uma ciência fundamental nas concepções e práticas sanitárias contemporâneas” (Idem). Essa concepção crítica estrutura-se partindo de uma interrogação sobre “quanto, e de que modo, o recente paradigma do risco, na intimidade de sua tessitura científica, está em sintonia e/ou tensão com o sentido instrumental assumido pela formalização do saber epidemiológico” (Idem, p. 20).

²⁴ Não iremos nos aprofundar no resgate histórico-temporal acerca da epistemologia da epidemiologia, realizado pelo autor, pois muitas questões apresentadas remetem e são de interesse da medicina, voltadas à saúde coletiva. Contudo, nos apropriamos de algumas reflexões conclusivas do autor para contextualizar como a concepção do risco foi sendo construída na área da saúde pública e como esses conceitos podem traduzir a noção do risco como perigo, na área da violência contra crianças e adolescentes, levando em conta a necessidade de associá-los ao contexto e a variáveis individuais, culturais e coletivas envolvidas.

orgânicos da saúde, subordinado a apreensão do segundo pelo primeiro.

Assim, diz o autor,

a ênfase do conhecimento e intervenção relativos aos fenômenos da saúde pública passou, em suma, a dirigir-se ao evento patológico validando-se objetivamente na dimensão individual e natural do adoecimento e voltada para a intervenção direta sobre a cadeia de transmissão das doenças, especialmente após o advento da bacteriologia (Idem, p. 28).

Em meados do século XX, contudo, observou-se uma nova concepção sobre a dimensão coletiva da saúde pública. No contexto do capitalismo industrial e financeiro e sob a influência racional tecnocrata do momento pós-guerra, o “causalismo de base biológica, e todo o tipo de determinação naturalista dos fenômenos, é superado por associações probabilísticas de natureza causal, trazidas no conceito de risco” (Idem, p. 28). Desta forma, partindo da noção probabilística, o paradigma do risco “abriu uma série de novas e relevantes possibilidades para o conhecimento epidemiológico e para as suas relações com a medicina, de um modo geral”. Ao fazer isso, “a epidemiologia aprofundou proporcionalmente o sentido ‘reductor’ de sua leitura sobre o espaço público da saúde” (Idem, p. 29). Diz o autor que, se hoje existe um saber em saúde, é devido “à penetração científica e eficácia prática do conceito de risco” (Idem).

Doravante, Ayres (2002) salienta que o conceito de risco, ainda desempenhando um papel bastante periférico, tem suas primeiras referências associadas ao contexto da *epidemiologia da constituição*²⁵. Essas referências estavam ligadas aos fenômenos epidêmicos, “entendidos como expressão de particularidades histórico-geográficas determinantes de condições insalubres, gerais ou específicas” (AYRES, 2002, p. 292). A construção conceitual, nessa fase, afirma que o caráter do risco é “basicamente descritivo e é quase sempre indiretamente quantificado” (Idem). Logo, sua significação “aponta para a condição objetiva de sujeição de grupos populacionais a epidemias específicas ou a experiências desfavoráveis à saúde em geral” (Idem). Para esse período foi adotado o ano de 1872, como marco inicial, por ter sido um ano que representou o processo de modernização e institucionalização da saúde pública norte-americana.

No segundo período, (1930 - 1945), a epidemiologia moderna assumiu um caráter mais voltado às ciências biomédicas, “estabelecendo uma

²⁵ Ayres (2002) pontua em seu livro os três conceitos para pensar a epidemiologia do risco. São eles: a *epidemiologia da constituição*, a *epidemiologia da exposição* e a *epidemiologia do risco*.

intermediação teórica entre as ciências relativas aos processos patológicos orgânicos e os comportamentos coletivos dos fenômenos de saúde” (Idem, p. 293). Nesse momento, a epidemiologia moderna²⁶ é concebida como *epidemiologia da exposição*, e o discurso acerca do risco assume um lugar mais destacado,

vindo a constituir um conceito essencialmente analítico, referido às condições de suscetibilidade individual determinantes do comportamento epidêmico das doenças infecciosas. O risco aqui já não qualifica, portanto, uma condição populacional, mas indica uma relação determinada entre fenômenos individuais e coletivos. (AYRES, 2002, p. 293).

Esse período correspondeu a uma importante crise econômica e social mundial e, paralelamente, observou-se uma vitalização e fortalecimento das práticas médico-sociais (Idem).

A partir da II Guerra Mundial um novo marco se instaura. Surge a *epidemiologia do risco*. Esse conceito assume a centralidade do discurso epidemiológico da época. Nessa fase, a validade dos enunciados da epidemiologia está vinculada ao conhecimento produzido pelas “ciências biomédicas, ao mesmo tempo em que se expande grandemente à validade de suas interferências observacionais” (Idem). Esse momento é compreendido entre a Segunda Guerra Mundial e o ano de 1965. Desta forma, o risco passa a assumir um papel especulativo e imediatamente quantificado. Assim,

o conceito passa a designar chances probabilísticas de suscetibilidade, atribuíveis a um indivíduo qualquer de grupos populacionais, particularizados, delimitados em função da exposibilidade a agentes (agressores ou protetores) de interesse técnico ou científico” (Idem, p. 294).

Desse momento histórico em diante o conceito de risco formulado até então superou o anterior que o atribuía à suscetibilidade individual. O risco passa a estar associado à exposibilidade a determinados agentes. Esse período foi marcado por uma intensa expansão institucional da epidemiologia, embora, “nas práticas da saúde pública, vive-se um período de grandes contradições, conflitos e polarizações, no qual se observa um marcante refluxo das abordagens médico-sociais” (Idem, p. 294). Diferentes significados sobre o risco foram sendo construídos ao longo do tempo, e verificou-se que a maioria deles aponta para uma “estreita aproximação com

²⁶ O autor lembra que “a emergência do discurso do risco é indissociável do aprofundamento dos princípios individualistas e tecnopragmatistas que estão nas raízes da Modernidade, e que tiveram um acento peculiar nos EUA” (AYRES, 2002, p. 239).

o ato ou efeito de um sucesso incerto e potencialmente indesejável” (AYRES, 2002, p. 203).

No decorrer dos tempos o termo “risco” passou a fazer parte de diversos domínios, como “a epidemiologia, a tecnologia, o meio ambiente, o direito, a gestão de problemas sociais” (Idem, p.14), tendo sido absorvido no discurso do homem comum, fazendo parte de seu cotidiano. Para entender como se desenvolveu esse processo, Paulilo (1998, p. 15) cita três campos discursivos sobre o conceito de risco, analisados por Almeida Filho (1992). Esses campos se dividem entre o “discurso social comum, o discurso epidemiológico²⁷ e o discurso técnico da clínica”. O termo risco, no primeiro campo, está relacionado a um “evento danoso ou perigoso”, conforme tem mostrado a experiência diária das pessoas leigas. Mas o conceito de risco, conforme o segundo campo pode, também, ser ambíguo e instável, significando perigo e possibilidade. No terceiro campo, o risco tem relação com a exposição a determinadas situações e todos os seus conceitos e definições recebem influência do momento histórico em que são estudados.

Douglas (1994, apud Paulilo, 1998, p. 20), partindo de uma perspectiva antropológica, sugere que nenhum risco pode ser considerado de forma isolada. “Na prática, decisões particulares sobre riscos possíveis são tomadas a partir de comparações com outros riscos possíveis e seus resultados, positivos ou negativos”. De maneira geral, a percepção de um determinado risco tem sido tratada como se fosse a resposta para milhões de indivíduos particulares sem levar em conta outras variáveis. Mas, para Paulilo (1998), a escolha individual racional desconsidera as relações existentes entre as pessoas. Logo, esse paradigma, aponta a autora, apresenta uma falha, pois considera “a percepção do risco como uma resposta culturalmente compartilhada e, com isto, abstrai a questão particular do risco do conjunto de elementos que o envolvem” (Idem, p.20).

Dessa forma, três elementos são apontados, pela autora, para compreender o risco: (1) a hierarquia que os riscos assumem na vida das pessoas, (2) a questão da intersubjetividade nas tomadas de decisões e (3) o contexto. Assim, os riscos têm relação com a cultura e para analisá-los é

²⁷ Risco, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) 196/96, é a possibilidade de danos à dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual do ser humano. O termo risco refere-se à probabilidade de um evento indesejado ocorrer. Do ponto de vista epidemiológico, o termo é utilizado para definir a probabilidade de que indivíduos sem uma certa doença, mas expostos a determinados fatores, adquiram esta moléstia. Os fatores que se associam ao aumento do risco de se contrair uma doença são chamados fatores de risco. Disponível em: www.inca.gov.br Acesso em 9/11/2005.

preciso ter fundamentos teóricos que remetam à compreensão das questões culturais nas quais os riscos estão sendo discutidos. Também é preciso levar em consideração expressões de cautela, prudência, negligência ou mesmo ousadia, que têm relação com riscos. Esse contexto remete para a análise do risco, nos nossos dias, e encontra-se intimamente ligado à análise da sociedade contemporânea, que marcada por profundas transformações e incertezas traz a possibilidade do domínio sobre os perigos inerentes dessa época, através da tecnologia e, ao mesmo tempo, traz a possibilidade de riscos fatais ocorrerem. Dessa forma, “a dimensão das conquistas se iguala à dimensão dos riscos, o imaginário de agora comporta temores” que podem afetar a vida do homem, provocando o seu desaparecimento, e ao mesmo tempo, pode ser provocado por ele mesmo (BALANDIER 1994, apud PAULILO, 1998, p.24).

Nessa perspectiva, Giddens (1991) descreve o perfil de risco específico desta época. Revela que a intensidade do risco é certamente o elemento básico no aspecto ameaçador das circunstâncias específicas da modernidade. Salienta que

a possibilidade de guerra nuclear, calamidade ecológica, explosão populacional incontrollável, colapso do câmbio econômico global, e outras catástrofes globais potenciais, fornecem um horizonte inquietante de perigos para todos (GIDDENS, 1991, p. 127).

Entre os perfis do risco, traçados pelo autor, este enfatiza que a maioria dos perigos vivenciados coletivamente é conhecida pelo grande público e é até mesmo superável. Entretanto, os perigos inerentes ao mundo privado das famílias ainda são parte do “segredo familiar”, o que os torna, praticamente, insuperáveis. Contudo, Giddens (1991) aponta para a forma como as pessoas convivem com os riscos. Para saber conviver com riscos e situações absurdas e fora de controle, normalmente as pessoas reagem de maneiras diferentes. Algumas se adaptam a situações de risco para poderem sobreviver e, outras, apresentam reações que incluem expressões de otimismo, pessimismo e engajamento em movimentos sociais na luta contra determinado risco.

Além da relação do risco com os perigos inerentes do mundo moderno, o termo risco também pode relacionar-se com doenças ou com atitudes voluntárias, como a exposição a eventos e esportes radicais, desafios acima do limite humano e outros perigos relacionados (PAULILO, 1998).

As definições e conceitos acerca do termo risco vão sendo construídos no âmbito de um determinado contexto histórico e, dependendo do lugar, podem se diferenciar simultaneamente. Logo, ao analisá-los assim, devemos compreendê-los e contextualizá-los dentro de uma época, realidade e espaço no qual foram concebidos, para podermos melhor compreendê-los.

Nas contribuições de Mitjavila (2002) encontramos também importantes variáveis com relação ao fenômeno do risco. A categoria “risco” pode estar associada a uma construção social (concepção sociológica) ou estar relacionada às complexas relações estabelecidas com o conhecimento técnico-científico. Para a autora, o risco também pode estar associado à probabilidade ou ao perigo, ou seja, é uma construção mental no primeiro caso, e uma ameaça real, no segundo. Tanto numa como noutra percepção,

o indivíduo converte-se em alvo privilegiado das novas tecnologias de gestão da vida social [...] A medida que o poder se torna mais anônimo e mais funcional, aqueles sobre os quais é exercido tendem a ser mais fortemente individualizados [...] por meio da vigilância e de observação padronizadas” (Idem, p. 138).

Ao mesmo tempo, relata a autora, há uma tendência de se responsabilizar o indivíduo por condutas de risco (estilos de vida) e, por outro lado, observa-se que o indivíduo passa a não ter controle sobre os riscos provenientes do meio ambiente. Nesse contexto,

[...] a individualização dos riscos supõe o desenvolvimento de técnicas para incitar, orientar, informar e controlar os indivíduos e as famílias a respeito das chances de ocorrência de acontecimentos indesejáveis [...]. Nesse sentido, em nome dos riscos, os árbitros da vida social podem justificar intervenções dirigidas a vigiar, orientar, controlar, julgar e, ainda, punir os indivíduos e os setores da população que não conseguem construir – ou que opõem resistência à construção de – estilos de vida saudáveis ou corretos” (MITJAVILA, 2002, p. 139).

Por isso, no desenvolvimento do risco como dispositivo arbitral a sua característica passa a se relacionar à capacidade de operar em “termos auto-referidos”, ou seja,

o acesso dos setores pobres urbanos aos serviços e à assistência social passa a ser determinado, não em função das necessidades, direitos ou demandas presentes e imediatamente observáveis, e sim em função, unicamente, da probabilidade de, no futuro, apresentarem problemas específicos (MITJAVILA, 2002, p. 140).

Assim, o que se avalia, aparentemente, com relação a decisões e intervenções que afetam a vida dos indivíduos “não é simplesmente o que acontece e sim a probabilidade de que alguma coisa possa acontecer” (Idem, p. 132). Contrariamente, em algumas situações atendidas pelos Órgãos de Proteção, não é levado em conta as evidências probabilísticas de que alguma coisa danosa possa acontecer às vítimas. Mesmo havendo fortes evidências e/ou a confirmação da violência, algumas famílias aguardam por acompanhamento, ficando em listas de espera. Em algumas avaliações técnicas, atribui-se alguns “critérios” para a inclusão das vítimas nos serviços prestados pelos Programas e Projetos públicos, desconsiderando, assim, os reais perigos envolvidos nessa dinâmica. Mesmo havendo a intervenção judicial para que o acompanhamento se inicie o problema institucional não é resolvido. Assim, os “árbitros da vida social”, ao estabelecerem critérios de risco para atender as demandas reprimidas - quando as atendem -, estão, de certa forma, “julgando” as famílias que não conseguem construir estilos de vida aceitáveis ou corretos socialmente, conforme seus pré-julgamentos e, pode-se dizer, as punem por isso.

Quando os Programas de Proteção estabelecem critérios²⁸ de risco para atender demandas vulneráveis, arbitram sobre a vida das pessoas. Arbitram sobre quem tem direito de receber atendimento e quem não tem; arbitram sobre quantos vão ser atendidos e quantos esperarão por atendimento. Contudo, sabe-se que todos deveriam ser respeitados e protegidos, no que tange a direitos violados.

A esfera pública, responsável pela elaboração de políticas públicas, não tem destinado recursos suficientes para o atendimento de toda a demanda, motivo pelo qual as equipes técnicas vêem-se obrigadas a estabelecer critério de elegibilidade para atendimento.

Assim, a política pública/institucional leva à arbitragem social, incluindo (raramente) e excluindo (constantemente) os usuários ao acesso a

²⁸ Até o final de 2004 é o que ocorria com o grande número de denúncias que chegava ao Programa SOS Criança, órgão de proteção da Prefeitura Municipal de Florianópolis que atendia as denúncias de violência (em média são 120) estabelecendo critérios para os atendimentos das mesmas. O órgão optou por atender os casos de violência sexual, entendendo que este tipo de violência representava maiores riscos à integridade da vítima. Conforme relatado por Rech (2005, p. 23) os critérios usados pelo SOS Criança para o pronto-atendimento de denúncias levavam em conta as “denúncias envolvendo bebês (altamente vulneráveis); lesões físicas (existência de materialidade e necessidades de cuidado de saúde); entre outras que eram definidas a partir das denúncias. Não raro, o plantão do SOS Criança precisava ‘escolher’ dentre o conjunto de denúncias pendentes a que informava maiores elementos de risco para que fosse atendida, em detrimento das demais. Isso ocorria devido ao fato de a demanda de denúncias ser superior à capacidade de atendimento do serviço.” Já os critérios elegidos pelo Projeto Acorde, também da Prefeitura de Florianópolis, incluíam a violência física ‘severa’, o abuso sexual, que já fora confirmado, e a exploração sexual. Contudo, a demanda também era superior ao número de profissionais para atender todos os casos, o que levava à formação de lista de espera.

serviços e programas públicos. Dessa forma, as políticas e os programas sociais de forma focalizada trabalham pela ótica da racionalização da provisão de serviços. Logo,

[...] o que se deve tratar, num primeiro momento, não são os indivíduos e sim os fatores, as correlações estatísticas entre esses fatores. Trata-se de definir destinos homogêneos para indivíduos e setores de população que apresentam exposição a determinados riscos (MITJAVILA, 2002, p.140).

Essa concepção é percebida não só na área da saúde, mas, também, na área da violência contra a criança e do adolescente, porém, com algumas ressalvas. Ainda que fossem traçados destinos homogêneos para atender indivíduos e setores populacionais que estão expostos a determinados riscos - no caso, crianças e adolescentes que correm o risco de serem abusadas sexualmente -, os atendimentos baseados em critérios de elegibilidade de longe não têm dado conta de atender todas as denúncias que chegam aos Programas de Proteção. Além disso, o restante, ou seja, vítimas que estão expostas a outras formas de violência (física, negligência, psicológica) não são inseridas, de forma satisfatória, nessas escolhas racionais. Essa situação desconsidera que esse segmento da população está exposto a vários outros riscos que podem potencializar a reiteração da violência sexual.

Logo, no cerne desse modelo, baseado na eficiência e racionalização, o risco passa a ser “fundamento para a provisão seletiva de serviços sociais” (Idem, p. 142). Ao trabalhar o risco nessa perspectiva, o poder público, por meio de seus serviços sociais seletivos, desconsidera os reais perigos a que as vítimas de violência sexual estão expostas.

O gerenciamento do risco, de forma racional, dificulta o trabalho, as estratégias de enfrentamento e o combate da violência sexual. “Quando o atendimento das ocorrências não flui como uma rede institucional, pode resultar num quadro de tensão entre as instituições, gerando falhas de sintonia ou negligência na atenção às necessidades que a situação requer” (RECH, 2005, p. 34). Essa situação dificulta a proteção integral de crianças que têm seus direitos violados.

A temática sobre os riscos envolvidos nas situações de violência sexual infanto-juvenil precisa levar em conta os fatores de risco e de proteção (se houver) a que as vítimas estão sujeitas. A análise do fenômeno do risco, nessa área, encontra-se, assim, intimamente ligada à

vulnerabilidade dos sujeitos e, dessa forma, precisa ser contextualizada de acordo com a realidade estudada.

Os fatores de risco, medidos a partir da compreensão aprofundada das relações abusivas no contexto intrafamiliar, podem permitir a construção de alguns indicadores, ou “*variables de exposición*”²⁹, que poderão dimensionar a gravidade dos riscos envolvidos na situação.

A avaliação da dimensão do risco no contexto abusivo tem permitido conhecer quais as crianças e os adolescentes que têm maior probabilidade de serem abusados sexualmente. Dessa forma, o reconhecimento dos riscos envolvidos nessa dinâmica familiar, as situações de vulnerabilidades a que a vítima está sujeita, assim como o conhecimento precoce de problemas intrafamiliares, são de fundamental importância para promover a proteção da vítima e, conseqüentemente, a ruptura do ciclo da violência, garantindo-lhes os direitos que lhes são devidos. Sobre essas reflexões, iremos, na seqüência, problematizar algumas questões que julgamos relevantes.

1.2 Vulnerabilidade, fatores de risco e de proteção.

A idéia de risco, de um modo geral, pode ser definida como sendo “la contingencia o probabilidad de sufrir daños, ya sean físicos, psicológicos o patrimoniales, en forma no excluyente entre sí” (LAMBERTI et all, 2002, p, 113). Para que crianças e adolescentes estejam correndo risco é necessário que haja uma circunstância social resultante de uma dinâmica interativa no seio de uma dita comunidade humana (Idem). Nessa dinâmica, alguns fatores são expressivos para o surgimento dos abusos sexuais. A literatura (FURNISS, 2002), (BOUCHET et all, 1997), (AZEVEDO E GUERRA, 1989, 2000), (BRINGIOTTI; LAMBERTI, 2002), (PERRONE; NANNINI, 1998), (GABEL, 1997), (LAMOUR, 1997) é acorde em apontar que os abusadores sexuais, normalmente, escolhem crianças vulneráveis para cometer a violência, como as mais novas, que dificilmente falarão a outros; aquelas que normalmente sofrem zombarias de outras pessoas; as mais carentes porque será mais fácil conquistá-las ou as que são mais amigáveis com os adultos, o que contribui para o envolvimento agressor/vítima (Lamour, 1997). Eles fazem essa opção e investem nesse tipo de criança porque acreditam

²⁹ Termo utilizado por Intebi (2002) referindo-se às variáveis de exposição para estudar os fatores de risco para a ocorrência da violência sexual.

que a violência sexual pode ocorrer e se perpetuar se suas vítimas forem frágeis, ignoradas pela família e desprotegidas. Algumas crianças que são pouco vigiadas, deixadas por sua própria conta e/ou que têm carências emocionais e afetivas, são as mais vulneráveis e se tornam alvos fáceis de possíveis abusadores, os quais se aproveitam das carências das crianças, e de suas pulsões e desejos, para cometer o abuso (BOUCHET et all, 1997).

Por analogia e a partir das contribuições de Paulilo e Jeolás (2000), Paulilo e Dal Bello (2002) e Pesce et all (1997), busquei estabelecer algumas relações entre suas reflexões e os riscos envolvidos no contexto familiar abusivo, primando para uma melhor compreensão do fenômeno.

Partindo do contexto da epidemia da Aids, e valendo-se da proposta de pesquisadores da saúde pública e das ciências sociais para a compreensão da vulnerabilidade e do risco, Paulilo e Dal Bello (2002) enfatizam que o conceito de vulnerabilidade, extraído do movimento de Direitos Humanos, foi desenvolvido por Mann (1992) e colaboradores para pensar a Aids no contexto da Saúde Pública³⁰. O termo vulnerabilidade que, inicialmente estava relacionado “à defesa dos direitos de cidadania de grupos ou indivíduos fragilizados jurídica ou politicamente, passou a ser utilizado nas abordagens analíticas, teóricas, práticas e políticas voltadas à prevenção e controle da epidemia” (PAULILO; DAL BELLO, 2002, p. 11). Paulilo e Jeolás (2000) apontam que alguns autores brasileiros (AYRES, 1996; VILLELA; 1996; PAIVA, 1996; AYRES, CALAZANS E FRANÇA JÚNIOR, 1998) têm se utilizado desse conceito visando ultrapassar concepções associadas a “grupos de risco” e de “comportamentos de risco”. Esse conjunto de autores tem contribuído no sentido de refletir sobre o comportamento individual como sendo resultado das interações de múltiplos fatores - sociais, econômicos, culturais e políticos - e que, nem sempre, está relacionado à vontade individual, entendida enquanto domínio, cem por cento racional e consciente (PAULILO; JEOLÁS, 2000). A interferência desses fatores na vida das pessoas pode determinar a sua atitude e a sua conduta, ampliando ou diminuindo as situações de risco. Partindo desta compreensão a

³⁰ Agudelo (1997, p. 55-56) afirma que o tema “violência” (aqui referindo-se a todas as formas de violências sociais) tem sido objeto de preocupação da Saúde Pública e da Epidemiologia há mais de um quarto de século. Apenas recentemente a Organização Mundial da Saúde e sua regional para a América chamaram seriamente a atenção sobre o problema. A Saúde Pública parte da premissa de que a prevenção é possível, mas “não é somente questão de modificar políticas, no ordenamento econômico e na institucionalidade vigente. Transcender as relações imediatas e contribuir para o reconhecimento dos quadros reais, as mensagens cifradas da violência, é uma das tarefas urgentes na agenda da Saúde Pública frente à violência”.

vulnerabilidade passa a se relacionar às diferenças individuais e às formas de lidar com elas associadas às dificuldades ambientais (PAULILO; DAL BELLO, 2002). Essa proposição passou a reconhecer as evidências de uma complexa interação entre a predisposição do indivíduo à vulnerabilidade, o ambiente em que vive e a presença/ausência de estrutura social de apoio (Idem). Logo, essas reflexões direcionaram a compreensão da vulnerabilidade para além de questões pessoais ou de mudança de comportamento realizada de forma voluntária pelo indivíduo (PAULILO; JEOLÁS, 2000). Dessa forma, essa compreensão contribuiu para a superação de noções equivocadas, e por que não dizer precipitadas, a respeito do comportamento individual associado à vulnerabilidade. Por conseguinte, esse conceito veio ampliar as discussões até então estabelecidas e permitiu entender que, se a Aids pode afetar biologicamente qualquer indivíduo, as chances de o vírus infectar as pessoas se devem ao fato de existir um conjunto de fatores, que se diferenciam de país para país, de região para região, de grupo para grupo e de indivíduo para indivíduo (PAULILO; JEOLÁS, 2000).

Diz Ayres (2002) que não se pode apreender a epidemiologia de uma doença a partir dos casos notificados ao Departamento de Saúde. Estes dados não incluirão todos os casos, e incluirão também falsos casos. Em consonância com o autor, observa-se que o mesmo ocorre na área da violência contra crianças e adolescentes. Os dados divulgados pelos órgãos de proteção, além de não incluírem todos os casos, incluem também os falsos casos e ainda podem deixar de incluir aqueles casos que foram considerados “*improcedentes*” e que, na verdade, eram procedentes, vindo a reincidir posteriormente³¹. Sabe-se que não existem estatísticas suficientemente expressivas que apontem para a verdadeira realidade desse fenômeno, no sentido de qualificá-lo e quantificá-lo. Os dados a respeito do abuso sexual ainda são incipientes e fragmentados, não possibilitando apontar sua abrangência e seu verdadeiro significado. Sabe-se também que os casos notificados são apenas “a ponta do *iceberg*” se comparados aos não notificados. Mas, ainda assim, busquei associações com as noções de

³¹ A violência sexual constitui o corpo de denúncias com maior número de casos “não comprovados”. Denúncia “não comprovada” não significa “denúncia falsa”. A denúncia “não comprovada” é aquela em que não se chegou à confirmação da violência, mas não é possível descartá-la plenamente e a “denúncia falsa” é aquela cuja verificação social descarta integralmente o teor denunciado (RECH, 2005). Na situação apresentada no Prontuário 1 podemos perceber que a reincidência ocorreu porque, na verificação social, a violência sexual não foi confirmada, apenas outras formas de violência foram ressaltadas, o que fez com que a denúncia de violência sexual reincidisse um ano depois de encerrada..

risco no contexto da epidemiologia para analisar o risco relacionado com a reiteração da violência sexual no contexto familiar porque me ajudaram a refletir sobre o risco/perigo para um dado segmento da população, a saber, crianças e adolescentes vitimizados. Essa parcela da população, por si só, pode ser mais suscetível a abusos sexuais em função da exposição a fatores de risco.

Se fosse de conhecimento público todos os casos de abusos sexuais, seria prudente pensá-los como um problema epidêmico, devido às suas elevadas proporções. Beezley Mrazek (1981b apud FURNISS, 2002, p. 11) coloca que o “abuso sexual da criança deve ser visto tanto como uma questão dos direitos da criança quanto como um problema de saúde e de saúde mental”. Porém, por haver um desconhecimento real de todos os casos de abuso sexual de crianças, não tem sido possível pensá-los sob o olhar epidemiológico. Contudo, algumas aproximações apontadas pela epidemiologia com relação à suscetibilidade (AYRES, 2002), por exemplo, me ajudaram a entender que o risco não precisa ficar restrito à chance de uma criança ou um adolescente ser ou não ser molestado sexualmente, mas também de ser violado de diferentes formas e, até mesmo, vir a morrer. Dessa forma, o estudo do risco no contexto familiar abusivo pode revelar as chances, maiores ou menores, de crianças e adolescentes serem vitimizados e revitimizados, quer pelo agressor, quer pela sociedade e/ou pelo poder público. Poderia até me atrever a dizer que esses são os “agentes” causadores dessa “doença” que tem propiciado - senão a morte física - a morte psicológica de muitas crianças que, por anos a fio, são molestadas sexualmente. Se houver a suspeita e/ou a confirmação dos abusos sexuais a “criança está em perigo no próprio ambiente onde vive; é uma emergência não só de ordem médica, mas inclusive uma emergência médico-jurídica” (SABOURIN, 1997, p. 164) e por isso essa parcela da população deve ser atendida a contento.

Essas aproximações com a epidemiologia também me ajudaram a entender que esse tipo de abuso pode afetar qualquer pessoa e a probabilidade de os abusos serem potencializados vai estar relacionada às diferenças encontradas em países, regiões, grupos ou indivíduos, já que cada uma dessas variáveis pode estar relacionada a complexas relações, que podem tanto impedir como propiciar a ocorrência e a gravidade desses abusos. “A vulnerabilidade não é uma essência ou algo inerente a algumas pessoas e grupos, mas diz respeito a determinadas condições e

circunstâncias, que podem ser minimizadas ou revertidas” (PAULILO; JEOLÁS, 2000, p. 1).

A criança, por ter carências afetivas, ser frágil física e psicologicamente, torna-se mais vulnerável ante o desejo doentio do adulto (ROUYER, 1997), podendo estar exposta a diferentes formas de abusos sexuais. Mas, algumas circunstâncias colaboram para a potencialização desse tipo de violência, deixando a criança ainda mais vulnerável. Para entender melhor essa questão, busquei as contribuições de Paulilo e Dal Bello (2002), que se basearam em alguns autores brasileiros³² para pensar a vulnerabilidade no contexto do HIV/Aids, apresentando três eixos:

O *social* inclui condições sociais e econômicas, acesso à informação, à educação, à assistência social e à saúde, a garantia de respeito aos direitos humanos e a situação sociopolítica e cultural do indivíduo. O eixo *programático ou institucional* associa-se a programas voltados especificamente para a prevenção, controle e assistência aos portadores de HIV/aids. O eixo *individual* refere-se ao acesso a recursos que possibilitam a adoção de comportamentos seguros ou, ao contrário, que possibilitem a infecção pelo HIV [...] este último está intrinsecamente relacionado com os eixos social e programático. (Idem, p. 11).

A suscetibilidade ao risco, principalmente para os jovens, pode assumir diferentes configurações se comparada às condições sociais, econômicas e culturais vivenciadas individualmente. Essas condições são influenciadas, na maioria das vezes, pelo ambiente do qual fazem parte, como também,

pelo acesso a políticas públicas de lazer, educação, projetos sócio-educativos, valores religiosos e familiares socializados, pela condição econômica de seus responsáveis e pelo contexto social que permite ao jovem uma maior ou menor suscetibilidade aos riscos, entre eles, o risco da violência (Idem).

As autoras deixam claro que os jovens são mais suscetíveis aos riscos devido a diferentes situações, citadas acima, e também pelas características³³ comuns dessa fase da vida. Na situação das crianças e

³² Ayres, 1996; Villela, 1996; Paiva, 1996; Ayres, Calazans e França Junior, 1998.

³³ As autoras salientam os seguintes aspectos: “momento de transitoriedade e, portanto, de ambigüidade (nem criança, nem adulto); autonomia e responsabilidade relativas; conflito com o mundo adulto (necessidade de opor-se para auto-afirmar-se no processo de construção de identidade); crise potencial com emergência de um novo corpo, nova imagem de si mesmo e vivência da sexualidade; sentimento de invulnerabilidade e potencialidade para auto-destruição; ansiedade frente às exigências pouco definidas e às demandas difíceis de serem cumpridas em relação à família, trabalho, lazer e consumo (PAULILO; JEOLÁS, 2002, p. 1).

adolescentes em estudo, além do contexto social, econômico e cultural permeado nos relacionamentos familiares, percebe-se que elas são expostas a diferentes graus de vulnerabilidade, tornando-se mais suscetíveis ao risco de serem vítimas de abuso sexual devido às suas fragilidades e impotência diante de um adulto que tem o poder de lhes impor seus desejos, seja pela força física, ameaças, torturas ou por outras formas de dominação, e que, na maioria das vezes, conta com a passividade da companheira para perpetuar a violência. Podemos ainda inferir que, nas situações em que houve a confirmação do abuso sexual, como é o caso das vítimas que aguardavam acompanhamento e, por um longo período não o receberam, o risco de o abuso sexual reincidir foi potencializado se comparado aos casos que, imediatamente, foram atendidos e as vítimas protegidas. Por outro lado, quando os fatores de proteção estão presentes em algum momento na vida das vítimas, a probabilidade de ocorrer a ruptura dos abusos e de elas elaborarem o ocorrido aumenta consideravelmente. Logo, os fatores de risco e de proteção, na dinâmica abusiva, são variáveis que devem ser levadas em conta quando se trabalha com a violência contra crianças e adolescentes.

Para Reppold et al (2002, p. 10-12) os fatores de risco são “condições ou variáveis que estão associadas a uma alta probabilidade de ocorrência de resultados negativos ou indesejáveis”. Dentre eles estão aqueles que podem comprometer a saúde, o bem-estar ou o desempenho social do indivíduo. Por sua vez, fatores protetivos referem-se às “influências que modificam, melhoram ou alteram a resposta dos indivíduos a ambientes hostis que predispõem a conseqüências mal adaptativas”. São compreendidos como condições ou variáveis que podem diminuir a probabilidade de o indivíduo desenvolver problemas futuros.

Os eventos de vida adversos podem ser considerados como sendo fatores de risco³⁴ para crianças e adolescentes que, por muito tempo, são expostas a condições de pobreza, rupturas na família, convivência com algum tipo de violência, experiências de doença do próprio indivíduo ou na família, carências afetivas e materiais, perdas importantes, entre outros. Nesses casos, podem desenvolver problemas futuros e apresentar

³⁴ Na área da saúde, “os fatores que se associam ao aumento do risco de se contrair uma doença são chamados fatores de risco. Contrariamente, há fatores que conferem ao organismo a capacidade de se proteger contra a aquisição de determinada doença, daí serem chamados fatores de proteção. A interação entre os fatores de risco e de proteção a que as pessoas estão submetidas pode resultar, ou não, na redução da probabilidade delas adoecerem” (GANDIM, 2002, p.1). Disponível em: <http://www.inca.gov.br>. acessado em 01.11.2005.

dificuldades em superar os traumas advindos dessas situações. “O número total de fatores de risco a que uma criança foi exposta, o período de tempo, o momento da exposição ao risco e o contexto são mais importantes do que uma única exposição grave” (ENGLE; CASTLE; MENON, 1996 apud PESCE et all, 1997, p. 1).

Cada indivíduo, ao vivenciar situações de risco, tende a responder diferentemente a cada uma delas. Com relação aos diferentes níveis individuais, em responder e/ou ser tolerante a fatores de risco, há uma oscilação conforme o período de vida em que o evento ocorreu e conforme a situação enfrentada, ou seja, uma pessoa pode ser afetada por pequenas mudanças, outras podem ser afetadas por eventos de maior significado; outras ainda, “podem ser mais afetadas quando a exposição ao evento danoso é mais prolongada e algumas podem alcançar seu limite de tolerância apenas com o acúmulo de pequenos eventos do dia-a-dia” (SAVOIA, 1999 apud PESCE et all, 1997).

Nos casos dos abusos sexuais incestogênicos quanto maior for a perpetuação da violência, maior a probabilidade de a vítima desenvolver problemas (de ordem física e psicológica), às vezes, irreversíveis. “Quanto mais cedo ocorreu o incesto, maior o risco de que as feridas sejam irreversíveis, particularmente ao nível da identidade” (ROUYER, 1997, p. 64). Diz Rouyer (1997) que a maioria dos autores concorda que a criança vítima de abuso sexual corre o risco de desenvolver uma psicopatologia grave, que perturba sua evolução psicológica, afetiva e sexual. Inclusive, para algumas vítimas, uma única exposição a atos abusivos pode representar um desastre psicológico. Por outro lado, quanto maior a presença de fatores protetivos, maiores as chances de superação dos efeitos nocivos dos abusos para a vida da vítima.

Em acréscimo, Pesce et all (1997), cotejando Celia e Souza (2002), comentam que ter mais do que quatro eventos estressantes na vida eleva a condição de risco para crianças e adolescentes vítimas de violência. Mas, os autores salientam que há um perigo, ainda maior, quando há um somatório de itens de eventos de vida encontrados em escalas e instrumentos para definir se um indivíduo está, ou não, em situação de risco. Por isso é necessário ter cautela e levar em conta a multiplicidade dos eventos envolvidos na dinâmica familiar, pois muitas vezes eles são classificados da mesma forma, enquanto que o mais importante não é apenas saber se a

pessoa vivenciou determinada situação, mas também como o evento a afetou.

Uma questão que se deve levar em conta, ao considerar os fatores de risco para a vida dos indivíduos, é a tendência que há em se estabelecer uma proximidade entre fatores de risco e proteção. Ao se estabelecer essa proximidade, como se um compensasse o outro, poderá se levar a uma atitude positiva frente às adversidades da vida (RUTTER, 1987, apud PESCE et al). Embora essa atitude possa ocorrer, não elimina os fatores de risco para as vítimas. Nessa situação, poderá existir o risco a uma tendência conformista por parte das pessoas envolvidas e, conseqüentemente, nada se fará para romper com o ciclo abusivo. Normalmente essa atitude pode estar relacionada à postura de familiares próximos à vítima e à do profissional que atende a vítima. Será um fator de risco se a postura dos familiares e a do profissional tender à conformidade, levando em conta a equivalência entre fatores de risco e de proteção. Diante dessa postura, o ciclo abusivo, metamorfoseado pelos fatores de proteção, se perpetua, podendo, em algumas ocasiões, minar os fatores de proteção existentes até então. Por outro lado, se a postura e o comprometimento dos envolvidos na dinâmica do abuso levarem em conta todo o contexto abusivo e projetar as possibilidades de no futuro o abuso reincidir, a defesa e a proteção das crianças envolvidas estarão, de certa forma, garantidas.

Há fatores de risco relacionados à criança, à família e ao agressor que devem ser levados em conta para se avaliar o contexto abusivo e indicar os elementos potencializadores da violência sexual.

Intebi (2002) nos ajuda a fazer essas associações, afirmando que os fatores de risco, relacionados com a população em geral, revelam que as meninas têm maiores chances de sofrerem o abuso sexual se comparadas aos meninos. No entanto, o risco aumenta para ambos os sexos se “han vivido sin uno de sus progenitores biológicos, o si su madre no estuvo a su disposición, o si consideran que su vida familiar no es feliz” (BERLINER, 1996, apud INTEBI, 2002, 81). Jovens que foram submetidos a abusos sexuais têm maiores probabilidades de serem abusadores sexuais. De um modo geral, meninas correm mais risco de serem vítimas sexuais se conviverem com seus padrastos. Crianças que apresentam “ciertas discapacidades” (*déficit* mentais, emocionais, e/ou físicos) também correm maior risco de sofrerem abusos sexuais.

Em relação aos fatores de risco associados a crianças abusadas sexualmente, destacam-se aquelas que apresentam *baixo risco*, que são as que

tienen en claro sus propios límites y son capaces de establecer-los; tienen capacidad suficiente de expresarse verbalmente; son capaces de reconocer los problemas y hablar de ellos; tienen firmeza y seguridad para expresar su punto de vista y sus preocupaciones a pesar de la oposición de algún adulto. Por lo general son de edad mayor a la preescolar (HEWITT, 1999, apud INTEBI, 2002, p. 82).

A autora também aponta as crianças que apresentam indicadores de *alto risco*. Elas são:

Niños menores a essa edad (preescolar) o niños que superan esa edad pero que son pasivos, dependientes, retraídos, ansiosos, temerosos, débiles, incapaces de expresar sus preocupaciones, incapaces de reconocer un comportamiento problemático y mucho menos de informar sobre éste. (Idem, p. 82)

Por outro lado, os fatores de risco relacionados às famílias da população em geral estão associados com as seguintes características:

Las familias de las victimas de abuso sexual incestuoso o no incestuoso son menos unidas, más desorganizadas, y generalmente más disfuncionales que las familias de individuos que no han sido sometidos a abuso [...] problemas en casos de incesto son: los problemas de comunicación, la falta de cercanía y flexibilidad emocional, y un aislamiento social (BERLINER; ELLIOT, 1996, DADDS et al, 1991, apud INTEBI 2002, p. 83).

Há também outros fatores de risco que podem estar associados aos demais, anteriormente apresentados: mães que não terminaram seus estudos secundários, mães que reprimem ou castigam atividades sexuais, pais que não demonstram afeto, abuso de drogas por parte dos pais, relações empobrecidas entre pais e filhos e um dos pais com instabilidade emocional (Idem).

Os fatores de risco relacionados às famílias de crianças abusadas sexualmente podem ser divididos em “famílias de bajo riesgo e alto riesgo” Os fatores relacionados às famílias de alto risco são:

progenitores que restan imporcía o niegan su propia participación en la acusación del niño, que proyectan su enojo hacia otros, que no se hacen responsables de sus actos, dominantes, insensibles, impulsivos, de reacciones abruptas, anojosos, de actitudes degradantes, incapazes de dejar de lado su narcisismo, com una história de comportamiento antisocial, que dependen sin control de

substancias químicas, poco capaces de reconocer límites de sentimientos o tacto com el niño, que interactúan en forma cuasi sexual com el niño aunque no se perciba abuso sexual específicamente, que discuten y son incapaces de controlar su enojo, que a menudo protagonizan escenas conflictivas com el terapeuta en presencia del niño (INTEBI, 2002, p. 84).

Os fatores relacionados com famílias de baixo risco são:

Progenitores muy cooperadores, respetuosos, capaces de poner en primer lugar las necesidades del niño, atentos a las reacciones y necesidades emocionales del niño, capaces de estar en sincronía, responsables de sus propias actitudes, que no ejercen un control excesivo o una dictadura sobre el niño, y concientes y respetuosos de las reglas de tacto acordadas (Idem).

Intebi (2002, p. 86) apresenta as sugestões apontadas por Ochotorena y Madariaga (1996) com relação aos instrumentos que são úteis para avaliar o risco e assim ajudar os profissionais que trabalham nessa área. São eles:

evaluación de todas las áreas o factores de riesgo; identificación de factores de alto riesgo; identificación de la duración, rigidez, y posibilidad de controlar los factores de riesgo; evaluación de los aspectos positivos e puntos fuertes de la familia.

Diante dos fatos apresentados, é possível constatar que, além de avaliar os fatores de risco para se analisar as possibilidades de reiteração dos abusos sexuais, é necessário também analisar os fatores ou mecanismos de proteção que um indivíduo dispõe internamente, ou capta do meio em que vive, já que esses são considerados elementos cruciais para uma melhor condição de vida, principalmente quando se estuda a violência contra crianças e adolescentes. Diante dos fatores potencialmente geradores de desequilíbrio para cada indivíduo, os mecanismos de proteção³⁵ são tomados como o principal mecanismo, necessário para se reconstruir o equilíbrio perdido e a demonstração de competência para tal, apesar das adversidades vivenciadas.

³⁵ Werner e Smith (2001, apud PESCE et all, 1997, p. 6), ao estudarem a resiliência, acompanharam indivíduos desde o seu nascimento até a idade de 40 anos. Observaram que havia uma nítida relação entre fatores de risco e de proteção para que eles superassem os traumas vividos. Entre as pessoas que conseguiram superar de maneira satisfatória as situações adversas da vida, foi percebido que "quanto maior a quantidade de desvantagens e estresse acumulados ao longo da vida, mais fatores de proteção foram necessários durante a infância e juventude para contrabalançar os aspectos negativos de suas vidas" e, desta forma, estes puderam alcançar resultados positivos em seu desenvolvimento. Chegou-se à conclusão de que os fatores que contribuíram para o desenvolvimento positivo dos indivíduos analisados estavam relacionados às "características de temperamento da criança e da sua família e suporte emocional dentro e fora da família".

Pesce et all (1997) apontam para o fato de que a grande parte dos autores, por eles estudados, define, de forma didática, três tipos de fatores de proteção para a criança/adolescente, que são:

1) fatores individuais: auto-estima positiva, auto-controle, autonomia, características de temperamento afetuoso e flexível; (2) fatores familiares: coesão, estabilidade, respeito mútuo, apoio/suporte; (3) fatores relacionados ao apoio do meio ambiente: bom relacionamento com amigos, professores ou pessoas significativas que assumam papel de referência segura à criança e a faça sentir querida e amada (BROOKS, 1994; EMERY & FOREHAND, 1996, apud PESCE et all, 1997, p. 5).

Afirmam os autores que é interessante observar como os processos de proteção podem provocar uma modificação “catalítica” da resposta do indivíduo a processos de risco. Os fatores de proteção têm quatro principais funções:

(1) reduzir o impacto dos riscos, fato que altera a exposição da pessoa à situação adversa; (2) reduzir as reações negativas em cadeia que seguem a exposição do indivíduo à situação de risco; (3) estabelecer e manter a auto-estima e auto-eficácia, através de estabelecimento de relações de apego seguras e o cumprimento de tarefas com sucesso; (4) criar oportunidades para reverter os efeitos dos riscos (RUTTER, 1987 apud PESCE et all, 1997, p. 5).

Essas considerações nos ajudam a perceber a importância de se avaliar os fatores de risco e de proteção a que crianças e adolescentes, vítimas de violência sexual, estão sujeitos. Esse trabalho requer tempo de acompanhamento por profissionais capacitados. Em face da dinâmica do abuso sexual, o papel institucional/poder público é de suma importância para a análise dos fatores de risco e de proteção e a conseqüente tomada de decisões.

Os estudos acerca dos fatores de risco e de proteção podem melhorar o entendimento de como os casos de abuso sexual acontecem e também ajudar a evitar que as vítimas se tornem abusadoras no futuro. Dependendo da estrutura familiar da criança, os fatores de risco e de proteção³⁶ podem determinar, para melhor ou pior, o desenvolvimento futuro da mesma. No entanto, algumas situações revelam que

las familias que geración tras geración han sufrido la carencia de elementos mínimos para vivir son las que com mayor frecuencia

³⁶ Os fatores protetivos podem ser compreendidos como “condições ou variáveis que diminuem a probabilidade de o indivíduo desenvolver problemas de externalização [...]. Os fatores protetivos são a contra parte positiva dos fatores de risco, incluindo tanto características individuais como ambientais” (LAMBERTI, 2002, p. 110).

muestran impossibilidad para ayudar a sus propios hijos, repitiendo situaciones de riesgo. (LAMBERTI et all, 2002, p. 111).

Ao levantarmos aspectos relativos aos fatores de risco e de proteção, podemos avaliar que a repetição de alguns deles soma crescente validade para que o risco se instaure na dinâmica abusiva. Por exemplo, a associação de fatores de risco para a ocorrência de abusos sexuais, como os relacionados com a família, com a criança e com os pais, conjugada à omissão do poder público, pode levar a alta correlação para a potencialização e a reiteração deles. Valendo-se das contribuições de Ayres (2002), é possível deduzir que pessoas expostas a vários fatores de risco apresentam um “coeficiente de prevalência” para a estimativa de reincidência de abusos sexuais. Fatores de riscos associados revelam-se, assim, “risco relativo” para a potencialização dos abusos sexuais. Já o “risco adicional”, diretamente relacionado ao grau de contato, indica a chance aumentada de os abusos não ocorrerem de forma isolada, única, mas, de se perpetuarem, podendo fazer várias vítimas.

Ao nos reportarmos aos riscos potencializadores de reiteração da violência sexual, entendemos que o risco está relacionado ao perigo, à ameaça potencial, ao dano, à probabilidade de algo danoso ocorrer, ou a um evento indesejável e pode afetar indivíduos de qualquer grupo populacional, em graus diferenciados. Partindo desses pressupostos, e entendendo que algumas particularidades da dinâmica sexual incestogênica representam risco potencial para a manifestação e perpetuação desse tipo de violência, passaremos, a seguir, a contextualizar algumas questões pertinentes a esse quadro. Na seqüência, pontuamos algumas questões relativas ao direito e a proteção para esse segmento da população.

1.3 Violência Sexual, Direito e Proteção.

1.3.1 Definindo e contextualizando a dinâmica abusiva.

Nas últimas décadas a violência contra crianças e adolescentes, no contexto familiar, tem ocupado um espaço importante na mídia e na vida das pessoas, de um modo geral. Segundo a Organização Mundial da Saúde³⁷ (2005), esse tipo de violência tem se tornado um problema de saúde

³⁷ Disponível em: www.who.int/en. Acesso em julho de 2005.

pública³⁸. É um fenômeno complexo, resultado de uma combinação de fatores individuais, familiares e sociais que perpassam todas as esferas (sociais, econômicas, culturais, religiosas e raciais) da vida em sociedade.

A violência doméstica contra crianças e adolescentes é uma violência que está presente na grande maioria das famílias e em todas as classes, sendo, portanto, uma violência de natureza interpessoal.³⁹ Nesse tipo de violência o adulto transgredir seu poder disciplinador convertendo a diferença de idade adulto-criança/adolescente numa desigualdade de poder intergeracional (AZEVEDO E GUERRA, 2000?). A violência doméstica é um processo que pode se prolongar por dias, meses e até anos, reduzindo a criança à condição de objeto de maus-tratos, subjugado-a ao poder adultocêntrico. Esse tipo de violência é uma forma de violação de todos os direitos das crianças e “uma negação de valores humanos fundamentais à vida, à liberdade, à segurança” (Idem). A violência doméstica ao pertencer à esfera do privado, acaba se revestindo da tradicional característica de sigilo.

Esse tipo de violência tem maior evidência no contexto familiar de classes menos favorecidas porque a divisão entre o público e o privado é muito tênue. A proximidade entre essas famílias possibilita a publicização da violência. Já a ocorrência da violência doméstica em classes médias e altas é ocultada, na maioria dos casos, pelas próprias famílias que se utilizam de recursos privados (psicólogos, advogados, médicos) para lidar com as conseqüências da violência.

Azevedo e Guerra (2000, p. 232) trazem a definição do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente de 1989, para qualificar a população infanto-juvenil vítima de violência ou em dificuldade. Essa população compreende o contingente social de crianças e adolescentes que se encontra em “situação de risco pessoal e social, que se encontra em situações especialmente difíceis, ou ainda, daquele que por omissão ou transgressão da família, da sociedade e do Estado esteja sendo violado em seus direitos básicos”. Como já citado, além de serem vítimas no lar, crianças e adolescentes são negligenciados pelo poder público no que tange

³⁸ Segundo Perrone e Nannini (1998, p. 17) “o abuso de uma mulher por um homem e das crianças pelos pais, constitui o problema de saúde mental mais insidioso, mais grave e mais destrutivo de quantos devem enfrentar os terapeutas”.

³⁹ A vitimização enquanto uma violência interpessoal é “uma forma de aprisionar a vontade e o desejo da criança, de submetê-la, portanto, ao poder do adulto, a fim de coagi-la a satisfazer os interesses, as expectativas ou as paixões deste. O abuso-vitimização de crianças consiste, pois, num processo de completa objetualização destas, isto é, de sua redução à condição de objeto de maus-tratos (AZEVEDO E GUERRA, 1989, p. 35) e pressupõe uma diferença de idade de no mínimo 5 anos entre a vítima e o abusador (FINKELHOR apud AZEVEDO E GUERRA, 1988, p. 38)

a direitos básicos. A violência estrutural, notadamente, presente em nossa sociedade, marcada pela dominação de classes, pela desigualdade e injustiça social vem aumentando o índice de crianças e adolescentes com direitos violados.

Entre as formas de violência doméstica registradas pela literatura, destaco aqui o abuso sexual intrafamiliar, objeto da presente dissertação. Esse tipo de violência é praticado dentro do lar, normalmente por pessoas que têm com a criança ou o adolescente uma relação de consangüinidade, responsabilidade e/ou de afetividade. O abuso-vitimização sexual é:

Todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança menor de 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa. (AZEVEDO E GUERRA, 1989, p. 42).

Vilga et all (2002, p. 54) afirmam que o abuso sexual contra a criança e/ou adolescente

deixa de ser um crime contra sua liberdade sexual e passa a ser uma violação dos direitos ao respeito, à dignidade, à liberdade, à convivência familiar saudável, e a oportunidades e facilidades para o desenvolvimento físico, mental, moral, social e sexual [...] O abuso sexual seria toda e qualquer forma de invasão pernicioso do campo da afetividade e da sexualidade da criança e do adolescente.

Entre as formas de manifestação da violência doméstica/intrafamiliar, o abuso sexual de crianças é o mais difícil de ser detectado. Uma das razões para isso deve-se ao fato da utilização abusiva da autoridade que o adulto tem sobre a criança. Além disso, ela envolve não só aspectos relacionados à sexualidade do adulto, mas também à da criança e, por isso, coloca sobre essa última o peso de uma grande culpa (GABEL, 1997).

Cuadros e Samper (1992, p. 39) afirmam que esse tipo de violência implica o uso sexual da criança, “por parte de un adulto/a para la satisfacción de sus necesidades sexuales, sin tener en consideración el desarrollo psicosexual del niño/a”. Para os autores, o abuso sexual é considerado como crime e está associado ao abuso de poder e de confiança, acompanhado de “maltrato y dominación”, imputado por um adulto. É um ato imposto pelo abusador sobre a criança vítima, “que não puede se defenderse y que hace esfuerzos infructuosos por evadir la situación” (Idem).

Segundo Pereira (2002, p. 18), o “abuso sexual (ou vitimização sexual) geralmente designa relações sexuais desiguais entre um adulto e uma criança de 0 a 18 anos”, e pode ser considerado de natureza incestuosa.

O incesto⁴⁰ pode ter duas definições, segundo Forward e Buck (1989), a saber: a legal e a psicológica. A legal designa uma relação sexual entre pessoas que têm um grau de parentesco próximo. Já a definição psicológica “afirma que o incesto é qualquer contato abertamente sexual entre pessoas que têm um grau de parentesco ou que acreditam tê-lo”. Essa definição, para os autores, é mais abrangente e aceitável pela maioria dos profissionais.

O incesto, enquanto uma atividade de caráter sexual, pode incluir todos os tipos de contato inapropriados como o beijo de língua, beijos e manipulação dos genitais, carícias nos seios, ligações telefônicas obscenas, imagens pornográficas, ereção ao sentar a criança no colo, voyeurismo, exibicionismo, felação, masturbação. Essa prática que remonta⁴¹ de longa data é o equivalente, nas palavras de Cohen (1992), a uma morte biológica, ou seja, uma aniquilação interna das estruturas psicológicas das vítimas que ficam impedidas de crescer e de modificar sua vida mental.

O incesto propriamente dito, que é consumado dentro da própria família nuclear, é causador de graves problemas psico-emocionais e apresenta algumas variáveis⁴², mas destaco aqui o abuso sexual incestuoso entre pai-filha e padastro-enteada, visto estarem vinculados à problemática que recortei para este estudo.

Forward e Buck (1989, p. 30) afirmam que o incesto é poderoso. Sua devastação é maior do que qualquer outra forma de violência contra crianças porque esse tipo de violência se insere na “constelação das emoções e dos conflitos familiares”. Vivendo num circuito fechado, a criança deixa de se sentir protegida dentro de sua própria casa. Ela é obrigada a conviver com o incesto e isso abala “a totalidade” do seu mundo. O fato de o agressor estar

⁴⁰ Segundo o Dicionário Etimológico Italiano (apud COHEN, 1992, p. 18) “a palavra ‘incesto’ deriva do latim ‘*incestus*’, que significa impuro, manchado, não casto, ou seja, *in* (não) *castus* (puro).

⁴¹ Na Bíblia é relatado que no Israel Antigo, embora existissem práticas como o incesto, sodomia, bestialidade, prostituição e até mesmo sacrifício ritualístico de criancinhas, estas eram relativamente raras em comparação às existentes em outras civilizações. Na China, no Egito, na Grécia e em Roma práticas de abusos sexuais de crianças eram muito comuns. Nas antigas Grécia e Roma, por exemplo, o infanticídio era comum em ambas as culturas. Na Grécia, era amplamente aceita a prática de relações sexuais entre homens e meninos. Bordéis prosperavam em toda a cidade grega antiga. No Império Romano, a situação não era diferente. A prostituição infantil era tão comum que foram criados impostos especiais e feriados especificamente para esse tipo de negócio. Nas arenas, garotas eram violentadas e obrigadas a praticar atos de bestialidade. (BREINER, 1990). Nas culturas grega, judaica e católica, o incesto foi condenado e estigmatizado como um crime repulsivo à consciência (COHEN, 1992).

⁴² Por exemplo: avô-neta, tio-avô/neta, tio-sobrinho, irmãos, etc.

sempre presente, representando uma ameaça, faz com que o incesto se torne “um horror contínuo para a vítima” (Idem).

Segundo Cohen (1992), a variável pai/filha é a forma mais comum de incesto, e as vítimas normalmente estão entre 13 e 18 anos de idade. Já no incesto padrasto/enteada, geralmente, as vítimas estão na adolescência e, nesses casos, podem ocorrer atos voyeuristas e condutas confusas e enganosas precedendo o ato incestuoso propriamente dito.

Estes dois tipos de incestos são os mais graves, enquanto o praticado entre parentes afins é encarado como “menos grave”⁴³, sendo, portanto, menos coibido.

Entre as explicações para a proibição⁴⁴ do incesto COHEN (1992) pontua que existe uma ambigüidade relacionada ao tabu do incesto, pois o homem é ao mesmo tempo um ser biológico e um ser social. Ao se referir ao parentesco biológico, a proibição do incesto serviria apenas para evitar a possibilidade de “homozigose de genes com efeito recessivo”. Mas, com relação ao parentesco cultural, a proibição do incesto serviria para delimitar o convívio familiar, sendo possível ao filho diferenciar simbolicamente o pai. Dessa forma, é possível sair do mundo de fantasias e entrar no mundo factual, onde existem limites e proibições.

A prática incestuosa provoca sentimentos ambíguos, causando reações diversas entre as pessoas envolvidas na dinâmica abusiva e entre as pessoas de um modo geral. Muitas vezes, a vítima pode até gostar das carícias incestuosas, pois elas são as únicas manifestações de afeto que ela conhece. Pode sentir e retribuir prazer físico. Noutros casos, porém, e mais comum, a vítima sente medo, dor e repugnância. Ela também tem a noção do tabu envolto nessa prática e sente que o que está fazendo é sujo (FORWARD E BUCK, 1989). Se não causasse tantos sentimentos ambíguos⁴⁵, não seria necessário proibi-lo. Todavia, sabe-se que essa prática é muito freqüente e comumente ocorre em um grande número de coletividades, embora seja evidente a conspiração de silêncio para mantê-lo no anonimato. “A própria vítima se encerra num mundo de segredo – um mundo de

⁴³ Esses são praticados entre primos, cunhados, etc. Há ainda o incesto denominado para-incesto, que é aquele praticado entre pessoas que poderiam ser consideradas parentes mas não o são. Por exemplo, o amante da mãe com a filha desta, ou entre filhos que moram juntos, mas que têm pais diferentes. Já o incesto denominado polimorfo é aquele em que a pessoa se aproveita do cargo ou função que exerce para se impor sexualmente a um subalterno (COHEN, 1992).

⁴⁴ Cohen (1992) pontua que a condenação do incesto entrou

⁴⁵ Entre esses sentimentos podemos incluir amor, ódio, repulsa, raiva, horror, indignação, entre outros.

vergonha, desespero e culpa –, onde se sente isolada de todas as pessoas”, (Idem, p. 32) sem poder recorrer ou pedir ajuda de alguém.

Conforme Cohen (1992) a condenação do incesto entrou relativamente tarde no direito propriamente dito, contudo, durante muito tempo permaneceu como um impedimento de caráter religioso. Inicialmente, esse impedimento apareceu sob a forma de “tabu” e só depois passou a fazer parte dos textos sagrados⁴⁶. Interessante pontuar o que Forward e Buck (1989) falam a respeito de uma particularidade do tabu do incesto. Entre as formas de proibição do incesto, eles esclarecem - partindo das contribuições do psiquiatra Martin Weich - que o uso das palavras “mãe”, “pai”, “irmã”, e sucessivamente, é uma defesa contra o incesto. Ao ser dado para os membros da família o nome de seus papéis, em vez de chamá-los por seus nomes próprios, eles são lembrados constantemente dos papéis que desempenham, e isso os impede de pensar neles de qualquer outra maneira.

Não irei aqui me prolongar nas discussões acerca das construções relativas às proibições do incesto. Pretendo pontuar aspectos relacionados ao objeto de estudo desse trabalho, a saber, o risco e a vulnerabilidade envolvidos na dinâmica do abuso sexual incestuoso entre pai/filha e padrasto/enteada. Quando o abuso sexual ocorre entre membros da própria família, envolvendo uma relação de responsabilidade e/ou consagüinidade, pelo qual Ihe é proibido o casamento, ele é considerado de natureza incestuosa. E se ainda envolver uma relação de poder desigual e vertical, ele é considerado abusivo. O abuso sexual incestuoso que ora estudamos é marcado pelo poder adultocêntrico e nos remete para a discussão de questões que permeiam essa dinâmica e revelam, assim, os riscos a que crianças e adolescentes estão, cotidianamente, sujeitos.

Dessa forma, quando se fala em abuso sexual incestuoso é mister considerar que se está diante de uma dinâmica marcada por caos emocional,

⁴⁶ O Código Hamurabi, escrito por HAMURABI, legislador da Babilônia e que viveu aproximadamente em 1900 a.C., reza em seu artigo 157: “Se alguém depois de seu pai, se deitar sobre o seio de sua mãe, serão os dois queimados” (COHEN, 1992). Nas Escrituras Hebraicas, Moisés, ao transmitir as ordens de Jeová, seu Deus, ao povo de Israel, escreveu: “Não vos deveis chegar, nenhum de vós, a qualquer parente carnal que Ihe seja chegado, para descobrir a nudez. Não deves descobrir a nudez de teu pai nem a nudez de tua mãe. Ela é tua mãe. Não deves descobrir a sua nudez”. Depois ainda acrescenta a proibição com relação à esposa do pai, irmã, neta, enteada, tia, sobrinha, nora, cunhada, etc. e também cita a relação com pessoas do mesmo sexo e com animais. Cohen (1992, p.129) argumenta que na Bíblia não é explícito qual o castigo em caso de desobediência dessas leis. Por isso, o indivíduo sente muito mais culpa e temor, pois nunca saberá qual o castigo que deverá receber. Porém, isso não é verdade, pois ao ler todo o capítulo 18 do livro de Levítico, no versículo 29 conclui-se que Jeová abominava tais práticas. Ele reza “*Caso alguém faça qualquer de todas estas coisas detestáveis, então as almas (vidas) que as fazem têm de ser decepadas dentre seu povo*”. Levítico - 18: 6-29 (livro escrito por volta de 1512 a.C. no Ermo/Deserto) - Tradução do Novo Mundo das Escrituras Sagradas, 1986.

confusão de limites individuais e dos papéis familiares e seus membros estão emocionalmente isolados um do outro. “O incesto se desenvolve em famílias perturbadas. Em lugar de causar a ruptura da família, o incesto é o resultado dessa ruptura” (FORWARD; BUCK, 1989, p. 12) A família incestuosa, caracterizada por uma dinâmica ímpar, por si só, propicia riscos para a reincidência de abusos contra as vítimas.

Devido às suas graves conseqüências, o incesto, que segundo Cohen (2000, p.221) é literalmente um assunto de família, deveria ser considerado não apenas um tipo de variação de um crime⁴⁷ contra os costumes, mas uma violência contra a família,

pois a relação incestuosa não permite que o indivíduo se estruture, além de desestruturar a família. O incesto deve ser considerado como crime autônomo, pois é um crime com características próprias. Mas, além de caracterizá-lo como um crime autônomo, deveríamos inseri-lo em nosso código penal no capítulo dos crimes contra a família.

Essas famílias caracterizam-se por serem “aglutinadas/simbióticas e sem limites entre o subsistema de pais e filhos: o que ocorre para um, afeta o outro: se um sai é traição”, dizem Azevedo e Guerra (2000, p. 9). Também se caracterizam por serem rígidas ou caóticas. Famílias rígidas são aquelas com pais que apresentam dificuldades para enfrentar mudanças. As caóticas, por sua vez, são aquelas sem regras definidas. Tanto em famílias rígidas como em família caóticas o risco de o ciclo abusivo se perpetuar é consideravelmente grande. As rígidas preferem manter a dinâmica familiar intacta, inamovível a todo custo. As conseqüências de mudanças estruturais drásticas são piores se comparadas às conseqüências da revelação e aceitação do abuso sexual. Nas caóticas, como não há regras definidas, uma a mais não fará diferença. É como se a vida pudesse continuar assim como está, ou seja, o incesto pode fazer parte da dinâmica familiar.

Na dinâmica de famílias incestuosas é comum as vítimas serem vulneráveis ao risco de reincidência de abusos sexuais. Essa vulnerabilidade pode estar relacionada a situações de stress, dada a estrutura interna dessas famílias e à própria história de vida dos progenitores que, não raro, vivenciaram situações de violência doméstica na infância. O pai costuma ser impulsivo, buscando gratificações imediatas dos seus desejos, necessitando

⁴⁷ O Código Penal Brasileiro, não penaliza o incesto. O ato incestuoso é considerado pelo nosso código como um agravante da pena, nos crimes contra os costumes. Em seu artigo 226: “A pena é aumentada de quarta parte; parágrafo II: “De metade se o agente é ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por motivo qualquer outro título tem autoridade sobre ela”. Site visitado: www.presidencia.gov.br. Acesso em 10/02/2006.

exercer poder e exigindo obediência. Normalmente, apresenta problemas sexuais. Por outro lado, a mãe apresenta-se de forma “passiva, com baixa auto-estima, embora possa adotar postura autoprotetora” (AZEVEDO E GUERRA, 2000, p.10). A criança vítima, por sua vez, “costuma ser passiva, dependente, podendo mostrar-se extremamente revoltada, agressiva e promíscua na adolescência” (Idem). Dessa forma, vivendo numa dinâmica permeada por um conjunto de vulnerabilidades, os riscos de novos abusos ocorrerem são potencializados, possibilitando a manutenção e a perpetuação do ciclo abusivo.

A potencialização dos riscos de reiteração aumenta quando as vítimas, muito comumente, convivem em famílias cuja manifestação de afeto é inadequada e a comunicação entre seus membros é empobrecida, fragmentada. Socialmente essas famílias são isoladas e seus membros não respeitam as fronteiras intergeracionais, que são disfuncionais e transgressivas (PERRONE; NANNINI, 1998). Nessas famílias, há evidências da insatisfação conjugal e, em muitos casos, a filha substitui a mãe, passando à parceira do pai.

Em algunos casos, la pareja se caracteriza por una pobre actividad sexual, consecuencia de un consenso implícito, um arreglo tácito conveniente para los dos miembros. Em otros, el marido tiene una actividad sexual extraconyugal explícita (PERRONE; NANNINI, 1998, p. 96).

Na grande maioria das famílias incestogênicas, a negação do abuso é praticamente unânime e não raro mantida pelo silêncio, o que possibilita a sua perpetuação. Normalmente, essas famílias são fechadas e coniventes, sem que nada seja verbalizado. Essas características familiares representam um alto risco para que crianças e adolescentes sejam vítimas de abuso sexual, às vezes, por anos ininterruptos (FURNISS, 2002).

Na dinâmica familiar abusiva o agressor sexual⁴⁸ pode ser o pai/mãe biológico(a), pais adotivos, tutores, padrastos. O abusador também pode ser uma pessoa conhecida, um parente, um vizinho, um amigo da família, uma pessoa de confiança que está acima de qualquer suspeita (CUADROS; SAMPER, 1992?, AZEVEDO; GUERRA, 1997c). Nesse contexto muitas

⁴⁸ O agressor incestuoso (especialmente pai/padrasto) é considerado um típico “agressor sexual situacional de tipo regredido que abusa de seus próprios filhos e, em geral, não costuma colecionar pornografia infantil. O agressor sexual situacional, diferente do pedófilo, não tem uma preferência sexual por crianças, mas ele acaba se envolvendo em sexo com elas por várias razões (insegurança, fugir de stress, oportunidade, curiosidade, vingança, etc)” (AZEVEDO; GUERRA, 1997c, p. 29).

variáveis se fazem presentes e são, de uma forma ou de outra, particularizadas e potencializadas, pela condição humana individual, cultural, política e social.

Algumas variáveis das famílias incestogênicas, revelam uma imagem social de bem-estar grupal, imagem essa que oculta sua verdadeira identidade. A “aparente normalidade” na dinâmica familiar deve ser assumida por todos os seus membros. As vítimas desempenham papéis invertidos e, na maioria das famílias, as mães são ausentes, apresentando uma cegueira auto-protetora (PERRONE; NANNINI, 1998). Vivendo a real representação de uma “família feliz”, as crianças terão grande dificuldade em aprender que o incesto deve ser interrompido. O medo de perder essa aparente felicidade faz dessa atitude um dos aspectos potencializadores dos riscos relacionados à reiteração da violência. Nesse contexto, os riscos aumentam consideravelmente, perpetuando a manifestação do abuso que, de certa forma, se torna intransponível à medida que a representação de uma “família feliz” é uma realidade concreta para os membros da família.

O papel e/ou a atitude da figura materna é outro fator importante para a perpetuação do abuso. Normalmente, “a mãe costuma manter seu vínculo conjugal e testemunhar desconhecimento dos fatos: negará o evidente, nada viu ou ouviu sobre o abuso” (PERRONE; NANNINI, 1998, p. 100). Elas “tendem a apresentar-se socialmente ocupadas e exauridas e, internamente, frágeis e deprimidas, desenvolvendo comportamentos ambivalentes e débeis vínculos maternos” (Idem). São cúmplices ao manterem o silêncio sobre o abuso sexual, pois desejam manter uma imagem exterior, condicionando suas percepções sobre os fatos a filtros seletivos e reducionistas da realidade vivenciada.

A atitude materna não protetiva, ausente, indiferente, submissa e alheia às necessidades dos filhos reforça a repetição e a manutenção do abuso sexual podendo revelar-se um fator de risco para a criança e/ou o adolescente. As mães podem ter sofrido abuso em sua história familiar ou podem “ter medo de um rompimento familiar ou de outros tipos de desastres” (FURNISS, 2002, p. 285).

Conforme Schmickler (2001) o papel das mães na dinâmica incestuosa é de suma importância. É a mãe que pode impedir ou interromper o ato abusivo de seu companheiro quando percebe que a filha está em perigo ou se já foi abusada. Para tanto, ela precisa ser uma mãe protetora, e “só o

será, primeiro, se souber ler os sinais, e segundo, se acreditar no que vê e percebe” (Idem, p. 304).

A não-proteção, de um modo geral, por parte das mães, é um fator extremamente grave que representa risco para as vítimas. Em alguns casos, mesmo havendo a prova legal e a admissão, por parte da pessoa que comete o abuso e a revelação da vítima, algumas mães continuam não “acreditando” que o abuso sexual tenha ocorrido. Essa atitude representa perigo para as vítimas, pois o agressor conta com a conivência materna para consumir e perpetuar os abusos sem qualquer impedimento. A vítima, assim, se torna refém do agressor sexual e de sua mãe, que o encobre, sendo uma cúmplice de seu companheiro.

É por esse motivo que Cuadros e Samper (1992?, p. 41) relacionam o abusador sexual não somente à pessoa que comete a violência, mas também com “la figura que debió proteger, y com quien la víctima tiene una relación afectiva profunda”, e esta não a protege. Logo, a mãe, que não protege sua filha, na visão das autoras, pode também ser considerada uma abusadora.

O abusador pode usar de violência física para cometer o abuso, mas, na maioria das vezes, age silenciosamente, ou seja, faz uso da ameaça verbal. Normalmente ele tem medo e, na maioria das situações, nega o abuso descoberto. Há situações em que o agressor pode confirmar a violência diante das primeiras inferências profissionais, porém, diante de um julgamento, poderá negar que, em algum momento, dissera ser verídica a violência.

Perrone e Nannini (1998) nos ajudam a entender o risco em torno dos abusos, ao apresentarem a trama desenvolvida pelo agressor. O abusador adulto desenvolve a violência de forma voluntária e consciente, traçando uma cronologia, lugar e forma, estando privilegiadamente situado no *locus* familiar e sendo capaz de discernir sobre a lei, sociedade e responsabilidade. Além dessas características, o abusador adulto pode assumir dois padrões: Comumente o abusador pode ser uma pessoa reservada, aparentemente frágil e assexuado, que passa a imagem de mantenedor de uma relação igualitária com a vítima. O segundo padrão assumido é o de uma pessoa déspota, que desfere injúrias e humilhações, colonizador, apresentando comportamentos sádicos que menosprezam a mulher e as pessoas frágeis ao seu redor. Sexualmente é mais ativo e indiscriminado. Nos dois casos, os riscos para a reincidência do abuso são evidentes. No primeiro, a aparente relação igualitária representa riscos de

reiteração da violência porque as verdadeiras características do abusador permanecem camufladas/ocultas pela imagem de uma “pessoa boa”, acima de qualquer suspeita. Agindo assim, o abusador não desperta, junto às pessoas conviventes no contexto familiar, a possibilidade de estar abusando da filha e/ou enteada. No segundo caso, os riscos se colocam na medida em que a atitude do abusador imputa o medo, e até o pavor no contexto familiar. Sua personalidade dominadora exerce um poder extremamente forte e prejudicial junto às pessoas conviventes, impedindo-as de romper com o ciclo abusivo, mantendo assim um silêncio que dificulta essa ruptura. Sua atitude indiscriminada e sem barreiras o faz dono de tudo e de todos.

Nessa dinâmica incestuosa a vítima do abuso sexual, normalmente, vê-se exposta, vulnerável a inúmeras práticas e, raramente, pode contar com a proteção necessária para interromper a violência e tirá-la da condição de risco. Furniss (2002) colabora para a compreensão do risco a que as crianças estão vulneráveis ao destacar seus comportamentos quando expostas aos abusos sexuais. As crianças costumam se sentir culpadas, “independente do grau de cooperação e da vontade de participar⁴⁹ do abuso” (Idem). Por sentirem-se assim, têm medo e/ou vergonha de falar a outros sobre os abusos. Elas podem sentir medo de agressões físicas, as quais comumente são ameaçadas, medo de serem expulsas de casa ou de acharem que as pessoas podem pensar que estão mentindo. Além disso, elas podem achar que, se contarem para alguém, seus pais podem ser presos e suas famílias desamparadas. Por outro lado, ela pode ficar calada, com medo de incriminar-se (FORWARD, BUCK, 1989). Por isso, crianças que foram abusadas por longos períodos expressam fortes sentimentos de culpa.

O sentimento de culpa da criança origina-se de seu senso equivocado de responsabilidade, que ela deriva do fato de ter sido uma participante no abuso. Essa confusão muitas vezes é reforçada pelas ameaças da pessoa que cometeu o abuso, de que a criança será responsável pelas consequências se revelar o abuso. A persistente experiência psicológica de participação e culpa também explica a baixa auto-estima e o posterior comportamento de vítima dos adultos que sofreram abuso sexual quando crianças. (FURNISS, 2002, p. 17).

Não é difícil visualizar o envolvimento da criança nessa dinâmica abusiva. Lutando contra os sentimentos de culpa e incapacidade, a criança

⁴⁹ Furniss (2002) alerta para o fato de a passividade da vítima também se constituir, em nível interacional, numa participação ativa mas, de forma alguma, deve ser confundida com iniciativa ou responsabilidade da mesma. A vítima pode ser uma participante forçada e uma parceira interacional ativa no abuso, mas apenas o agressor é o culpado pela violência e, a criança, de forma alguma é responsável pelo abuso.

vê-se exposta aos abusos sexuais sem poder fazer nada para interrompê-los. Além do sentimento de culpa, que pode se prolongar por anos, a criança é envolvida num “complô de silêncio” (AZEVEDO E GUERRA, 1989) que dificulta a publicização do abuso sexual. Assim, novos episódios de abuso podem ocorrer pela omissão familiar, da sociedade⁵⁰ e do poder público. O silêncio e as ameaças que permeiam a maioria dos casos de abusos sexuais constituem-se um dos mais graves fatores de risco envolvidos nesse tipo de violência. Mesmo com a ruptura do silêncio, não raro, o abuso ainda pode se perpetuar por anos, devido às constantes ameaças infligidas contra as vítimas, fato agravado quando há a omissão dos órgãos responsáveis em protegê-las.

Boletta et all (1994) refletem que a privacidade é um direito na democracia, mas o não envolvimento, quando existe violência, deixa de ser um respeito à privacidade do outro e passa a ser um gesto de omissão e conivência contra a criança vítima. Para os autores, o que deve prevalecer é o direito à vida. “A omissão é crime⁵¹ e, sobretudo, apóia e legitima os abusos do adulto” (Idem, p. 115).

O “pacto de silêncio”, afirma Schmickler et all (2003, p. 77), é

colaborador da continuidade e do agravamento da violência, coloca a infância em risco podendo levar a casos fatais. A ‘cifra oculta’, ou seja, o grande número de casos não denunciados⁵² e notificados, mascara a dimensão do fenômeno, sobretudo quando a violência é praticada no seio da própria família.

Ainda em nossos dias, vemos que a ignorância, a desinformação e o silêncio dos adultos acabam protegendo os abusadores, não as vítimas. Muitos casos não são notificados fazendo com que a própria vítima fique acuada, mantendo o “complô de silêncio” do qual fazem parte, na maioria das vezes, os parentes, os familiares, os vizinhos, os profissionais.

⁵⁰ A sociedade poderia contribuir para a diminuição dos casos de abusos sexuais se, de forma efetiva, participasse na denúncia dos abusos de que tem conhecimento. Instituições como escolas, hospitais, creches, postos de saúde, grupos de apoio, entre outros, podem denunciar casos comprovados de abusos sexuais ou, até mesmo, suspeitas de tais práticas. Muitos temem represálias e, por não quererem interferir na vida alheia, acabam permanecendo inertes, silenciando a violência. Além disso, sua participação efetiva em fóruns e conselhos poderia contribuir para a formulação e fiscalização de recursos públicos para investimentos nessa área. O Estado, na mesma linha de raciocínio, pode contribuir para diminuição da “cifra oculta” se estiver preparado tecnicamente para atender e proteger toda a demanda que chega aos órgãos de Proteção.

⁵¹ Dimenstein (1998, p. 137) afirma que qualquer pessoa que coloca em risco a vida da criança e/ou do adolescente poderá responder pelo crime, pois a lei brasileira define como crime “expor ao perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fins de educação, tratamento ou custódia”,

⁵² A Organização Mundial da Saúde (2005) estima que somente 2% dos casos [de abuso sexual] sejam denunciados.

O abuso é uma situação que fica circunscrita ao espaço comunicacional da família, mas costuma não ser compartilhado nem no seu interior nem no exterior. O silêncio é uma regra imposta que organiza a relação e garante a sobrevivência do sistema. Tem o caráter de compromisso implícito (SCHMICKER, 2001, p. 179).

Para Furniss (2002) o silêncio, que garante o segredo em torno do abuso sexual, amplia o entendimento para se compreender os riscos para as vítimas. O autor, ao escrever sobre o abuso sexual da criança como “síndrome de segredo para a vítima e a família e, como síndrome de adição para a pessoa que comete o abuso”, revela os elementos potencializadores para a reincidência abusiva. Esses dois tipos de “síndromes” diferenciam o abuso familiar de outras formas de abuso na infância. Logo, o abuso sexual da criança, como síndrome de segredo para a criança e para a família, é determinado por fatores externos, por aspectos específicos de segredo na própria interação abusiva e por fatores psicológicos internos.

Haja vista que o risco de os abusos sexuais se perpetuarem aumenta à medida que os segredos intrafamiliares se mantêm pelo segredo familiar, abordaremos alguns fatores relativos a essa dinâmica.

Entre esses fatores, Furniss (2002) descreve os *externos* que estão relacionados à falta de provas forenses e da evidência médica. Mesmo se existir uma clara evidência médica para o abuso sexual, não significa que se constituirá em prova forense. Não se constituindo como prova pode contribuir para a permanência do agressor no lar, visto que o agressor não terá sido considerado culpado e, por conseqüência, voltará a viver a rotina abusiva normalmente. Diante da falta dessas provas, as acusações verbais, segundo o autor, precisam estar consignadas no processo. Isso, porém, nem sempre ocorre. O abusador nega a acusação. A criança, por sofrer ameaças freqüentes, acaba passando por um longo período de abuso e, por fim, não tem coragem de revelar, mantendo a negativa.

o abuso sexual da criança geralmente permanece um segredo de família, até mesmo depois de uma clara revelação, e inclusive quando as ameaças, legais e estatutárias, há muito tempo, já foram removidas (FURNISS, 2002, p. 31)

Outro fator externo é o fato de as pessoas em torno da criança não acreditarem⁵³ em seu relato. A ausência de crença, diz Furniss, também se

⁵³ Furniss (2002) relata o caso de uma criança que contou para sua mãe que o padrasto abusava sexualmente dela. A mãe levou a criança ao clínico que diagnosticou ciúmes devido à gravidez da genitora. O padrasto, sabendo do diagnóstico do médico, aproveitou-se para castigar e continuar abusando da enteada, sob crescentes ameaças de violência. A criança não tentou repetir a

estende ao sistema legal. Acredita-se que as alegações das crianças são menos válidas ou menos confiáveis do que as declarações do adulto. Outro fator externo refere-se ao fato de crianças vítimas de abuso sexual, não raro, serem obrigadas a não revelar a violência sofrida, tanto para pessoas dentro da família, como fora dela.

Como estratégia para manutenção dos abusos, normalmente o agressor diz à criança, em especial às pequenas, que o que aconteceu entre eles, durante o abuso, é um segredo. O segredo deve ser mantido entre os dois para selar o pacto. Além disso, o segredo é reforçado pelas ameaças, quer sejam ocultas ou não (FURNISS, 2002). Pode também ocorrer uma mistura de ameaças e subornos, que possibilitam a manutenção do segredo, “não obstante, é basicamente fundamentado nas ameaças” (Idem). Assim, como resultado dessas ameaças de violência e de desastre familiar, as crianças, com frequência, mentem mais quando negam ter ocorrido o abuso sexual do que quando acusam falsamente outros pela violência.

Outro fator externo, não menos relevante para o risco de reiteração da violência sexual, é a ansiedade em relação às conseqüências do desvelamento do abuso. Na dinâmica abusiva a criança, com frequência, sofre uma ampla gama de ameaças – até de morte - desde o momento em que o agressor, para se proteger, enfatiza que ninguém acreditará nela (FURNISS, 2002). Caso haja um discurso punitivo dos abusadores contra eles próprios, ou seja, de que serão presos ou deixarão as famílias passando por dificuldades, etc, a criança poderá manter o segredo, pois ela não quer perder seus pais, mas quer um pai que não abuse dela.

O contexto do abuso normalmente é preparado pela pessoa que abusa para mantê-lo em segredo. Essa estratégia visa a “anular a exata realidade externa do abuso sexual em andamento, no processo do próprio ato abusivo” (FURNISS, 2002, p. 32). Assim, a pessoa que abusa busca separar e “anular a natureza sexual do abuso sexual, minimizando o *input* de outros modos sensoriais (sensações físicas - de dor ou de excitação -, ansiedades, incapacidades da vítima em deixar a cena), para negar o abuso que está acontecendo” (Idem). Normalmente essa tentativa é bem sucedida devido ao “silêncio, a escuridão, o contato físico ritualizado, a evitação do contato visual e muitos outros aspectos ritualizados próprios das interações abusivas” (Idem). Nessa dinâmica, confusa e nebulosa, em que a realidade do abuso é anulada e minimizada, a vítima permanece em risco, podendo

alegação sobre o abuso que se prolongou até a sua adolescência, quando a vítima tentou o suicídio.

sofrer novos abusos, pois está vulnerável às estratégias de dominação do agressor para a manutenção do segredo e a anulação do ato abusivo.

Outra estratégia utilizada pelo agressor, para manter o abuso, é transformar-se em “outra pessoa”, ou seja, o abusador começa a apresentar mudanças comportamentais não habituais. Ele pode mudar os gestos, apresentar um padrão incomum de linguagem, alterar o tom de voz e o comportamento físico. O pai que abusa deixa de ser o pai e passa ser uma “outra pessoa”. Através do ritual de entrada⁵⁴ e saída, o agressor, ou a “outra pessoa” forma uma parte central no aspecto interacional do abuso sexual infantil.

O ritual de entrada serve para transformar uma interação comum pai-criança na interação “outra pessoa”-criança, sem nomear essa transição. No ritual de saída ocorre o processo contrário, igualmente não nomeado da transição dessa “outra pessoa” abusiva, no pai e adulto confiável. (FURNISS, 2002, p.33)

Esses rituais, além de reforçarem ainda mais a anulação e a negação do abuso no momento em que este está ocorrendo, “também reforçam a poderosa dissociação das mensagens sensoriais fisiológicas contraditórias durante o abuso” (FURNISS, 2002, p. 33). A realidade se torna incongruente, ou seja, um pai carinhoso antes e depois de cometer o abuso, passa a ser “outra pessoa”, totalmente diferente e perversa, durante o abuso. O início do ritual de entrada e o final do ritual de saída demarcam o período de tempo do abuso sexual. Depois do abuso, o período de tempo em que o fato ocorreu é eliminado da realidade do abusador e de sua vítima, como se não tivesse existido. “Eles se tornam as unidades de quinze minutos perdidas e dissociadas na vida da criança” (Idem).

A anulação, a negação e a dissociação são fatores de risco para o abuso, pois confundem a compreensão da vítima ao ponto de ela inverter os verdadeiros significados em torno do contexto abusivo. Essa confusão mental, portanto, pode potencializar os riscos envolvidos na dinâmica abusiva, porque se traduz num indicativo de proteção, para o abusador, que mantém os abusos, e num indicativo de perpetuação da violência para a vítima,

⁵⁴ Schmickler (2001), em seus estudos sobre o protagonista do abuso sexual (pai/padrasto), identificou rituais de entrada usados pelo abusador. Em um deles o padrasto solicitava à criança que fizesse uma *caipirinha* para ele e isso dava início ao abuso. Rech (2005) descreve outros rituais de entrada descritos pelos profissionais do SOS Criança como, por exemplo, “Vem cá!”, “Feche a janela que eu quero dormir!”, “Manda seu irmão buscar meu cigarro!”, “Vem pra dentro que o sol tá forte”, entre outros.

porém, metamorfoseando a idéia de que não é o seu pai que irá lhe violentar e sim “outra pessoa”.

Perrone e Nannini (1998) também contribuem para nos fazer entender os riscos envolvidos nesse contexto. Enfatizam que o pai não seduz a filha, mas a confunde fazendo com que ela perca o sentido crítico, impossibilitando-a de qualquer movimento contrário aos abusos. Há nessa relação uma matriz desigual, pois o pai, valendo-se de seu poder para estabelecer uma relação de influência em seu próprio benefício, desconsidera todos os interesses de sua filha. Sobre a confusão mental, os autores salientam:

o abusador descubre que su acción provoca estupor y confusión en los miembros de la familia, y observa que cada vez puede llevar más lejos su práctica de predominio psicológico sobre los otros, y en particular sobre la niña víctima (Idem, p. 111).

Pela incapacidade de responder negativamente ao abuso, a vítima poderá mentir ou negar a violência, como forma de auto-proteção. Mentir ou negar o abuso coloca a vítima em risco, pois fortalece as estratégias abusivas, e impõe, sobre ela mesma, uma carga de grande responsabilidade para manter o segredo.

Na mentira, a criança está totalmente consciente dos fatos. Na negação, a criança não percebe a comunicação inconsciente do abuso. A mentira está baseada nos elementos externos do abuso sexual da criança como síndrome de segredo, e a forma externa e consciente de negação é de fato uma mentira [...] As criança mentem sobre o abuso sexual porque estão com medo de serem castigadas, não acreditadas e não protegidas [...] (FURNISS, 2002, p.32)

Há também o segredo internalizado. Com o passar do tempo, crianças que foram abusadas por longos períodos, apesar de não tolerarem mais o abuso, tendem a adaptar-se psicologicamente a ele. “A criança é forçada a viver uma vida aparentemente normal em que não parece existir nenhum abuso. O processo de acomodação acontece através da internalização da experiência inerentemente incongruente da interação abusiva” (FURNISS, 2002, p. 35). Além das crianças, os outros membros da família também são submetidos a um “mar de mentiras” e todos acabam vivendo a experiência de terem sido enganados e compartilhado uma “mistificação coletiva” (PERRONE; NANNINI, 1998).

Subornos e recompensas também são usados pela pessoa que abusa. Muito comum, a gratificação secundária é usada para manter o segredo em torno do abuso. Esse tipo de gratificação pode ter um efeito sobre a vítima

extremamente corrompedor. Essas recompensas incluem coisas materiais (dinheiro, presentes, etc) ou elogios exacerbados que podem “resultar em um senso de ego inflamado que é espúrio e falso e não se relaciona à apreciação das verdadeiras necessidades da criança e dos cuidados em relação ao seu verdadeiro eu” (FURNISS, 2002, p. 35). A criança abusada sexualmente pode assumir um papel de pseudoparceira, apresentando um forte apego à pessoa que abusa. Isso ocorre porque

é um reflexo do fato de que a atenção abusiva que a criança obtém é a atenção e o cuidado parental mais importante ou, inclusive, o único que recebe. Apesar dos possíveis efeitos prejudiciais, as crianças podem não querer desistir desse relacionamento, que sentem ser positivo enquanto não têm experiências alternativas. A força desse apego pode ser vista de modo especial em famílias com um único progenitor, em que o pai, enquanto único progenitor é também a pessoa que comete o abuso. (FURNISS, 2002, p.37)

A falta de experiências alternativas é, paralelamente, acompanhada pela omissão das pessoas que vivem no entorno da criança vítima. Parentes, vizinhos, profissionais e amigos, muitas vezes, têm medo de enfrentar a situação abusiva, são reticentes⁵⁵ em relação ao tema, negando-o e/ou encarando-o como “assunto de família”. Há uma “cegueira aparente” entre as pessoas conviventes. Além disso, o pai não consegue controlar seu impulso sexual dirigido à filha e a filha não consegue refratar o abuso. Para agravar a situação, as trocas sociais ajudam a interiorizar regras e modelos e, por isso, a família se fecha a elas, aumentando o risco da disfunção familiar. Por conseguinte, diminui a possibilidade de alteração do padrão, além do fato de o silêncio utilitário dos membros gerarem culpas e perdas de senso crítico entre os conviventes (PERRONE; NANNINI, 1998).

Esta atitude de preservar o segredo nos limites da família, quando o caso chega aos ouvidos da mãe da criança sexualmente vitimizada, encontra explicações nas pressões sociais, no sentimento de humilhação, no ciúme, no medo do escândalo, posturas nas quais a mulher recebeu treino, durante toda sua vida (AZEVEDO; GUERRA, 1989, p. 93).

Hintz (1994 apud Rech, 2005, p. 39) destaca os riscos relacionados às pessoas conviventes na dinâmica abusiva. Diz o autor que a triangulação, relacionada ao silêncio em torno do abuso sexual, envolvendo a vítima, o

⁵⁵ Reticência psicológica é a resistência em acreditar na palavra da criança. É um mecanismo de defesa ou escrúpulos, todos interferindo na proteção das vítimas. Normalmente envolve profissionais que atendem as denúncias ou pessoas ligadas às crianças, como parentes e professores (FURNISS, 2002).

agressor e uma terceira pessoa, normalmente a mãe, tem uma função direcionada a evitar os conflitos e sofrimentos existentes nesse tipo de violência. Dessa forma, o segredo se fará presente nessa relação, limitando os sujeitos envolvidos na triangulação abusiva, “[...] incluindo e excluindo pessoas, definindo quem está dentro e quem está fora dele, construindo alianças e triangulações, enfim, estará incrustado no *modus vivendi* familiar” (Idem). Além disso, o segredo em torno do abuso protegerá não só o abusador, mas também o abuso e, ao mesmo tempo, aprisionará a própria vítima e sua família, tornando-os co-partícipes de temerosas alianças e dos riscos existentes no *modus vivendi* familiar.

O abuso sexual intrafamiliar, por apresentar uma dinâmica particular, pode revelar diferentes relações entre as pessoas conviventes, especialmente entre o agressor e a vítima. Essas relações mostram a que tipo de sujeições a vítima está envolvida e aprisionam a criança a uma rotina de dominação aumentando os riscos para a ocorrência e a perpetuação do ciclo abusivo.

Entre as relações de dominação abusivas, apontadas por Perrone e Nannini (1998)⁵⁶, destacaremos duas delas: a relação de *impostura* e a relação *à margem da lei*. A relação de *impostura* mostra-se um fator de risco para as vítimas de violência sexual, pois está associada ao fato de o agressor se apropriar de qualidades de outrem, utilizando-se de mentiras e artimanhas para a manutenção do abuso. Nessa relação, o abuso sexual, para a vítima, tem uma conotação de “normalidade” e, aos poucos, o abusador vai se apropriando da sexualidade, afeto ingênuo e descobertas da criança como fomento de sua ação abusiva. O agressor usa de artifícios para iludir a criança que, dificilmente, conseguirá revelar o que sente e o que está acontecendo a seu redor. Acaba se sentindo culpada, envergonhada, pelos sentimentos ambíguos, envoltos numa confusão psicológica. Dessa maneira a relação de impostura se expressa como um fator de risco para a reiteração da violência sexual com um agravante: o agressor faz com que a criança acredite que tudo que ocorre no contexto abusivo é normal e que outros pais também têm o mesmo tipo de relação com suas filhas. “El abusador esgrime una gama de argumentos, pero siempre con una única meta: hacerse, mediante la astúcia, del objeto deseado” (Idem, p. 107).

⁵⁶ As demais relações são: *a complementar*, *a desigual*, *a abusiva*, a perversão da dialética autoridade e responsabilidade, *à margem da lei*, *fora de controle* e, *encantamento*. Ver Perrone e Nannini (1998, ps. 106-111).

A relação à *margem da lei* está associada ao fato de o agressor desconsiderar o significado da lei, já que “a sua lei está na validade e não implica culpa. A culpa estará incrustada na vítima, que se apresenta confusa e crente na idéia de que, de algum modo, propiciou o abuso” (Idem, p. 108). Essa situação é um fator de risco para a reincidência da violência. O agressor faz com que a vítima acredite que realmente é culpada pelos abusos, e, por isso, dificilmente conseguirá ou tentará evitá-los, assim como dificilmente buscará revelá-los para alguém. A vítima sente-se acuada, sem ter o que fazer, o que pode levar a reincidências que se perpetuam por anos, acarretando sérios danos ao desenvolvimento físico e psicológico da criança.

Diante dessa situação, somente a proteção integral garantiria à criança vítima sua integridade física e psicológica. Assim, direito e proteção devem caminhar juntos para o cumprimento da lei, visando a ruptura do ciclo abusivo e o combate da violência infanto-juvenil. Sobre esses aspectos irei, a seguir, traçar breves considerações.

1.3.2 Direito e Proteção – uma breve contextualização.

Direito e proteção são conquistas recentes em nossa história e atualmente vêm sendo amplamente discutidos e transformados. Contudo, quando se fala em direitos sociais a tendência, de um modo geral, é pensá-los sob a ótica da impotência em mudar a ordem social do mundo. Telles (1999) aponta que é comum ouvir comentários sobre as constantes mudanças nas áreas social, econômica e política, que vêm contribuindo para a demolição de direitos até então garantidos ao cidadão e que, bem ou mal, ainda compensam as diferenças sociais (de trabalho, de poder, etc) e representam certa proteção contra as inseguranças do mundo moderno, marcado pelo reordenamento da economia excludente e do Estado mínimo de direitos. Mas, para além dessas concepções, enfatiza a autora, é preciso reafirmar o sentido político inscrito nos direitos sociais. É preciso levar em conta os sujeitos que se fazem ver e se fazem reconhecer nos direitos que reivindicam, se pronunciando sobre o justo e o injusto e, nesses termos, reelaboram suas reais condições de existência como questões que dizem respeito à vida em sociedade.

Os direitos estruturam uma linguagem pela qual os sujeitos elaboram politicamente suas diferenças e ampliam o mundo comum ao inscrever na cena pública suas formas de existência, com tudo que elas carregam em termos de cultura e valores, esperanças e aspirações, como questões relevantes à vida em sociedade e pertinentes ao julgamento ético e à deliberação política (TELLES, 1999, p. 181).

Como já mencionado, os direitos sociais são conquistas recentes e resultam de lutas e reivindicações políticas e sociais. Bobbio (1992) salienta que é somente com o nascimento do Estado de Direito⁵⁷ que surge o Estado dos Cidadãos. A partir desse momento o indivíduo passa a ter, junto ao Estado, não só direitos privados como também direitos públicos. Contudo, teoria e prática, escreve Bobbio (1992), percorrem estradas diferentes, com velocidades diferentes, quando se fala sobre direitos do homem. Ou seja, fala-se mais do que se faz para reconhecê-los e efetivamente protegê-los.

O desenvolvimento dos direitos, muito mais na teoria do que na prática, tem se multiplicado e universalizado. Nesse percurso, descreve Bobbio (1992), os direitos naturais, que são históricos e revelam progresso histórico, originam-se com o moderno individualismo filosófico e possuem universalidade, mas não possuem fundamento histórico, pois seus fundamentos consistem em determinados fatos.

Quando se trata de enunciar alguns direitos, argumenta Bobbio (1992), como os sociais, obtém-se um consenso com relativa facilidade, mas, quando se trata de passar à ação um direito já positivado, este sofre oposição para ser realmente efetivado. Isso ocorre porque “o problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto o de *justificá-los*, mas o de *protegê-los*” (BOBBIO, 1992, p. 24). O problema é político, defende o autor, e não filosófico.

Não se trata de saber quais e quantos são esses direitos, qual é sua natureza e seu fundamento, se são direitos naturais ou históricos, absolutos ou relativos, mas sim qual é o modo mais seguro para garanti-los, para impedir que [...] sejam continuamente violados” (BOBBIO, 1992, p. 25).

Diante do que está sendo posto, Bobbio (1992) argumenta que não basta só fundamentar, proclamar ou proteger os direitos do homem. Aponta o autor que este é um problema cuja solução está diretamente ligada ao desenvolvimento da sociedade e, “como tal, desafia até mesmo a Constituição mais evoluída [...]. A efetivação de uma maior proteção dos

⁵⁷ O Estado de Direito tem sua base fundada no Iluminismo, entre os séculos XVII e XVIII .

direitos do homem está ligada ao desenvolvimento global da civilização humana” (BOBBIO, 1992, p. 45).

No processo de discussões e reflexões sobre os direitos sociais, percebe-se que o cumprimento destes, por exemplo, exige, na prática, uma ampliação e efetividade dos órgãos responsáveis por esse processo (como é o caso dos conselhos de direitos) para que estes façam cumprir a Lei. No entanto, na realidade atual, de complexas relações de poder, os direitos sociais não vêm sendo implementados efetivamente. A realidade tem mostrado que,

uma coisa é um direito; outra, a promessa de um direito futuro. Uma coisa é um direito atual; outra, um direito potencial. Uma coisa é ter um direito que é reconhecido e protegido; outra é ter um direito que deve ser, mas que, para ser, ou para que passe do dever ser ao ser, precisa transformar-se de objeto de discussão de uma assembléia de especialistas, em objeto de decisão de um órgão legislativo dotado de poder de coerção” (BOBBIO, 1992, p. 83).

Com relação aos direitos humanos de crianças e adolescentes, Neto (2005) argumenta que não adianta lutar pelo reconhecimento de que eles são sujeitos de direitos e em condições peculiar de desenvolvimento, se não houver uma preocupação relacionada à garantia desses direitos, promovendo-os e protegendo-os através de instrumentos normativos (leis, tratados, etc), de instâncias públicas (órgãos estatais e entidades sociais) e de mecanismos (processos de mobilização, recursos, fundos, etc), todos numa mesma linha de atuação na luta pela proteção.

A história do reconhecimento dos direitos da criança e do adolescente também é recente e começa a esboçar-se a partir do século XVII. Nessa época, mudanças consideráveis contribuíram de forma definitiva e imperativa para a concepção de proteção para a infância atual.

Ariés (1981), ao se reportar à iconografia da sociedade feudal, escreve sobre o lugar da criança no meio social. Nessa época, não havia uma noção com respeito à infância. A criança era logo inserida no mundo adulto, e sua socialização transcorria através das relações desenvolvidas entre ambos. Somente a partir do século XVII é que a criança saiu do anonimato, pois a família passava por profundas modificações e começou-se a pensar sobre a educação dos filhos. Principalmente no século XVIII as esferas pública e privada começam a se separar, em razão da consolidação do capitalismo. Assim, definiu-se um novo lugar para a criança e para a família, fruto das

novas relações sociais que se estabeleceram pela então sociedade capitalista. Com o advento do capitalismo e com a constituição do Estado (enquanto instituição que perpetua a divisão de classes e garante o predomínio de uma classe sobre a outra), a vida das famílias começa a ser marcada pela acentuada interferência estatal. Esta intervenção visa ao controle da vida familiar, como também à preservação da mão-de-obra infantil. Contudo, foi a partir desse momento histórico que houve a criação de leis que tinham a finalidade de proteger as crianças contra os abusos, em termos de violência física. Mas,

a idéia da infância, como se pode concluir, não existiu sempre, e nem da mesma maneira. Ao contrário, ela aparece com a sociedade capitalista, urbano-industrial, na medida em que mudam a inserção e o papel social da criança na comunidade. Se, na sociedade feudal, a criança exercia um papel produtivo direto (“de adulto”) assim que ultrapassava o período de alta mortalidade infantil, na sociedade burguesa ela passa a ser alguém que precisa ser cuidada, escolarizada e preparada para uma atuação futura (KRAMER, 1992, p. 19).

Em meados do século XIX houve uma preocupação maior com a criança, e o Estado passou a exigir dos pais deveres e obrigações e as crianças começaram a ser encaradas como cidadãos em formação. A partir desse século, e especialmente no século XX, o fenômeno da violência contra crianças também passou a ser estudado por diversos ramos do conhecimento. O Estado começa a se organizar e a tomar conhecimento dos casos de violência contra crianças, embora ainda de forma fragmentada e incipiente (GUERRA, 1984).

A proteção da infância tal qual aparece nos documentos internacionais, como por exemplo, na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas de 1948, implica em reconhecer para a criança “o direito a cuidados e assistência especiais”. A partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, os direitos sociais foram reconhecidos, juntamente com os direitos civis, os políticos e os humanos.

A Declaração Universal dos Direitos do Homem⁵⁸ lembra que a proteção individual sai do sistema interno dos Estados para o sistema internacional, colocando, pela primeira vez, o indivíduo como “sujeito do

⁵⁸“A Declaração Universal dos Direitos Humanos completou 50 anos de existência e seu mérito reside em ter proclamado os direitos fundamentais do indivíduo, sem distinção de raça, nacionalidade, credo ou sexo; e em constituir ‘o elo convergente e instigador dos instrumentos de direitos humanos em termos global e regional, pois ela significou a vontade (...) de divulgação e efetivação da proteção [de tais direitos]...” (LEÃO E JARDIM, 1988, p. 04 apud SALES 1999, p. 149).

direito internacional”. Depois da Declaração Universal, a concepção de direito passou a ter uma eficácia jurídica e também um valor universal. No entanto, os direitos sociais são mais difíceis de proteger do que os direitos de liberdade, assim como a proteção internacional é mais difícil de proteger do que a proteção no interior do Estado (BOBBIO, 1992).

Para milhões de pessoas ao redor do mundo, as violações dos direitos humanos são visíveis revelando um cotidiano ainda marcado pela discriminação, pobreza, fome, perseguição, estupro, abuso de crianças, escravidão e morte violenta. Não raro, a discussão a respeito dos direitos e da assistência à infância e à juventude é marcada pela discriminação e pelo preconceito. No país é somente a partir do Brasil República⁵⁹ que iniciou a elaboração de leis voltadas especificamente para a criança e para o adolescente (PEREIRA, 1999).

Em 1923 foi criado o Juizado de Menores do Distrito Federal e em 1927 sancionou-se o Código de Menores⁶⁰, cujo objetivo era “assistir e proteger os menores, de ambos os sexos, abandonados e delinqüentes”, conforme salienta Arrazola (1993, p. 359). Porém, nesse período, a ideologia jurídica era predominantemente marcada pelo caráter discriminatório e punitivo. As políticas brasileiras, desde a década de 1920, pautavam-se pelo assistencialismo e intervencionismo para com a infância pobre.

Mas, coube a Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959 determinar em seu segundo princípio que,

a criança gozará de proteção especial e disporá de oportunidade e serviços, a serem estabelecidos em lei por outros meios, de modo que possa desenvolver-se física, mental, moral, espiritual e socialmente de forma saudável e normal, assim como em condições de liberdade e dignidade. Ao promulgar leis com este fim, a consideração fundamental a que se atenderá será o interesse superior da criança” (PEREIRA, 1999, p. 4).

No Brasil, o Código de Menores de 1927 foi revisto e a partir daí elaborou-se o novo Código de Menores⁶¹, em 1979. Este “objetivava a normalização jurídica de crianças e adolescentes, adotando como referência a relação entre situação social e delinqüência” (SOUZA, 2000, p. 33). Contudo, pode-se afirmar que essas medidas deixavam muito a desejar. O

⁵⁹ O Brasil República nasce em 15 de novembro de 1889.

⁶⁰ Em 1927, o Decreto 17.943-A consolidou as “Leis de Assistência e Proteção aos Menores. <http://www.usu.br/cespi/marclegi>. acesso em 1º de março de 2005

⁶¹ Lei N.º. 6.697/79, que institui o novo Código de Menores, introduzindo o conceito de “menor em situação irregular. <http://www.usu.br/cespi/marclegi.htm> acesso em 1º de março de 2005.

Código de 1979 continuou mantendo⁶² a dicotomia entre menor e criança, instituída pelo Código de 1927. Souza (2000) transcreve uma manchete de jornal da época em que diz: “Menor mata criança”, o que revela a concepção vigente desse período. Esse novo Código não possibilitou a defesa de uma política universal que garantisse os direitos das crianças e dos adolescentes da época. “A base filosófica do direito menorista prevista no Código de Menores de 1927 e no de 1979 se manteve quase inalterada desde sua origem, por um longo período de 63 anos, até a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente” (SILVA, 2005, p. 35). A visão universalista de direitos sociais começa a ser incorporada a partir da vigência da Constituição Federal de 1988 que estabelece a Doutrina Jurídica da Proteção Integral. Assim, os Direitos Fundamentais à infância passam a ser consolidados no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece os deveres da família, da sociedade e do Estado, garantindo à criança e ao adolescente direitos como o respeito à vida e à saúde, à liberdade e à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, cultura, esporte e lazer, à profissionalização e proteção ao trabalho, à prevenção consagrando-os como indivíduos peculiares e, portanto, cidadãos. O parágrafo 4º desse artigo diz que “a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente”.

Esse período demarca um novo momento histórico para a política infanto-juvenil brasileira. É nesse processo de reivindicações e lutas pelo justo e injusto que nasce o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), criado através da Lei n.º 8069/1990. A partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, começam a ser formuladas políticas dirigidas à infância e juventude brasileiras. “O ECA nasceu em resposta ao esgotamento histórico-jurídico e social do Código de Menores de 1979” (SILVA, 2005, p. 36) e, embora possa ser considerado uma conquista tardia das lutas sociais, não é uma dádiva do Estado. Nesse processo, a sociedade civil se mostrou vencedora, através de suas lutas sociais, refletindo “ganhos fundamentais que os movimentos sociais têm sabido construir” (Idem). No entanto, há ainda muito que se questionar. Sabemos que os direitos preconizados pelo Estatuto, na maioria dos estados brasileiros, ainda não vêm sendo cumpridos, nem são tampouco transformados em políticas públicas efetivas. Mesmo o Estatuto da Criança e do Adolescente tendo determinado a

⁶² Não é de se admirar que isso ocorria naquela época. Ainda hoje, se telefonarmos para o Juizado da Criança e do Adolescente, ouviremos o telefonista atender a ligação dizendo: “*Juizado do menor, bom dia*”

destinação privilegiada de recursos públicos para as áreas relacionadas à proteção da infância e juventude como forma de diminuir o quadro de exclusão social e violação de direitos, isso não vem acontecendo. Segundo a ANDI (2004), em nosso país, ainda não temos o mínimo necessário para garantir a proteção integral das crianças e dos adolescentes. Isso é um sinal claro do desinteresse em investimentos nessa área e de inúmeros problemas e erros cometidos contra os direitos da infância. Entre eles podemos citar a precária situação de abrigos, que na prática “são depósitos de crianças”, a corrupção⁶³ que tem desviado verbas sociais para privilegiar interesses pessoais e “politiqueiros”, a impotência da lei, entre outros. A falta de estruturação dos Conselhos Tutelares tem sido um grande problema a se enfrentar. Para se ter uma idéia, a ANDI (2004, p. 81) divulgou que “existem aproximadamente três mil Conselhos Tutelares, implantados em pouco mais de 2500 municípios do País. Esse é um dos problemas: os Conselhos Tutelares ainda não estão formalizados em 55% dos municípios brasileiros” e este é um desafio a ser superado.

Mas, o mais importante, segundo as contribuições de Telles (1999), é o que os direitos trazem à tona. Os cidadãos, defensores de direitos, começam a se pronunciar sobre questões que lhes dizem respeito, e exigem sua participação na deliberação de políticas que afetam suas vidas e que acabam trazendo para o cenário político o que antes estava oculto, silenciado, ou então fixado na ordem do não pertinente para a deliberação política.

A aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe para o cenário social e político as discussões em torno da proteção⁶⁴ das crianças e adolescentes vítimas de toda forma de violência. Evidentemente, sabe-se que os direitos e a proteção ainda não estão concretizados universalmente em nossa sociedade. Conforme salienta Pereira (1999), até a aprovação da Constituição de 1988 e a elaboração do Estatuto da Criança e Adolescente em 1990, a família raras vezes era contemplada nas leis e, quando ocorria, continuava sendo apresentada como incapaz para o cuidado dos filhos. O Estatuto veio substituir o Código de Menores (Lei n.º. 6.697, de 1979) e transformar o panorama legal no campo dos direitos da infância.

⁶³ Segundo “o Congresso de Yokohama, realizado no final de 2001, constatou-se que a corrupção afeta países em todo o mundo e é um dos principais fatores de incentivo à prática de crimes sexuais contra crianças e adolescentes” (ANDI, 2004, p. 97).

⁶⁴ O novo Código Civil brasileiro, em vigor desde janeiro de 2003, segue a orientação contida no Estatuto da Criança e do Adolescente e determina que o pai, a mãe ou o responsável legal que castigar imoderadamente os filhos, deixá-los em abandono ou praticar atos contrários à moral e aos bons costumes perderá o poder familiar – conceito que substitui a antiga expressão “pátrio poder”- (ANDI, 2004).

Teoricamente, o caráter repressivo e assistencialista foi abolido e passou a vigorar a Doutrina de Proteção Integral, que considera crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. Contudo, apesar das mudanças e alguns avanços, as políticas sociais voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência ainda são incipientes.

Em conformidade com essa situação, Faleiros (1998) salienta que, para a elaboração de políticas nessa área, é necessária a articulação entre o combate e o desmonte da violência. Para tanto, o combate poderá ser avaliado levando-se em conta o número de abusadores responsabilizados por seus crimes, pela diminuição das denúncias, pelo número de casas de prostituição fechadas e pelo número de crianças e adolescentes vítimas de violência atendidas com resolutividade. Contudo, sabemos que a legislação brasileira deixa a desejar, quando se trata de responsabilizar⁶⁵ os agressores sexuais. Já para se desmontar a violência, enfatiza o autor, é necessário um o envolvimento de profissionais com formação na área e que as equipes de trabalho sejam articuladas. Além disso, são necessárias redes constituídas, cultura autoritária modificada, crianças e jovens com seus interesses defendidos e “famílias responsáveis no cumprimento de suas funções de formação de identidade, de proteção e socialização” (FALEIROS, 1998, p.27). Esse processo não é uma tarefa fácil. Para o combate e desmonte da violência contra crianças e adolescentes, a perspectiva da resolutividade coloca-se como prioritária para se pensar em romper com a lógica abusiva. Nessa perspectiva, está envolvida a atuação sistemática do poder público, tanto para capacitar profissionais, como para dar condições sociais e estruturais para que a família assuma sua responsabilidade como formadora de novos indivíduos.

Costa (1990) afirma que as modificações trazidas pelo Estatuto deverão dar prioridade a algumas situações.

Deverão em primeiro lugar impedir que as crianças e os adolescentes sejam tratados como objetos de intervenção

⁶⁵ No caso da exploração sexual, o Ministério Público pode atuar sem impedimentos. Mas, no caso de abusos sexuais, a atuação é limitada pela Lei, que considera que os delitos contra a liberdade sexual devem ser objeto de ações penais privadas, ou seja, só podem ser levadas a efeito se a vítima – ou um de seus responsáveis legais – fizer a comunicação do crime, contratar um advogado e arcar com os custos do processo. Sabemos que nem sempre isso acontece. A vítima, ameaçada pelo agressor e, às vezes, por familiares, incluindo a mãe, tende a negar o abuso ou a retratá-lo. Sozinha e sem uma pessoa responsável por sua proteção, a comunicação do crime não se efetiva ou se faz irresoluta. Mesmo com o apoio de profissionais, muitas vezes a responsabilização do agressor nem sempre ocorre. Nos casos estudados em nossa pesquisa, apenas dois agressores foram levados a juízo, mas nenhum deles foi preso embora as sentenças já tenham sido decretadas há quase dois anos. O motivo: “falta de vaga nos presídios”.

disciplinar, técnica ou jurídica por parte da família, da sociedade e do Estado; em segundo lugar, deverão promover a consideração e o respeito das suas potencialidades e limitações em cada fase do seu desenvolvimento pessoal e social; finalmente, elas deverão reconhecer a natureza prioritária do atendimento às suas necessidades básicas: prioridade no recebimento de proteção e socorro em qualquer circunstância, precedência no atendimento por órgão ou serviço de qualquer poder, preferência na formulação e execução das políticas sociais públicas e privilegiamento dos programas e ações de seu interesse na definição do gasto público (Costa, 1990, p. 39).

A realidade atual aponta para a eclosão de inúmeros problemas relacionados à infância e a juventude. A falta de estrutura para atender as questões sociais que daí surgem é um deles e revela que o Estado não vem ampliando sua esfera de atuação. O número de profissionais é reduzido não absorvendo todo o contingente institucional.

Sobre o papel do Estado, no mundo globalizado, Montaño (1996) salienta que a idéia de um Estado forte e interventivo passa a ser, além de supérflua e desnecessária, negativa aos olhos de quem defende o neoliberalismo. Logo, a idéia da minimização do Estado passa pelo ponto de vista tanto econômico como político. Dentre as muitas propostas de transformação no papel do Estado, há a proposta de redução do gasto público e, particularmente, a diminuição dos recursos destinados às políticas sociais, voltadas a atender os segmentos menos favorecidos. As competências relativas às áreas sociais devem ser repassadas para a esfera da sociedade civil, ou seja, privatizadas e/ou ter seus recursos reduzidos. Logo, o cenário político, econômico e social passa pela minimização estatal, a privatização de empresas públicas, a não-intervenção do Estado nos aspectos econômico, pautado no “livre” mercado, e a redução do gasto público, especialmente para a área social (políticas sociais e assistenciais).

A política atual, pautada nos moldes neoliberais, orienta-se pela retração do Estado e trava um embate com os interesses públicos e com os direitos universais de uma grande parcela da população, afetando, principalmente, crianças e adolescentes. Essa política aponta para políticas sociais focalizadas, emergenciais, setoriais não se diferenciando das políticas assistenciais não universais. “[...] Elas atentam diretamente contra os direitos, especialmente daqueles que dependem da esfera pública, da

afirmação de direitos universais para terem acesso aos bens fundamentais” (SADER, 2004, p. 9).

Faleiros (1996, p. 18), por sua vez, concorda com as idéias de Montañó (1996) e Sader (2004), afirmando que os cortes na área social “trazem embutidos a desresponsabilização do Estado relativamente aos direitos sociais, contrapondo-se à universalização, através da política de focalização”.

Nessa dinâmica, Passetti (1995) aponta que tanto o Estado como a família podem ser os “violentadores” dos direitos da criança e do adolescente. O poder público, não está sendo capaz de realizar a justiça social para as crianças e adolescentes garantindo-lhes escolas, saúde e assistência social em geral. “O próprio Estado enseja a prática de maus-tratos quando não cumpre com as responsabilidades que traça para si mesmo” (PASSETTI, 1995, p. 51). O autor entende que o Estado passa a ser um violentador por não suprir as necessidades de crianças que vivem em situações econômicas inadequadas, segundo os padrões estipulados por ele mesmo. Contudo, “ele [o Estado] próprio inocenta sua incapacidade de atender a todos” (Idem, p. 51) devido às características baseadas no “individualismo, na repressão e no caráter assistencial”, fundado na eficácia institucional. Ou seja, o Estado torna-se um violentador quando prioriza seus interesses políticos-econômicos em detrimento dos sociais e, principalmente, quando negligencia a atenção que deveria ser voltada às crianças e aos adolescentes.

O Ministério da Saúde (2001b) também entende que quando não há ação por parte do Estado, há uma violência institucional. Essa violência pode alcançar uma dimensão mais ampla quando inclui a má qualidade dos serviços e também pode incluir abusos devido às relações de poder entre os usuários e profissionais. Um ponto que merece destaque nessa questão é a peregrinação que o usuário percorre por diversos serviços até receber atendimento.

A carência de serviços ou respostas sociais adequadas e intervenções apenas pontuais revelam-se um obstáculo ou retardo na resolução de problemas. “Os instrumentos jurídicos, o sistema de proteção e o sistema punitivo não têm conseguido diminuir a incidência da violência ou amenizar os seus efeitos” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2001b, p. 27).

Em conformidade com essa afirmação, Nogueira (1998) ainda complementa que as demandas sociais, a tensão social, a paralisia do Estado e a falta de aptidão para resolver definitivamente os problemas sociais, que se arrastam há décadas, têm sido ampliadas nos últimos anos. A crise do Estado vem agravar as relações que ele estabelece com a sociedade, inibindo a expansão da ordem igualitária, reduzindo as expectativas relacionadas com a efetividade da sua ação e de seu papel político. Por isso, Nogueira (1998) defende uma reforma⁶⁶ do Estado que faça dele um Estado forte e operante, e que faça dos direitos estabelecidos por Lei uma realidade e não uma utopia.

Na verdade, muitas são as discussões a respeito da política de proteção à infância e à adolescência. Do ponto de vista político⁶⁷, Coelho (1999) aponta que as proposições delineadas no Estatuto da Criança e do Adolescente deveriam pautar-se na municipalização do atendimento e na criação de Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, nas três esferas. Mas, essas proposições deveriam implicar a construção de uma nova forma de gestão política pública voltada para o segmento infância e adolescência, resultando no processo de municipalização dos serviços, de qualidade, a ele prestado. Para tanto, salienta a autora, seria necessário o reconhecimento da instância local (município), com poderes e competências para propor as ações de política social, em concordância com as diretrizes das esferas estaduais e federais. Nesse processo, o município passa a ser o espaço onde irão se construir as relações, permeadas pela correlação de forças e de interesses, envolvendo o Estado e a sociedade civil, na busca da construção coletiva da cidadania.

A promoção dos direitos da criança e do adolescente pautando-se no desenvolvimento de uma política de atendimento⁶⁸ dos direitos desse segmento (artigo 86 do ECA) deve ser reforçada pela idéia de que a satisfação das necessidades básicas é um direito das crianças e dos adolescentes e um dever do Estado, da família e da sociedade. Essa política

⁶⁶ A reforma do Estado deve ter como objetivo principal, segundo o autor, alterar as relações desgastadas que hoje ele estabelece com a sociedade. É preciso resgatar os direitos dos cidadãos e superar esse momento de crise. Deve-se objetivar a universalização do Estado mínimo, quer dizer, instituir um Estado enxuto, forte, porém, na sua competência para impor um padrão de regulação a serviço da democracia, da equidade e do crescimento econômico que possa proporcionar oportunidades para todos. A reforma do Estado deve ir além de formular e implementar políticas públicas de qualidade. Maiores detalhes sobre a necessidade de reformar o Estado, ver NOGUEIRA, Marco Aurélio. As possibilidades da política: idéias para a reforma democrática do Estado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

⁶⁷ Diretrizes apresentadas no artigo 88 do ECA.

⁶⁸ Artigo 86 do ECA: "A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

se operacionaliza através de três linhas. A primeira diz respeito a serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos, a segunda, de programas de execução de medidas socioeducativas e a terceira, diz respeito a serviços e programas das demais políticas públicas, especialmente as sociais, voltadas à promoção e proteção de direitos humanos (Neto, 2005).

Interessa-nos aqui pontuar alguns aspectos relativos à primeira linha. Essa tem um caráter de atendimento inicial, integrado, emergencial e ao mesmo tempo de inclusão moral e social. Nela estão os programas e projetos voltados a medidas de proteção, como é o caso de abrigos, colocação familiar, localização de desaparecidos, prevenção e apoio médico e psicossocial às vítimas de maus-tratos, abusos, violências e exploração. “Os programas nascidos do Estatuto devem ser implementados para servir como ‘retaguardas’, como serviços e programas principalmente às Varas da Infância e Juventude e aos Conselhos Tutelares” (Neto, 2005, p. 18). Os programas deveriam executar decisões desses órgãos e atender suas requisições.

Todavia, na realidade, nem sempre é dessa forma que as ações de proteção acontecem. Especialmente no município de Florianópolis, os programas (SOS Criança e Projeto Acorde/Sentinela) e o Conselho Tutelar, por exemplo, que atenderam os casos estudados de denúncia de violação de direitos e solicitavam a intervenção tutelar e/ou judicial para a aplicação de medidas de proteção não foram bem sucedidos. As decisões e requisições desses órgãos apresentaram-se irresolutas, pois as crianças e os adolescentes que deveriam receber atendimento imediato e proteção integral raramente foram beneficiados pelos serviços de “retaguarda”. Como já mencionado na parte inicial desse trabalho, muitas permaneceram em listas de espera por atendimento, por um longo período. Em alguns casos, foi também solicitada a intervenção do Ministério Público, via representação judicial, para que as vítimas fossem incluídas nos atendimentos prestados por esses programas/projetos. Mas a inclusão não ocorreu imediatamente após a solicitação da intervenção judicial para a solução da questão. Algumas ainda foram efetivadas.

Lamentavelmente, a maioria das crianças e dos adolescentes não tem recebido a atenção necessária no que diz respeito ao direito de proteção integral. A ação do Estado tem desfavorecido os menores de idade,

sobretudo, os carentes. Essa realidade tem contribuído para agravar a situação das vítimas de violência sexual, colocando-as em risco e acarretando sérias conseqüências⁶⁹ para o resto de suas vidas. Segundo Rouyer (1997, p. 62) “a criança vítima de abuso sexual corre o risco de desenvolver uma psicopatologia grave, que perturba sua evolução psicológica, afetiva e sexual”.

Essas crianças, também vítimas da violência estrutural, vítimas do descaso e da inoperância do poder público são identificadas por Azevedo e Guerra (1989) como “crianças de alto-risco⁷⁰”. Além da violência no ambiente familiar, um número cada vez maior de crianças e adolescentes são vítimas do sistema excludente e, principalmente, vítimas do Estado que não garante a proteção que lhes é devida. Os recursos disponibilizados pelas políticas públicas, em prol da proteção social para esse segmento em situação de vulnerabilidade, são, muitas vezes, políticas de *desproteção social*. O Estado, através das políticas sociais, passa a atender segmentos focalizados⁷¹, desconsiderando as reais situações de risco. A família que deveria ser vista como “um todo através do qual seus membros ou subsistemas se encontram dinamicamente articulados e em interação com os outros sistemas” (MIOTO, 1997, p. 21), passa a ser vista de forma fragmentada, tendo que sofrer com a ineficácia dos investimentos sociais.

A falta de proteção integral e o contínuo descaso do poder público também potencializam o risco para que novos abusos ocorram, sobretudo quando se pensa em garantia de direitos básicos.

Quanto menor o acesso à educação e à saúde, quanto mais marginalizados e excluídos, quanto menos recursos os indivíduos tiverem para elaborar escolhas para suas próprias vidas, mais vulneráveis a diferentes riscos eles estarão e pouco poderão fazer para adotarem práticas de proteção (PAULILO; JEOLÁS, 2000, p.1).

⁶⁹Entre as conseqüências da violência sexual, a vítima pode apresentar: mal-estar difuso, impressão de alteração física, persistência das sensações que lhe foram infligidas, dores nos ossos, enurese e a encoprese, dores abdominais, interrupção da menstruação, perturbações do sono, graves problemas de personalidade, pesadelos, perturbações da sexualidade (comportamentos inadequados para a idade, agressão sexual em relação a outras crianças, etc), gravidez, doenças sexualmente transmissíveis, entre outros (ROUYER, 1997, p. 62).

⁷⁰A denominação alto-risco refere-se ao fato de estas crianças terem uma “alta probabilidade de sofrer, cotidiana e permanentemente, a violação de seus direitos humanos mais elementares: direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à segurança, ao lazer, etc. A violação desses direitos faz-se através do processo de violência estrutural característico de nosso sistema sócio-econômico e político e que se exerce principalmente sobre as classes subalternas, sobre os ‘deserdados do sistema’” (AZEVEDO; GUERRA, 1989, p.26).

⁷¹O Estado, através de seus Programas e Projetos, por exemplo, atua de forma seletiva focalizando os casos mais graves em detrimento dos demais para receberem atendimento. Atuando dentro dessa metodologia, sem levar em conta as conseqüências que permeiam a dinâmica abusiva, age de forma focalizada e desconsiderando os riscos envolvidos.

O acesso aos bens e serviços sociais deveria estar ao alcance de todos os cidadãos, porém, sabemos que isso não acontece. Este fato coloca muitas crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade, pois ficam à mercê do sistema, quase alheio aos problemas sociais, podendo ser facilitador dos riscos envolvidos na dinâmica familiar abusiva.

Além dessas questões, tem-se observado que muitos lares estão longe de ser um lugar seguro para as crianças e os adolescentes. Muitas vezes a dinâmica familiar pode representar sérios riscos à segurança física e emocional de seus membros. A priori, a família deveria proteger e garantir a integridade das crianças, no entanto, isso nem sempre acontece. A falta de proteção é, sem dúvida, uma violação dos direitos e, apesar dos esforços em se publicizar a violência, sabe-se que o lar, enquanto espaço privado, pode significar danos e/ou riscos à criança, ao invés de proteção. A publicização da violência no âmbito familiar revela que a “casa é, como sempre foi, também um lugar de risco” (MIOTO, 2003, p. 97). A intimidade do lar é complexa e, não raro, é permeada por diversos conflitos que podem

conjugar danos que se tornam uma ameaça ao bem-estar da criança, à sua segurança, à sua própria vida, convertendo o lar num abrigo abusivo e, pior de tudo, secreto, invisível, inacessível porque não se sabe o que se passa no seu interior (SOUZA, 2002, p.133).

Logo, pode-se perceber que não são só o Estado e a sociedade os responsáveis pela violência infanto-juvenil. Conforme salienta Miotto (2003) e Souza (2002), a violência contra a criança e o adolescente também se traduz no seio familiar. Além da omissão do Estado e, por extensão, da sociedade, a proteção desse segmento tem sido desconsiderada e usurpada pela família, que deveria garantir-lhes segurança.

Analisando a violência sexual e o contexto envolvido nessa dinâmica, percebi muitas questões reveladoras do risco de reiteração da violência sexual. Essas questões puderam ser percebidas também nas histórias de cada família estudada. Ao reescrevê-las fui analisando como essa dinâmica se parece com uma colcha de retalhos, em que cada pedaço de tecido vai complementando o outro, até formar uma só peça. Assim, pude perceber que esses detalhes associados me permitiram ter a compreensão da dinâmica incestuosa.

De maneira simplificada, mas não menos importante, baseio-me nos relatos dos profissionais que atenderam as famílias estudadas e apresento, a seguir, as histórias reescritas dessas famílias.

Capítulo II. Histórias reescritas – conhecendo a realidade da dinâmica abusiva

As histórias das famílias estudadas revelaram particularidades especialíssimas da dinâmica abusiva. Cada qual mostrou fatores de risco que contribuíram na potencialização dos abusos sexuais. De forma sintética e primando pela fidedignidade dos fatos, apresento-as com o intuito de

traduzir ao leitor a realidade vivenciada pelas famílias. Demonstro também o trâmite⁷² e o tempo de espera de cada caso nos órgãos de proteção.

Prontuário 1:

Família formada pela mãe (Maria⁷³), padrasto (João), 4 filhos⁷⁴ e uma neta.

Relato da História.

A denúncia entrou no Programa SOS Criança indicando a violência sexual do padrasto contra a enteada mais velha.

“Ele tapava a minha boca com pano para que eu não gritasse”⁷⁵. Com essa frase, a irmã mais nova, 8 anos, iniciou o relato dos abusos sexuais dos quais ela e sua irmã eram vítimas. Mas, a irmã mais velha, 12 anos, ao ser indagada sobre a denúncia mostrou-se resistente, manteve o silêncio e negou o abuso. Somente admitiu que o padrasto costumava dizer que se ela *“ficasse dando para todo mundo, até ele comeria”*. A mãe chamou a atenção do companheiro e então *“ele não fez mais”*. A mãe também enfatizou que era costume a filha sair de casa e se relacionar com más companhias, usuários de álcool e drogas e até com profissionais do sexo. *“Ela não respeita mais ninguém”*, disse a mãe.

O padrasto, chamado a comparecer ao Programa, disse que não iria, porque não tinha *“nada a dizer”*.

A família não aderiu aos atendimentos. O caso foi encerrado, mas, um ano depois reincidiu a denúncia.

Novamente, no atendimento do SOS Criança, houve resistência e negativa por parte da adolescente em revelar o abuso sexual. Só quando a irmã menor contou que também fora vítima do padrasto é que, enfim, a adolescente admitiu estar mentindo.

⁷² Os gráficos referentes a cada caso descrevem a trajetória das famílias nos órgãos de proteção – SOS Criança e Conselho Tutelar – até chegarem ao acompanhamento no Projeto Acorde. A seqüência demonstra o trâmite: 1) no SOS Criança (o tempo refere-se ao período pós-denúncia em que a família recebeu os primeiros atendimentos para verificação da situação denunciada); 2) em seguida o gráfico mostra o tempo de permanência da família no CT; 3) aparece o tempo de espera, (após a família ser encaminhada pelo CT) para receber o acompanhamento no Projeto Acorde; e, por fim, 4) o gráfico revela o tempo que a família já está em acompanhamento no Acorde.

⁷³ Os nomes escolhidos são fictícios, sem relação com a realidade familiar.

⁷⁴ Três filhos (duas meninas e um menino) são de relacionamentos passados e uma do marido atual. A neta é filha da adolescente vítima.

⁷⁵ As frases ressaltadas em fonte menor, com aspas e itálico são fragmentos retirados dos prontuários, em sua essência.

Certo dia, na ausência da mãe, sentindo-se amedrontada por estar sozinha com o padrasto, a irmã menor revelou para a tia que ela e sua irmã eram abusadas sexualmente. Os abusos aconteciam durante a noite. Seu padrasto entrava no quarto e “mexia” com elas.

Ele abusou das duas irmãs. Com a irmã menor, cometia atos libidinosos. Passava as mãos em seu corpo e colocava, superficialmente, o pênis em sua vagina. Durante os atos de violência, o agressor colocava um pano na boca de sua enteada para que ela não gritasse.

O intercurso sexual aconteceu somente com a enteada mais velha. A princípio, a adolescente negou a história contada pela irmã, pois temia a reação do padrasto. Mas, aos poucos, depois de se sentir mais confiante, revelou o abuso que sofrera. Chorou muito até admitir que os abusos ocorriam há muito tempo⁷⁶.

Desta vez, o parecer técnico confirmou a violência sexual contra as duas irmãs. Salientou-se a negligência da mãe e sua atitude não-protetiva, pois preferiu o padrasto “*para não ficar sozinha*”. Somente a adolescente recebeu atendimento psicológico. Depois da confirmação da violência sexual, o Conselho Tutelar solicitou ao Acorde o acompanhamento do caso e ressaltou as palavras ditas pela mãe, que se tivesse que escolher ficaria “*com o homem dela, pois a filha é mentirosa [...]*”.

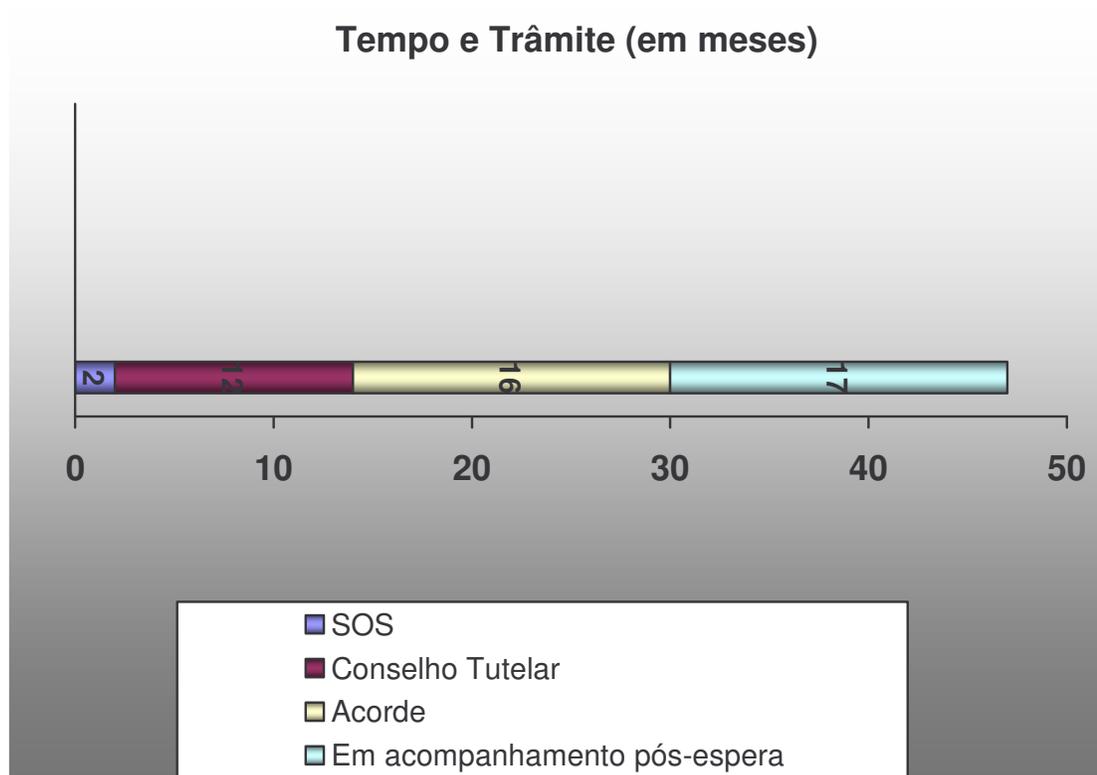
A família foi encaminhada pelo Conselho Tutelar ao Projeto Acorde. Cinco meses antes de a família receber atendimento pelo Acorde (ainda em lista de espera), o SOS Criança recebeu duas denúncias, de violência física e negligência contra as crianças da mesma família. Também foi informado que a adolescente estava grávida e apresentava-se depressiva, “ameaçando tirar a criança ou jogá-la numa lata de lixo” quando nascesse.

Até o final da pesquisa, o caso continuava em atendimento.

Prontuário 1⁷⁷

⁷⁶ Nos relatos não há informação que esclareçam o tempo em que elas vinham sendo abusada pelo padrasto.

⁷⁷ Este caso (Prontuário 1), em especial, recebeu dois atendimentos em razão da reincidência da denúncia. Na primeira denúncia houve atendimento pelo SOS por 14 dias. Depois da primeira averiguação pelos técnicos, foi confirmada “denúncia não procedente” e, em seguida, enviado ao Conselho Tutelar, onde permaneceu por um ano. Após este período houve a reincidência da denúncia e o caso foi novamente encaminhado, pelo Conselho Tutelar, ao SOS Criança para reiniciar as investigações. O atendimento da primeira denúncia não foi mostrado no gráfico acima, revelando-se somente o tempo e o trâmite de atendimento no SOS e Conselho Tutelar e o tempo de espera para ser atendido no Acorde, após a segunda denúncia.



Prontuário 2:

Família formada⁷⁸ pela mãe (Joana), padrasto (Pedro) e dois filhos⁷⁹.

Relato da História

⁷⁸ No início dos atendimentos a mãe se relacionava com o companheiro que abusou da filha e, depois de um certo tempo, separou-se e passou a viver com outro homem.

⁷⁹ Um menino e a adolescente vítima

O Conselho Tutelar recebeu denúncia de violência sexual perpetrada pelo padrasto contra a enteada e repassou-a ao SOS Criança.

Em atendimento, a adolescente revelou que estava sendo abusada sexualmente por seu padrasto desde os seus 13 anos. Quando tinha 15 anos, após uma discussão com o padrasto - que não gostou de saber que a enteada estava namorando e por isso lhe desferiu um *“tapa no rosto”* -, rompeu o silêncio encobridor do abuso.

A mãe, embora tenha registrado *BO* contra o companheiro, não acreditou na história da filha. Afirmou que ela mentia e apresentava *“problemas de comportamento”*. Revelou *“descrédito”* sobre a história do abuso, preferindo dar ênfase ao comportamento *“rebelde da filha”*.

Durante uma abordagem no Programa, o padrasto relatou que a enteada e a mãe tinham uma relação conflituosa por causa das mentiras da adolescente. Porém, ele admitiu que mantinha relações sexuais com a enteada, desde quando ela tinha 14 anos⁸⁰. Às vezes, telefonava para a escola para que a enteada chegasse mais cedo em casa. Tinham *“relações sexuais”* na ausência da mãe.

Pedro fez questão de afirmar que não foi o primeiro a ter relações com a enteada. Disse que Maria *“levava para dentro de casa outros rapazes e também mantinha relações sexuais com eles”*. [...] *“Não fui o primeiro, não deflorei Maria”*. Sobre seus sentimentos, afirmou: *“Tenho sentimento de amor de pai, como tenho pelo meu filho. Eu cuido dela desde os 3 anos”*.

Maria sempre foi ameaçada por Pedro, que a forçava a ter relações sexuais com ele. Ela costumava dormir na casa de uma amiga, pois constantemente entrava em conflitos com a mãe, que ficava ao lado do companheiro.

A família não aderiu aos atendimentos do SOS Criança. Maria foi morar com uma tia, que tinha interesse em assumir a sua guarda.

O caso foi encerrado. O parecer técnico ressaltou que houve a confirmação da violência sexual, que a mãe não era protetiva e continuava a conviver com o agressor. Recomendou-se que a mãe fosse advertida quanto a responsabilidade de proteger a filha e que o agressor fosse afastado do lar, como medida de proteção (artigo 130 do ECA).

Já em atendimento no Acorde, a mãe informou que estava separada de Pedro e que já tinha outro companheiro. Disse nunca ter desconfiado de nada. *“Não consigo julgar nem um nem outro”*, desabafou a mãe.

⁸⁰ O agressor afirma que o abuso ocorria desde os 14 anos e vítima diz que ocorria desde os 13 anos. A denúncia entrou no Programa quando a adolescente tinha 15 anos e sete meses.

Antes mesmo de iniciar o acompanhamento Maria já estava morando com a mãe e o relacionamento entre ambas “*parecia ter melhorado*”.

O caso⁸¹ foi julgado pela 2ª Vara Crime. O acusado não compareceu e o processo foi suspenso. Nessa época o caso estava em lista de espera.

A solicitação para afastamento do agressor do lar não havia sido efetivada, pois o órgão responsável não repassou a recomendação ao juizado. Foi solicitado ao Conselho Tutelar informação a respeito da aplicação da medida de proteção, artigo 130 do ECA, requerido pelo SOS Criança. Em resposta, o Conselho Tutelar respondeu que “*não havia sido solicitado o afastamento judicial do agressor da moradia comum, quando da socitação em [...]. Outrossim, informamos que procederemos tal solicitação em caráter emergencial na data de hoje [...]*”.

Até o final da pesquisa, o caso continuava em atendimento, mas tinha previsão de encerramento em dois meses. Nenhuma medida tinha sido efetivada.

Prontuário 2

⁸¹ Nesta data o caso ainda estava em lista de espera por atendimento.



Prontuário 3:

Família formada pela mãe (Júlia), padrasto (Antônio), duas filhas, um filho e netos.

Relato da História

A denúncia chegou ao SOS Criança enfatizando as ameaças verbais da mãe contra a filha de 13 anos, depois que esta revelou o abuso sexual por parte do padrasto.

O companheiro relatou à mãe que *“apenas beijou, mas que não era ele, que tava possuído”*. A mãe continuou não acreditando na filha e, *“em alguns momentos, assumiu que sabia dos fatos, mas em outros dizia que os desconhecia”*.

A adolescente é deficiente mental, tem problemas na fala e, por isso, as abordagens foram, inicialmente, prejudicadas. A vítima recolhia papelão no centro da cidade e era negligenciada com relação aos cuidados de saúde e alimentação. Foi abrigada na Casa de Passagem e fugiu. Trazida pela Polícia Militar, fugiu novamente. A família já vinha sendo atendida pelo Programa Abordagem de Rua.

A adolescente foi internada e recebeu avaliação de um profissional psiquiátrico. Foi diagnosticado que havia uma *“grande possibilidade de a adolescente ter sido vítima de violência sexual, o que gerou todas as reações típicas de um surto psiquiátrico, em resposta à experiência vivenciada”*. O médico recomendou atendimento especializado.

O Programa SOS Criança solicitou a representação judicial da mãe para comparecer aos atendimentos. A mãe, contudo, negou-se a comparecer aos atendimentos, alegando não ter tempo para isso. Disse que a deficiência da filha estava relacionada *“à doença espiritual”* e que procuraria igrejas para *“curá-la”*.

Oito meses antes dos atendimentos terem início no Acorde, houve audiência junto ao Juizado da Infância, oportunidade em que a mãe disse nunca ter sido chamada ao SOS Criança. O juiz determinou ao Programa Sentinela o prosseguimento da investigação.

Em resposta, a coordenação do Programa Sentinela salientou: *“o caso requer uma série de encaminhamentos”* [...] mas *“a família entrará para a lista de espera”*.

A família não aderiu aos atendimentos no Acorde. A mãe compareceu uma vez ao Programa e negou o abuso, culpando a filha por todos os seus problemas, inclusive pela saída de seu companheiro de casa. *“Alegou que Ana andava em casa de prostituição e que apresentava comportamentos promíscuos.”*

O irmão mais velho de Ana confirmou a negligência da mãe. Disse que ela é agressiva e mente, pois continua a se relacionar com o companheiro.

“A mãe encobre os fatos”, afirmou. O irmão levava Ana aos atendimentos o que, aos poucos, contribuiu para que ela revelasse o abuso sofrido⁸². A mãe, por sua vez, proibiu o filho de levá-la.

Em razão das dificuldades em realizar os atendimentos, o Acorde sugeriu o abrigamento da adolescente, mas ela continuava sob a responsabilidade materna enquanto a medida de proteção não era cumprida.

A família mudou-se e Ana deixou de freqüentar a escola. A mãe continuava a não acreditar na história do abuso sexual e mantinha a agressividade com ela: “*Bate com o que tem na mão [...] a mãe só tem olhos para Márcia (a irmã menor)*”, relatou o irmão.

A solicitação do Acorde ao Juizado da Infância, para a aplicação da medida de proteção (abrigamento), ainda não havia sido efetivada. Tampouco houve medidas efetivas por parte do Conselho Tutelar, para que a mãe comparecesse aos atendimentos.

“A comunidade soube sobre o abuso sexual e quis linchar a mãe”.

Até o final da pesquisa, o caso continuava em atendimento.

Prontuário 3⁸³

⁸² O relato não descreve o que a adolescente revelou sobre os fatos relativos ao abuso sexual.

⁸³ O tempo 0,5 refere-se a 5 dias.

**Prontuário 4:**

Família formada pela mãe (Hilda), padrasto (José) e duas filhas.

Relato da História

O SOS Criança recebeu denúncia de violência sexual perpetrada pelo padrasto contra sua enteada.

Sônia tem uma irmã doente que, com freqüência, dormia com a mãe para ser melhor monitorada. Quando isso ocorria era comum seu padrasto dormir em seu quarto, na “*bicama*”, quando passava “*a mão em suas nádegas [...]*”.

A mãe confirmou o fato relatado pela filha: “*Jamais esperaria uma atitude dessas, ele a tratava como filha*”.

Inicialmente, José negou a violência, entretanto, durante um dos atendimentos, admitiu que “*realmente mexeu em Sônia, mas não sabe como isso aconteceu [...] não era eu [...] eu devia tá possuído*”.

O padrasto saiu de casa, porém, fazia visitas esporádicas para ver a filha que tem em comum com a companheira. Ele “*está freqüentando a igreja, já que responsabiliza entidades espirituais pelo seu ato*”. Quer se reconciliar com a esposa, mas ela “*estava resistente*”.

Sônia “*não suportava*” a presença de José. Sentia-se ameaçada, incomodada e nervosa quando o padrasto estava por perto. “*Estava um pouco melhor, mas sempre vinham lembranças do que aconteceu*”. Sônia tinha dificuldade para falar sobre a violência. “*Demonstra vergonha e culpa*”.

Diante dos fatos e da confirmação da violência sexual, o Programa SOS Criança solicitou encaminhamento ao Acorde para dar continuidade aos atendimentos.

O Conselho Tutelar, entendendo a necessidade de acompanhamento imediato ao caso, executou representação contra o município de Florianópolis, para incluir a família no acompanhamento prestado pelo Acorde.

Oito meses depois a família começou a receber acompanhamento.

O agressor continuava visitando a filha do casal, mas “*sob a supervisão da genitora*”. Embora a mãe tivesse solicitado ao ex-companheiro que avisasse quando fará as visitas, ele não atendia a seus pedidos.

A adolescente estava se aproximando do pai biológico e se sentia mais protegida.

A mãe revelou que elas não necessitavam mais dos atendimentos. Sônia, por sua vez, continuava demonstrando “*medo, insegurança, incômodo e tensão*”, com a presença do padrasto. Para os técnicos, essa situação era reveladora da importância da continuidade dos atendimentos.

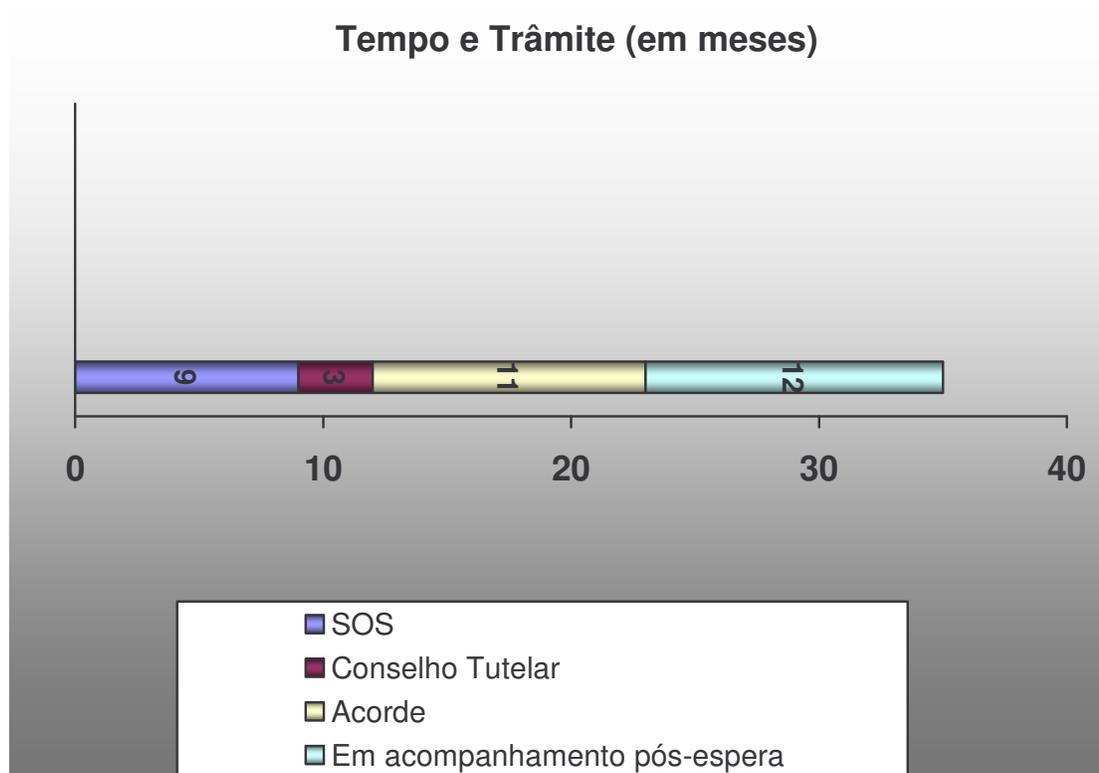
Em cópia do processo-crime, anexado ao prontuário, constava que em audiência na vara crime o acusado *“negou os fatos, e sequer mencionou o alegado na fase policial – que o pastor da igreja universal que freqüentava disse que o fato era coisa espiritual -”*.

Depois de sete meses de acompanhamento no Acorde, a terapia psicológica foi encerrada⁸⁴. Conforme consta do prontuário, a referida profissional relatou: *“há possibilidade de desligamento do caso, em virtude da situação atual estar estabilizada. Trata-se de uma família na qual a genitora é protetiva, a adolescente é responsável em seus compromissos e apresenta ter superado a situação da qual foi vítima. Sugiro o desligamento do caso”*.

O atendimento social ainda estava em andamento.

Prontuário 4

⁸⁴ Para o desligamento total do caso é necessário um consenso da equipe técnica.



Prontuário 5:

Família formada⁸⁵ pela mãe (Soraia), padrasto (Marcos) e dois filhos⁸⁶.

⁸⁵ À época da denúncia a criança já estava morando com o pai biológico e sua madrasta.

⁸⁶ Uma menina e o irmão por parte de mãe.

Relato da História

O SOS recebeu denúncia de violência sexual perpetrada pelo padrasto contra a enteada de 5 anos. Depois do ocorrido, a mãe levou a filha para viver com o pai biológico. Marina⁸⁷ contou para a sua madrasta que o companheiro da mãe “*mexia*” nela. A madrasta, então, acionou os órgãos de proteção.

Marina também era vítima de violência física. Seu padrasto bebia e ficava violento. Agressões físicas (surras e queimaduras com chaleira) e ameaças eram comuns em sua rotina diária.

Marina já havia contado sobre o abuso sexual a sua mãe, que “*não demonstrou preocupação com a filha*”. A avó materna também confirmou que a mãe já sabia do abuso e que não acreditou na criança.

Marcos negou as acusações. “*Verbalizou que nunca tinha ficado sozinho com a enteada e que a tratava como se fosse sua filha desde os nove meses de idade*”.

A mãe, embora tenha admitido que a filha já havia lhe contado sobre o padrasto, não tomou nenhuma medida de proteção. Para a esposa, o agressor dizia que as acusações eram “*coisas da cabeça*” da criança. Contrariando o relato do agressor, a mãe admitiu que “*às vezes deixava a filha sozinha com o companheiro*”. Também contou que ele faz uso de bebidas alcoólicas e que esteve separada, mas reatou com o companheiro.

Foram realizados *BO* e exame de corpo delito no IML, cujo resultado deu negativo, por tratar-se de atos libidinosos.

O SOS Criança recomendou que a família fosse encaminhada ao Acorde para dar continuidade aos atendimentos. Alertou-se para a possibilidade de Marina voltar a conviver com a mãe, pois a madrasta sofria de depressão e isso poderia dificultar a convivência entre as duas.

Iniciados os atendimentos no Acorde, o pai já estava com a guarda provisória da filha.

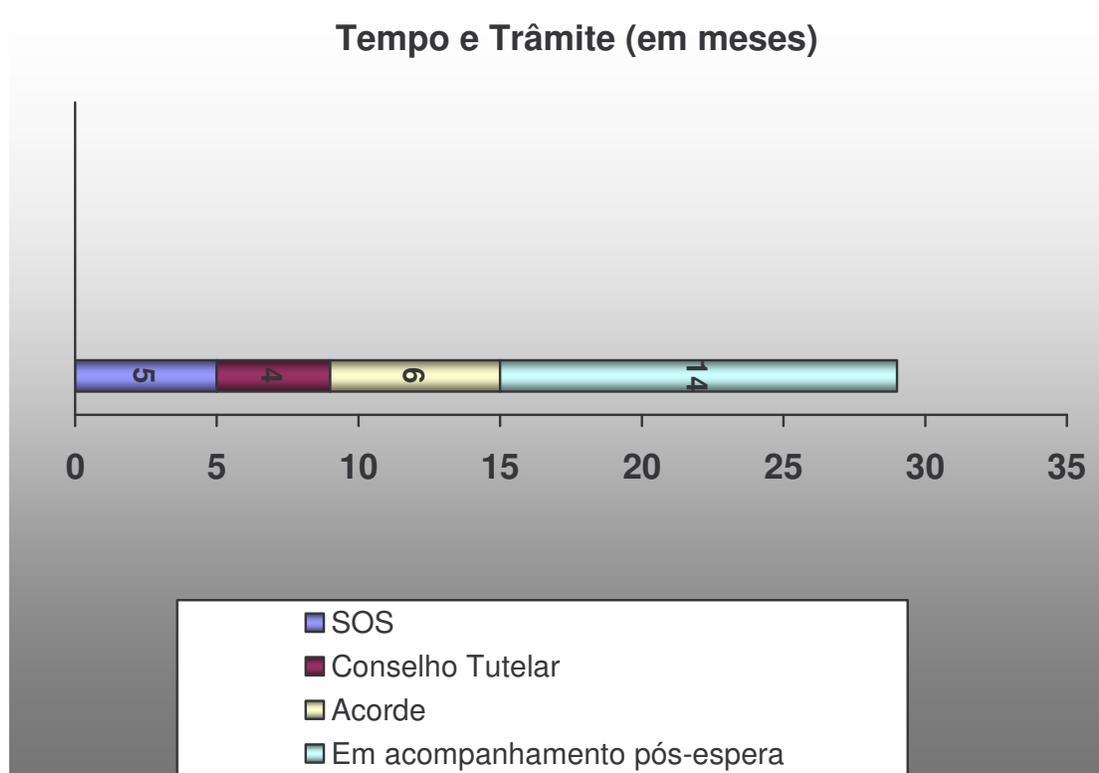
A mãe visitava pouco a filha e abreviava os horários de visita. Marina sentia muito a falta da mãe.

A madrasta, embora demonstrasse ser protetiva, não estava preparada para lidar com a situação. Comovia-se e chorava ao ouvir a enteada relatar sobre o abuso.

⁸⁷ À época da denúncia a criança tinha 5 anos. Hoje, tem 8 anos.

Durante os atendimentos, a psicóloga foi transferida e a família ficou “*temporariamente sem atendimento*”.

Até o final da pesquisa, o caso continuava em atendimento.



Prontuário 6:

Família formada pela mãe (Celina), padrasto (Joel) e 5 filhos⁸⁸.

Relato da História

Paula e Eduarda são órfãs de pai e, desde bebês, conviveram com o padrasto. “Ele é muito bravo, grita e xinga a gente”, disse Paula, a irmã mais nova. A mãe e as outras filhas também eram vítimas de agressões físicas e psicológicas.

O SOS Criança atendeu a denúncia da tia das meninas que revelou o abuso de sua sobrinha, por parte do padrasto. A tia havia procurado a mãe para contar sobre o fato, mas esta não lhe deu crédito. Aos técnicos disse que *“tudo não passava de invenção de Paula e das tias e obrigou a criança a retornar para casa”*.

Paula relatou que sofria ameaças: *“Ele disse que se eu gritasse, ele me mataria.”* Paula contou para a mãe, que lhe mandou *“ficar quieta”*.

Eduarda, a irmã mais velha, não confirmou a história da irmã, mas admitiu a violência física da qual ela e suas outras irmãs eram vítimas. Disse que sua irmã inventou a história para morar com a tia. No entanto, não gostava de deixar as irmãs menores sozinhas com o padrasto.

A mãe defendeu o companheiro, justificando que tudo não passou de uma “armação” das filhas e dos parentes paternos. Afirmou que ele costumava tratar suas filhas muito bem, assim como as filhas que eles têm em comum. *“Ele nunca faltou com respeito com nenhuma delas. Paula sempre foi muito mentirosa [...] sempre foi (ruim) igual ao pai (já falecido)”*. Acredita que *“se ele tivesse de fazer alguma coisa, faria com a mais velha”*.

A mãe aceitou deixar a filha ir morar com a tia, pois *“só assim tudo isso acabaria”*. Também não estava deixando as filhas sozinhas com o companheiro para *“evitar conversas na comunidade”*. Porém, com frequência, a mãe era internada para tratar de problemas de saúde, e as crianças ficavam sob os cuidados do companheiro.

Em atendimento, Joel negou a denúncia, colocando-se *“na posição de vítima”*. Para ele, a criança sempre foi *“rebelde e as tias nunca gostaram de seu relacionamento com a mãe das crianças, por isso inventaram tudo”*.

A criança não queria voltar a morar com a mãe, mas sentia saudades e gostaria de revê-la.

⁸⁸ As meninas mais velhas são filhas de pai falecido e as outras duas do atual companheiro da mãe. O pai das meninas morreu em decorrência do HIV/Aids. A mãe, também portadora do HIV/Aids, teve outro bebê do companheiro.

O Conselho Tutelar, tendo recebido os encaminhamentos do SOS Criança, requisitou ao Secretário de Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Social atendimento imediato para a família pelo Projeto Acorde. Oito meses depois da solicitação a família passou a ser inserida no acompanhamento do Projeto.

No início do acompanhamento no Acorde, o Programa SOS Criança recebeu outras denúncias, de violência física perpetrada pelo padrasto contra Paula e Eduarda.

A mãe continuava com o companheiro e as filhas do casal. As duas irmãs estavam morando com a tia.

O Acorde solicitou ao Conselho Tutelar notificação da família, que não comparecia aos atendimentos.

As irmãs, aos cuidados da tia, começaram a freqüentar grupo de apoio⁸⁹ a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. Em atendimento, Paula revelou o abuso, as agressões físicas e psicológicas. Sua irmã, contudo, reservou-se aos fatos relativos à violência física.

No início de 2005, *“em Audiência de Conciliação no Juizado Especial, Paula e Eduarda renunciaram ao direito de representar o padrasto através de um processo, embora não tenham retratado a violência que sofreram”*.

Até o término da pesquisa, o caso continuava em atendimento⁹⁰.

Prontuário 6

⁸⁹ Esse grupo é formado por crianças e adolescentes, vítimas de abusos sexuais, que eram atendidos pelo Acorde.

⁹⁰ Recebemos informação da profissional que atende a família que a mãe das crianças faleceu e que as mesmas continuam com a tia. As outras irmãs estão com o pai biológico (agressor). Paula e Eduarda querem que suas irmãs fiquem com suas respectivas madrinhas.



Prontuário 7:

Família formada pela mãe (Sílvia), padrasto (Marcos) e 5 filhos⁹¹.

Relato da História

O Conselho Tutelar recebeu denúncia de violência sexual perpetrada pelo padrasto contra a enteada e repassou-a ao SOS Criança.

Durante quatro anos, a adolescente Cátia conviveu com as investidas do padrasto. Nunca contou para a mãe, porque o padrasto a ameaçava. Depois de uma briga revelou o abuso.

Cátia tinha dificuldades em falar sobre o abuso. Revelou medo e não gosta de ficar na presença do padrasto.

O padrasto não negou as acusações da enteada. Disse que *“tocava nela porque ela lhe atentava”*.

A mãe ficou *“transtornada com a situação”*, tem problemas de saúde, dificuldades financeiras e precisa da ajuda do ex-companheiro. Gostaria de ter se separado do marido há quatro anos, mas, por depender dele financeiramente, ainda não conseguiu.

Mãe e filha não compareceram aos atendimentos.

Marcos saiu de casa, mas costuma visitar seus filhos e, esporadicamente, auxilia financeiramente a família.

O SOS Criança recomendou o acompanhamento da família pelo Acorde já que *“foi constatada a veracidade dos fatos”*.

O Conselho Tutelar representou a Prefeitura Municipal requisitando atendimento para a família. Depois de um ano tramitando neste órgão e nove meses de espera, a família foi inserida para acompanhamento.

Ao iniciar os atendimentos verificou-se que o agressor estava novamente residindo junto à família. A mãe, nervosa, passou a defender-se afirmando que o ex-companheiro alegava que a casa era dele e, portanto, tinha direito de morar nela. Fez questão de deixar claro que, depois da revelação sobre o abuso sexual, *“não conseguia mais olhar para a cara dele”* e que estava *“separada de corpos”*. Só permitiu que Marcos voltasse a frequentar a casa porque os filhos que têm em comum estavam com saudades.

⁹¹ A criança vítima é filha de outro companheiro da mãe e os demais filhos são do atual marido.

A mãe contou que, quando esteve fora por 21 dias, devido a problemas de saúde, Marcos agredia as crianças usando “*marretas*” para bater nas costas de um dos filhos.

Sílvia procurou a Delegacia de Polícia para solicitar informações acerca do processo, já que a prisão⁹² de Marcos havia sido decretada e ele continuava em liberdade por falta de vaga no presídio.

Aos técnicos, durante uma abordagem no Programa, Marcos disse que não agüentava mais a convivência com a família, “*ela me inferniza o tempo todo*”, referindo-se à ex-companheira. Em relação à enteada, disse que “*falava muito pouco com ela, às vezes só o necessário*”. Ao relembrar os fatos relativos ao abuso sexual, afirmou “*foram só algumas vezes*”.

A irmã menor começou a apresentar problemas comportamentais na escola.

Até o término da pesquisa o caso continuava em atendimento.

⁹² Em dezembro de 2003, em audiência na vara crime, um ano após a entrada da denúncia nos órgãos de proteção, o acusado foi condenado “ao cumprimento de 9 anos de reclusão e ao pagamento de 15 dias multa [...] o cumprimento da pena será em regime fechado”.

Prontuário 7⁹³

⁹³ O tempo 0,3 refere-se a 3 dias

Prontuário 8:

Família formada pela mãe (Salette), pelo padrasto (Paulo) e dois filhos.⁹⁴

Relato da História

O Conselho Tutelar solicitou ao SOS Criança atendimento para a adolescente vítima de atos libidinosos por parte do padrasto.

Desde os 13 anos Bia era molestada sexualmente pelo padrasto. Os abusos ocorriam “*quando estava dormindo*”. Bia contou para a mãe, mas ela não acreditou.

Após uma briga com a mãe, Bia procurou o Conselho Tutelar para registrar o abuso. A mãe foi junto e “*tentou de todas as formas negar o fato*”. Além da violência sexual, havia agressão física: “*Eu apanhava todos os dias*”, afirmou a adolescente.

Bia se ressentia porque a mãe dava crédito ao companheiro. Salette, embora não admitindo que seu companheiro tenha abusado da filha, reconheceu que “*às vezes ele cobria os filhos à noite, mas que sempre estava de olho porque seu ex-companheiro⁹⁵ já havia mexido em sua filha, quando ela tinha 3 anos*”.

O tio materno não acreditou na possibilidade de seu cunhado ter “*mexido*” com a sobrinha, pois “*é uma pessoa calma e cuida bem dos filhos*”. A família, após a revelação do abuso, passou a ver Bia como um “*problema de família*”.

O padrasto negou as acusações. Disse não entender o que estava acontecendo, pois “*sempre respeitou a enteada e lhe tratava como filha [...] é invenção [...]*.” Paulo não deixava faltar nada em casa e quando a enteada ia lhe pedir dinheiro, em seu serviço, nunca lhe negou.

Bia já saiu de casa várias vezes indo morar com amigos. Já trabalhou num bar como garçonete para se sustentar. Os técnicos suspeitam que Bia e uma amiga estejam envolvidas com a exploração sexual.

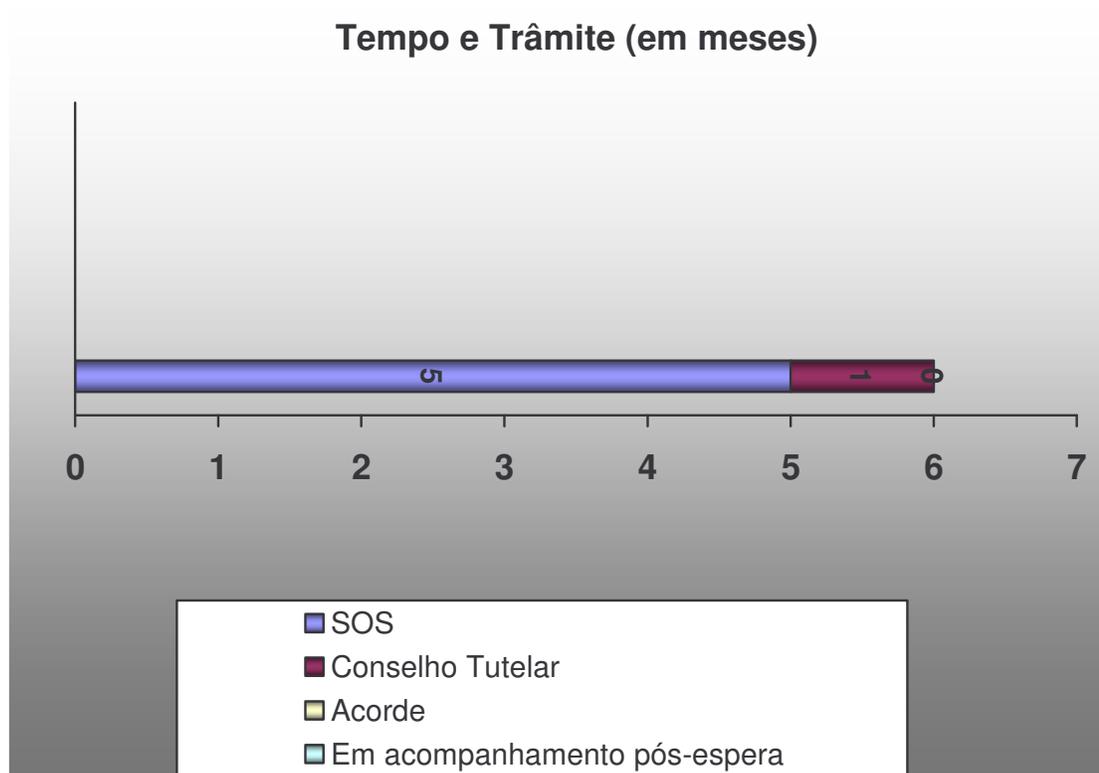
Vale ressaltar que, até o final de nossa pesquisa junto aos prontuários, o caso ainda não havia recebido atendimento do programa.

⁹⁴ A adolescente e o irmão de 21 anos são filhos de relacionamentos passados e de pais diferentes.

⁹⁵ Este seu ex-companheiro foi um de seus relacionamentos do passado, mas não teve filhos com ele. Na época que viveram juntos ela tinha dois filhos de outro relacionamento.

É provável que a família recebesse atendimento do Acorde somente para ser informada que será desligada, pois a adolescente completou a maioridade em julho de 2005.

Até o término da pesquisa o caso estava “em atendimento”.

Prontuário 8⁹⁶

⁹⁶ O tempo 0 (zero) para o Acorde significa que a família ainda não recebeu acompanhamento, embora conste como "em atendimento".

Prontuário 9:

Família formada pela mãe (Aparecida), pai (Jonas) e três filhos⁹⁷.

Relato da História

O SOS Criança atendeu denúncia que revelou o abuso sexual do pai contra a própria filha. Ele “*dizia pra não contar pra ninguém [...] fazia ameaças. Aos 11 anos ele me estuprou.*”

Ao ser abordada pelos técnicos do Programa SOS Criança, a mãe enfatizou que seu marido sempre foi muito violento e que tanto ela quanto os filhos viviam, praticamente, “*em cárcere privado*”. Nunca teve coragem de enfrentar o marido. Com relação à denúncia de violência sexual a mãe não tomou providências, pois “*não tinha certeza do que na verdade acontecia*”. Achava que o comportamento revoltado da filha era consequência da vida que levavam. A filha fugia de casa com frequência. Aparecida informou que a filha já havia sido atendida, em dois momentos diferentes⁹⁸, por Conselhos Tutelares de cidades vizinhas.

Indignada com a mãe e com o Programa que não a protegeu quando precisou, Giana, aos 14 anos, não quis mais ajuda, pois está “*bem grandinha e dando um jeito na vida*”. Revelou ainda que “*aquele homem*” sempre lhe assediou.

No início dos atendimentos, demonstrando resistência, Giana confidenciou que, por várias vezes, tentou contar para sua mãe sobre o abuso, mas ela não lhe dava importância. Além disso, tinha muito medo do pai, que era extremamente agressivo com todos os membros da família.

Mãe e filha não compareciam aos atendimentos agendados. Giana gostaria de ver “*aquele homem preso*”.

Devido ao fato de a família morar em área de risco⁹⁹ e do não comparecimento aos atendimentos, o caso foi encerrado pelo SOS Criança e repassado ao Conselho Tutelar. Sugeriu-se o acompanhamento pelo Acorde.

Ao iniciar o acompanhamento no Acorde, verificou-se que Giana deu à luz um filho. Giana ficou grávida¹⁰⁰ durante o período em que esperava por

⁹⁷ Duas filhas e um filho. À época da denúncia a família era assim composta e, depois de algum tempo, a mãe separou-se do marido e passou a morar com outro homem, com quem teve mais um filho.

⁹⁸ Não há relato sobre os motivos pelos quais a adolescente já tivera passagem em dois Conselhos Tutelares. Também não há relato sobre uma possível comunicação entre os Conselhos.

⁹⁹ O Programa considera área de risco toda a área controlada por traficantes ou de extremo risco para a vida dos técnicos.

¹⁰⁰ Vale ressaltar que a gravidez de Giana ocorreu após o SOS Criança ter repassado o caso para o Conselho Tutelar. Este órgão, que deveria ter repassado o caso ao Acorde, não o fez, apesar da recomendação técnica do SOS Criança sugerir que a mãe fosse “notificada e advertida e que a

atendimento¹⁰¹, quase ao mesmo tempo em que se juntou ao namorado. Num espaço de tempo, difícil de precisar, Giana já estava “casada” e grávida. Teve o consentimento da mãe para viver com o “namorado”.

Hoje o “casamento” de Giana está desfeito. A criança está com seu ex-companheiro (suposto pai¹⁰²) e ela está morando em outra cidade, com um novo parceiro, perto da mãe¹⁰³.

O caso tinha previsão de desligamento em breve.

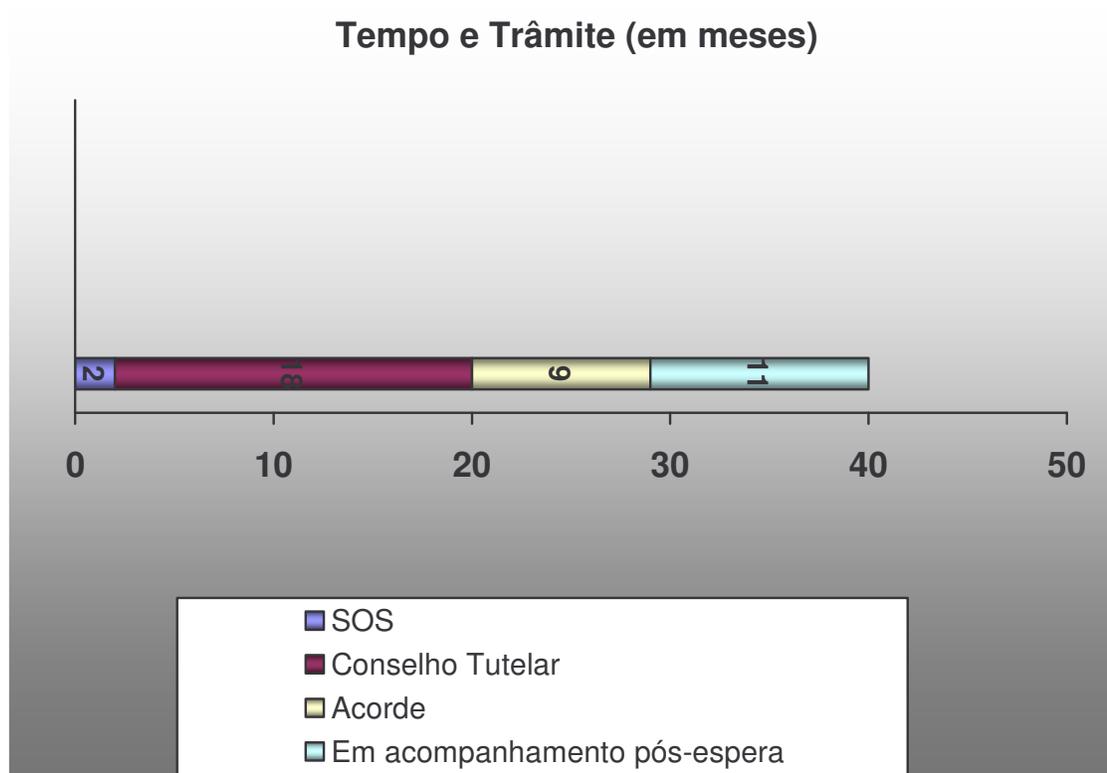
família fosse incluída em Programa de Acompanhamento (Acorde), pois, de acordo com o relato da adolescente, a mesma foi vítima de violência sexual além de sofrer violência física e psicológica”.

¹⁰¹ Não consta nos relatos técnicos, mas é possível perceber, através das datas descritas no prontuário, que Giana chegou a Florianópolis e, quase que imediatamente, já estava morando com o “namorado” e engravidou. O que pode gerar dúvidas com relação à paternidade da criança.

¹⁰² Conversamos com a assistente social que acompanha o caso e esta relatou que o companheiro de Giana demonstrou certas interrogações com relação à paternidade da criança. No entanto, disse que não queria fazer o teste de DNA, pois gosta muito do “filho”. Esse fato não foi apurado nos prontuários, pois ainda não havia sido descrito pela profissional. A profissional nos informou também que o caso será desligado.

¹⁰³ A mãe já está morando com outro companheiro e não há informações acerca do paradeiro do agressor.

Prontuário 9



Prontuário 10:

Família formada pela mãe (Sandra), padrasto (Márcio) e uma filha.

Relato da História.

O pai da criança foi procurar o SOS Criança para denunciar o companheiro de sua ex-mulher pelo abuso sexual de sua filha.

Sandra, a mãe, foi chamada a comparecer no Programa e, sabendo do que se tratava, traduziu a “brincadeira” sexual entre o seu companheiro e sua filha, durante o banho, como sendo “*naturalista*”. De forma “*natural*” permite que a filha tenha contato com o “*nu [...] mas tudo sem malícia*”. Com relação a seu companheiro, disse que ele nunca teve uma “*ereção*” na frente de sua filha. “*Jamais iria cometer tal violência.*” Essa situação, acreditava a mãe, era fruto da imaginação da cabeça de Agenor, que sempre quis a guarda da filha, mas sua condição “*psiquiátrica*¹⁰⁴” não lhe permitia isso.

A babá da criança não desconhecera essas “brincadeiras”. “*Relatou que já tinha conhecimento do teor da denúncia. Confirmou que a criança muitas vezes dormia em sua casa e que, certa vez, também pediu para o seu marido mostrar o peru. Contou para a mãe da criança, mas ela não fez nada.*”

Carla estava sob os cuidados do pai, mas a mãe conseguiu levá-la para casa, através da busca e apreensão da filha solicitada pelo Juizado da Infância e Juventude.

A tia materna reconheceu que sua irmã “*era negligente e só se preocupava com ela mesma*”. Colocou-se à disposição para assumir a guarda da sobrinha, até que se resolvesse a situação.

Em abordagem comunitária confirmou-se a negligência materna e o fato de a mãe deixar a filha na “*escolinha e com vizinhos até nos finais de semana*”.

No parecer técnico foi sugerida a notificação e advertência da genitora e que se verificasse “*a possibilidade de a criança ficar sob a responsabilidade da tia*” até que a guarda fosse regularizada. Também se sugeriu o acompanhamento pelo Acorde, “*com urgência*”. Ressaltou-se que a criança fora vítima de violência sexual e que a mãe não acreditava na história abusiva.

No acompanhamento familiar, verificou-se a separação de Sandra e Márcio. Sandra foi morar em outra cidade, juntamente com sua mãe, e levou

¹⁰⁴ Sr. Agenor, o pai da criança, é portador de transtorno bipolar.

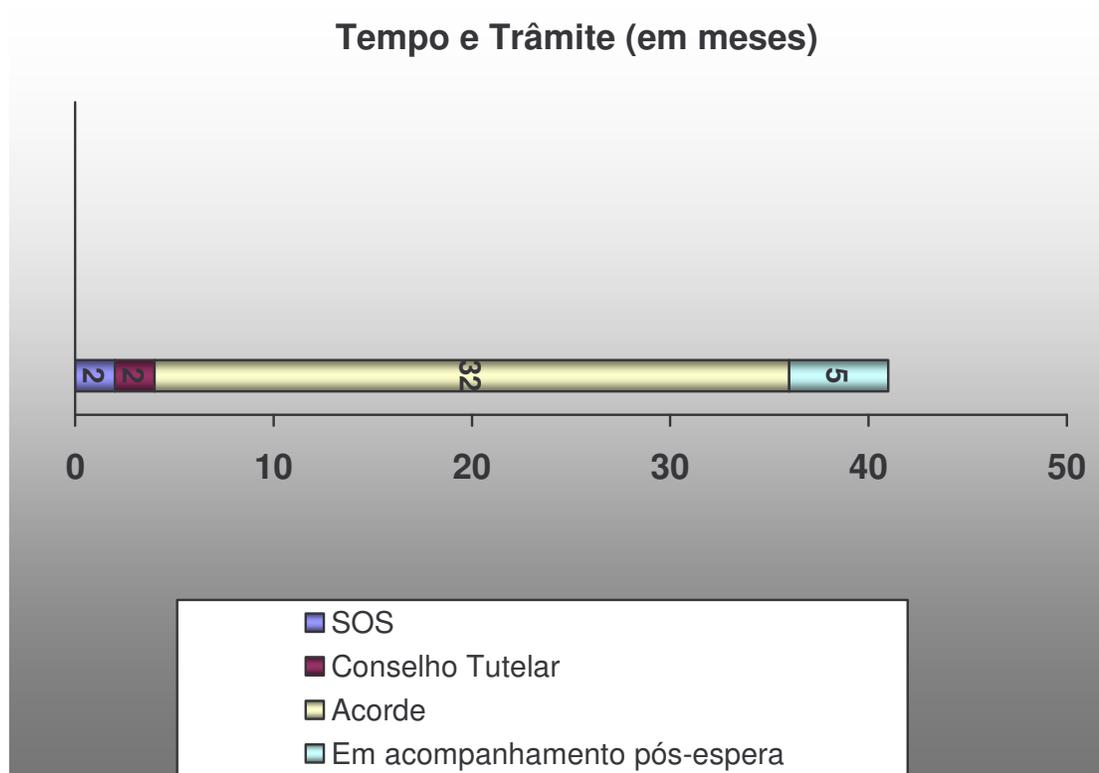
a criança com ela. A tia visitou a sobrinha e disse que ela estava bem. O pai esteve internado, mas retornou para a casa.

Segundo os vizinhos, seu Agenor e a mulher cuidam bem dos filhos que têm em comum, apesar dos problemas psiquiátricos de ambos.

Embora a mãe tivesse se mudado para outra cidade, o caso continuava em atendimento, devido aos problemas familiares¹⁰⁵ de Agenor. Este desejava obter a guarda da filha.

¹⁰⁵ Seu Agenor tem mais dois filhos desse novo relacionamento. No momento, conta com a ajuda do Programa para conseguir vaga em creche para seus filhos.

Prontuário 10



Prontuário 11:

Família formada pela mãe (Dalva), pai (Carlos) e três filhas¹⁰⁶.

Relato da História

O Conselho Tutelar enviou ao SOS Criança denúncia de violência sexual perpetrada pelo pai contra sua filha, Jasmim, 9 anos. Seu pai também já havia abusado sexualmente de suas duas irmãs (por parte de mãe).

O fato já era conhecido pela comunidade. “*Comentava-se*” que Carlos “*havia abusado sexualmente das enteadas e também estava assediando sua filha*”.

Dalva não negou os fatos. Afirmou que sabia que o “*marido mexia em sua filha há algum tempo. Não soube dizer quanto tempo, mas que isso acontecia quando estava trabalhando*”. Sabia, inclusive, que o marido ameaçava sua filha e oferecia dinheiro para ela, para que não contasse a ninguém e que usava revistas pornográficas para mostrar para a criança.

Seu casamento era conflituoso. Já havia expulsado o marido de casa por duas vezes e não mantinha mais relações sexuais com ele há três anos. Carlos era usuário de álcool, drogas e agressivo com as crianças.

A mãe percebia que Jasmim estava se afastando de Carlos e já não o chamava mais de “*pai*”.

Durante doze anos ficou casada com o agressor. “*Contou-nos que ele havia abusado sexualmente de suas filhas, quando elas tinham 4 e 6 anos.*”

Jasmim revelou que seu pai “*mexia*” com ela desde os seus 5 anos. Apesar de ter saído de casa, “*o pai disse que quando eu estiver sozinha ele vai lá pra me matar [...] eu tenho muito medo dele.*” Jasmim apresentava seqüelas da violência sofrida. “*Era melancólica, introspectiva e tinha medo do pai*”.

Assim como Jasmim, a mãe também tinha medo do agressor. Nunca conseguiu proteger as filhas.

A família mora em área de risco e por isso os atendimentos realizados pelo SOS Criança foram limitados. Não foi possível realizar visita domiciliar, somente institucional.

O caso foi enviado ao Conselho Tutelar. Foi ressaltada a confirmação da violência sexual, as “*seqüelas emocionais*” da violência que precisam ser trabalhadas, o fato de não se poder assegurar “*até que ponto a mãe pode ser protetiva, pois fora conivente com o violador todos esses anos*” e o fato de não

¹⁰⁶ Das três filhas, somente Jasmim é filha do casal, as demais são filhas de outro relacionamento da mãe.

ter sido possível abordar as demais irmãs de Jasmim. Solicitou-se a advertência da genitora e o encaminhamento “*urgente*” para o Acorde.

O acompanhamento iniciou, mas a família não respondia às comunicações de comparecimento.

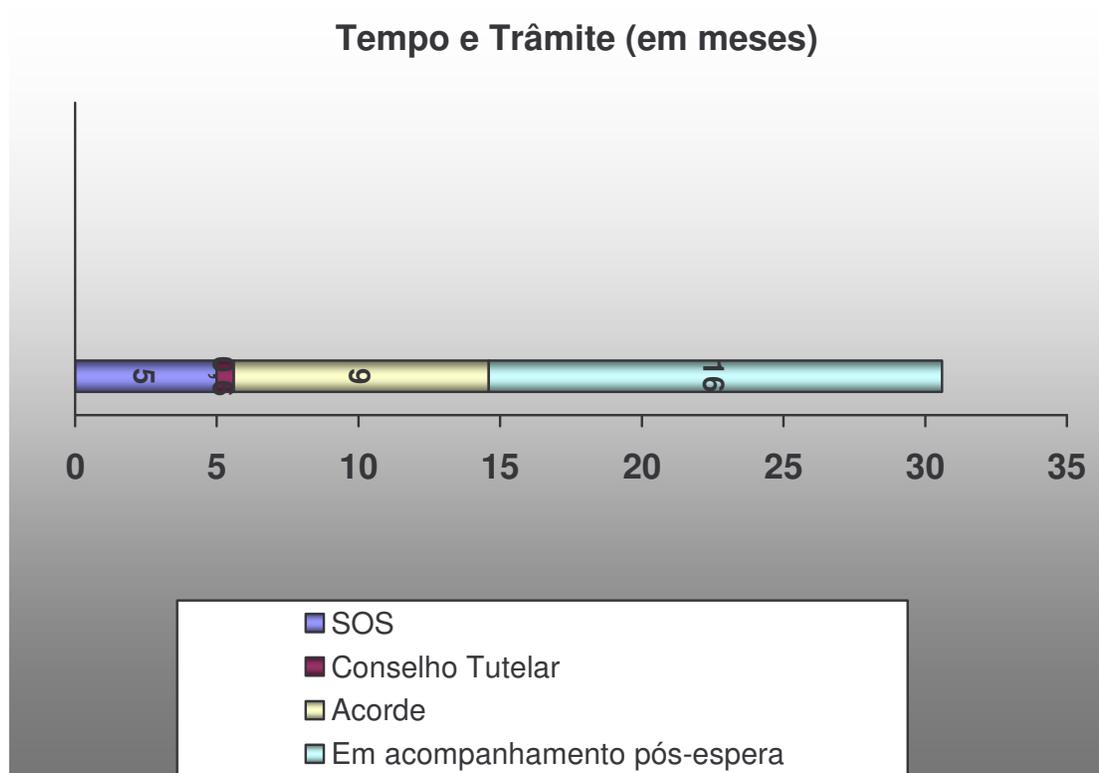
Na escola, os profissionais afirmaram que a mãe de Jasmim era negligente e ausente não demonstrando interesse quanto aos estudos da filha.

Por duas vezes foi solicitado ao Conselho Tutelar a notificação da família para que comparecesse aos atendimentos. Mesmo assim, a família continuava ausente.

Em visita domiciliar verificou-se que a mãe tinha outro companheiro e que as crianças não gostam dele, pois “*ele encrencava*” com elas.

Jasmim relatou que ela e as irmãs ainda tinham contato com o pai, que mora num bairro próximo de sua casa, e que ele tinha mais dois filhos.

Até o término da pesquisa o caso continuava em atendimento.

Prontuário 11¹⁰⁷

¹⁰⁷ O tempo 0,6 refere-se a 6 dias

Prontuário 12:

Família formada pela mãe (Margarete), pai/padrasto (Geraldo), quatro filhos e dois netos¹⁰⁸.

Relato da História

SOS Criança recebeu denúncia de suspeita de violência sexual perpetrada pelo pai contra a filha adolescente.

Magnólia, 14 anos, e os irmãos confirmam todas as formas de violência (socos, pontapés, choques elétricos, facadas, visão de sexo explícito dos pais), mas, quanto à denúncia de violência sexual contra a adolescente, todos negaram.

Praticamente todos os dias seus pais bebiam, agrediam-se mutuamente e aos filhos. Não raro, praticavam sexo explícito na presença das crianças, sem qualquer preocupação. O pacto de silêncio entre os membros da família era muito velado. Os pais negavam a denúncia de violência sexual e também a física. Não admitiam também que eram usuários de álcool.

Apenas Solange, a irmã mais velha de Magnólia (por parte de mãe), revelou que seu padrasto abusou dela quando era menor, porém, não acreditava que estivesse “acontecendo” o mesmo com sua irmã. Solange tinha uma filha¹⁰⁹ de um relacionamento que não deu certo. Também fora agredida pelo companheiro. Voltou a morar com a mãe, e não gostava de deixar sua filha na companhia do padrasto. Depois teve outra filha de outro companheiro.

Magnólia negou o abuso, mas admitiu que os pais bebiam e agrediam a ela e aos irmãos, física e psicologicamente.

Os técnicos do programa realizaram *BO* de suspeita de violência sexual contra Magnólia, mesmo sem a sua confirmação da denúncia.

Geraldo, que é soropositivo, negou as acusações e disse que a denúncia foi feita porque os vizinhos o invejavam.

Após os atendimentos do SOS Criança os técnicos repassaram o caso para o Conselho Tutelar, ressaltando que a família é polireincidente, sugerindo que “o agressor fosse afastado do lar e, posteriormente, que a família fosse encaminhada para o Acorde”.

¹⁰⁸ Duas meninas e um menino são filhos do casal. A mais velha é filha de outro relacionamento da mãe. Ela tem dois filhos de relacionamentos distintos.

¹⁰⁹ Não há relato sobre o pai dessa criança. Há suspeitas de que o pai possa ser o padrasto, porém, isso não ficou evidente.

O Conselho Tutelar comunicou à Secretaria de Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Social que a família permanecia em lista de espera. Requisitou atendimento no prazo de 15 dias, mas a família ainda esperou 21 meses para ser inserida no acompanhamento.

Durante o período de espera foi decretada a condenação¹¹⁰ de Geraldo, mas ele continuou em liberdade.

Em algumas ocasiões, durante as abordagens na casa da família, a mãe apresentava-se alcoolizada e admitiu que agredia os filhos.

Magnólia e sua irmã menor (13 anos) admitiram ter presenciado o pai abusar de sua irmã mais velha, numa certa ocasião. No entanto, a adolescente negou que ela própria tenha sido abusada.

O irmão adolescente costumava não freqüentar a escola. Estava envolvido com drogas e furtos. Foi internado numa fazenda terapêutica, mas fugiu no dia seguinte.

Foi repassada ao Conselho Tutelar a situação da família e solicitou-se que os pais fossem representados judicialmente em razão da violação de direitos e da polireincidência das denúncias.

Geraldo, ao ser questionado sobre o abuso, disse: “*é [...] não vai acontecer mais*”, mas em seguida modificou sua afirmação dizendo “*não, nunca aconteceu... Deus sabe a verdade*”. As filhas ficavam em silêncio na presença do pai.

As agressões físicas continuavam fazendo parte da rotina familiar. Numa ocasião em que Magnólia foi atendida no Programa, estava com o rosto inchado. Mesmo não querendo registrar o *BO*, os técnicos o fizeram.

O posto de saúde foi contatado e informou que os vizinhos comentavam que Geraldo abusava de todas as filhas, inclusive da criança, filha de sua enteada, Solange.

A diretora da escola informou que as crianças não freqüentavam as aulas e que “*a família tinha problemas com alcoolismo da mãe, drogas e prostituição*”. No entanto, a diretora não citou quem estaria envolvida com a exploração sexual.

Novo relatório foi enviado ao Juizado da Infância e Juventude, ressaltando todos os problemas familiares e todas as solicitações para a aplicação de medidas de proteção, e que, até então, não tinham sido aplicadas. Solicitou-se ainda a aplicação das medidas de proteção,

¹¹⁰ Dados do processo revelam: “deverá cumprir pena de 9 anos, 5 meses e 22 dias, em regime integralmente fechado, e 4 meses e 20 dias em regime aberto”. O agressor continua em liberdade.

anteriormente sugeridas, e que os genitores fossem novamente chamados em juízo.

Novo *BO* foi registrado, pois agora a mãe é quem agredira a filha com facão. Houve lesões pelo corpo, que precisou de suturas.

Após audiência no Juizado, Margarete veio a um atendimento. Estava levemente alcoolizada.

Por várias vezes as irmãs saíram de casa, mas acabavam cedendo aos apelos da mãe para voltarem, pois sentiam-se responsáveis pela família.

O filho adolescente recebeu medida sócio-educativa, por envolvimento com furtos.

Solange queria alugar uma casa e morar com as filhas e com as irmãs. Sua filha foi hospitalizada por ingerir dois vidros de amoxicilina. As irmãs demonstraram a intenção de trazerem o pai para morar com elas, devido ao seu estado de saúde necessitar de cuidados.

Várias medidas foram solicitadas aos órgãos de proteção (afastamento do agressor do lar, abrigamento das crianças, tratamento de alcoolismo para mãe, solicitação de acompanhamento imediato pelo Acorde, novas solicitações para aplicação de medidas de proteção), contudo, ainda não foram aplicadas. Nem mesmo a prisão do agressor foi cumprida.

Até o final da pesquisa era essa a situação da família que continuava em atendimento.

Prontuário 12



Prontuário 13:

Família composta pela mãe (Luiza), pelo pai (Vilmar) e duas filhas¹¹¹.

Relato da História.

O SOS Criança recebeu denúncia de abuso sexual perpetrado pelo pai/padrasto contra a filha e a enteada. Além da violência sexual, as irmãs eram vítimas de violência física. A mãe *"omitia qualquer situação relacionada à violência"*, relatou o denunciante.

Vilmar negou as acusações relacionadas ao abuso sexual, mas admitiu que *"brigava"* com as filhas, principalmente com a mais velha, porque não aceitava o seu namoro. Afirmou que o namorado da enteada *"era um mau elemento (...) e que a denúncia era intriga de vizinhos"* (referindo-se ao abuso sexual). Sempre cuidou *"muito bem"* das crianças e considerava a enteada como filha. Tinha todo o cuidado de *"um pai amoroso"*, levando e buscando as filhas no colégio. Fez questão de mostrar o quanto era atencioso e carinhoso com as filhas, pois se preocupa com a violência na cidade.

À época da denúncia, Vilmar estava desempregado e ficava em casa cuidando da enteada e da filha. Orgulhou-se da relação que tem com a enteada, pois *"ela sempre se abria comigo e não costumava mentir"*. Argumentou que conversava com a enteada para orientá-la. Mara já saiu de casa três vezes depois que iniciou o namoro, mas retornou alguns dias depois.

Novamente, Vilmar defendeu-se, afirmando que a denúncia era intriga de vizinhos. *"Eles podem achar que eu agrido a Mara porque, quando ela ficava nervosa, ela jogava os sapatos na parede e fazia barulho"*.

Até o término da pesquisa, nenhuma visita domiciliar havia sido realizada. A mãe, a enteada e a filha ainda não tinham sido entrevistadas.

¹¹¹ Uma das filhas é enteada e a outra é filha biológica do agressor.

Prontuário 13



Tanto o contexto institucional como o familiar, enquanto condicionantes sociais, pode apresentar aspectos extremamente graves para a manifestação e, por que não dizer, para a perpetuação do ciclo abusivo. Partindo desse pressuposto mostro, no capítulo a seguir, a metodologia, o resultado da pesquisa e a análise das informações coletadas.

CAPÍTULO III – Estratégia metodológica e a Análise das informações.

3.1 A Metodologia da Pesquisa.

Ao desenvolver este estudo optei pela pesquisa exploratória, pois, o tema escolhido - o risco no contexto familiar abusivo -, principalmente na área da criança e do adolescente vítimas de violência, é pouco estudado. A pesquisa exploratória tem como finalidade “desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e idéias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores” (GIL, 1999, p. 43). O estudo exploratório que realizei requereu uma pesquisa junto aos documentos institucionais (prontuários das famílias). Essa etapa me colocou em contato direto com a problemática a ser estudada. Dessa forma, privilegiei os aspectos qualitativos da realidade pesquisada que não podem ser quantificados (GUIZZOTTI, 2000). A pesquisa qualitativa permite recolher dados relevantes e originais, ainda “não filtrados por conceitos operacionais, nem por índices quantitativos” (GUIZZOTTI, 2000, p. 85). Contudo, não desprezei os dados quantitativos, pois estes permitiram delimitar e melhor apreender o objeto da pesquisa.

Desenvolvi a pesquisa junto ao Projeto Acorde da Prefeitura de Florianópolis, pois havia trabalhado nessa instituição e sabia que essa proximidade representaria uma certa vantagem para que eu tivesse acesso aos documentos necessários na execução das investigações. Além disso, meu interesse pelo tema se reporta à época em que atuei como estagiária do Programa SOS Criança (de 1997 a 1998) e posteriormente, como assistente social do Projeto Acorde, onde me envolvi mais profundamente com a temática. Nesse período (2002 e 2003) vivenciei a dinâmica da instituição, percebendo de perto a problemática da espera por acompanhamento e os riscos envolvidos nesse contexto.

Antes de descrevê-los, contudo, vale ressaltar que, de início, enfrentei um pequeno desafio metodológico. Com a troca da administração pública (início da gestão do novo prefeito)¹¹², muitas mudanças¹¹³ estavam sendo

¹¹² A troca de administração ocasionou muitas mudanças na estrutura do Programa Sentinela. No anexo 2 descrevemos a dinâmica de atendimento e a situação dos Programas de Proteção antes das mudanças institucionais.

realizadas e sabia que o acesso à documentação das famílias e a localização da lista de espera poderiam ser comprometidos.

O primeiro procedimento foi entrar em contato com a nova coordenadora do Programa Sentinela para me apresentar e solicitar sua autorização para a realização da pesquisa. Repassei as informações a respeito da investigação a ser realizada, seus objetivos e a relevância da temática para a área social. Uma cópia do projeto foi deixada para que a coordenadora avaliasse sua viabilidade. Inicialmente, esta nos repassou que desconhecia a existência de uma lista de espera remanescente da gestão anterior, mas se comprometeu a buscar informações junto aos outros profissionais na tentativa de localizá-la.

Tinha conhecimento de que a lista de espera existia, visto que já havia realizado um estudo preliminar dos casos em espera, no ano de 2003. Contudo, compreendi que a reorganização institucional ainda estava em curso. Assim, aguardei por uma resposta da coordenação.

Depois de, aproximadamente, três semanas, estabeleci novo contato com a coordenadora do Programa que informou não ter encontrado a referida lista. Ela repassou, então, as pastas com as listagens dos casos que foram atendidos pelo Projeto Acorde, na administração anterior, para que eu localizasse a referida lista. Com este material em mãos, procurei a lista de espera, porém não a encontrei. Diante desse impasse, entrei em contato com a coordenadora anterior, que estava em férias, com intuito de buscar maiores informações a respeito da lista de espera. A referida profissional informou que havia deixado toda a documentação do Projeto em dia, e que, inclusive, a lista de espera encontrava-se junto aos demais documentos. Como assistente social atuante no Projeto até 2003, sabia que a lista vinha sendo atualizada a cada mês, desde o ano de 2002, quando os casos começaram a se avolumar a espera por atendimento. Em novo contato com a coordenadora do Programa esta repassou que havia encontrado a referida lista de espera.

¹¹³ Dentre as mudanças estruturais e organizacionais da nova administração, nos interessa esclarecer as mudanças com relação ao Programa Sentinela. O SOS Criança, o Acorde, o Programa de Apoio Sócio Familiar e a Casa de Passagem deixam de existir enquanto projetos individualizados. A partir da nova gestão as ações passam a ser integradas num só Programa, o Programa Sentinela que passa a fazer atendimento das denúncias e o acompanhamento das famílias. Contudo, nossa pesquisa, por ter sido baseada na realidade no Projeto Acorde, antes das mudanças, se apóia nos fatos relativos à gestão pública anterior (2000 a 2004). Atualmente a realidade e os dados a respeito dos atendimentos e da dinâmica interna do Sentinela ainda estão sendo estruturados pela nova administração. Inclusive, a metodologia de atendimento passa por mudanças e está sendo reestruturada, razão pela qual não vamos apresentar a realidade atual do Programa Sentinela.

Assim, com a lista em mãos e com a autorização para a realização da pesquisa, pela coordenação, submeti o Projeto de Pesquisa para qualificação e, na seqüência, a apresentação do mesmo ao Comitê de Ética¹¹⁴ em Pesquisas com Seres Humanos da UFSC.

Com todos os procedimentos efetuados e aprovados iniciei o processo investigativo e parti, assim, para o mapeamento do universo da pesquisa que levou em conta a lista de espera do Projeto Acorde atualizada em dezembro de 2004. Iniciei a coleta de informações que me permitiu levantar o universo e, posteriormente, a amostra da pesquisa. Desta feita, reconhecendo a importância da fase exploratória da investigação, observei os seguintes critérios, conforme procedimentos metodológicos já propostos no projeto de pesquisa, para levantar o universo da pesquisa:

- 1) Casos escolhidos: aqueles que estiveram em espera, nos anos de 2002 e 2003 e, após esse período, iniciaram acompanhamento psicossocial no Projeto Acorde;
- 2) Tipologia da violência: abuso sexual incestuoso;
- 3) O agressor: pai e/ou padrasto;
- 4) Casos que, porventura, resultaram em gravidez no período de espera;

Com esses critérios em foco, selecionei os prontuários familiares, levando em conta os casos de violência sexual, pois, alguns deles referiam-se à violência física severa¹¹⁵ e outras formas de violência. Da lista de espera, dos anos 2002 e 2003, separei 63 casos¹¹⁶, descritos como sendo de violência sexual. Numa averiguação¹¹⁷ posterior e mais detalhada, através da

¹¹⁴ Projeto de Pesquisa aprovado pelo Comitê de Ética da UFSC em 08/08/2005. Processo N^o 0678.0.000.242-05.

¹¹⁵ Vale ressaltar que o Projeto Acorde até o ano de 2004 atendia somente os casos de violência física severa, exploração sexual e violência sexual. Contudo, alguns casos que eram repassados para o Acorde referiam-se a outras formas de violência, já que não havia outros projetos que os atendessem, contudo, ficavam em lista de espera também.

¹¹⁶ A lista de espera continha alguns dados que identificavam o(s) nome(s) da(s) vítima(s), a data de nascimento, o bairro, o tipo de violência e, em alguns nomes listados, foi possível identificar também a data em que o Acorde recebeu o encaminhamento do Conselho Tutelar e a data da triagem do caso no Acorde, para o acompanhamento.

¹¹⁷ Nessa primeira aproximação verificamos que 8 casos referiam-se a violência sexual perpetrada por terceiros (vizinhos, desconhecidos, andarilhos); 5 casos referiam-se a violência sexual perpetrada pelo primo; 3 casos eram de violência sexual perpetrada pelo avô; 1 caso era de violência sexual perpetrada pelo padrinho; 3 casos de violência sexual perpetrada pelo irmão e, finalmente, encontramos 13 casos de violência sexual perpetrada pelo pai e/ou padrasto. Foi possível averiguar também que alguns casos não correspondiam a violência sexual, embora estivessem na mesma listagem para serem atendidos pelo Projeto. Desses, dois casos correspondiam a violência psicológica; 5 casos referiam-se a violência física; 1 caso era de violência física associada à psicológica. Também verificamos outros motivos que nos fizeram descartar mais alguns prontuários, ou seja, encontramos oito casos que foram desligados, ou seja, deixaram de receber atendimento do Projeto Acorde; 1 caso não permaneceu em espera, devido à gravidade da situação, entrando diretamente para atendimento; 6 casos não foram encontrados nos

leitura minuciosa dos prontuários, verifiquei que nem todos os casos que foram selecionados atendiam aos critérios pré-estabelecidos para recortar a amostra desejada. Diante desse novo quadro, de um universo de 63 ocorrências, somente 13 prontuários atenderam os critérios para a pesquisa proposta, constituindo, assim, a amostra da presente investigação. Vale ressaltar que um¹¹⁸ dos casos escolhidos, embora estivesse “em atendimento”, ainda não tinha sido (pelo menos até o final da realização da investigação) visitado pelos técnicos do Projeto. Dos treze prontuários selecionados, dois resultaram em gravidez no período de espera.

Como ponto de partida, levei em conta a referida lista visto que nela encontravam-se as informações necessárias para a localização dos prontuários encaminhados pelo Conselho Tutelar ao Projeto Acorde. A escolha desse instrumental para a coleta de dados deveu-se ao fato de, nos prontuários, haver informações privilegiadas para responder a questão de pesquisa e alcançar os objetivos propostos. Os documentos foram indispensáveis para “conhecer o que já foi bem investigado, o que falta investigar, os problemas ainda controversos, obscuros, inadequadamente estudados ou que persistem reclamando novos estudos” (GUIZZOTTI, 1991, p. 18).

Cada prontuário investigado foi analisado e as informações foram transcritas para um diário de campo. Dos prontuários compilei os relatos dos profissionais (assistentes sociais, educadores e psicólogos), seus relatórios situacionais, recomendações, pareceres sociais e psicossociais, sugestões e encaminhamentos realizados. Além dessas questões levantadas, também registrei, em gráficos, o trâmite nos órgãos de Proteção e o tempo de espera para cada família receber atendimento pelo Projeto Acorde. Esse procedimento foi importante porque permitiu a compreensão da situação pós-espera, dando-me subsídios para avaliar os riscos resultantes no período pré-espera. Outros documentos, como cópias de processos jurídicos (Vara da Família), comunicados e/ou solicitação de serviços dos órgãos de Proteção (Juizado da Infância e da Juventude, Conselho Tutelar, SOS Criança, etc) também foram transcritos e analisados. O trâmite dos casos também foi cuidadosamente estudado para que eu tivesse a noção do tempo de atendimento no SOS Criança, a permanência no Conselho Tutelar, o tempo de espera no Projeto Acorde e, por fim, o tempo de acompanhamento

arquivos, 1 a família mudou-se; 5 casos, embora estivessem “em atendimento”, não foram localizados nos arquivos gerais.

¹¹⁸ Este caso entrou para a amostra, pois, além de ter sido localizado (6 não o foram), mostra uma faceta dos riscos envolvidos na dinâmica da violência.

nesse projeto. Os dados relativos ao tempo de espera foram transformados em gráficos para uma melhor compreensão da situação.

Ao descrever a situação familiar contida em cada prontuário, cuidei para não identificar as pessoas envolvidas nos casos de violência sexual. Para as vítimas, responsáveis e agressores, utilizei nomes fictícios e comuns, sem nenhuma ligação com a realidade dos envolvidos. Localidades, moradias e outros dados foram citados, de modo genérico, para evitar uma possível identificação da família. Meu compromisso visa resguardar o sigilo das informações descritas nos prontuários, além de cumprir com os preceitos do Código de Ética do Serviço Social e dos requisitos recomendados pelo Comitê de Ética da Universidade Federal de Santa Catarina, para a realização da presente pesquisa.

Ao executar a leitura dos prontuários, a transcrição e a extração das informações contidas nesses documentos, me deparei com uma gama de variáveis envolvendo o fenômeno do risco. Por outro lado, verifiquei que, em alguns prontuários, algumas informações importantes para a compreensão e futura análise deixavam a desejar. Por exemplo, posso citar a falta das descrições relativas ao contexto sócio-econômico das famílias. Poucos prontuários descrevem os aspectos relacionados aos mecanismos de manutenção e sobrevivência das famílias, as condições de moradia, a rede familiar. Não foi expressivo também o número de relatos das crianças envolvidas nos casos de abusos sexuais, assim como o de pessoas, não envolvidas, mas conviventes, no contexto familiar. Não há descrição da fala dessas crianças, e sim, a interpretação dessa fala, por parte dos profissionais, o que, muitas vezes, torna o relato pobre em detalhes. Por exemplo, quando o profissional diz que a criança afirmara que fora vítima de “atos libidinosos” ele não descreve que tipos de atos foram. A criança jamais diria isso, visto ser um termo técnico. Outrossim, faltam detalhes, em alguns relatos, que descrevam como, quando, onde e quanto tempo duraram os abusos. Em alguns relatos encontrei a frase: “*a criança confirmou toda a história acerca da violência*”, mas não descreve o que ela teria pormenorizado a respeito dessa dinâmica ou “*relatou com riquezas de detalhes*”, mas não descreve quais seriam esses detalhes. Enfim, constatamos que algumas informações foram, muitas vezes, suprimidas como se fossem de importância menor, revelando assim uma falha, já que, quanto menor a descrição dos detalhes da ocorrência dos abusos, maiores as chances de não evidenciá-los e, conseqüentemente, aumenta a

possibilidade de o agressor não ser responsabilizado pelo seu crime, no decorrer do processo, e do próprio abuso reincidir.

Terminado esse processo estabeleci os eixos norteadores da pesquisa que me orientaram para a análise da presente dissertação, os quais veremos, a seguir, oportunidade em que apresento os resultados e a análise das informações coletadas.

3.2 As categorias de análise.

Como já mencionado anteriormente por Paulilo e Dal Bello (2002) e Paulilo e Jeolás (2000), há a necessidade de se levar em conta três eixos¹¹⁹ para avaliar a vulnerabilidade ao risco. Partindo desse modelo, estabeleci, por analogia, as seguintes características, relativas a cada eixo, para avaliar a vulnerabilidade ao risco relacionado à violência sexual:

- 1) **Eixo social** - condições econômicas, acesso à informação, à educação, à assistência social e à saúde;
- 2) **Eixo Individual** - acesso a recursos que possibilitam, ou não, a proteção;
- 3) **Eixo Programático ou Institucional** - programas voltados à prevenção, controle e assistência para as vítimas de violência.

De cada prontuário estudado isolei os indicadores relativos à cada eixo norteador (anexo 1) para depois eleger as categorias que mais me “saltavam aos olhos”, e que pudessem apontar a sua relação com o risco de reiteração da violência sexual.

Num processo preliminar já havia feito a extração das informações relativas aos atendimentos realizados pelos técnicos do SOS Criança e posteriormente pelos do Acorde. Comecei então, a identificar aspectos comuns a várias famílias e avaliei que seria útil separá-los em quadros, a partir dos eixos, para posteriormente buscar as categorias a serem analisadas. Dentro desses três eixos destaco as seguintes categorias: *passividade materna, fragilidade familiar e tempo de espera*. Cada categoria estará presente no eixo com o qual se relaciona, ou seja, a passividade materna com o eixo individual, a fragilidade familiar com o eixo social e o tempo de espera com o eixo programático e/ou institucional. Há outras

¹¹⁹ No modelo utilizado pelas autoras, os eixos são utilizados para avaliar a vulnerabilidade ao risco relacionado ao HIV/Aids.

categorias que poderiam ser aqui destacadas, contudo, a eleição dessas três, a princípio, mostrou-se bastante reveladora dos riscos para a manifestação dos abusos sexuais estudados. Também optei pela escolha de subcategorias, dentro de cada eixo norteador, que se mostrou necessária à medida que a análise da pesquisa ia sendo construída.

3.3 Os resultados da pesquisa.

Após apurar os dados da pesquisa e analisá-los à luz de um aporte teórico, apresento os resultados desse trabalho. Inicialmente descrevo os resultados extraídos dos indicadores presentes no eixo individual, em seguida no eixo social e, por fim, no eixo programático ou institucional.

3.3.1 Eixo Individual

Com relação aos indicadores do *Eixo Individual*, alguns fatores associados ao risco de reiteração da violência sexual se mostraram relevantes.

A *passividade materna* em relação ao abuso sexual manifestou-se na maioria dos casos. Comumente, quando essa atitude se mantém, além de implicar para a vítima uma grande culpa, representa também um fator de risco porque a criança sente-se desprotegida e conseqüentemente fica vulnerável, podendo ser abusada novamente. A passividade de muitas mães faz com que elas neguem as evidências abusivas, utilizando-se de alguns mecanismos, ou desculpas, para justificar os fatos. A negativa materna, associada à convivência nos casos estudados, mostrou-se relevante para a manifestação da violência contra as crianças e adolescentes estudados. Como conseqüência dessa atitude materna diante da violência, observamos a vulnerabilidade das crianças traduzida em várias formas de perigo. Contudo, iremos nos centrar na negativa e na convivência maternas, e nas conseqüências dessa passividade, para expressar os fatores de risco indicados no eixo individual.

Negativa materna

Nas famílias em que acontece o abuso sexual, geralmente, as mães têm o papel de “progenitor não-abusivo”. Nesse papel, sua função protetora é definitivamente importante para a ruptura dos abusos. Apesar de, em geral, em nossa sociedade predominar a dominação masculina, as mães podem influenciar sobremaneira a cultura familiar, direcionando os relacionamentos emocionais de seus membros e incluindo a maneira como são tratados os assuntos sobre sexualidade na família. Contudo, em algumas famílias rígidas e moralistas, as mães compensam atitudes de cunho punitivo em relação à sexualidade, cuidando dos filhos de modo compulsivo, ou seja, cuidam e se preocupam demasiadamente com eles. Algumas mães conseguem desempenhar certos papéis de forma competente e cuidadosa. Porém, pode acontecer que, ao terem que proteger suas filhas de uma possível relação incestuosa, elas falhem. Algumas crianças tentam, abertamente, comunicar para as mães que estão sendo vítimas de abusos, mas as mães “ou desconsideram essas declarações ou não levam a sério suas filhas e filhos, embora possam tomar medidas para desmentir as alegações” (FURNISS, 2002, p. 53).

Nos casos analisados, das treze mães, oito negaram¹²⁰ e/ou não acreditaram¹²¹ nos abusos praticados contra suas filhas. Nesses casos (61,53%) de negação¹²² frente aos abusos, as mães afirmaram que as filhas “*inventam as histórias, mentem ou são ruins*”¹²³. Essa postura, associada ao fato de permanecerem ao lado dos companheiros, contribuiu para que os abusos se perpetuassem. Os agressores, valendo-se dessa situação, continuaram abusando das crianças, pois podiam contar com a passividade materna para que o ciclo abusivo não fosse interrompido e, conseqüentemente, o segredo se mantinha. Diante desse quadro, as mães podem não acreditar na ocorrência dos abusos, negando-os, ou mentir sobre a veracidade dos fatos.

¹²⁰ Nos prontuários 1, 10, 12 as mães negaram a denúncia. No prontuário 13 a mãe não foi entrevistada.

¹²¹ Nos prontuários 2, 3, 6, 8, 9 as mães não acreditaram nas filhas.

¹²² Furniss (2002) chama a atenção para não se confundir a negação (inconsciente) com a mentira (consciente). Quando há a mentira, a pessoa que a profere está totalmente consciente dos fatos. Na negação, a pessoa não percebe a comunicação inconsciente do abuso. A mentira está relacionada a elementos externos ao abuso sexual da criança como *síndrome de segredo*, e a forma externa e consciente de negação é de fato uma mentira. “A mentira relaciona-se ao conceito legal de prova, a negação pertence ao conceito psicológico de crença e assunção da autoria” (Idem, p. 31)

¹²³ Em itálico e entre aspas, fragmentos retirados dos prontuários investigados.

A crença, como um processo do domínio psicológico, é diferente da prova no domínio legal¹²⁴. Também é diferente da mentira. Há casos em que os abusos são claramente revelados, quer pelo abusador, quer pela vítima, ou até mesmo por ambos, mas ainda assim as mães não reconhecem que o abuso sexual aconteceu. O fato de algumas mães não conseguirem reconhecer o abuso pode estar relacionado ao fato de elas terem sofrido abuso ou “não se permitirem reconhecer por medo de um rompimento familiar ou de outros tipos de desastres” (FURNISS, 2002, p. 285). Além disso, algumas vezes elas se sentem culpadas por não terem protegido as filhas quando deveriam fazê-lo. Por agir assim, temem “servir de bode expiatório e ser acusadas por profissionais, vizinhos e amigos, pela família mais ampla e pela própria criança que sofreu o abuso” (Idem).

A negação, diz Furniss (2002), muitas vezes está baseada em medos realísticos ou em ansiedade inconsciente. Muitas vezes a prova legal e a admissão por parte das pessoas que cometeram o abuso e das próprias crianças não são suficientes para fazer com que as mães acreditem que o abuso realmente aconteceu. “Elas podem reconhecer o abuso superficialmente e inclusive legalmente, mas quando são confrontadas pelos profissionais com a revelação da criança, isso muitas vezes ainda não ‘acerta em cheio’ (Idem,p. 26). Assim, é preciso analisar a diferença entre o reconhecimento externo e a crença psicológica. Nem todas as mães que reconhecem o abuso automaticamente acreditam no abuso. As mães que reconhecem¹²⁵ mas não acreditam no abuso não serão capazes de proteger a filha. Quando isso ocorre, elas não conseguem perceber que as crianças correm risco de sofrer novos abusos, sendo impossível controlar sua capacidade de proteger. Em nenhuma circunstância é aconselhado separar definitivamente mãe e filha, irmãos e amigos. Porém, tão traumática é essa situação que abre-se uma exceção para os casos em que as mães não acreditam na criança, a acusam e a rejeitam pelos problemas que se seguem imediatamente após a revelação do abuso (Idem).

¹²⁴ Furniss (2002) aponta que no abuso sexual de crianças (como *síndrome de segredo* para a criança e adição para o abusador) a admissão legal da pessoa que abusa não pode ser igualada à assunção da autoria no domínio psicológico, ou seja, assumir o abuso no nível psicológico. “Ter admitido legalmente e ter quebrado o segredo não significa que a pessoa que cometeu o abuso está enfrentando sua responsabilidade e assumindo aquilo que fez à criança e a outros membros da família” (FURNISS, 2002, p. 25).

¹²⁵ Furniss (2002) coloca que, às vezes, mães, crianças e abusadores admitem o abuso na hora da crise inicial da revelação, mas depois voltam atrás. Algumas mães chegam a se separar dos companheiros, mas voltam a se unir em segredo com os agressores.

A falta de crença no relato da criança e a negação da mãe sobre os fatos podem levar ao dano secundário da vítima¹²⁶. Ela poderá se tornar em “bode expiatório”, sendo castigada e acusada por todos os problemas da família, como resultado da revelação. Por esse motivo algumas crianças podem negar os abusos mesmo diante das evidências. Nos casos estudados, somente uma vítima¹²⁷ manteve a negativa diante do abuso e outra ainda não havia sido entrevistada até o final da pesquisa. Embora houvesse fortes suspeitas sobre a ocorrência do abuso sexual propriamente dito, sabia-se que a adolescente constantemente presenciava os pais durante as relações sexuais e a própria irmã sendo abusada pelo pai/padrasto. Os profissionais chegaram a registrar Boletim de Ocorrência, pois mesmo diante da negativa da vítima havia “fortes suspeitas” abusivas. A criança pode omitir um abuso mais sério, informando apenas certas carícias, episódios que presencia e, até mesmo, acrescentar outras formas de violência para desviar a atenção do foco da denúncia. Ela faz isso por ter medo de ser examinada, por temer a prisão do agressor – como fruto das ameaças deste – ou por não querer magoar alguém que ficaria entristecido com tal situação (RECH, 2005). Agindo assim, ela contribuirá para a manutenção do segredo e sofrerá as conseqüências dessa atitude. Mesmo negando o abuso, ela poderá se transformar na pessoa responsável pelos problemas familiares.

A transformação da criança em “bode expiatório” ocorreu em quatro casos¹²⁸ (30,76%), sendo que os problemas familiares foram todos atribuídos a comportamentos e atitudes das vítimas. Nenhuma mãe acreditou nos relatos, colocando-se ao lado do parceiro ao invés de defender as filhas. Nesses casos é nítida a relação conflituosa entre mãe e filha. Em função da falta de proteção e apoio, as vítimas começam a apresentar fugas do lar, envolvimento com más companhias, com drogas, álcool, freqüência irregular às aulas e, em alguns casos, envolvimento com homens mais velhos e com a exploração sexual. Esses comportamentos traduzem, subjetivamente, a idéia de responsabilização das vítimas pelos abusos. Uma das mães relatou que não demoraria muito tempo para que a filha “*chegasse em casa de barriga*”¹²⁹, revelando que a possibilidade de uma gravidez, de certa forma, já estava sendo justificada. Nesse caso, de fato, não demorou muito para que a

¹²⁶ Furniss (2002) aponta que o dano secundário pode estar relacionado à intervenção profissional quando esta não é bem conduzida. Os danos secundários também aparecem na estigmatização social, na relação família/profissional, dentro da própria família que transforma a criança em “bode expiatório” e na traumatização secundária no processo individual.

¹²⁷ Prontuário 12.

¹²⁸ Prontuários 1, 3, 6 e 8.

¹²⁹ Prontuário 1.

filha engravidasse, com forte suspeita sobre o padrasto agressor. Nessas situações, a credibilidade das vítimas é posta em “xeque”, pois tudo que dizem ou fazem é rechaçado pelos membros da família. Seus comportamentos são atribuídos às suas próprias escolhas e conseqüentemente as vítimas serão culpadas por qualquer situação que lhes sobrevier. Nesse processo, seus próprios comportamentos podem induzir à traumatização secundária (FURNISS, 2002). Elas podem provocar rejeição, punição ou, até mesmo, novos episódios de abusos sexuais através de comportamentos sexualizados ou posicionando-se como vítima, o que as tornam “mais vulneráveis e incapazes de se protegerem de suas próprias comunicações sexualizadas e mensagens de vítimas” (FURNISS, 202, p. 24). Assim, a criança é conduzida à indução de ciclos inteiramente novos de vitimização secundária e de abuso sexual.

As mães nem sempre são aliadas naturais¹³⁰ das crianças. Estas podem ficar desprotegidas e serem rejeitadas. Algumas mães não conseguem acreditar que tenha ocorrido o abuso, por isso mentem mesmo sendo conhecedoras dos fatos (FURNISS, 2002). Ao mentir conscientemente, elas estão sendo coniventes, encobrendo os abusos dos companheiros contra as filhas. A conivência¹³¹ materna esteve presente em vários casos a seguir delineados.

Conivência materna

A conivência diante dos casos abusivos é mantida pelo segredo em torno dessa dinâmica incestuosa. O segredo se une a toda uma confusão de hierarquias nos diferentes níveis de cuidados práticos, cuidado emocional e parceria sexual entre os pais, entre cada progenitor e a criança. Assim, nos diferentes níveis funcionais da família há a predominância de uma confusão sistêmica de hierarquias fundada em um sistema de segredo e isso une a família num arranjo conivente, em que o abuso sexual pode continuar por muitos anos (FURNISS, 2002).

¹³⁰ Bandinter (1985) fala sobre o mito do amor materno, levantando, historicamente, como esse sentimento foi sendo construído ao longo do tempo e de culturas diferenciadas. Tem um posicionamento semelhante a Furniss ao concluir que o amor materno não é inerente à figura maternal e, sim, construído social e culturalmente.

¹³¹ A palavra conivente, segundo o Dicionário Aurélio de Língua Portuguesa, refere-se a alguém que “finge não ver ou encobre o mal praticado por outrem”. A conivência está relacionada a “conluio, colaboração, maquinação”. Partindo dessa definição, optei em usar a palavra *conivente* para me referir à atitude daquelas mães que sabiam sobre os abusos sexuais de suas filhas e, de alguma forma, encobriram os fatos.

Nos casos analisados observei dois tipos de convivência, os quais chamarei de convivência *explícita*¹³² e *implícita*¹³³. A *explícita*¹³⁴ se traduziu na atitude das mães que, mesmo declaradamente a par dos abusos perpetrados contra suas filhas, não tomaram nenhuma atitude protetiva. Isso foi revelado em dois prontuários, ou seja, em 15,38% dos casos. O fato de as mães saberem sobre os abusos não significou, nos casos estudados, medidas de proteção em relação às filhas. Os agressores continuaram convivendo com as respectivas famílias. A convivência *implícita*¹³⁵ está relacionada ao envolvimento da mãe na dinâmica abusiva, mas não de modo claro. O envolvimento está subentendido, pois, mesmo diante da confirmação do abuso, pela vítima e/ou pelo agressor, as mães continuavam não acreditando nas filhas. As evidências acerca dos abusos não foram suficientemente fortes para que as mães se posicionassem a favor das filhas. As filhas, os parentes, os profissionais e até mesmo os agressores evidenciaram a violência para as mães, mas elas continuaram encobrendo os fatos. Essa atitude materna foi observada em nove casos (69,23%).

Com relação à convivência explícita e implícita, alguns casos merecem destaque. Três¹³⁶ deles, em especial, chamaram a minha atenção. Mesmo os agressores tendo confirmado e justificado os abusos - atribuindo-os a forças espirituais, a atitude da própria adolescente, que já mantinha relacionamentos sexuais com outros "rapazes", ou os associando a insinuações e tentações da própria vítima -, as mães não tomaram posição a favor das filhas. Um deles permaneceu em casa e o outro tomou a iniciativa de sair, mas acabou retornando ao convívio familiar, pois a mãe "*dependia dele financeiramente*". O outro continuou em casa por quase dois anos e depois se separou da companheira.

Em outros dois¹³⁷ casos, as mães afirmaram que sabiam que os companheiros "mexiam" em suas filhas, apesar de eles negarem os abusos. Em um¹³⁸ desses casos, as duas enteadas já haviam sido molestadas quando

¹³² Explícito: "expresso formalmente, claro, desenvolvido, explicado" (Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa).

¹³³ Implícito: "que está envolvido, mas não de modo claro, tácito, subentendido" (Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa).

¹³⁴ Prontuários 5 e 11.

¹³⁵ Prontuário 2: o agressor confirmou a violência, mas disse que não foi o primeiro, "não deflorou" a enteada. Neste caso a mãe separou-se do companheiro somente um ano após a revelação do abuso. Prontuário 3: o agressor disse que só "beijou" a enteada, mas que "estava possuído". A mãe continuou com o companheiro. Prontuário 7: o agressor revelou que a enteada é quem o "atentava em atitudes". Ele foi embora, porém, acabou retornando ao convívio familiar. Nos prontuários: 1, 6, 8, 9, 10, 12 a violência foi revelada pelas vítimas, profissionais e/ou parentes. Prontuário 13: a mãe não foi entrevistada. O único caso em que o agressor confirmou e a mãe separou-se dele consta no prontuário 4.

¹³⁶ Prontuários 2, 3 e 7.

¹³⁷ Prontuários 5 e 11.

¹³⁸ Prontuário 11.

ainda eram meninas. Depois, o agressor escolheu a própria filha para abusar sexualmente. Nesse caso, a mãe afirmou que não podia fazer nada para romper com a violência. Os conflitos conjugais eram tantos que não permitiram que ela tomasse uma atitude de proteção com relação às filhas. O uso de álcool pelo marido e a agressividade, consequência do vício, amedrontavam a mãe a ponto de impedi-la de tomar uma posição que pudesse interromper os abusos. Ela já havia expulsado o marido de casa, por duas vezes, mas ele voltava. Há três anos não mantinha mais relações sexuais com o marido. Em outro caso¹³⁹, a mãe afirmou que sabia que o companheiro “*mexia*” com a filha, chegando a agredi-lo fisicamente por isso. Mas o companheiro dizia que eram “*coisas da cabeça*” da criança, o que a fazia balançar diante da posição que teria que tomar. Chegou a separar-se brevemente do companheiro, só que acabou reatando o relacionamento.

Esse tipo de comportamento, sem sombra de dúvidas, possibilita a manifestação e a perpetuação da violência sexual, representando perigo potencial para as vítimas envolvidas na dinâmica incestuosa. O que se destaca diante dessa situação é a possibilidade de novos episódios abusivos virem a ocorrer. Muito embora a convivência entre vítima e agressor possa ser interrompida, outros perigos se colocam. Novos relacionamentos conjugais se formam, e crianças com histórico de abusos sexuais ininterruptos correm um risco ainda maior de se tornarem “presas frágeis”, podendo ser abusadas continuamente por diferentes parceiros das mães. Isso pode ocorrer principalmente quando os primeiros ciclos abusivos não são interrompidos imediatamente após a revelação. Além disso, quando ocorre o primeiro episódio abusivo, se as mães não tomarem uma posição protetiva, provavelmente novos abusos voltarão a ocorrer e a envolver mais de uma vítima.

Nos demais casos em que os abusos foram revelados para as mães, e elas não acreditaram, era comum elas obrigarem¹⁴⁰ as filhas a se calarem, ou não tomavam nenhuma providência¹⁴¹ para interromper a violência.

As desculpas para justificar ou negar os abusos são comuns não só por parte dos abusadores, mas também pelas mães, crianças e outros membros da família. Cada um pode negar diferentes aspectos do abuso. Pode ser uma negação total ou parcial, dependendo da situação vivenciada pelos seus membros. Quando isso acontece, Furniss (2002) afirma que essa

¹³⁹ Prontuário 5.

¹⁴⁰ Prontuário 6.

¹⁴¹ Prontuário 9.

situação traz um “grande risco” de dano secundário para a criança. Este particular pode estar relacionado à postura profissional diante da negação familiar. O resultado de intervenções profissionais prematuras pode ser influenciado pelas suas próprias crises. Por estarem desesperados, entram “em conluio” com a negação, podendo largar o caso ou entrar em batalhas simétricas de contínuas acusações contra o abusador e a família, sendo essas negadas constantemente por eles. Assim, presenciando as mútuas e contínuas acusações, muitas vezes infrutíferas, entre profissionais e familiares, as crianças, não raro, continuam sendo abusadas ou traumatizadas pela vitimização secundária, podendo ser removidas para casas lares e/ou para a casa de parentes. “Esses conflitos paralisantes são prejudiciais e exaustivos não apenas para a criança, mas também para a família e os profissionais” (Idem, p. 230) e podem envolver uma ou mais crianças, reforçando e mantendo o segredo em torno do circuito abusivo.

Sobre os riscos envolvidos nessa questão apresento algumas conseqüências da continuidade dos abusos para as vítimas.

Abusos sexuais múltiplos

A confusão de hierarquias intergeracionais e o padrão de relacionamento nas famílias incestuosas podem levar à ocorrência de abusos sexuais múltiplos. Se um agressor abusou de mais de uma criança, pode indicar uma situação de pedofilia. Por essa razão, se um agressor incestuoso abusa de uma filha e se há a suspeita de tratar-se de um Agressor Sexual Preferencial¹⁴² de Crianças, deve-se levar em conta a possibilidade de outras crianças na casa estarem em risco (AZEVEDO; GUERRA, 1998-a)

Nos casos estudados, os abusos sexuais múltiplos envolveram mais de uma vítima. O número de abusos múltiplos é expressivo¹⁴³, revelando que em seis casos (46,15%) estudados o pai e/ou padrasto abusaram sexualmente de mais de uma filha/enteada. Em três¹⁴⁴ o abuso acometeu duas vítimas (incluindo um menino¹⁴⁵) e nos outros três o abuso envolveu três irmãs¹⁴⁶. Em

¹⁴² O Agressor Sexual Preferencial que prefere fazer sexo com crianças e tem o potencial para molestar um maior número de vítimas é também chamado de pedófilo. Esse tipo de abusador necessita de sexo freqüente e repetido com crianças. Para maiores explicitações ver AZEVEDO; GUERRA, 1998 a, pgs 18-20.

¹⁴³ Prontuários 1, 6, 9, 11, 12, e 13

¹⁴⁴ Prontuários 1, 6, 9.

¹⁴⁵ Prontuário 9.

¹⁴⁶ Prontuário 11: a própria mãe revelou que suas filhas foram abusadas pelo companheiro, quando tinham 4 e 6 anos de idade (hoje têm 12 e 15). Depois, a filha do casal, da mesma faixa etária das

todos os casos, houve a prevalência do sexo feminino como vítima preferencial, conforme mostram as pesquisas científicas, apontadas no capítulo I desse trabalho.

É comum que o pai/padrasto comece a abusar das crianças menores quando a criança mais velha deixa a casa e, nesse contexto, todos os membros da família entram em conspiração contra qualquer reconhecimento aberto do abuso que, como realidade familiar, seria totalmente inaceitável para qualquer membro da família (FURNISS, 2002). Em alguns casos¹⁴⁷, a criança mais velha é a primeira a sofrer os abusos e a possibilidade de o agressor fazer o mesmo com as outras crianças da casa pode induzi-la a não aceitar mais os abusos, vindo a revelá-los. Contudo, nem sempre é isso o que acontece. Às vezes, o sacrifício da irmã maior tem como objetivo proteger as outras irmãs ou irmãos. Essa postura é evidenciada pela vítima que insiste em negar¹⁴⁸ que foi abusada, mesmo havendo indícios de a violência estar acontecendo. Nessa situação, é nítida a vigência de um pacto incestuoso manifesto, muito mais crítico para a vítima, que mantém o pacto de silêncio colocando o abusador sob sua proteção e responsabilidade. Essa postura contribui para a manutenção do clima incestuoso e, conseqüentemente, acaba sendo benéfica para as outras crianças envolvidas, mas, por outro lado, é extremamente danosa para a própria vítima. É evidente a relação dessa postura com o risco de reiteração abusiva, pois, no período em que a vítima mantiver esse comportamento “protetor”, ela continuará sendo abusada até que perceba que suas irmãs estão “a salvo”, e isso pode levar anos.

Assim, nas famílias multiproblemáticas¹⁴⁹ o abuso sexual pode envolver mais de uma criança, sendo que meninos e meninas podem sofrer abusos simultaneamente (FURNISS, 2002). Nesse sentido, o risco é duplamente grave, pois pode envolver mais de uma pessoa da família e, desta forma, a revelação do abuso torna-se cada vez mais difícil. Para potencializar essa

irmãs, passou a ser a vítima preferencial. O casal conviveu por 12 anos. Prontuário 12: embora somente a irmã mais velha tenha revelado ser vítima do padrasto, as irmãs mais novas relataram que presenciavam o pai abusando dessa irmã (enteada do pai). Também era comum as crianças presenciarem os pais mantendo relações sexuais. Prontuário 13: a denúncia revelou que o agressor abusa da enteada e que havia a suspeita de que também estivesse abusando da filha.

¹⁴⁷ Essa situação consta nos prontuários 1 e 12.

¹⁴⁸ Prontuário 1: inicialmente a vítima negou a denúncia, vindo a confirmá-la somente depois de um ano, quando a denúncia reincidiu. Prontuário 12: até o final da pesquisa, a vítima preferencial, mesmo mantendo a negativa frente aos abusos, relatou que poderia agüentar mais um pouco e cuidar do pai e da mãe.

¹⁴⁹ Ao falar da predominância dos abusos sexuais em famílias multiproblemáticas Furniss (2002) não descarta a existência do abuso em famílias organizadas. Mas, o autor enfatiza que nessas famílias o abuso é a expressão de um problema focalizado muito específico que demonstra um funcionamento global satisfatório ou bom. O abuso é praticado de modo diferenciado, no qual há um relacionamento muito especial e emocionalmente carregado entre pai e filha, acarretando uma forte reação de perda quando essa criança deixa a casa.

situação, o convívio ininterrupto entre agressor e vítima agrava os riscos envolvidos e dificulta a proteção da vítima. Vale analisar os agravantes dessa convivência.

O convívio abusivo

O convívio entre vítima e agressor, depois da revelação do abuso, tem prejudicado muitas crianças e adolescentes, representando riscos para a manifestação e potencialização dos abusos. Na maioria das situações, a revelação do abuso tem permitido retirar as vítimas de situações perturbadoras. No entanto, quando o agressor ainda tem contatos, mesmo que superficiais, com a família e, conseqüentemente, com a vítima, a situação ainda permanece delicada. Pela leitura dos prontuários, percebi que as vítimas sentem “incômodo, angústias e medos” quando a pessoa que abusa está por perto. Em famílias incestuosas, a distância entre abusador e vítima se faz necessária para coagir a repetição dos abusos. Contudo, nem sempre é isso que acontece. A proteção deveria envolver a separação definitiva da vítima e do agressor, preferencialmente com a saída do agressor de casa. Logo, mesmo aquelas mães que se colocam ao lado das filhas, mas que permitem o convívio entre elas e os agressores, mesmo que superficialmente ou esporadicamente, estão de certa forma manifestando uma atitude não-protetiva, o que também pode representar perigo iminente para as vítimas.

Quando o abuso sexual se torna público podem ocorrer mudanças na dinâmica familiar. Dependendo do tipo de intervenção profissional¹⁵⁰ os relacionamentos podem mudar momentaneamente, voltando ao padrão original, ou podem conduzir a uma ruptura familiar definitiva, ou ainda, podem ser obtidas mudanças terapêuticas que permitam às famílias clarificarem seus relacionamentos e viver sem o abuso sexual.

Nos casos estudados, apenas as duas primeiras possibilidades de mudanças, citadas por Furniss (2002), foram observadas na dinâmica das famílias. A ruptura do relacionamento, imediatamente após a revelação, ocorreu em um caso¹⁵¹. A mãe afirmou que perdeu a confiança em seu companheiro e, por isso, não aceitou a sua proposta de reatar o relacionamento. Essa situação colocou a família em processo de

¹⁵⁰ Sobre os tipos de intervenções profissionais, ver Furniss, 2002, p. 64-66.

¹⁵¹ Prontuário 4: o casal se separou judicialmente, embora o agressor ainda visite a família para ver o filho que teve com a companheira.

desligamento¹⁵² do Projeto Acorde. Em outro caso, a ruptura definitiva¹⁵³ só ocorreu porque o agressor fugiu. Em quatro casos¹⁵⁴ a ruptura não se deu imediatamente após a denúncia, tendo a vítima que conviver com o agressor por algum tempo. E no restante, seis casos (46,15%), os agressores ainda convivem com as famílias. Não foram observadas mudanças terapêuticas, pois nenhum agressor aceitou os atendimentos psicológicos oferecidos pelo Projeto Acorde.

Comumente, as mães que fazem parte de um sistema familiar incestuoso são ausentes, não formam vínculos afetivos com suas filhas, têm suas percepções diminuídas, autojustificam seus atos e, de maneira geral, dão prioridades à aparente coesão familiar (PERRONE; NANNINI, 1998). Para manter a coesão familiar e o segredo em torno do abuso, como já mencionado, as mães tendem a mentir ou a não acreditar nos abusos. Dessa forma, é comum elas terem uma participação, mesmo que indireta, na manutenção do ciclo abusivo e, conseqüentemente, na falta de proteção das filhas.

Diferentemente dessa postura, algumas mães conseguem ser protetivas. Elas reconhecem mudanças no processo familiar, quando os maridos e filhos começam a se comportar de modo estranho. Quando detectam indicadores de abuso sexual ou até mesmo o descobrem ao flagrar o ato, elas tomam medidas para proteger a filha e induzem uma revelação. Elas geralmente terão que fazer uma escolha, entrando em conflito com os diferentes aspectos de seu relacionamento com o abusador. Para elas, a escolha que têm que fazer torna-se difícil e, às vezes, até mesmo impossível (Idem). Por outro lado, existem mães que conseguem reconhecer os abusos e tomar uma atitude positiva em relação às filhas. A proteção é fundamental para descartar os riscos da dinâmica abusiva e para a ruptura do ciclo abusivo, por isso, vale uma menção dos casos em que essa postura foi demonstrada.

¹⁵² O desligamento da família do acompanhamento ocorre quando a equipe técnica estuda o caso e analisa se a criança já está fora de perigo. Nesse caso específico, o afastamento do agressor pesou para a indicação de desligamento da família em atendimento pelo Acorde.

¹⁵³ Consta no prontuário 9 que o agressor fugiu após a intervenção profissional por temer ser culpabilizado pela gravidez da filha.

¹⁵⁴ Vale ressaltar que em alguns casos os abusos foram interrompidos algum tempo após a intervenção profissional. Prontuário 2: o casal se separou um ano após a intervenção do SOS Criança; prontuário 10: a mãe permaneceu com o agressor ainda por um tempo. A separação ocorreu no período de espera e não há relatos sobre os fatos acerca desse período; prontuário 11: o casal se separou, mas o relato não revela quem teve a iniciativa para romper com o relacionamento que durou doze anos. Nesse caso o pai/padrasto ainda tinha contatos com as vítimas; prontuário 7: houve a separação por algum tempo, mas o agressor acabou retornando para a casa. Até o final da pesquisa o agressor ainda estava em casa. Prontuários 1, 3, 5, 6, 8 e 12: os casais ainda conviviam juntos. Prontuário 13: não podemos afirmar qual a situação conjugal. Os atendimentos estavam iniciando e, pelo menos até aquele momento, o casal ainda convivia.

*Proteção materna*¹⁵⁵

A proteção materna, nos casos de abusos sexuais, é extremamente importante para as vítimas. Em dois casos¹⁵⁶ (15,28%) estudados a atitude materna mostrou-se protetiva. Embora os relatos não deixem claro que as mães tenham verbalizado acreditar nas histórias contadas pelas filhas, estas demonstraram uma postura de proteção. Essa atitude contribuiu para a ruptura da relação conjugal, após a intervenção profissional. Contudo, um dos agressores que foi expulso de casa pela companheira acabou retornando. Essa situação¹⁵⁷ evidenciou uma “falsa separação” e representou perigo para a vítima, que evitava ficar na presença do padrasto, pois tinha medo dele. O casal continuou convivendo na mesma casa, mas se manteve “*separado de corpos*”, conforme a própria mãe relatou. Se a união conjugal for sólida, dificilmente haverá uma interação incestuosa. Por isso é que se supõe que a problemática incestuosa pode estar relacionada a uma problemática conjugal, dizem Perrone e Nannini (1998). Mas, se a união conjugal não for sólida, é possível verificar que a atividade sexual entre os cônjuges é empobrecida ou inexistente e isto é “consecuencia de um consenso implícito, um arreglo tácito conveniente para los dos miembros” (Idem, p. 96). A “separação de corpos” representou um acordo, que para ambos foi conveniente, pois o agressor não tinha onde morar e, para a mãe, significou estabilidade financeira.

No outro caso¹⁵⁸, o agressor foi embora por temer as conseqüências da denúncia, mas continuou a visitar os filhos que tinham em comum. Essa situação, embora tenha representado certa proteção para as vítimas, ainda pode revelar perigos futuros se, por algum motivo, os cuidados de supervisão forem negligenciados.

Segundo Furniss (2002), o abusador deve deixar a família, pois ele tem que assumir total responsabilidade por seus atos e pelas conseqüências de suas ações. A criança, por sua vez, deve ser mantida no lar para evitar rupturas dos laços familiares, da rede social e do convívio escolar. Se ela permanece em casa, evita-se uma traumatização secundária, desde que a proteção seja evidente. As mães talvez queiram separar-se do companheiro para proteger as filhas, mas, ao escolherem a separação, podem também

¹⁵⁵ A *proteção materna* foi elencada como uma subcategoria porque nem sempre ela representou uma proteção efetiva. Houve situações de “falsa proteção”.

¹⁵⁶ Prontuários 4 e 7.

¹⁵⁷ Prontuário 7.

¹⁵⁸ Prontuário 4.

perder o pai como co-progenitor para a criança que foi vítima, e para todas as outras crianças que não o foram. Além disso, elas perdem o status social, o ganha-pão e podem passar por dificuldades financeiras e econômicas afetando todos os membros da família. Elas podem também não estarem acostumadas a ficar sozinhas como adultas e, muitas vezes, se sentem solitárias quando precisam resolver problemas após a crise que vivenciam. Com todos esses problemas para administrar, algumas mães podem sucumbir e aceitar os parceiros novamente, o que representa danos ainda maiores para as vítimas. Para evitar que isso ocorra, é preciso que as mães recebam o apoio e a ajuda necessária para manejarem sozinhas as situações como progenitoras e para lidarem com os problemas resultantes da revelação.

Para além dos fatores individuais, as vítimas estão expostas a outras formas de perigo. Os indicadores apontados no Eixo Social mostraram-se, igualmente, reveladores de risco para as vítimas de abuso sexual e é sobre eles que irei agora me referir.

3.3.2 Eixo Social

Ao analisar os indicadores *do Eixo Social* verifiquei que a fragilidade da estrutura familiar, estando relacionada às condições econômica e social, contribuiu fortemente para a manifestação e perpetuação da violência.

Dos treze casos¹⁵⁹ estudados, em sete famílias (53,84%) a fragilidade familiar, no período de espera, agravou-se e, conseqüentemente, a organização dos seus membros se mostrou suscetível a situações de vulnerabilidade.

Após a fase investigativa do SOS Criança, nenhuma intervenção social foi realizada junto às famílias estudadas. Em razão desse espaço de tempo sem intervenção profissional a situação familiar tornou-se ainda mais problemática. O fato de as crianças estarem fora da escola fez com que os pais as explorassem de outra forma. Algumas eram forçadas a executarem trabalhos domésticos em suas casas, ou em casas de estranhos, e também a trabalharem como catadoras de lixo. Os episódios de negligência em relação

¹⁵⁹ A situação da estrutura social de três famílias (prontuários: 2, 10 e 11) não foi claramente revelada. Prontuários 5 e 8: a situação familiar manteve-se a mesma, ou seja, estável, devido a permanência dos pais em seus empregos (a estabilidade aqui referida é comparada a período pré e pós acompanhamento no Acorde). Prontuário 13: a situação familiar ainda não tinha sido avaliada pelos técnicos que iriam acompanhar a família. Nos demais casos a situação piorou.

aos cuidados de saúde das crianças agravaram-se em alguns casos¹⁶⁰, levando a internações hospitalares. O desemprego dos responsáveis continuou e as condições de moradia mantiveram-se precárias. Não foi possível também, nesse período de espera, perceber a participação da rede familiar para auxílio. Embora existisse uma rede familiar em seis casos¹⁶¹, a falta de uma mediação profissional, devido a espera por acompanhamento, acabou por dificultar a participação e o apoio desta às vítimas e seus familiares. À medida que o tempo passava, o conjunto desses fatores potencializava os riscos envolvidos na dinâmica abusiva para a manifestação da violência sexual, pois em nenhum momento se percebeu aspectos que pudessem contribuir para a melhora da situação familiar e para a ruptura do ciclo abusivo. A falta de condições materiais, por si só, não leva ao abuso sexual, contudo, pode agravá-lo, quando a estrutura familiar se apresenta fragilizada. Logo, avalio que a pobreza pode contribuir para a ocorrência da violência, mas não pode ser considerada causa de abuso, contudo “constitui uma situação de risco ao propiciar a promiscuidade, a falta de alojamento, as frustrações da miséria e do desemprego, o analfabetismo, o alcoolismo, a falta de cultura e do diálogo com as crianças” (FALEIROS, 1998, p. 11).

Essa realidade foi percebida em sete casos¹⁶² (53,84%) estudados e estava direta, ou indiretamente, relacionada à ocorrência dos abusos sexuais intrafamiliares, permeados pelas condições que apresento a seguir.

Moradias inadequadas

Algumas condições de vida das famílias pesquisadas são inadequadas para os padrões medianos e, portanto, não oferecem para as crianças e adolescentes e à sua família a satisfação de suas necessidades básicas e a garantia de direitos elementares. Essas condições sociais precárias podem provocar a curto, médio e longo prazos diversos tipos de condutas como respostas à situação de hostilidade vivenciada pelas pessoas. Essas situações são indicadoras de possíveis riscos e, portanto, a sua consideração se torna indispensável para a compreensão da dinâmica abusiva.

Nos casos estudados a predominância de moradias inadequadas para a vida familiar mostrou-se um fator agravante para a revitimização das

¹⁶⁰ Prontuários 1, 3, 6, 9 e 12.

¹⁶¹ Prontuários 1, 4, 5, 9, 10, 11.

¹⁶² Prontuários 1, 3, 4, 6, 7, 9 e 12.

crianças. Embora somente em alguns relatos apareçam as descrições detalhadas das estruturas físicas das famílias, percebi que é comum entre elas alguns fatores de risco para a reiteração abusiva.

A localização das moradias em áreas de risco impediu que os profissionais realizassem visitas periódicas, inviabilizando, assim, a continuidade dos atendimentos sociais e psicológicos. A falta desse trabalho conjunto, por não possibilitar a formação do vínculo vítima/profissional, contribuiu para a permanência do ciclo abusivo.

As moradias inadequadas também revelaram a falta de privacidade entre os membros das famílias. Esse fato se configura como um fator de risco porque pode possibilitar a promiscuidade entre as pessoas conviventes, quer direta ou indiretamente. Nessa configuração familiar¹⁶³ os filhos podem presenciar os relacionamentos sexuais dos pais ou serem eles próprios envolvidos nessa dinâmica.

Freqüentemente na dinâmica dessas famílias, a pessoa que abusa costuma não respeitar os limites físicos da casa, quando esses existem, invadindo qualquer espaço privado que, por ventura, possa existir. Normalmente, quando a criança tem um quarto¹⁶⁴, este é invadido pelo abusador. Na maioria dos casos estudados, os abusos ocorriam durante a noite, quando todos dormiam, ou quando não havia ninguém em casa. As vítimas ficavam à mercê do agressor, pois o mesmo não se deparava com nenhum obstáculo, consumando os abusos. A falta de um espaço adequado e de privacidade abre caminho para a pessoa que abusa concretizar seus atos. Segundo Perrone e Nannini (1998), o abusador pode invadir o espaço e a vida da vítima, assim como pode conquistar¹⁶⁵ a confiança parental e

¹⁶³ Prontuários 1, 3, 4, 6 e 7: há a predominância da pobreza (área de risco) e do desemprego como facilitadores da violência sexual. Prontuários 9 e 12: esses fatores também se colocaram como potencializadores da violência mas, em especial, as condições de moradias inadequadas facilitaram a ocorrência dos abusos (o prontuário 9 revelou que o padrasto dormia na bicama com a enteada. Prontuário 12, em especial: era comum o casal, quando estava alcoolizado, ter relações sexuais na presença dos filhos, incluindo "sexo oral e outros atos promíscuos").

¹⁶⁴ Prontuários 1, 6, 8, 9, 11. Consta no prontuário 1, em especial, o relato do irmão que disse ter visto, pelo buraco do cobertor, o padrasto subir em cima da irmã (mais velha) que estava dormindo e "fazer aquelas coisas"(sic) com ela. A irmã menor, vítima de atos libidinosos, era amordaçada para não gritar e a outra era forçada a manter relações sexuais com o padrasto. Ambas eram ameaçadas de morte pelo agressor

¹⁶⁵ Segundo Perrone e Nannini (1998) a conquista pode se dar através: 1) do olhar do agressor sobre a criança. Esse tipo de conquista exerce um grande poder por ser inevitável, enigmático, sutil, além de confundir a criança com limites parentais entre ternura, amor e desejo sexual. Esse olhar, por ser incerto, pode gerar dúvidas quanto a sua intenção e conteúdo. 2) do tato que, por sua vez, é mais concreto, pois inclui contatos corporais, gestos de ternura, carícias normalmente presentes nas relações familiares, por isso, mais difíceis de serem refutados. Contatos, a priori ingênuos e afetuosos, podem assumir progressivamente conotação sexual, dificultando a interpretação pela criança e, 3) da palavra, que é um meio de conquista capaz de estabelecer conjuntos abstratos de mensagens mitificadas, falsas e persuasivas, objetivando a envolver a vítima. A palavra é uma ferramenta usada com intuito de distorcer algo que a vítima perceba como anormal ou, no mínimo, estranho, fazendo com que ela a aceite como normal. A interpretação e a maldade são da vítima e não do abusador.

vulnerabilizar a criança, manipulando-a pelo olhar, tato ou pela palavra. Há ainda o poder de fazer com que a vítima saiba se comportar diante das situações abusivas.

Volto minha atenção, em especial, para a situação apresentada em três casos¹⁶⁶. Não quero aqui afirmar que o abuso sexual é uma prática exclusiva de uma dada classe social. O abuso sexual é um tipo de violência que permeia todas as classes sociais, independente de nacionalidade, etnia, cultura, raça, situação social, etc. Contudo, nos casos estudados, os abusos sexuais estavam, predominantemente, inseridos no contexto de classes menos favorecidas socialmente. Nessas famílias evidenciou-se uma forte relação entre a miséria - traduzida pela falta de moradia adequada, pelo desemprego e pelo alcoolismo - e os abusos sexuais. A falta de privacidade, tão comum nas camadas populares mais empobrecidas, faz com que os abusos sexuais sejam mais publicizados. Quando os abusos ocorrem em outras classes dificilmente chegam aos órgãos públicos de proteção. São comumente tratados, quando não abafados, por profissionais contratados particularmente. O status social tem mais peso e o silêncio deve ser mantido a todo custo para não expor a família à estigmatização social.

A extrema pobreza associada ao alcoolismo potencializou a manifestação dos abusos sexuais. O alcoolismo, mais intensamente notado em seis famílias¹⁶⁷ cujos membros estavam desempregados, representou 46,15% dos casos estudados. O alcoolismo catalizou atos de agressividade, expressados em várias formas de violências que apresento a seguir.

Exploração infanto-juvenil (o trabalho precoce e o fim da infância)

Quando o agressor sai de casa - ou, mesmo permanecendo mas em situação de desemprego não podendo contribuir para as despesas - a família começa a passar por maiores privações e necessidades, tendo que se utilizar da mão-de-obra infantil.

Tanto a Convenção sobre os Direitos da Criança¹⁶⁸, adotada em 1989 e vigente desde 1990, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n° 8.069 de 1990, estabelecem direitos e defendem a proteção contra a

¹⁶⁶ Prontuários 1, 9 e 12.

¹⁶⁷ Prontuários 1, 3, 5, 9, 11 e 12 (nesses dois últimos o uso de drogas é associado ao uso do álcool).

¹⁶⁸ Alves (2004, p. 59) ao se referir a Convenção sobre os Direitos da Criança, afirma que esta define a criança como "todo o ser humano com menos de 18 anos de idade, a não ser que, pela legislação aplicável, a maioria seja atingida mais cedo".

exploração econômica deste segmento da população. Contudo, em muitos países, é comum a utilização e a exploração da mão-de-obra infantil, principalmente, por famílias de baixa renda. A pobreza e a exclusão social colocam as famílias, muitas vezes, em situações desesperadoras, fazendo com que seus membros tenham que trabalhar, independente da faixa etária.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT)¹⁶⁹ estima que nos países em desenvolvimento, 246 milhões de crianças¹⁷⁰, entre 5 e 17 anos, trabalham¹⁷¹ em algum tipo de atividade ilegal. Mas, o trabalho infantil também existe em países desenvolvidos¹⁷².

Segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância, o trabalho é benéfico desde que não prejudique a educação, a recreação e o descanso. O trabalho infantil refere-se a crianças que trabalham muitas horas por baixos pagamentos, não raro em condições insalubres.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 60, proíbe qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, não devendo prejudicar as atividades escolares, o lazer e o desenvolvimento físico, moral, psicológico e social. Essa é outra condição que não se vê cumprida na prática.

Nas famílias aqui estudadas observei que em sete delas (53,84%) o trabalho executado pelas crianças está relacionado à informalidade¹⁷³ e/ou ao trabalho doméstico¹⁷⁴ (dentro ou fora do lar). Envolvidas nesse tipo de atividade, não se dão conta dos riscos aí implicados e, por serem imaturas fisicamente, ficam mais expostas a doenças¹⁷⁵ e lesões.

Nas situações de exploração do trabalho doméstico¹⁷⁶, as filhas mulheres trabalham em casa enquanto a mãe trabalha fora. Todo o trabalho da casa é de responsabilidade das crianças que, desde a tenra idade, executam os afazeres domésticos, muitas vezes sendo forçadas a fazer tais atividades. Se porventura o trabalho não for executado, os castigos lhes são imputados.

¹⁶⁹ Disponível em: www.unicef.org.br. Acesso em: 30/01/06.

¹⁷⁰ A OIT estabelece 15 anos como idade mínima para permitir que crianças trabalhem – contanto que 15 anos não esteja abaixo da idade de completar os anos de escola obrigatórios.

¹⁷¹ Acredita-se que das 250 milhões de crianças trabalhadoras, 61% delas se encontrem na Ásia, 32% na África e 7% na América Latina. 70% ou 171 milhões de crianças – trabalham em situações de risco - como em minas, com produtos químicos e pesticidas na agricultura, ou com máquinas perigosas. Cerca de 73 milhões delas são menores de 10 anos de idade.

¹⁷² Nos EUA, por exemplo, o número oficial de crianças trabalhadoras é de 5,5 milhões, mas isso não inclui as crianças com menos de 12 anos que trabalham ilegalmente em firmas que exploram a mão-de-obra barata, ou como os trabalhadores temporários e os migrantes em grandes fazendas.

¹⁷³ Catadoras de lixo reciclável e vendedoras de bala.

¹⁷⁴ Prontuários 1, 3, 5, 6, 7, 9 e 12.

¹⁷⁵ Como catadoras de lixo, algumas crianças ficam expostas a vários riscos podendo contrair doenças provocadas por animais peçonhentos ou sofrer alguma lesão com ferimentos graves.

¹⁷⁶ Os afazeres domésticos descritos nos prontuários incluem: lavar e passar roupas, fazer almoço, cuidar dos irmãos menores e limpar a casa.

Nas famílias pesquisadas, o trabalho doméstico quando não executado pelas crianças resultava em castigos e maus-tratos. Em duas famílias¹⁷⁷ ocorreram surras com correia de máquina, fio elétrico, pau, e outros, devido às crianças não conseguirem executar todo o trabalho doméstico. Em 46,15% das famílias estudadas as crianças e/ou adolescentes executaram algum tipo de trabalho¹⁷⁸ informal. Há também a suspeita de envolvimento com a exploração sexual¹⁷⁹ por parte de três adolescentes atendidas pelo Projeto, no período estudado.

Segundo o UNICEF, as crianças exploradas no serviço doméstico estão entre os trabalhadores mais invisíveis. Seu trabalho é desempenhado dentro de casa, fora da observação pública e suas condições de vida e trabalho dependem totalmente da pessoa adulta que lhes repassa as atividades. Esse tipo de trabalho, segundo o UNICEF, tem uma natureza oculta, por isso, fica praticamente impossível quantificá-lo, mas, certamente, chega a milhões. A maioria das trabalhadoras domésticas é de meninas e, em geral, recebe pouco ou nada além de alimento e moradia. Muitas são proibidas de freqüentar as aulas, ou são tantas as restrições colocadas que sua freqüência à escola torna-se impossível. Assim, a maioria dessas crianças estará fadada a uma vida de pobreza, sofrimento, exclusão social, aliada ainda a doenças, analfabetismo e desesperança. Além disso, crianças submetidas a trabalhos domésticos costumam trabalhar muito, ficando à disposição 24 horas por dia e sujeitas aos caprichos de todos os membros da família, o que não deixa de caracterizar trabalho escravo.

Em 46,15% dos casos, ou seja, seis deles, encontramos crianças e adolescentes que, por estarem envolvidos com o trabalho, estão fora da escola ou em situação irregular, ou seja, a presença em sala de aula é prejudicada pelas constantes faltas devido às responsabilidades envolvidas com as obrigações que lhes são impostas.

Quando as crianças estão fora da escola, tendem a se isolar do convívio social. Propositamente ou não, alguns agressores se colocam como “cuidadores” destas crianças e, por estarem desempregados, preferem cuidar das filhas e/ou enteadas a deixá-las irem para a escola. Agindo assim, não correrão o risco de terem o abuso revelado a um professor ou a um colega

¹⁷⁷ Prontuário 6 e 12.

¹⁷⁸ Prontuário 3: a mãe responde a processo, no Juizado da Infância e da Juventude, por exigir que seus filhos menores de idade vendam balas e peçam esmolas nas esquinas da cidade, além disso elas também são catadoras de lixo reciclável assim como aparece nos prontuário 1, 6; Prontuário 8: a adolescente já tinha sido garçoneite; Prontuários 9 e 12: houve histórico de trabalho doméstico fora de casa.

¹⁷⁹ Prontuários 1, 8 e 12.

de aula. A escola e/ou a creche são os lugares importantes, nos quais as crianças e adolescentes comumente revelam os abusos sofridos (FURNISS, 2002).

As vítimas, privadas do convívio social na escola, dificilmente têm com quem compartilhar os abusos. A escola é mais um lugar onde a criança pode encontrar a “pessoa de confiança” e revelar o abuso. Quando estão fora da escola ou em situação irregular, não formam vínculos com outras pessoas e dificilmente poderão recorrer à ajuda de terceiros para romper os abusos. Dessa forma, essa situação apresenta riscos para a repetição da violência sexual e dificilmente o silêncio será rompido. As “vozes” das crianças podem ter “ecos” (sinais físicos e comportamentais) percebidos e interpretados por pessoas, conhecidos e por profissionais (RECH, 2005).

Evidentemente, associado a essa situação, existe o desemprego dos responsáveis que também pode representar riscos para a reincidência dos abusos sexuais. Sobre esse outro fator, pontuo algumas considerações.

Desemprego

O desemprego atinge um grande número de famílias no mundo atual. O crescimento econômico mundial não foi capaz de reduzi-lo, aumentando a pobreza e a exclusão social. Atualmente, são 191,8 milhões de pessoas desempregadas no mundo, sendo o maior número já registrado pela Organização Mundial do Trabalho (OIT)¹⁸⁰. A realidade aponta para um momento nunca visto antes em que o mundo enfrenta uma crise de grandes proporções, menciona Juan Somavia, diretor da OIT¹⁸¹.

Em muitas famílias, os pais e/ou responsáveis estão desempregados ou subempregados. Muitos vivem a realidade do trabalho informal, o que não lhes garante nenhum benefício ou direito trabalhista.

O desemprego afeta sete (53,86%) das famílias estudadas¹⁸². Alguns membros tentam sobreviver da informalidade, trabalhando como catadores de lixo¹⁸³ e contam com a ajuda dos filhos nessa ou em outras atividades. A informalidade tem sido a única saída para as famílias de baixa renda que, raramente, conseguem suprir as necessidades básicas de seus membros. O

¹⁸⁰ Site visitado: www.oitbrasil.org.br. Acesso em 31/01/2006.

¹⁸¹ Segundo a OIT, entre 2004 e 2005, o número absoluto de desempregados aumentou em 2,2 milhões de pessoas, embora a taxa tenha se mantido em 6,3% da população mundial, porcentual igual ao de 2004. Nos últimos 10 anos, o exército de desempregados no mundo ganhou 34,4 milhões de novas pessoas.

¹⁸² Prontuários 1, 3, 4, 6, 9, 12, 13.

¹⁸³ Prontuários 1, 3 e 6.

desemprego, acompanhado pelo alcoolismo¹⁸⁴, é vivenciado por cinco famílias, acarretando uma série de outros problemas sociais. Além do alcoolismo, o uso de drogas¹⁸⁵ e o tráfico também se fazem presentes na vida de duas famílias estudadas. Alguns agressores justificam os abusos alegando estarem bêbados, como ocorreu em um caso¹⁸⁶. Embora o agressor tenha negado os episódios abusivos contra a enteada mais velha, ao ser denunciado novamente por estar abusando da criança menor, afirmou que *“estava bêbado [...] que estava só brincando”*. O alcoolismo pode ser usado como uma forma de encobrir os abusos e justificá-los, como se o agressor não tivesse consciência do que está fazendo. Furniss (2002) refere-se a este tipo de comportamento como sendo uma “negação do conhecimento do abuso”.

Por outro lado, o uso do álcool pode imprimir às vítimas a possibilidade de virem a ser molestadas. Nos casos estudados, cada vez que os agressores bebiam eles ficavam agressivos, amedrontavam a todos, *“perdiam a cabeça”* e, por manterem o domínio através do medo, faziam com que os membros da família acabassem se sujeitando aos comandos agressivos. Diante da impotência das vítimas e dos demais membros das famílias - observada em cinco¹⁸⁷ casos - os abusos eram consumados.

Segundo Perrone e Nannini (1998, p.45), o uso de álcool pode ser considerado “un poderoso activador que autoriza el pasaje al acto y anuncia el episodio violento”. Como detonador do abuso o álcool pode ser o responsável por boa parte das angústias parciais ou totais, perda de consciência, distúrbios da fala, entre outros, para as vítimas de abusos sexuais. Esse fragmento detonador, ao passo que comunica o abuso à criança, minimiza o trabalho para o agressor, que, não precisa, vez após vez, repetir suas estratégias preliminares de sujeição. Ele começa a beber e, na maioria dos casos, o abuso vem a seguir.

Convivendo com essa situação de extrema carência e necessidades, agravada pelo uso de álcool e drogas, as crianças ficavam expostas a vários outros riscos, inclusive de serem vítimas de diferentes formas de violência como, por exemplo, a física, a psicológica e a negligência. Nesse sentido, entendo que a aglutinação de situações de vulnerabilidade pode evidenciar perigo iminente.

¹⁸⁴ Prontuários 1, 3, 6, 9 e 12.

¹⁸⁵ Prontuários 11 e 12

¹⁸⁶ Prontuário 1.

¹⁸⁷ Prontuários 1, 5, 9, 11 e 12.

Violências associadas

Nos casos estudados, todos os agressores sexuais mantinham o poder utilizando-se da violência física e/ou da violência psicológica. Seus instrumentos preferidos para punição eram “mangueiras, correias de máquina, chaleira de água quente, pau, fio elétrico, socos”, imputando às vítimas todas as formas de humilhação e de desrespeito. Em quatro famílias, as mães¹⁸⁸ também se utilizavam de violência física e psicológica para com as filhas. Como instrumento da violência psicológica, os agressores costumavam silenciar as vítimas com ameaças de morte, de prisão (do abusador e das próprias vítimas) e de abandono material.

Vale ressaltar que, além dos abusos sexuais perpetrados pelo pai¹⁸⁹ e/ou pelo padrasto¹⁹⁰, em todos os casos estudados houve o predomínio da violência psicológica, utilizada para a manutenção do incesto. As ameaças de morte, principalmente, assim como as torturas psicológicas, eram comumente utilizadas pelos agressores, com intuito de preservar o segredo sobre os atos abusivos. Nos demais¹⁹¹, houve episódios de violência física severa e de negligência. Percebemos que a negligência manifestada pelos membros da família incluiu a falta de cuidados básicos de saúde dispensados aos filhos (revelando casos de hospitalizações), desinteresse pela educação e o abandono material.

Problemas de saúde eram comuns entre os membros das famílias estudadas. Quando a mãe tem algum problema de saúde, as filhas assumem as responsabilidades pela casa e, em situações particulares, assumem também o papel de mulher (revelado no prontuário 7).

Por outro lado, algumas mães eram as únicas a trabalhar fora de casa e isso também representou riscos para as crianças que ficavam sem supervisão e, conseqüentemente, acabavam sozinhas com os agressores.

Em conformidade com os fatos apresentados, observamos que a incidência dos abusos sexuais foi maior em famílias em que houve “una ausência real de la madre motivada por causas laborales¹⁹², abandono¹⁹³,

¹⁸⁸ Prontuários 1, 3, 6 e 12.

¹⁸⁹ Prontuários 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10: os abusadores eram os padrastos. Prontuários 11, 12 e 13: os abusadores eram pais e padrastos das vítimas. Prontuário 9: o pai era a pessoa que abusava.

¹⁹⁰ Prontuários 1, 3, 5, 6, 7, 9, 11 e 12.

¹⁹¹ Prontuários 1, 3, 5, 6, 7, 9, 11 e 12.

¹⁹² Prontuários 2, 10, 5, 8, 11.

¹⁹³ Prontuários 1, 3, 9.

relaciones extraconjugales, enfermedad¹⁹⁴, alcoholismo¹⁹⁵, depresión¹⁹⁶, hospitalización¹⁹⁷, etc” (PERRONE; NANNINI, 1998, p. 94). Esses fatores podem contribuir para a potencialização dos riscos, perpetuando assim os abusos sexuais, pois os cuidados de supervisão e proteção acabam sendo negligenciados e as crianças ficam expostas a situações de vulnerabilidade.

As preocupações básicas de sobrevivência levam muitas mães a dependerem de seus companheiros, podendo impedir que as mesmas questionem as relações pai e/ou padrasto/filha a fim de preservar a aparente estabilidade familiar (PERRONE; NANNINI, 1998). A subsistência passa a ser o principal objetivo da família e, em muitos casos, o provedor é também a pessoa que abusa. Todavia, o medo e a dependência material podem ser boas razões para que a esposa aceite a situação abusiva (Idem).

Outro fator de risco, evidenciado na dinâmica das famílias estudadas, é a dificuldade de se formar vínculos maritais e filiais. Nas treze famílias estudadas as famílias eram recompostas e apresentavam dificuldades em manejar os novos relacionamentos, representando, assim, danos para as crianças e os adolescentes. Em algumas famílias reconstituídas os laços afetivos são, praticamente, inexistentes e isso pode proporcionar situações de vulnerabilidade aos filhos. Sobre essa situação, analiso alguns pormenores que se mostraram relevantes para o estudo.

Famílias reconstituídas

A falta de laços afetivos filiais e maritais e/ou as dificuldades próprias de reestruturação familiar foram evidentes em todos os prontuários estudados e mostraram uma proximidade com a ocorrência da violência sexual.

Os modelos familiares, ao longo do tempo, têm se transformado substancialmente. A partir da segunda metade do século XIX, com o processo de modernização e o movimento feminista, muitas mudanças ocorreram no seio familiar e no modelo patriarcal. Diferentes configurações familiares vão formando a sociedade moderna. O modelo patriarcal ainda tem sido a principal referência para as famílias das camadas sociais baixas. Já o modelo conjugal tem sido idealizado pelas famílias de camadas sociais médias e altas. Entretanto, há a convivência de traços de ambos os modelos

¹⁹⁴ Prontuários 4, 6, 7 e 12.

¹⁹⁵ Prontuário 12.

¹⁹⁶ Prontuário 12.

¹⁹⁷ Prontuários 6 e 7.

nas famílias atuais, havendo apenas a predominância de certos aspectos de um ou de outro modelo nas diversas famílias (GUEIROS, 2002).

As treze famílias estudadas são formadas a partir de novos relacionamentos conjugais. Algumas mães estão no terceiro ou quarto relacionamento e normalmente têm filhos de diferentes pais. Em famílias multiparentais há a predominância de separações e divórcios e os novos casamentos ocorrem com muita freqüência, não chegando a se formar laços de filiação (PERRONE; NANNINI, 1998). Assim, os lugares que deveriam ser ocupados pelo pai e pela mãe não o são e os laços pais/filhos não têm um fundamento de legitimidade natural, podendo ser questionados por seus membros. Devido a essa configuração familiar, o sentimento de responsabilidade do adulto com respeito à criança pode se tornar difuso, desrespeitando as fronteiras intergeracionais. Nessas famílias pais e filhos parecem estar em um nível emocional pseudo-igual, como diz Furniss (2002). Por isso, os abusos sexuais cometidos por padrasto são extremamente comuns. Em famílias reconstituídas o risco de incesto ocorrer é duas vezes mais alto se comparado a famílias monoparentais (PERRONE; NANNINI, 1998). Logo, o risco de os abusos reincidirem é reforçado, já que a ruptura desse tipo de violência não se coloca com igual força entre os membros da família e os sentimentos ambivalentes são menos reprimidos.

Nessas famílias é comum a multiplicidade de problemas. Além das repetidas rupturas e reconstituições, das hierarquias caóticas, reduzidas ao mínimo de regras que operam no sistema familiar, essas famílias são marcadas por uma desorganização interna (CERQUEIRA et al, 2003). Essa situação é extremamente potencializadora para os riscos de reiteração da violência, uma vez que, entre os novos membros, os limites intergeracionais não são respeitados. Há nessas famílias uma inversão de papéis, ou seja, em famílias incestuosas é comum a filha ocupar o lugar da mãe como sendo a parceira do pai, cumprindo, ao mesmo tempo, as funções de filha, esposa e amante. O pai, por sua vez, se converte em marido, amante e filho. “Padre e hija comparten todos los papeles” (PERRONE; NANNINI, 1998, p. 95).

Em oito famílias (61,53%) pesquisadas foi observada a inversão de papéis¹⁹⁸. Essa situação pode deixar intacta a aparência conjugal e, mesmo depois da revelação do incesto, a única coisa que sobrevive é essa aparência, o que, também, continua a vitimizar a criança, pois ela conviverá

¹⁹⁸ Essa situação é nitidamente revelada nos prontuários 1, 2, 4, 5, 7, 9, 11 e 12. Nesses casos os abusos já vinham acontecendo há algum tempo e as filhas acabavam assumindo as funções de dona de casa e mulher.

com a culpa por ter causado essa situação. Além disso, o papel secreto da “pseudo-parceria sexual” da criança com o pai/padrasto resulta numa vitimização ainda mais conflitante. Ao ocupar esse lugar na família, dificilmente a vítima vai poder contar com a iniciativa de alguém do seu convívio para comunicar o abuso, levando a continuidade da violência.

A falta de “ajuda” e apoio familiar é um dos riscos potencializadores da reiteração do abuso. Mas, para além dessas questões, existe uma situação paradoxal observada nos casos estudados. Ao serem atendidas pelos órgãos de proteção, as vítimas deveriam receber atendimento imediato e conseqüente proteção. Contudo, na totalidade dos casos estudados, elas tiveram que esperar dias, meses ou anos para serem atendidas e posteriormente acompanhadas pelos programas/projetos da rede pública de proteção. É sobre esse paradoxo que irei agora me centrar, analisando os indicadores presentes no Eixo Programático ou Institucional.

3.3.3 Eixo Programático ou Institucional

Com relação ao eixo Programático/Institucional o *tempo de espera*¹⁹⁹ revelou importantes indicativos relacionados aos perigos inerentes da espera por acompanhamento. Com o passar do tempo, algumas situações se agravaram, prejudicando encaminhamentos que foram interrompidos nesse período. As vítimas continuaram expostas e, conseqüentemente sem proteção, as chances de serem revitizadas foi potencializada.

É incontestável o prejuízo psicológico para as vítimas que têm os abusos sexuais expostos e, ainda assim, não são protegidas, tendo que esperar para serem atendidas. Após a denúncia da violência sexual aos órgãos de proteção e o atendimento emergencial, a confirmação²⁰⁰ dos abusos sexuais, na maioria dos casos estudados, foi feita pelas vítimas e, em alguns casos, pelos próprios agressores. Depois dessa fase de investigação a família começa a lidar com as conseqüências do desvelamento que, na maioria, se mostraram caóticas para as vítimas e familiares. Embora a importância da publicização da violência esteja relacionada à possibilidade de proteção e da retirada das vítimas de

¹⁹⁹ Vale ressaltar que irei me referir somente ao tempo de espera para iniciar o acompanhamento no Acorde. A fase anterior, que também revelou esperas, não será aqui analisada, embora tenha sido apresentada nos gráficos do trâmite e tempo de espera.

²⁰⁰ Dentre os casos estudados, quatro agressores confirmaram a violência (prontuários 2, 3, 4, 7) e, quanto às vítimas, apenas uma delas manteve a negativa (prontuário 12) e outras duas irmãs não foram entrevistadas (prontuário 13). Nos demais houve a confirmação pelas vítimas.

situações traumáticas e perturbadoras, nem sempre é isso que ocorre. A interrupção dos atendimentos leva à descontinuidade dos encaminhamentos sociais e dos atendimentos psicológicos, iniciados na fase investigativa, acarretando às vítimas graves danos, principalmente quando são desacreditadas pelos membros da família.

A suspensão dos atendimentos repassa a idéia de descaso por parte do poder público para com a vítima e sua família. Sem acompanhamento pelos órgãos de proteção, em alguns casos por anos, a vítima continua a correr o risco de continuar sendo parte integrante de um circuito abusivo que dificilmente será interrompido só porque foi revelado. Muito freqüentemente, depois da revelação dos abusos, a criança torna-se o “bode expiatório” da família, sendo culpabilizada por todos os problemas que, porventura, vierem a ocorrer após esse “desastre” emocional.

Essa situação de gravidade pôde ser comprovada quando as famílias, após o tempo de espera, foram inseridas para receberem acompanhamento no Projeto Acorde. Foi possível verificar que, na maioria dos casos, a situação se agravou e o ciclo abusivo manteve-se, praticamente, o mesmo.

A espera por acompanhamento revelou vários problemas para as vítimas e como consequência extrema desse período, duas adolescentes engravidaram e, igualmente, apresentavam-se depressivas, desiludidas, incapazes de formar vínculos, com relações familiares conflituosas e fragmentadas. Percebemos também, pelos relatos técnicos, comportamentos e atitudes promíscuas e agressivas, além do abandono²⁰¹ dos bebês, sinais próprios da vitimização sexual.

Diante desse quadro, alguns indicativos mostraram-se claramente potencializadores da violência. Com relação ao processo de atendimento e à dinâmica institucional, percebi que o risco assume um significado que leva à arbitragem social, incorporando o argumento da eficiência racional utilizado pela instituição. Os árbitros²⁰² da vida social, ao estabelecerem critérios de risco para incluir, ou não, pessoas no atendimento/acompanhamento, estão, de certa forma, punindo as famílias com a ineficiência dos serviços (sociais e psicológicos) que deveriam ser prestados a todos que deles precisam.

²⁰¹ Prontuário 1: o bebê foi deixado com a avó que mantinha o seu relacionamento com o agressor e suposto pai da criança. Prontuário 9: o bebê foi deixado com o namorado da adolescente, que afirmou ter dúvidas quanto à paternidade do bebê, mas que prefere não fazer o DNA, pois o tem como filho.

²⁰² Pontuo que, ao usar o termo “árbitros”, quero me referir não ao profissional individualizado, pois o mesmo é impotente frente às normas institucionais. Mas o uso para nomear os responsáveis pela delegação de “poder” e atribuições institucionais que não destinaram recursos para a contratação de um número maior de profissionais para o atendimento de todos os casos que estavam em espera para o acompanhamento sistemático.

Ao fazer um pequeno recorte da política institucional, com vistas a compreender a gestão dos problemas que ora analiso, me deparei com algumas questões relacionadas com o risco, e as destaco a seguir.

Trajatória sócio-institucional

Para situar melhor o leitor, faço uma breve explicação da trajetória das famílias ao entrarem nos órgãos de proteção. Isso se faz necessário para que se compreenda a dinâmica institucional e o processo de atendimento social prestado a estas famílias, até a chegada ao Projeto Acorde, *locus* da pesquisa. Essa breve explanação revela os riscos envolvidos quando as diferentes instâncias públicas não cumprem suas atribuições.

No período investigado²⁰³ (2002-2003), as denúncias eram feitas via telefone ou pessoalmente, ao Programa SOS Criança. Este órgão atendia as denúncias, em caráter “emergencial”, para a comprovação ou não da violência. Quando necessário, o técnico (assistente social e/ou psicólogo, juntamente com um educador) realizava visitas e encaminhamentos sociais e atendimentos psicológicos com o objetivo de elucidar os fatos acerca da denúncia. Após esse período, se a denúncia fosse considerada “improcedente”, ou seja, falsa, o caso era encerrado, mas mantido nos arquivos institucionais caso necessitasse de novos atendimentos por reincidência, o que, não raro, acontecia. Se a denúncia fosse considerada “procedente”, ou seja, verdadeira, o caso recebia alguns encaminhamentos psicossociais²⁰⁴ e era repassado ao Conselho Tutelar, com sugestões para acompanhamento sistemático. Normalmente havia a indicação, pelos técnicos do SOS Criança, para a aplicação de medidas de proteção, cabíveis a cada situação individual e pautadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. O Conselho Tutelar, órgão encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, tem competência para fazer cumprir as medidas de proteção sugeridas pelos técnicos que atenderam as famílias. Contudo, nesse momento em que deveria assumir sua competência político-institucional, alguns impasses para a garantia da proteção se mostraram relevantes.

²⁰³ As descrições sobre o fluxograma institucional são relativas ao período proposto na pesquisa. Atualmente a dinâmica institucional passou e ainda passa por profundas mudanças metodológicas e organizacionais.

²⁰⁴ Dentre os encaminhamentos psicossociais estão as providências relacionadas aos cuidados de saúde, encaminhamentos na área da educação formal e extra-escolar, providência de documentação (certidão de nascimento, casamento, óbito, carteira de identidade, etc), colocação no mercado de trabalho, encaminhamentos para repasse de alimentação e medicação, registros policiais (Boletim de Ocorrência), exames especiais, entre outros.

Nos casos aqui estudados, as competências institucionais se diluíram e o poder de fazer cumprir as medidas requeridas pelos profissionais responsáveis foi repassado de uma instância para outra, ou seja, do Acorde para o Conselho Tutelar, e deste para o Juizado da Infância e da Juventude, porém, sem resolutividade, na maioria dos casos.

Nesta etapa dos encaminhamentos observamos a improficuidade²⁰⁵ das instâncias “protetoras”. Todas as determinações emitidas para que as medidas assegurassem proteção às vítimas não foram cumpridas. Tanto as medidas direcionadas para a proteção da criança na família, como as que foram emitidas para a instituição²⁰⁶ - no sentido de inclusão imediata da família no acompanhamento -, não foram levadas ao seu fim. Até o final da pesquisa, muitas medidas, algumas²⁰⁷ já sugeridas há anos, ainda estavam à espera de cumprimento, enquanto a rotina abusiva se mantinha, representando riscos para a proteção e a defesa das vítimas. As esferas competentes para fazer cumprir as medidas se mostraram incapazes, muito embora tenham respaldo jurídico para trabalhar com eficiência.

Cito como exemplo de descumprimento de medida, o disposto no artigo 148, §§ VI e VII, do ECA que atribui ao Juizado da Infância e da Juventude o poder de “aplicar penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção a criança ou adolescente” e “conhecer os casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, aplicando as medidas cabíveis”. Também o artigo 191, parágrafo único, que reza “[...] decretar liminarmente o afastamento provisório do dirigente da entidade, mediante decisão fundamentada”. Esses artigos transmitem o poder jurídico em fazer cumprir e garantir o direito de proteção das vítimas de violência, mas, ao mesmo tempo, traduzem a ineficácia institucional. Diante dessa situação, o profissional pode evitar assumir a responsabilidade, ou pode assumir uma responsabilidade institucional e a capacidade profissional que não são de sua competência. Por agirem assim, os profissionais que acompanham o caso “são arrastados a um processo infrutífero e exaustivo, positivamente inútil e prejudicial para a criança, a família” e para eles próprios (FURNISS, 2002, p. 101).

²⁰⁵ Segundo o Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa improfícuo é: “não profícuo, que não dá proveito, vão inútil”. Quando me refiro à improficuidade das instâncias protetoras, quero enfatizar o descumprimento das medidas de proteção que deveriam ser asseguradas pelos órgãos responsáveis por essa atribuição.

²⁰⁶ Entre estas podemos citar as determinações para abrir vagas para o acompanhamento imediato das vítimas e familiares, a continuidade dos processos terapêuticos e a determinação para a contratação de novos profissionais.

²⁰⁷ Para se ter uma idéia, uma das famílias vinha sendo atendida pelos órgãos de proteção (SOS e CT) desde o ano de 1999, com vários episódios de reincidência. Desde essa época, nenhuma medida de proteção foi cumprida (pelo menos até o final da pesquisa).

O Juizado da Infância e da Juventude, instância do poder judiciário que tem o poder de aplicar medidas de proteção e penalidades, no caso da falta de acompanhamento pelos órgãos públicos de proteção, como também de aplicar medidas cabíveis para os casos dos quais tem conhecimento e que envolvam situações de risco, não tem apresentado uma solução orientada para o problema dos abusos sexuais de crianças. Foi perceptível, nos casos estudados, que essas abrituições legais não tiveram aplicabilidade e força suficientes para contribuir na mudança das dinâmicas institucionais e familiares, assim como do padrão abusivo. Na prática institucional percebeu-se que elas acabaram dispersas num emaranhado de encaminhamentos desarticulados, muitas vezes fora do contexto real²⁰⁸.

Para se ter uma idéia da inaplicabilidade dos artigos 148, § VI, e 191, parágrafo único, cito os prontuários 3, 4, 6 e 12 em que essa situação ficou mais evidente. Estes casos (30,76%), por serem graves e polireincidentes²⁰⁹, tiveram a intervenção judicial para que as famílias recebessem, “em caráter de urgência”, o acompanhamento do Acorde. Contudo, a ordem para o cumprimento de tais medidas, sob pena de sanções mais drásticas aos órgãos públicos, não foi efetivada e os casos continuaram em lista de espera. Em dois casos²¹⁰ foi acrescentado um decreto para o afastamento do secretário responsável pelo Programa, caso as famílias não fossem inseridas no acompanhamento sistemático. Vale ressaltar que, mesmo após a expedição dessas medidas de “proteção”, as famílias²¹¹ ainda esperaram em média²¹² 16 meses para iniciar o acompanhamento sistemático e nenhum responsável pelo Programa foi responsabilizado.

Essa situação perpassa a idéia de impotência diante da “gigante” prática incestuosa. Isso pode fazer com que muitos abusadores vivam a

²⁰⁸ Um exemplo dessa situação é uma determinação judicial contida no prontário 3 que diz: “*Determino de imediato, que se oficie ao Programa Sentinela, para que prossiga na investigação a respeito dos fatos narrados no relatório [...] chamando para entrevistas, não só a adolescente, mas também a genitora e seu companheiro. Da mesma forma, deverá o referido Programa indicar eventual mecanismo de atendimento para a adolescente, como ainda persistam os sintomas*”. Essa determinação mostrou-se fora da realidade. Apesar de toda a descrição repassada via relatório situacional, esclarecendo que a mãe e o companheiro não aderiam aos encaminhamentos e atendimentos psicológicos e que a mãe impedia a filha de comparecer ao projeto, o juiz determinou a continuidade dos atendimentos. Percebe-se nessa determinação a falta de conhecimento, por parte do juiz, dos fatos narrados pelo profissional. O caso exigiria outras providências visto que os responsáveis não estavam aderindo aos atendimentos prestados.

²⁰⁹ Prontuários 3 e 12: a família é conhecida dos programas da rede de proteção com vários episódios de reincidência.

²¹⁰ Prontuários 4 e 12.

²¹¹ Prontuário 4: a família permaneceu sob responsabilidade do Conselho Tutelar por três meses e, à espera por acompanhamento, onze meses. Prontuário 3: a família esteve sob responsabilidade do Conselho por dois meses e, para iniciar acompanhamento, 12 meses. Prontuário 6: a família permaneceu 2 meses com o Conselho e 20 meses para receber acompanhamento no Acorde. Prontuário 12: a família ficou um mês sob responsabilidade do Conselho e 21 meses para iniciar o acompanhamento sistemático pelo Acorde.

²¹² A média partiu da soma dos meses 11+ 21+ 12 + 20 = 64/4= 16

própria lei, não interiorizando a proibição do incesto. “No surge en él el sentimiento de transgressão ni de culpabilidad [...] La ley, que solo rige para los otros, es para él uma espécie de moral extraña y sin significación” (PERRONE; NANNINI, 1998, p. 108). O agressor, por ter esses sentimentos, conseqüentemente, não se sujeitará à lei jurídica e,

mediante trágicas acomodaciones, lo arbitrario se vuelve legítimo y las reglas intrínsecas facultativas cobran poder y fuerza de ley. En la intimidad del sistema familiar, la ley privada se opone a la ley general e igualitária, dejando al niño sin puntos de referencia ni protección. (Idem, 1998).

No pacto incestuoso, a arrogância e a plena certeza de que tudo lhes é de direito, são comuns aos agressores. Eles estão certos de que “a lei não lhes diz respeito e de que terão sempre a tranqüilidade de subordinar o princípio de realidade ao princípio do prazer” (CHARTIER, 1997, p. 109).

O abuso sexual, considerado um crime, deveria ativar o sistema legal contra a pessoa que abusa e os serviços de proteção para defender os direitos da vítima (FURNISS, 2002). Entretanto, as instâncias institucionais que deveriam atuar para responsabilizar o agressor e proteger a vítima se apresentam desarticuladas, sem poder de decisão efetiva. Sobre as medidas de proteção sugeridas e não cumpridas, faremos uma breve explanação a seguir.

Medidas de Proteção?

O Estatuto da Criança e do Adolescente, criado para proteger crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, não vem sendo cumprido em sua totalidade, principalmente no que tange à vítima de violência doméstica, mais especificamente, a sexual.

Em todos os casos estudados observei que as medidas de proteção sugeridas pelos técnicos não foram cumpridas em prazos satisfatórios e outras ainda aguardam cumprimento. Dentre elas, a sugestão de acompanhamento imediato, após a averiguação da denúncia pelo SOS Criança, revelou-se a mais problemática para a potencialização dos riscos. O acompanhamento que deveria ocorrer imediatamente após a comprovação da denúncia não se efetivou. Pelo fato de as famílias permanecerem em listas de espera, outras medidas de proteção também foram negligenciadas.

Para se ter uma idéia sobre as medidas de proteção²¹³ indicadas pelos profissionais e não cumpridas pelas instâncias competentes, destaco algumas delas. Por exemplo, a medida cautelar para afastamento do agressor da moradia comum (artigo 130²¹⁴), a orientação, apoio e acompanhamento temporário (artigo 101, § II²¹⁵), matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento de ensino (artigo 101 §III²¹⁶), requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial (artigo 101 §V²¹⁷), abrigo provisório (artigo 101, § VII²¹⁸), inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos (artigo 129, §II²¹⁹), encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico (artigo 129, § III²²⁰), encaminhamentos a cursos e programas de orientação (artigo 129, § IV²²¹), obrigação de matricular o filho ou pupilo e a acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar (artigo 129, § V²²²), advertência (artigo 129, § VII²²³), perda da guarda (artigo 129, § VIII²²⁴).

Vale ressaltar que algumas falhas foram observadas nos procedimentos de responsabilidade do Conselho Tutelar. Em alguns casos²²⁵, o Conselho Tutelar reconheceu que deixou de solicitar²²⁶ ao juizado as medidas de proteção - de afastamento do agressor do lar e/ou abrigo das vítimas - sugeridas pelo SOS Criança. Nesses casos, ficou evidente a falta de responsabilidade deste órgão que negligenciou a aplicação das medidas de proteção. Podemos perceber que o trabalho que os técnicos realizaram ao fazer o atendimento emergencial às vítimas foi em vão. A confirmação da violência não foi o bastante para o reconhecimento do risco no contexto familiar abusivo.

²¹³ Vale ressaltar que só estou me referindo às medidas sugeridas e descritas pelos técnicos. Muitas outras se faziam necessárias, contudo, nem todas foram solicitadas pelos técnicos.

²¹⁴ Prontuários 2, 3, 12.

²¹⁵ Todos os prontuários.

²¹⁶ Prontuário 3, 6 e 12 (embora as evidências mostraram a necessidade de mais crianças estarem sendo monitoradas quanto à frequência às aulas, os relatos não indicaram essa medida para as demais crianças).

²¹⁷ Prontuários 3, 12.

²¹⁸ Prontuários 1, 2, 3 12.

²¹⁹ Prontuários 12.

²²⁰ Prontuário 3.

²²¹ Prontuário 2.

²²² Prontuário 10, 12.

²²³ Todos os prontuários.

²²⁴ Prontuários 6, 12.

²²⁵ Prontuários 1, 2 e 12.

²²⁶ O Conselho Tutelar, ao responder às solicitações do Acorde sobre a aplicação de medidas de proteção escreve: “[...] *cumpra informar que, compulsando o prontuário de atendimento de [...] não havia sido solicitado o afastamento judicial do agressor da moradia comum, quando da solicitação em [...]. Outrossim, informamos que procedemos tal solicitação em caráter emergencial na data de hoje [...]*”

Além da falta de cumprimento dessas medidas, outras duas determinações judiciais, não efetivadas, merecem ser aqui destacadas. Dois agressores tiveram suas prisões decretadas e, até o final da pesquisa, ainda permaneciam em liberdade. Em um caso²²⁷, a prisão foi decretada, condenando-o a nove anos de prisão em regime fechado e ao pagamento de quinze dias multa. Porém, não havia vaga no presídio e o agressor continuou convivendo com a família. Um ano e seis meses depois de o decreto ser expedido emitiu-se novo mandado de prisão, contudo, o agressor ainda não havia sido preso. Na outra situação²²⁸, o agressor foi condenado a cumprir pena de 9 anos, 5 meses e 22 dias em regime fechado, e 4 meses e 20 dias em regime aberto. O decreto de prisão foi emitido um ano após o atendimento prestado pelo SOS Criança, porém, nesse período a família ainda estava em lista de espera para ser acompanhada pelo Acorde, e nada se fez para cobrar dos órgãos responsáveis o cumprimento da lei. Quando o acompanhamento foi iniciado, o agressor continuava em liberdade. Nesse caso, o relato técnico não especifica o porquê de o agressor não ter sido preso, nem tampouco esclarece se foram tomadas medidas para exigir o cumprimento da lei.

Enfim, percebe-se que as medidas a cumprir não foram poucas nem de importância menor. Todas refletem os riscos para as vítimas, pois a sua aplicação redundaria na proteção das crianças, o que não ocorreu. Diante dessa realidade, algumas situações foram potencializadas. Ao analisar os casos, destaco uma delas.

Reincidências

O abuso sexual de crianças, se não for interrompido de maneira efetiva, poderá reincidir por muito tempo, potencializando os traumas para as vítimas. Conforme salienta Rech (2005), comumente, algumas denúncias de violência sexual “não confirmadas” reincidem após certo período, com teor similar, porém com maiores elementos que permitem, após nova verificação social, a confirmação da vitimização da criança. Mesmo nas denúncias confirmadas, após a etapa do atendimento emergencial, é comum, haver reincidências do abuso porque a família não recebeu o acompanhamento seqüencial à denúncia. Em função do espaço de tempo em que a família permanece em lista de espera, o agressor não é afastado do lar e a criança

²²⁷ Prontuário 7.

²²⁸ Prontuário 12.

não tem outra opção, a não ser conviver com a possibilidade de ser novamente abusada.

Essa é a situação em que se encontra a maioria das crianças estudadas na presente pesquisa. O fato de as medidas de proteção, já sugeridas imediatamente após a averiguação da denúncia, não terem sido cumpridas a contento, potencializou os abusos, transformando-os em problemas ainda mais graves para as vítimas. A falta de aplicação das medidas de proteção mostrou-se assim, um dos fatores de risco para a reiteração dos abusos.

A realidade estudada revelou também que, no período de espera, a maioria das crianças foi revitimizada a ponto de em cinco famílias haver reincidências múltiplas²²⁹ associadas a outras formas de violências, como a física severa, a psicológica, o abandono e a exploração do trabalho infantil. Para essas vítimas, o ciclo abusivo, agora mais acentuado, mostrou uma outra faceta da violência, ainda mais traumática e perturbadora, a saber, a convivência com a culpa e a vergonha. A única chance de a vítima receber proteção foi postergada, sem data prevista para ser efetivada, levando ao desamparo, à culpa e à vergonha por ter trazido à tona os abusos. Esses sentimentos ainda são agravados pela postura não protetiva de alguns membros da família. “O sentimento de culpa da criança origina-se se seu senso equivocado de responsabilidade, que ela deriva do fato de ter sido uma participante do abuso” (FURNISS, 2002, p. 17). Tal confusão muitas vezes é reforçada pelo abusador que ameaça a vítima, responsabilizando-a pelas conseqüências caso ela revele o abuso.

O ideal, após a revelação do abuso, é que o abusador saia de casa e que a criança permaneça para se evitar a traumatização secundária. Contudo, a hostilidade entre mãe e filha e a descrença da mãe sobre os abusos podem ser tão intensas, em alguns casos, que o melhor seria a criança deixar a casa. Além de poder se sentir culpada pelos abusos, a criança também é culpada pelas conseqüências advindas da revelação e pelo subseqüente rompimento familiar (FURNISS, 2002). A criança incorre num grande perigo se seu pai/padrasto ainda convive com ela. Quando isso ocorre, o perigo da reincidência paira com uma intensidade tão forte quanto o retorno dos desejos pelo agressor. Nesse sentido, “o mecanismo de repetição – cujo papel mortífero é bem conhecido – impõe sua imagem

²²⁹ Casos que reincidiram: Prontuário 1: (duas reincidências); Prontuário 2: (1 reincidência); Prontuário 6: (duas reincidências); Prontuário 9: (uma reincidência); Prontuário 12: (seis reincidências).

destrutiva diante de qualquer outra saída que não aquela de ‘corte’”, ou seja, somente uma ruptura definitiva do abuso poderá proteger a criança de prosseguir sendo molestada (CRIVILLÉ, 1997, p. 139).

Outro fator agravante para a violência foi o fato de as famílias não aderirem aos atendimentos psicossociais. Uma vez que as orientações e os encaminhamentos dos profissionais às famílias não foram absorvidos pelos seus membros, o sucesso da intervenção ficou prejudicado. Mesmo diante da intervenção judicial para que as famílias comparecessem aos encontros marcados pelos profissionais, não houve uma adesão satisfatória por parte das pessoas envolvidas. Em dez dos treze casos estudados, as famílias²³⁰ não aderiram aos atendimentos. As demais aderiram parcialmente.

Para minimizar os efeitos dessa situação, alguns encaminhamentos deveriam ser realizados com o intuito de proteger a criança de situações de risco a que estava exposta. Todavia, foi perceptível que a tomada de decisões para a efetivação dos encaminhamentos e das medidas de proteção mostrou-se inoperantes, principalmente porque não foi possível contar com o apoio e a adesão das famílias. Diante dessa realidade, as vítimas continuavam desprotegidas, e o processo terapêutico foi insuficiente para promover mudanças na dinâmica familiar. Embora, algum tempo depois da publicização da violência, verificou-se que os abusos foram interrompidos, as conseqüências dos traumas vivenciados pelas vítimas não foram devidamente tratadas. Não raro, após a revelação do abuso sexual, toda a família se une contra a rede profissional, de modo a evitar mudanças na dinâmica familiar. Isso não significa que a família esteja negando que o abuso tenha ocorrido, mas “a terapia é rejeitada com o argumento de que todos os problemas agora foram resolvidos e que a família sente-se feliz junta” (FURNISS, 2002, p. 128) e, para eles, os acompanhamentos sistemáticos pelos profissionais não são mais necessários.

É com esses obstáculos que os profissionais têm que lidar. A superação destes exige por parte dos profissionais grande esforço e competência para driblar as dificuldades institucionais, as sociais e as

²³⁰ Prontuário 1: não houve adesão por parte da família; prontuário 2: a adesão foi parcial e por pouco tempo; prontuário 3: não houve adesão; prontuário 4: a criança recebeu alguns atendimentos, mas a mãe afirmou que não via necessidade de continuar os atendimentos psicológicos; prontuário 5: mãe não compareceu, mas a criança era levada pela madrasta e pelo pai; prontuário 6: mãe não aderiu, mas a tia levava as crianças aos atendimentos; prontuário 7: mãe era doente e por isso não comparecia aos atendimentos marcados; prontuário 8: não houve adesão; prontuário 9: mãe não aderiu e a adolescente só procurava o programa quando necessitava de algum auxílio material; prontuário 10: mãe não aderiu; prontuário 12: não houve adesão da família. Mas, em alguns momentos, as vítimas recorriam ao programa quando necessitavam de proteção, ao serem vítimas de violência física; prontuário 13: a família estava iniciando os atendimentos e, por isso, não foi possível saber se irão aderir aos atendimentos.

individuais que se apresentam. Levando em conta toda a realidade estudada, concluo o presente trabalho, apresentando minhas considerações finais após ter realizado o processo de análise.

Considerações Finais

Ao término do processo de construção desse trabalho percebi que muitas reflexões poderiam ser aprofundadas, questionadas, outras suscitadas e analisadas. O recorte que fiz, privilegiando os condicionantes sociais potencializadores do risco de reiteração da violência sexual contra crianças e adolescentes, permitiu compreender muitas particularidades relacionadas a essa temática, mas a complexidade da dinâmica incestuosa é especialíssima e, por isso, privilegiei aspectos que julguei relevantes para responder aos objetivos dessa dissertação.

Posso comparar esse estudo a um caleidoscópio em que a cada olhar aparecem detalhes, nuances, ângulos e amplitudes diferenciadas. Assim, a cada aproximação com as histórias reescritas, abstraía ricos detalhes para a compreensão da dinâmica incestuosa. Por outro lado, percebi também como algumas informações importantes para esclarecer determinados detalhes dos segredos incestuosos, de certa forma, foram obliteradas dos relatos, dificultando, sobremaneira, a análise de certas questões.

A construção desse trabalho foi realmente processual e a cada momento o conhecimento e o aprendizado se refinavam, permitindo a compreensão das relações existentes entre os fatos apresentados.

Nesse trabalho, ao me centrar nos eixos social, programático/institucional e individual relativos à realidade das famílias estudadas, pude conhecer os indicadores presentes em cada um deles e estabelecer as relações existentes para analisar os condicionantes sociais potencializadores do risco envolvido na dinâmica abusiva. A opção por esse método de coleta de dados e a análise das categorias, certamente, ajudaram-me na interpretação dos resultados obtidos. Ao finalizar essa etapa do trabalho, apresento as reflexões sobre os aspectos mais relevantes apontados pela pesquisa.

O conjunto dos elementos presentes em cada eixo estudado representou riscos para as vítimas. A maioria das vítimas não pôde contar com a proteção, quer familiar, quer institucional. Ficaram desprotegidas, e a ruptura da lógica perversa do abuso parecia distante para elas. Envolvidas num emaranhado de conflitos e sentimentos ambíguos, as vítimas que não contaram com o mínimo necessário de apoio para a reorganização familiar

continuaram a ser violadas em seus direitos básicos, ainda, por um longo período.

Ao analisar os indicadores do eixo individual, posso inferir que a passividade materna, traduzida pela negativa e conivência maternas, mostrou-se relevante e propiciadora da perpetuação da violência. Na maioria dos casos, nem mesmo a assunção por parte do agressor e as confirmações das vítimas foram suficientemente fortes para fazer com que as mães acreditassem na ocorrência dos abusos. Algumas mães reconheceram o abuso, mas mesmo assim não foram capazes de proteger as filhas. Nesse sentido, Furniss (2002) ajuda a entender que elas dificilmente serão capazes de proteger, pois, não conseguem ver que as crianças correm riscos, e é impossível controlar sua capacidade de proteger. Assim, a vulnerabilidade das crianças e dos adolescentes envolvidos na dinâmica incestuosa aumentou consideravelmente. Sem poder contar com o apoio e a proteção materna, eles se tornaram “fantoques” às mãos dos agressores. Não tinham voz nem vez, pois o poder adultocêntrico falou mais alto, impossibilitando-os de visibilizar a violência e atrair a proteção.

A maioria das vítimas, sentindo-se culpada pelos problemas da família, violada de todas as formas, abandonada e negligenciada foi perdendo a esperança de viver uma vida sadia, sem medo e livre de traumas. Alguns profissionais relataram que as vítimas apresentavam amargura e desesperança, o que as tornavam apáticas, introspectivas, revoltadas, não possibilitando a construção de um futuro melhor. A sensação de desamparo e a confusão oriunda das circunstâncias por elas vivenciadas fizeram com que muitas delas não conseguissem romper com o silêncio em torno do circuito abusivo. Algumas vítimas também não contaram com uma rede familiar protetiva e, por isso, buscaram estratégias de sobrevivência, tentando encontrar companheiros que as livrassem da opressão do abuso. Como se fosse a única saída para elas, apegaram-se a um estranho, porém, sem sucesso. Outras, na busca incessante de proteção, confiaram em parentes e na atuação profissional para obter o amparo desejado. Mas nem mesmo a publicização dos abusos sexuais foi suficiente para a ruptura imediata da violência. Muitas vítimas foram obrigadas a conviver, por anos, com o agressor, mesmo após a intervenção dos órgãos de proteção. Duas delas engravidaram no período de espera, pois, nesse espaço de tempo, nenhuma intervenção social e/ou psicológica foi realizada. As evidências apontaram para os agressores como sendo os pais dos bebês.

Em função da negativa e da cumplicidade maternas, abusos múltiplos foram praticados e o convívio abusivo foi perpetuado. Em consequência dessa atitude materna mais crianças foram envolvidas em abusos sexuais e tiveram que suportar a presença do agressor e os traumas subseqüentes à revelação. Os agressores, freqüentemente, conseguem manter o segredo em torno do abuso, envolvendo os membros da família em meio a mentiras e justificativas infundadas, principalmente quando culpabilizam as vítimas pela ocorrência do abuso. Se, após o atendimento das denúncias, as famílias não tivessem permanecido em lista de espera, com certeza as práticas abusivas e os abusos múltiplos teriam sido evitados.

A pesquisa deixou perceber que as famílias, ao ficarem em listas de espera, não tiveram seus problemas “congelados” até que chegasse o dia de serem atendidas. Seria ingenuidade pensar que as instituições públicas concluam que a situação familiar é a mesma desde a última intervenção. Elas sabem que os riscos para essas crianças são reais e potencializados à medida que o tempo passa e nenhuma intervenção é concretizada. Todavia, a lista de espera subsiste e aumenta com o passar do tempo. Ela é mais uma lacuna no processo de atendimento que precisa ser superada.

A vulnerabilidade social, traduzida pela falta de condições necessárias para um desenvolvimento saudável, revelou o quanto o risco de reiteração da violência sexual pode estar associado à fragilidade familiar. A fragilidade das estruturas sociais e econômicas da família não permitiu que houvesse mudanças na dinâmica abusiva e, conseqüentemente, a proteção das vítimas não ocorreu. A família, vendo-se mergulhada num “mar” de problemas e de violências, raramente consegue construir mecanismos para enfrentar essa situação. Concomitantemente, o abuso sexual passa a ser visto, pelos membros da família, como mais um desses problemas sem solução. Dessa forma, a ruptura do ciclo abusivo torna-se, praticamente, impossível, perpetuando-se por anos ininterruptos. Para potencializar essa situação, a prevalência de moradias inadequadas, a exploração do trabalho infantil, o desemprego, as violências associadas e as famílias reconstituídas mostraram-se, notadamente, fatores que contribuíram para a vulnerabilidade das crianças e dos adolescentes já vitimizados pelo abuso sexual. Todos esses aspectos somados podem ser traduzidos como uma “bomba” prestes a explodir, ceifando vidas, tanto em sentido psicológico como em sentido físico.

A associação desses problemas eleva os perigos relacionados aos abusos sexuais. Logo, nesse contexto, a responsabilidade do poder público, na potencialização dos riscos de reiteração da violência sexual, torna-se evidente e merecedora de destaque.

Enquanto elaborador de políticas públicas e gerenciador dos órgãos de proteção, o poder público, diga-se Prefeitura Municipal, deveria resguardar os direitos e a proteção das vítimas de violência, atendendo a todas elas sem, contudo, arbitrar no que diz respeito a critérios de elegibilidade para o atendimento. Essa estratégia racional de seletividade revela-se, assim, um forte fator potencializador do risco de reiteração abusiva, principalmente para aquelas crianças e adolescentes que foram atendidos após o desvelamento da denúncia e, depois dessa etapa de averiguações, não receberam o acompanhamento psicossocial imediato.

Ao analisar a deficiência entre os órgãos de proteção, posso afirmar que o Conselho Tutelar e o Juizado da Infância, falham ao não executar as medidas de proteção imediatas às vítimas de abuso sexual. O poder delegado a essas instâncias demonstra-se sem forças para fazer cumprir a lei. Por outro lado, a Prefeitura de Florianópolis é co-partícipe ao negligenciar os atendimentos a essa parcela da população. O número reduzido de profissionais para atender todos os casos de violência que chegam à sua porta é, sem sombra de dúvida, o maior problema para a seletividade dos atendimentos. A freqüente escolha por critérios seletivos para a inclusão/exclusão nos atendimentos e acompanhamentos por esses órgãos derruba qualquer argumento que se possa ter sobre a pretensão de se proteger às vítimas.

Logo, o resultado final dessa pesquisa possibilitou-me avaliar que, mesmo que a vulnerabilidade individual e social tenha anunciado a probabilidade de exposição a riscos, as instâncias protetoras - que se mostraram sem poder de decisão e inoperantes - foram as que mais somaram para a reiteração do abuso sexual contra as crianças e adolescentes que tiveram que esperar por acompanhamento e que, mesmo durante o acompanhamento, não foram beneficiadas pela proteção legal. A falta de uma retaguarda da estrutura pública de proteção, para atender as necessidades básicas das vítimas e de seus familiares, assim como, de promover a proteção e a ruptura da violência, foi, sem sombra de dúvida, o

segundo fator que também implicou na potencialização e na perpetuação dos abusos sexuais.

Ficou evidente que falta uma maior integração entre os órgãos de Proteção. As solicitações dos profissionais que atenderam a denúncia e fizeram o acompanhamento das famílias não foram concretizadas nem pelo Conselho Tutelar nem pela instância judicial. Só para citar, nenhuma medida de proteção - o afastamento do agressor de lar, o abrigo temporário e o acompanhamento imediato, entre outras -, foi cumprida e os riscos continuaram a existir.

Diante desse quadro é prudente apontar que os direitos de cidadania delineados pelo ECA não fundamentaram a proteção das crianças e dos adolescentes que têm seus direitos violados. O ECA perde sua força diante de sua demanda, que é reforçada pelas condições sociais e econômicas dominantes de um sistema excludente. A garantia dos direitos e da proteção integral das crianças e adolescentes vítimas de violência deveria fazer parte de um sistema integrado capaz de cumprir as medidas de proteção, aplicando-as efetivamente. Para além dessa estratégia, é necessário a formulação e a promoção de políticas públicas capazes de reduzir os níveis de desigualdade social, superando competências arbitrárias e inoperantes, e muitas vezes de caráter individualista.

Uma das formas de diminuir a desigualdade e colaborar para a proteção das vítimas de abuso sexual seria a criação de uma política social que atendesse as necessidades básicas das famílias, principalmente quando o abuso é publicizado. O agressor deveria deixar a casa, mas a dependência econômica da família, muitas vezes, dificulta esse processo e, de certa forma, justifica a presença deste no seio familiar. Nesse sentido, Perrone e Nannini (1998) vêm em meu auxílio, ao apontarem que a fim de preservar a aparente estabilidade da família algumas mães, que dependem economicamente de seus cônjuges, sequer questionam a relação pai/filha, o que pode representar riscos para a manutenção dos abusos.

Além disso, é preciso também que haja a contratação de um número maior de profissionais para atender as demandas que chegam aos órgãos de proteção. Também uma estrutura física capaz de responder a essa dinâmica institucional. Eles precisam ser capacitados para atender e ter a competência de identificar comportamentos de risco. Diz Furniss (2002) que os profissionais que trabalham nessa área precisam de treinamentos

específicos para se tornar um grupo crucial na complexa rede multidisciplinar do abuso sexual da criança.

Acredito que o resultado dessa dissertação poderá contribuir para que profissionais de programas e projetos sociais, ao atenderem famílias inseridas na dinâmica dos abusos sexuais, tenham novos subsídios para basear sua metodologia de atendimento, não deixando de considerar os riscos potenciais para a reiteração desse tipo de violência. A publicização sobre a espera por acompanhamento poderá também contribuir para que os órgãos públicos e judiciais possam estar mais atentos à complexidade dessa dinâmica, pois a espera por atendimento coloca as crianças e os adolescentes em situação de extremo risco e, por isso, precisam ser protegidos.

Ao término desse trabalho ainda me preocupa a situação das crianças e dos adolescentes, vítimas de abuso sexual, que não contam com qualquer tipo de proteção. Os riscos existem, são reais e potencializam a reiteração da violência na dinâmica abusiva, podendo torná-la ainda mais dolorosa e traumática para as vítimas. Por isso, não só profissionais, mas a sociedade como um todo e o poder público devem ocupar-se e se atentar para as vidas que estão em jogo. Podemos nos perguntar: - Que futuro aguarda essas crianças e adolescentes?

Referências Bibliográficas

AGUDELO, Saúl Franco. Violência, Cidadania e Saúde Pública. In: BARATA, Rita Barradas, et all. (Organizadoras). Eqüidade e Saúde: contribuições da Epidemiologia. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ABRASCO, 1997, p. 39-62.

ALVIN, Patrick. Os adolescentes vítimas de abusos sexuais. In: GABEL, Marceline. (Organizadora.). Crianças vítimas de abuso sexual. São Paulo: Summus, 1997, p. 72-81.

ANDI. O Grito dos Inocentes: os meios de comunicação e a violência sexual contra crianças e adolescentes. São Paulo: Cortez, 2004. (Série mídia e mobilização social; v.5).

AYRES, José Ricardo de M. C. Sobre o risco: para compreender a epidemiologia. São Paulo: Editora Hucitec, 2002.

AZZAZOLA, Laura Suzana D. O cotidiano sexuado de meninos e meninas em situação de pobreza. In: MADEIRA, Felícia Reicher (Organizadora.). Quem mandou nascer mulher? Estudos sobre crianças e adolescentes pobres no Brasil. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1993, p. 352-402.

AZEVEDO, Maria Amélia, GUERRA, V.A. Os castigos dos cacos quebrados. Apostila do Telecurso de Especialização. São Paulo: LACRI/ PSA/USP, 1997a.

AZEVEDO, Maria Amélia, GUERRA, V.A. Prontuário Diagnóstico: violência sexual doméstica contra crianças e adolescentes. Apostila do Telecurso de Especialização. São Paulo: LACRI/ PSA/USP, 1998a.

AZEVEDO, Maria Amélia, GUERRA, V.A. Os castigos dos cacos quebrados. Apostila do Telecurso de Especialização. São Paulo: LACRI/ PSA/USP, 1997b.

AZEVEDO, Maria Amélia, GUERRA, V.A. Os castigos dos cacos quebrados. Apostila do Telecurso de Especialização. São Paulo: LACRI/ PSA/USP, 1997c.

AZEVEDO, Maria Amélia, GUERRA, Viviane N. de Azevedo. Vitimização: questões conceituais. In: AZEVEDO, Maria Amélia, GUERRA, Viviane N. de

Azevedo Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu, 1989. p.25-47.

AZEVEDO, Maria Amélia. GUERRA, Viviane N. Infância e violência: uma díade sinistra. In: Violência de pais contra filhos: “Com licença eu vou à luta”. LACRI/USP/SP: 2000? (Atuação profissional. Guia de Bolso).

AZEVEDO, Maria Amélia. Conseqüências psicológicas da vitimização de crianças e adolescentes. In: AZEVEDO, Maria Amélia, GUERRA, Viviane N. de Azevedo. Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu, 1989. p.143-170.

AZEVEDO, Maria Amélia. Pelo de Asno Não é só História – um estudo sobre vitimização sexual de crianças e adolescentes em família. São Paulo: Roca, 1988.

AZEVEDO, Maria Amélia & GUERRA, Viviane de Azevedo. As políticas sociais e a violência doméstica contra crianças e adolescentes: um desafio recusado em São Paulo? In: AZEVEDO, Maria Amélia & GUERRA, Viviane de Azevedo (Orgs.). Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento. São Paulo: Cortez, 2000, p. 228-300

ANDER-EGG, Ezequiel. Introducción a las técnicas de investigación social. 5ª ed. Buenos Aires: Editorial Hvmánitas, 1976.

BANDINTER, Elizabeth. Um amor conquistado: o mito do amor materno. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1985.

BERLINER, Lucy. Intervención en casos de abuso sexual. In. BRINGIOTTI, Inês Maria, LAMBERTI, Silvio (Organizadores.). Evaluando Acciones. Impulsionando Proyectos. Buenos Aires: ASAPMI, 2002, p. 35-42

BOLETTA, Adalberto, et all. 10 Medidas Básicas para a Infância Brasileira. São Paulo: Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança, 1994.

BOUHET, Bermard, PÉRARD, Dominique et all. Da importância dos abusos sexuais na França. In: GABEL, Marceline. (Organizadora.). Crianças vítimas de abuso sexual. São Paulo: Summus, 1997, p. 29-42

BOBBIO. Norberto. A era dos direitos. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: orientação para prática em serviço. Secretaria de Políticas de Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2001a.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Direitos Humanos e violência intrafamiliar: informações e orientações para agentes comunitários de saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde; Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - Brasília: Ministério da Saúde, 2001b.

BREINER, Sander J. Child Abuse Through Ages Today. New York: Plenum Press, 1990.

CASADO, Silvia Elsa. Reseña Del Congreso. In: BRINGIOTTI, Inês Maria, LAMBERTI, Silvio (Organizadora). Evaluando Acciones. Impulsionando Projectos. Buenos Aires: ASAPMI, 2002, p. 13-33.

CERQUEIRA, Margarida, FIGUEIREDO, Daniela, et all. Os problemas das famílias multiproblemáticas: comparação da perspectiva dos profissionais e das próprias famílias. In: Revista Serviço Social e Sociedade (76), São Paulo: Cortez, 2003, p. 143-164.

CHIZZOTTI, Antonio. Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais. São Paulo: Cortez, 1991.

COHEN, Cláudio. O Incesto. In: AZEVEDO, Maria Amélia, GUERRA, Viviane N. de A (Organizadoras). Infância e Violência Doméstica: fronteiras do conhecimento. 3ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2000, pgs. 211-227.

COHEN, Cláudio. Incesto e Psicopatologia Forense: um estudo de medicina social. 1992. Tese (Doutorado) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo.

CHARTIER, Jean Pierre. Crianças e adolescentes agressores sexuais. In: GABEL, Marceline (Organizadora) Crianças vítimas de abuso sexual Tradução de Sônia Goldfeder, Maria Carlotta C. Gomes. São Paulo: Summus, 1997, p. 103 -113.

CRIVELLÉ, Albert. Nem muito, nem pouco, exatamente o necessário. In. GABEL, Marceline (Organizadora) Crianças vítimas de abuso sexual. Tradução de Sônia Goldfeder, Maria Carlotta C. Gomes. São Paulo: Summus, 1997, p.132-143.

DIMENSTEIN, Gilberto. O cidadão de papel: a infância, a adolescência e os direitos humanos no Brasil. São Paulo: Ática, 1998.

FALEIROS, Vicente de Paula. "Serviço Social: Questões presentes para o futuro". In: Revista Serviço Social e Sociedade (50), São Paulo: Cortez, 1996, p.9-39.

FALEIROS, Vicente de Paula. A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. In: LEAL, Maria de Fátima Pinto, CÉSAR, Maria Auxiliadora (Org). Indicadores de Violência Intra-familiar e Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes. Brasília: CECRIA, Ministério da Justiça, CESE, 1998. p. 9-30.

FERRARI, Alfonso T. Metodologia da pesquisa científica. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1982.

FORWARD, Susan, BUCK, Craig. A traição da inocência: o incesto e sua devastação. Tradução de Sérgio Flaksman. Rio de Janeiro: Rocco, 1999.

FURNISS, Tilman. Abuso Sexual da Criança: uma abordagem multidisciplinar. Tradução de Maria Adriana Veríssimo Veronese. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

GABEL, Marceline (Org.) Crianças vítimas de abuso sexual Tradução de Sônia Goldfeder, Maria Carlotta C. Gomes. São Paulo: Summus, 1997, p. 9-14.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GIDDENS, Antônio. As conseqüências da modernidade. São Paulo: Unesp. 1991.

GUEIROS, D. A. Família e proteção social: questões atuais e limites da solidariedade familiar. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n º 71, São Paulo: Cortez, 2002. p 102-121.

GUERRA, Viviane N. de Azevedo. Violência de pais contra filhos: procuram-se vítimas. São Paulo: Cortez, 1984.

_____, Violência de pais contra filhos: algumas indagações. In: STEINER, Maria Helena Figueiredo (Organizadora) Quando a criança não tem vez: violência e desamor. São Paulo: Pioneira Editora, 1986, p. 47-53.

INTEBI, Irene. Abuso sexual infantil: Fatores de riesgo. In. BRINGIOTTI, Inês Maria, LAMBERTI, Silvio (Orgs.). Evaluando Acciones. Impulsionando Proyectos. Buenos Aires: ASAPMI, 2002, p. 79-90.

KRAMER, Sônia. A política do pré-escolar no Brasil: a arte do disfarce. São Paulo: Cortez, 1992.

LAMBERTI, Silvio, VIAR, Juan Pablo M., IRAZUZTA, Victoria. Niñez y Adolescencia en Riesgo: la protección de persona. In: BRINGIOTTI, Inês Maria, LAMBERTI, Silvio (Orgs.). Evaluando Acciones. Impulsionando Proyectos. Buenos Aires: ASAPMI, 2002, p. 111-126.

LAMOUR, Martine. Os abusos sexuais em crianças pequenas: sedução, culpa, segredo. In: GABEL, Marceline. (Org) Crianças vítimas de abuso sexual. São Paulo: Summus, 1997, p. 43-61

LEAL, Maria Lúcia. Violência intra-familiar: um estudo preliminar. In: LEAL, Maria de Fátima Pinto, CÉSAR, Maria Auxiliadora (Orgs.) Indicadores de Violência Intra-familiar e Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes. Brasília: CECRIA, Ministério da Justiça, CESE, 1998. p. 31-38.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: MINAYO, Maria Cecília de S. (Org). Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. Petrópolis/RJ: Vozes, 2003, p. 9-30.

_____. O Desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. Rio de Janeiro: HUCITEC-ABRASC, 1996.

MINISTÉRIO Público, site visitado: www.mp.sc.gov.br. Acesso em 15/12/05.

MIOTO, Regina Célia. Para que todo não termina em “caso de família”: aportes para o debate sobre a violência doméstica. In: Revista Katálisis. Universidade de Santa Catarina. Centro Sócio Econômico. Departamento de Serviço Social. Florianópolis: Editora da UFSC. v. 6 n.1. jan./jun.2003. p. 96-103.

_____. Família e saúde mental: contribuições para reflexão sobre processos familiares. Revista Katálisis. Florianópolis: Editora da UFSC. n.1. jun. 1997. p. 20-26

MITJAVILA, Myriam. O Risco como recurso para a arbitragem social. Tempo Social. In: Revista de Sociologia da USP. Universidade de São Paulo. São Paulo: USP, FFLCH, 2002, v. 14, nº. 2, p. 129-147.

MONTAÑO, Carlos Eduardo. O Serviço Social frente ao Neoliberalismo. Mudanças na sua Base de Sustentação Funcional-Ocupacional. In: Revista Serviço Social e Sociedade (53). São Paulo: Cortez, 1996, p. 102-125.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei n^o 8069/1990 de 13 de julho de 1990. São Paulo: Saraiva, 1993.

NETO, Wanderlino Nogueira. Por um sistema de promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. In. Revista Serviço Social e Sociedade. Especial 2005, n.83, pgs. 5-29.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. As possibilidades da política. Idéias para a reforma democrática do Estado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

PAULILO, Maria Ângela S. Risco do HIV/AIDS: representações sociais entre soropositivos e doentes. Tese de Doutorado. São Paulo: PUC, 1998.

PASSETTI, Edson. Violentados: crianças, adolescentes e justiça. São Paulo: Editora Imaginário, 1995.

PEREIRA, Tânia da Silva. O melhor interesse da criança. In. PEREIRA, Tânia da Silva. O melhor interesse da criança: um debate interdisciplinar. Rio de Janeiro: Renovar, 1999 .p. 350-390.

PERRONE, R.; NANNINI, M. Violência y abusos sexuales em la família: um abordaje sistêmico e comunicacional. Tradução de Héctor Spivak. Buenos Aires: Paidós, 1998.

PEREIRA, Lucimara Martins. Violência sexual doméstica contra crianças e adolescentes: uma proposta multidisciplinar de atendimento. In: Abuso sexual doméstico: atendimento às vítimas e responsabilização do agressor. São Paulo: Cortez: Brasília, DF: UNICEF, 2002, ps. 15-40. (Série fazer valer os direitos; v.1)

PESCE, Renata, ASSIS, Simone G., et all. Risco e Proteção: em busca de um equilíbrio promotor de resiliência. São Paulo: Fundação Oswaldo Cruz, 1997.

REPPOLD, Caroline T., et all. Prevenção de problemas de comportamento e desenvolvimento de competências em crianças e adolescentes: uma análise das práticas educativas e dos estilos parentais. In. HUTZ, Cláudio Simon et all. Situações de risco e vulnerabilidade na infância e na adolescência: aspectos teóricos e estratégias de intervenção. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002. p. 10-51.

ROUYER. Michele. As crianças vítimas, conseqüências a curto e médio prazo. In: GABEL, Marceline (Org.) Crianças vítimas de abuso sexual Tradução de Sônia Goldfeder, Maria Carlotta C. Gomes. São Paulo: Summus, 1997, p. 62-71.

- SABOURIN, Pierre. Por que a terapia familiar em face ao incesto? In: GABEL, Marceline. (Org.). Crianças vítimas de abuso sexual. São Paulo: Summus, 1997, p. 164-187.
- SADER, Emir. Dirieots e Esfera Pública. In: Revista Serviço Social e Sociedade (77), São Paulo: Cortez, 200, p.5-10.
- SILVA, Maria Liduina de Oliveira. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: descontinuidades e continuidades. In: Revista Serviço Social e Sociedade (83), São Paulo: Cortez, 2005, p.30-48.
- SOUZA, Marli Palma. Famílias em situação de risco: mediando conflitos. In: _____. A publicização da violência de pais contra filhos: um estudo das implicações da denúncia. Tese de Doutorado em Serviço Social - Programa de Estudos Pós Graduados em Serviço Social, PUC/São Paulo, 2000.
- SCHMICKLER, Catarina Maria. A revelação do indizível. Um estudo sobre o protagonista do abuso sexual incestuoso contra crianças e adolescentes. Tese de Doutorado em Serviço Social. PUC/ São Paulo, 2001.
- SCHMICKLER, Catarina Maria, GOMES, Waldirene Vieira. RECH, Lílian Kei. Denunciar pode significar incluir: reflexões sobre o espaço da denúncia de violência contra crianças e adolescentes. In: Revista Katálysis, V. 6, n O. 1,., Jan/Jun 2003, DSS Florianópolis, 2003, p. 76-84.
- THOUVENIN, Chistiane. S palavra da criança: do íntimo ao social. In: GABEL, Marceline. (Org.). Crianças vítimas de abuso sexual. São Paulo: Summus, 1997, p. 91-102.
- VITIELLO, Nelson. Vitimização sexual: conseqüências orgânicas. In: AZEVEDO, Maria Amélia, GUERRA, Viviane N. de Azevedo Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu, 1989. p.123-141.
- VIAUX, Jean-Luc. A perícia psicológica das crianças vítimas de abuso sexuais. In: GABEL, Marceline (Org.) Crianças vítimas de abuso sexual Tradução de Sônia Goldfeder, Maria Carlotta C. Gomes. São Paulo: Summus,1997, p. 121-131.
- VILGA, Vanessa F., FÉLIX, Lucínio de Souza M., URVANEGIA, Helena L. Implicações psicológicas decorrentes de processos judiciais de abuso sexual doméstico contra crianças e adolescentes. In: Abuso sexual doméstico: atendimento às vítimas e responsabilização do agressor. São Paulo: Cortez: Brasília, DF: UNICEF, 2002, ps. 54-84. (Série fazer valer os direitos; v.1)

VERONESE, Josiane Rose Petry (Org.). Violência sexual infanto-juvenil: crimes contra a humanidade. Florianópolis. 2000? (material em elaboração)

VERONESE, J.; SOUZA, M., MIOTO, Regina. Infância e adolescência, o conflito com a lei: algumas discussões. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001.

Referências Adicionais

www.inca.gov.br. Acesso em: 01.11.2005.

www.inca.gov.br. Acesso em: 9.11.2005.

www.creditorisco.com.br/new/risco.asp. Acesso em: 01.11.2005.

www.mp.sc.gov.br. Acesso em: 15/12/05.

www.unicef.org.br. Acesso em: 30/01/06.

www.presidencia.gov.br. Acesso em: 10/02/2006.

www.who.int/en. Acesso em: julho de 2005.

PAULILO, Maria Ângela S., JEOLÁS, Leila. Jovens, Drogas e Risco. Serviço Social em Revista. Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina. Volume 3, número 1, jul/dez. 2000. Acessado pelo site: www.ssrevista.uel.br, em 09/09/2005.

PAULILO, Maria Ângela S., DAL BELLO, Maria G. Jovens no contexto contemporâneo: vulnerabilidade, risco e violência. Serviço Social em Revista. Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina. Volume 4, número 2, jan/jun. 2002. Acessado pelo site: www.ssrevista.uel.br, em 09/09/2005.

GOLDIM, José Roberto. Risco Mínimo: Ética Aplicada à Pesquisa em Saúde (Texto incluído em 28/04/97 e atualizado em 21/09/2001(C)Goldim/1997 - 2001). Acessado pelo site: www.bioetica.ufrgs.br/risco.betm, em 01/11/2005 2005.

ANEXOS

Anexo 1

PRONTUÁRIO 1

EIXOS

SOCIAL	PROGRAMÁTICO/INSTITUCIONAL	INDIVIDUAL
Indicadores	Indicadores	Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> - criança fora da escola; - criança sem registro de nascimento; - criança vítima da exploração econômica; -desemprego dos responsáveis; - moradia precária²³¹; -adolescente envolvido com furto; - episódios de negligência, com internações hospitalares das crianças (queimaduras, quedas); - família muda-se de residência, depois retorna; - situação de abandono; -separação e reconciliação do casal; -falta de rede familiar; - suspeita de envolvimento com a exploração sexual; - adolescente vai trabalhar em casa de família, mas acaba retornando; - família reside em área de risco. 	<ul style="list-style-type: none"> - SOS atende a denúncia de suspeita de violência sexual. (atendimento durou 2 meses); - família não comparece aos atendimentos; - alguns atendimentos foram realizados na casa da vítima. -primeiro atendimento encerrado em 14 dias; -família com passagem anterior no Conselho Tutelar; -assistente social sugeriu acompanhamento pelo Acorde (família não é encaminhada) -um ano depois reincide a denúncia; -CT solicita novas investigações; - SOS investiga novamente e, desta vez, confirma o abuso sexual; - novamente o caso é encaminhado para o Acorde; - assistente social sugere ao CT que mãe e padrasto sejam notificados e advertidos; -Acorde (diga-se assistente social) recorre ao CT solicitando informações sobre as medidas de proteção já sugeridas - afastamento do agressor do lar, abrigo, representação judicial dos responsáveis, busca e apreensão das crianças – (pedidos não concretizados); - denúncia de tentativa de estupro, perpetrada pelo padrasto contra a criança menor (caso confirmado de atos libidinosos); - novas solicitações de medidas de proteção²³²; 	<ul style="list-style-type: none"> - adolescente apresenta fugas do lar. -mãe nega o abuso sexual durante todo o atendimento prestado; - vítima preferencial inicialmente nega o abuso; - irmã mais nova afirma que ambas eram vítimas do padrasto; -tia paterna mostrou-se protetiva; - vítima preferencial engravida no período de espera; - mãe continua se posicionando ao lado do companheiro; - adolescente apresenta depressão (pré e pós-parto); - padrasto nega a denúncia inicial e a reincidência; - padrasto é alcoolista; - bebê é vítima de maus-tratos e negligenciado em relação a cuidados de saúde e alimentação;

²³¹ Casa com dois cômodos, cozinha e quarto, e um banheiro fora da casa.

²³² Essas solicitações ainda não haviam sido concretizadas. Quando falamos que ainda não foram concretizados, nos referimos ao período que coincidiu ao final da pesquisa.

PRONTUÁRIO 2

EIXOS

SOCIAL	PROGRAMÁTICO/INSTITUCIONAL	INDIVIDUAL
Indicadores ²³³	Indicadores	Indicadores
<p>-responsáveis empregados;</p> <p>- adolescente na escola;</p> <p>-episódios de separação/reconciliação/separação do casal.</p> <p>- Mãe está com novo companheiro.</p>	<p>- CT encaminha ao SOS Criança denúncia de suspeita de violência;</p> <p>- SOS solicita comparecimento da família. Ninguém comparece;</p> <p>- atendimentos foram feitos na casa da vítima e duraram 5 meses.</p> <p>- SOS repassa o caso ao CT, afirmando a ocorrência do abuso sexual. Solicita, com urgência, o encaminhamento ao Acorde e aplicação das medidas de proteção (afastamento do agressor do lar).</p> <p>- Acorde solicita informação ao CT e este responde que ainda não havia solicitado as medidas de proteção (1 ano e 4 meses depois do pedido feito pelo SOS) e que iria fazê-lo em caráter de urgência.</p> <p>- durante o tempo de espera houve audiência na vara crime, mas o acusado não compareceu. O processo foi "arquivado" e o nome do réu manteve-se nos registros;</p> <p>- Caso foi indicado, pela equipe técnica, para ser encerrado, mas antes seriam feitos alguns encaminhamentos sociais e psicológicos;</p>	<p>- briga entre adolescente e padrasto resulta na revelação da violência;</p> <p>- adolescente era forçada a ter relações com o padrasto;</p> <p>- mãe registra BO, mas não acredita na história relatada pela filha. Posicionou-se ao lado do companheiro;</p> <p>-avaliação escolar refere-se à vítima como sendo prestativa e comunicativa;</p> <p>-adolescente sai de casa para morar com uma tia, mas retorna;</p> <p>-padrasto confirma o abuso sexual;</p> <p>- mãe se coloca ao lado do companheiro. Nunca desconfiou dele;</p> <p>- falta de vínculos afetivos entre mãe e filha;</p> <p>- agressor visita a filha do casal;</p> <p>- mãe reafirma que a filha tem problemas de comportamento, fugas do lar e mente constantemente. Não acredita na filha;</p> <p>- Mãe afirma não ter controle sobre os filhos;</p>

²³³ Não aparecem nos relatos os aspectos relativos ao novo companheiro da mãe, nem os relativos às condições de moradia da família.

PRONTUÁRIO 3

EIXOS

SOCIAL	PROGRAMÁTICO/INSTITUCIONAL	INDIVIDUAL
Indicadores	Indicadores	Indicadores
<p>-dificuldade sócio-econômica;</p> <p>-família é catadora de lixo;</p> <p>- histórico de exploração do trabalho infantil;</p> <p>-vítima fora da escola;</p> <p>- episódios de negligência;</p> <p>- privações de cuidados básicos de saúde,</p> <p>- família reside em área de risco²³⁴;</p> <p>- criança é vítima de todas as formas de violência</p> <p>- mãe responde processo por exploração de trabalho infantil;</p> <p>- situação de abandono.</p>	<p>- SOS atende denúncia de suspeita de violência sexual. Atendimento se estendeu por 5 dias;</p> <p>- atendimento institucional não ocorreu;</p> <p>- abordagens com a adolescente foram prejudicadas devido ao problema mental e na fala;</p> <p>- mãe não aceita atendimento, nem permite que alguém leve a filha;</p> <p>- SOS comunica ao CT que a criança foi vítima de abuso sexual pelo padrasto, indicando:</p> <p>- acompanhamento, em caráter de urgência, pelo Acorde.</p> <p>- encaminhamentos para a realização de cirurgia corretiva (até o final da pesquisa esses encaminhamentos ainda não tinham sido efetivados);</p> <p>-coordenação do Programa Sentinela responde a ofício do juizado para atendimento, afirmando que “a família entrará em lista de espera”.</p> <p>- mãe relata ao juizado que “nunca foi chamada no Programa SOS Criança”.</p> <p>-Juiz determina continuidade dos atendimentos;</p> <p>- mãe continua faltando aos atendimentos;</p> <p>- profissional de serviço social solicita o abrigo da adolescente e é comunicado ao juiz a não adesão da família aos atendimentos²³⁵; (até o final da pesquisa nenhuma recomendação técnica foi efetivada).</p>	<p>-vítima apresenta deficiência mental, dificuldade na fala e comportamento agitado;</p> <p>- mãe não acredita na filha;</p> <p>- atitude não protetiva da mãe e ameaças de punição;</p> <p>-episódios de agressões físicas e rejeição perpetrados pela mãe;</p> <p>-agressor afirma ter beijado a enteada, mas diz que “estava possuído”;</p> <p>- agressor faz uso de álcool.</p>

²³⁴ Área de risco é aquela considerada perigosa para realizar visitas domiciliares. Comumente é uma área dominada pelo tráfico e constantemente há confrontos entre policiais e traficantes.

²³⁵ Até o final da pesquisa nenhuma medida protetiva havia sido efetivada.

PRONTUÁRIO 4

EIXOS

SOCIAL	PROGRAMÁTICO/INSTITUCIONAL	INDIVIDUAL
Indicadores	Indicadores	Indicadores
<p>- problema de saúde na família;</p> <p>- família com dificuldades econômicas;</p> <p>- moradia inadequada²³⁶;</p> <p>- padrasto desempregado;</p> <p>- pai biológico da vítima tem contribuído com uma pequena pensão;</p> <p>- separação do casal;</p> <p>- criança na escola.</p>	<p>- SOS atende a denúncia de suspeita de violência sexual. Atendimento se estendeu por 9 meses;</p> <p>- dificuldades no agendamento psicológico devido a não adesão por parte da família;</p> <p>- assistente social indica o acompanhamento da família pelo Acorde;</p> <p>- três meses após enviar solicitação de atendimento ao Acorde, CT representa judicialmente a Prefeitura Municipal de Florianópolis para inclusão da família no atendimento psicossocial do Acorde. Juizado responde e determina o atendimento imediato da família. Porém, somente oito meses depois da primeira solicitação e 5 meses depois da representação é que a família é inserida no acompanhamento do Acorde;</p> <p>- psicóloga encerra a terapia após 7 meses de acompanhamento que foram irregulares. Afirma que a “vítima apresenta ter superado a situação”;</p> <p>- Em audiência crime, o acusado nega todas as afirmações anteriores;</p>	<p>- vítima relata o abuso sexual (atos libidinosos);</p> <p>- mãe expulsa companheiro de casa;</p> <p>- agressor faz visitas para ver a filha biológica;</p> <p>- agressor confirma que “mexeu” na enteada, mas não sabe como isso aconteceu;</p> <p>- criança lembra constantemente dos abusos. Sente-se assustada e incomodada na presença do padrasto;</p> <p>- vítima sempre foi ameaçada pelo padrasto;</p> <p>- na escola vítima vem apresentando problemas comportamentais;</p> <p>- aproximação da criança com seu pai;</p> <p>- mãe e filha não vêem necessidade de acompanhamento pelo Projeto.</p>

²³⁶ Essa informação não estava descrita nos relatos, contudo, concluímos que o fato de o padrasto dormir na bicama da enteada, quando a outra criança estava doente, revela que a casa era pequena, sem espaço adequado para todos os membros da família.

PRONTUÁRIO 5

EIXOS

SOCIAL	PROGRAMÁTICO/INSTITUCIONAL	INDIVIDUAL
Indicadores ²³⁷	Indicadores	Indicadores
<p>-filhos deixados aos cuidados de parentes²³⁸;</p> <p>-nova relação conjugal da mãe²³⁹;</p> <p>- situação escolar irregular;</p> <p>-criança envolvida com os afazeres domésticos (quando morava com a mãe);</p> <p>separação/reconciliação da mãe com o companheiro (padrasto da vítima);</p> <p>- separação definitiva do agressor e novo relacionamento da mãe;</p>	<p>- SOS recebe e atende a denúncia de violência sexual.</p> <p>- O atendimento se estende por 5 meses;</p> <p>- assistente social, ao repassar o caso para o CT, enfatiza a confirmação da violência (atos libidinosos) e a não proteção materna. Enfatiza também que a criança está morando com o pai e a madrasta;</p> <p>- a profissional sugere o acompanhamento pelo Acorde, em caráter de urgência;</p> <p>- a criança foi inserida no Grupo Terapêutico para as vítimas de violência sexual;</p> <p>- técnicos relatam que a criança descreve o abuso com “riquezas de detalhes” (mas não citam quais);</p> <p>- pai e madrasta aderem aos atendimentos;</p> <p>- mãe e agressor não aceitam acompanhamento psicológico;</p> <p>- ficou acordado que a criança continuará vindo aos atendimentos grupais e, no “atendimento individual, quando houver necessidade das partes”;</p> <p>- “psicóloga do Programa foi transferida e a família ficou temporariamente” sem profissional para atendê-la (não é relatado o tempo);</p>	<p>-mãe entrega a filha para o pai, após ela lhe contar sobre os abusos;</p> <p>-violência física associada à violência sexual;</p> <p>-mãe não demonstra preocupação com a filha;</p> <p>- mãe nega-se a receber orientações dos profissionais;</p> <p>- mãe afirma que a filha já havia lhe contado sobre os abusos;</p> <p>- era comum a criança ficar sozinha com o padrasto;</p> <p>- padrasto faz uso de álcool;</p> <p>- avó materna afirma que todos sabiam sobre a violência sexual,</p> <p>-agressor foi contatado uma vez e nega as acusações;</p> <p>-madrasta sente-se sobrecarregada;</p> <p>- pai reclama da educação dada à filha e solicita ajuda do programa;</p> <p>-criança sente falta da mãe;</p> <p>- mãe não é assídua nas visitas à filha;</p> <p>- mãe costuma</p>

²³⁷ Não constam nos relatos detalhes sobre a situação econômica e social da mãe. Pai trabalha e formou outra família.

²³⁸ Um deles mora com a avó materna, que afirma “não gostar do neto”. O outro está com o pai (segundo companheiro). A criança vítima foi morar com o pai e a madrasta.

²³⁹ Dessa relação nasceram mais duas meninas. Não há no relato de quando e como se deu a separação da mãe com o agressor.

		envolver a criança em situações de ciúmes, entre ela e seu novo companheiro; - família paterna com características protetoras.
--	--	---

PRONTUÁRIO 6

EIXOS

SOCIAL	PROGRAMÁTICO/INSTITUCIONAL	INDIVIDUAL
Indicadores	Indicadores	Indicadores
<p>- mãe é viúva²⁴⁰ há 5 anos e tem outro parceiro;</p> <p>- crianças em situação irregular na escola;</p> <p>- crianças costumam ser forçadas a fazer os afazeres domésticos;</p> <p>- família vive sob condições precárias²⁴¹;</p> <p>- família trabalha como catadora de lixo;</p> <p>- criança vítima é vista catando papelão, sozinha;</p> <p>- as duas irmãs costumam ficar aos cuidados da tia, mas depois retornam ao convívio materno;</p> <p>- genitora está grávida novamente. É portadora do vírus HIV/Aids;</p> <p>- após dar à luz, mãe começa a apresentar sinais da doença;</p> <p>- mãe faleceu e as duas irmãs foram morar com a tia, definitivamente.</p>	<p>- SOS atende a denúncia de suspeita de violência sexual e efetua algumas abordagens com os familiares durante 1 mês;</p> <p>- em seu parecer social final, salienta a confirmação dos abusos contra a criança;</p> <p>- alerta para o risco que as demais crianças estão correndo;</p> <p>- assistente social sugere ainda que o casal seja notificado e advertido pelo CT, que a família seja inserida no Projeto Acorde e que a guarda da criança seja repassada para a tia paterna, e que sejam tomadas providências cabíveis com relação às outras crianças (não diz quais);</p> <p>- foi requisitada, ao secretário de Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Social, a inclusão da família no Projeto. Porém, a família ainda ficou em espera.</p> <p>- relatório psicológico também alerta sobre o risco que as demais crianças correm por estarem convivendo com o agressor;</p> <p>- criança mais nova relata “com detalhes” (relatório não revelam quais) a violência física e psicológica que sofriam;</p> <p>- SOS recebe denúncia de violência física perpetrada pelo padrasto e repassa para Acorde que registra Boletim de Ocorrência;</p> <p>- as duas irmãs são inseridas no “grupo de apoio a crianças vítimas de violência”;</p> <p>- dos 6 atendimentos marcados pela psicóloga, mãe e padrasto só comparecem a dois;</p> <p>- em audiência de conciliação no Juizado Especial, as duas irmãs “renunciaram o direito de</p>	<p>- criança conta para a tia que o padrasto a “molestava sexualmente e a ameaçava”;</p> <p>- mãe não acredita na filha e a manda ficar calada;</p> <p>- criança fica muito triste por a mãe não ter acreditado nela;</p> <p>- padrasto apresenta comportamento agressivo para com todos na família (costuma usar mangueira e correia de máquina para agredir as crianças);</p> <p>- padrasto ameaça a criança de morte caso ela conte para alguém sobre os abusos;</p> <p>- irmã mais velha relata que nunca aconteceu nada entre ela e o padrasto;</p> <p>- mãe nega as acusações contra o companheiro e disse ser “armação” da filha e das tias paternas. Mas admite usar de violência física para disciplinar as crianças;</p> <p>- agressor nega todas as acusações;</p> <p>- mãe não visita a criança que está sob os cuidados da tia;</p>

²⁴⁰ Pai das meninas morreu de HIV/Aids decorrente do uso de drogas.

²⁴¹ Casa com apenas um cômodo, sem privacidade, sem divisórias, com aproximadamente 2 m². Moravam na casa o casal mais as quatro filhas. Quando o quinto filho do casal nasceu, as duas irmãs vítimas já não moravam mais na casa.

	<p><i>representar o padrasto através de um processo, embora não tenham retratado a violência que sofreram”;</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - criança não quer morar com a mãe, mas sente saudades; - vários episódios de violência física com lesões, perpetrados pelo padrasto contra as enteadas; - não há “manifestação de afeto entre mãe e filhos”; - irmã mais velha é tímida e não relata sobre a dinâmica do abuso; - “mãe se posiciona a favor do companheiro, é bastante submissa e influenciada por ele”; - irmãs demonstram preocupação com as crianças menores que estão com o padrasto. Querem que as irmãs fiquem com a madrinha delas.
--	---	--

PRONTUÁRIO 7

EIXOS

SOCIAL	PROGRAMÁTICO/INSTITUCIONAL	INDIVIDUAL
Indicadores	Indicadores	Indicadores
<p>- família com sérias dificuldades econômicas;</p> <p>- mãe tem sérios problemas de saúde;</p> <p>- mãe tem 4 filhos do atual companheiro e dois de outro relacionamento que não moram mais com ela;</p> <p>- a residência onde moram está em juízo;</p> <p>- padrasto é pedreiro e a mãe costureira;</p> <p>- criança assumiu os afazeres da casa e os cuidados para com os irmãos;</p> <p>- crianças com situação irregular na escola;</p> <p>- família passa por privações tendo que contar com as cestas básicas do programa;</p> <p>- agressor repassa, eventualmente, uma pequena ajuda financeira à família;</p> <p>- companheiro sai e depois retorna para a casa;</p> <p>- mãe relata estar “separada de corpos” desde a época do abuso;</p> <p>- pai biológico está disposto a assumir guarda da filha;</p>	<p>- SOS atende denúncia de violência sexual (atos libidinosos);</p> <p>- SOS atende a família por um ano e repassa o caso para o CT que executa uma representação civil contra a Prefeitura, requisitando, junto ao juizado, o atendimento da família;</p> <p>- foi realizado BO e encaminhamento da mãe para o CEVIC para regularizar separação;</p> <p>- parecer final do assistente social enfatiza a veracidade dos fatos (violência sexual – atos libidinosos) e recomenda que a família seja encaminhada para o Acorde. E que se faça consulta ginecológica com a criança;</p> <p>- seis meses depois da audiência crime, o agressor foi condenado a nove anos de reclusão em regime fechado, mas não foi preso por falta de vaga no presídio;</p> <p>- Acorde solicita providências à 6ª. Delegacia de Polícia para aplicação da sentença;</p> <p>- família não comparece regularmente aos atendimentos;</p> <p>- um ano e seis meses após a prisão é emitido novo mandado de²⁴² prisão;</p>	<p>- criança relata com dificuldade os abusos do padrasto (atos libidinosos).</p> <p>- criança apresenta timidez, tem medo do padrasto e não gosta de sua companhia;</p> <p>- padrasto confirma que tocava na enteada;</p> <p>- mãe manda companheiro embora;</p> <p>- com frequência a família é ameaçada pelo agressor que quer tirá-la da casa onde moram;</p> <p>- mãe apresenta-se nervosa;</p> <p>- crianças relatam que pai/padrasto utilizava-se de violência física na ausência da mãe;</p>

²⁴² Não é relatado se ele foi preso.

PRONTUÁRIO 8

EIXOS

SOCIAL	PROGRAMÁTICO/INSTITUCIONAL	INDIVIDUAL
Indicadores	Indicadores	Indicadores
<p>- não há relatos sobre situação econômica da família;</p> <p>- padrasto está empregado;</p> <p>- mãe teve três relacionamentos e três filhos de cada companheiro;</p> <p>- adolescente trabalhou como garçone;</p>	<p>- Adolescente faz a denúncia ao SOS Criança, contra o padrasto que a molestava sexualmente (atos libidinosos);</p> <p>- programa atende a família por 5 meses;</p> <p>- mãe relata aos técnicos que a filha já havia sido molestada quando tinha três anos de idade, por seu segundo companheiro, e que, na época, procurou os órgãos de proteção e nada foi feito²⁴³;</p> <p>- no parecer final é afirmado que a adolescente foi vítima de atos libidinosos, porém, com ressalvas devido ao fato de a adolescente ter revelado o abuso “em meio a conflitos familiares em que buscava mais liberdade” (AS);</p> <p>- no início dos atendimentos a adolescente comparecia na sede do programa para as sessões agendadas com a psicóloga, mas, depois que saiu de casa, não compareceu mais;</p> <p>- assistente social recomendou acompanhamento pelo Acorde e notificação dos responsáveis pelo CT;</p> <p>- até o final da pesquisa, a família ainda não havia recebido nenhuma visita domiciliar, embora já constasse nos arquivos como “em atendimento”;</p>	<p>- adolescente já havia sido molestada por outro companheiro da mãe, quando tinha 3 anos de idade;</p> <p>- mãe não acredita na filha;</p> <p>- adolescente sai de casa para morar com amigos;</p> <p>- brigas e conflitos entre mãe e filha;</p> <p>- família refere-se a adolescente como mentirosa;</p> <p>- agressor usa de ameaça e violência física;</p> <p>- mãe se posiciona ao lado do companheiro;</p> <p>- padrasto costuma cobrir os filhos durante a noite;</p> <p>- adolescente apresenta mudança de comportamento;</p> <p>- padrasto nega acusações;</p> <p>- episódio de agressão física entre mãe e filha (com faca);</p> <p>- adolescente envolve-se com um homem casado;</p> <p>- suspeita de envolvimento com a exploração.</p>

²⁴³ Não há relato de que os técnicos tenham buscado investigar essa situação.

PRONTUÁRIO 9
EIXOS

SOCIAL	PROGRAMÁTICO/INSTITUCIONAL	INDIVIDUAL
<p>Indicadores</p> <ul style="list-style-type: none"> - família com dificuldades sócio-econômicas; - mãe e agressor mudam-se de cidade logo após a denúncia entrar no SOS; - adolescente fora da escola; - adolescente vai morar com o namorado. Ambos vivem em péssimas condições de moradia e financeiras; - ambos estão desempregados. Sobrevivem de bicos; - adolescente e namorado vivem crises conjugais com episódios de separações e reconciliações; - família beneficiada com cesta básica; - bebê do casal apresenta problemas de desidratação e gastrointestinais/vômitos/febre (histórico de 3 hospitalizações); - adolescente vai embora com outro namorado e deixa o filho com o "pai²⁴⁴"; - Bebê está na creche; - Pai conta com a ajuda da irmã para criar o filho; 	<p>Indicadores</p> <ul style="list-style-type: none"> - SOS atende denúncia de violência sexual (estupro); - Por dois meses a adolescente é atendida pelo Programa; - atendimento psicológico prejudicado pela falta desse profissional; - atendimentos sociais prejudicados pelo fato de a família residir em área de risco; - adolescente já havia sido atendida por dois Conselhos Tutelares de cidades diferentes (não há relato sobre os motivos desses atendimentos); - parecer final do SOS confirma a violência sexual, física e psicológica e salienta os sentimentos de rejeição e desânimo da adolescente; - sugere advertência e notificação da genitora e acompanhamento pelo Acorde; - adolescente dera à luz a um filho. Gravidez ocorrera no período de espera por atendimento; - Técnicos estão acompanhando o processo de guarda da criança para o "suposto pai". 	<p>Indicadores</p> <ul style="list-style-type: none"> - várias tentativas da adolescente para contar sobre os abusos; - mãe não acreditava na filha e por isso não tomou nenhuma providência; - estupro ocorreu aos 11; - agressor utiliza-se da violência física e ameaças para dominar a família; - agressor mantém a família em cárcere privado. Nega todas as acusações; - agressor é usuário de álcool; - adolescente apresenta fugas do lar, desânimo e revolta; - aos 12 anos a adolescente morou com um homem adulto para livrar-se da violência; - o abuso sexual é pormenorizado pela adolescente; - aos 14 anos junta-se com o namorado e engravida em seguida;

		<p>- sentimentos de rejeição com relação à mãe;</p> <p>-adolescente abandona o companheiro várias vezes, deixando o filho com ele;</p> <p>-relacionamento conjugal é conflituoso e permeado por agressões verbais e físicas;</p> <p>- companheiro tem feito uso de maconha;</p> <p>- adolescente teve três relacionamentos extraconjugais (um deles foi preso/roubo), separando-se e reconciliando-se com o pai da criança. Por fim, separa-se e vai embora para a cidade da mãe com o atual namorado, deixando o filho com o "pai";</p> <p>-mãe da adolescente relata que havia flagrado o seu ex-marido (agressor) tentando abusar de seu filho de 3 anos. Mas continuou convivendo com o agressor;</p>
--	--	---

PRONTUÁRIO 10
EIXOS

SOCIAL	PROGRAMÁTICO/INSTITUCIONAL	INDIVIDUAL
Indicadores	Indicadores	Indicadores
<p>- pais da vítima são separados. Ambos constituíram nova família;</p> <p>- mãe trabalha e deixa criança na creche ou com uma vizinha;</p> <p>- não há relato sobre a condição financeira dos pais biológicos da criança;</p> <p>- criança passou a morar com o pai e depois com a mãe;</p> <p>- enteado do pai e filho de sua atual companheira estão fora da escola;</p> <p>- mãe da criança separou-se do marido (padrasto agressor) e foi morar com sua mãe em outra cidade;</p>	<p>- SOS atende o pai da criança que denunciou o companheiro de sua ex-esposa como o abusador sexual de sua filha;</p> <p>- atendimentos duraram 2 meses;</p> <p>- técnicos orientaram o pai a realizar BO e ir ao CEVIC para pedir a guarda da filha;</p> <p>- mãe conseguiu a “busca e a apreensão” da filha;</p> <p>- em seu parecer final o assistente social do SOS enfatiza o descrédito da mãe em relação à denúncia e enfatiza a necessidade de notificá-la e adverti-la. Também foi sugerido que se estudasse a possibilidade de a tia materna ficar como responsável pela criança, até que a justiça decida sobre a guarda. E que o caso fosse encaminhado “com urgência” ao Acorde.</p>	<p>- Pai da criança é portador de transtorno bipolar (controla com medicação, já esteve internado);</p> <p>- criança relata os abusos que sofria;</p> <p>- mãe relata que é adepta do naturalismo;</p> <p>- mãe nega qualquer possibilidade de violência sexual;</p> <p>-babá confirma o relato da criança;</p> <p>- mãe, em nenhum momento, acredita na possibilidade de a filha estar sendo molestada pelo companheiro;</p> <p>- mãe não dispõe de muito tempo para cuidar da filha;</p> <p>- pai mostra-se preocupado e protetivo;</p>

PRONTUÁRIO 11
EIXOS

SOCIAL	PROGRAMÁTICO/INSTITUCIONAL	INDIVIDUAL
Indicadores	Indicadores	Indicadores
<p>- pais trabalham fora; - crianças na escola; - mãe tem duas filhas de outro relacionamento e uma com o atual companheiro; - família reside em área de risco; - agressor saiu de casa e mantém um novo relacionamento do qual tem 2 filhos; - vítima e irmãs ainda têm contatos esporádicos com o pai/padrasto. - mãe também tem outro companheiro.</p>	<p>- SOS recebe solicitação do Conselho Tutelar para atender denúncia de violência sexual perpetrada pelo pai da criança. - atendimentos duraram 5 meses; - em visita domiciliar verificou-se, junto a vizinhos, que a comunidade já sabia dos abusos perpetrados pelo genitor; - assistente social solicita a intervenção do CT para que a família compareça aos atendimentos; - marcou-se atendimento para a família, mas não compareceu; - em parecer final, SOS enfatiza a situação de vitimização da criança, o não comparecimento da mãe e a não realização de visitas domiciliares. Confirma a violência sexual e a necessidade de se trabalhar as conseqüências da violência; - enfatizou-se também a postura não protetiva da genitora; - solicitou-se a advertência da mãe e encaminhamento para o Acorde; - já no Acorde, assistente social solicitou a presença da mãe, mas esta não comparecia aos atendimentos; - novamente é solicitada a intervenção do CT para que a mãe compareça aos atendimentos, mas sem sucesso; - foi repassado passe de ônibus para atendimentos, mas não houve adesão por parte da família;</p>	<p>- criança conta sobre o abuso a uma prima e esta conta para a mãe da vítima; - mãe sabia que o companheiro “mexia” na filha “já há algum tempo”; - os abusos ocorriam enquanto a mãe estava trabalhando; - agressor oferece dinheiro e ameaça a criança com a possibilidade de ser presa; - agressor utiliza revistas pornográficas; - é usuário de drogas e álcool e agressivo com as crianças; - mãe relata que já expulsou o agressor de casa por 2 vezes e que há três anos não mantém relações sexuais com ele; - agressor já havia abusado das enteadas (hoje com 15 e 12 anos) quando ainda eram crianças (4 e 6 anos); - criança diz que tem medo do pai e não gosta dele nem sente sua falta; - na escola relatam que a mãe era negligente com relação aos estudos da filha; - adolescentes não gostam do novo companheiro da mãe; - vítima apresenta introspecção;</p>

PRONTUÁRIO 12

EIXOS

SOCIAL	PROGRAMÁTICO/INSTITUCIONAL	INDIVIDUAL
Indicadores	Indicadores	Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> - família com sérias dificuldades sócio-econômicas; - mãe e pai desempregados com sérios problemas de alcoolismo; - residem na casa uma filha separada, por parte de mãe, a neta, e três filhos do casal; - filha mais velha deixou seu primeiro filho com os avós paternos e pensa em dar a guarda para eles; - crianças estão em situação escolar irregular; - agressor foi hospitalizado devido a acidente de carro. É portador do vírus HIV/Aids; - irmãs saem de casa, mas acabam voltando devido aos apelos da mãe; - adolescentes envolvidas com trabalho doméstico (dentro e fora de casa); - casa “<i>encontra-se insalubre, suja e mal cheirosa</i>”; - filho adolescente recebeu medida sócio-educativa por estar envolvido 	<ul style="list-style-type: none"> - SOS recebe denúncia de suspeita de violência sexual perpetrada pelo pai; - atendimentos duraram 6 meses; - em quatro meses de atendimento, o SOS registra BO de ocorrência de “<i>suspeita de violência sexual</i>” devido às fortes evidências; - no parecer final os técnicos (assistente social e psicólogo) relatam que a família já vinha sendo atendida pelo SOS desde 1998, com denúncias de violência física, sexual e alcoolismo; - no encaminhamento do CT para o Acorde, é enfatizado que em 1999 foi solicitado ao juizado a suspensão do poder familiar e afastamento do agressor do lar. Até o momento nenhuma medida de proteção havia se cumprido; - família já tinha sido atendida por outro programa da prefeitura (POASF – Programa de Apoio Sócio-Familiar), mas foi desligada por não aderir aos atendimentos; - é enfatizado o comprometimento com o alcoolismo dos genitores e a convivência materna. Também o risco de o bebê ser molestado pelo avô; - sugere-se novamente: - o afastamento do agressor do lar, para “<i>combater o risco que as crianças estão expostas</i>”. (até o final da pesquisa agressor continuava em casa); - a internação da mãe para tratamento de alcoolismo; - o repassa da guarda do bebê da filha mais velha para os avós paternos; - que os filhos sejam abrigados enquanto a mãe permanecer em tratamento; 	<ul style="list-style-type: none"> - todos negam o teor da denúncia; - alcoolismo dos pais e agressões físicas são confirmados pela adolescente; - Mãe nega tais acusações; - agressor nega os abusos e as agressões físicas contra os filhos e mulher; - filha mais velha relata que era vítima do padrasto desde os seus 8 anos; - mãe e filha mais velha demonstram ter preocupação com o bebê (neta/filha respectivamente) e não confiam em deixá-la sozinha com o avô; - agressor diz que os vizinhos lhe invejam, por isso o denunciaram; - vários BOs foram registrados devido agressões físicas perpetradas pelo padrasto e pela mãe contra os filhos; - pais bebem e fazem sexo na presença de todos; - mãe, por fim, confirma que é usuária de álcool e agride os filhos

<p>com furtos; - irmã mais velha separou-se do companheiro e volta para a casa da mãe; -neta do casal é hospitalizada devido à intoxicação por medicação; - irmãs conseguem alugar uma casa e passam a morar juntas; - vítima foi morar com uma tia materna;</p>	<p>- CT comunica à Secretaria de Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Social que a família está em lista de espera e necessita de acompanhamento imediato. Somente 1 ano e 7 meses depois é que a família começa a ser atendida pelo Acorde; - Consta no prontuário que o agressor foi condenado em 2002 a cumprir pena de 9 anos, 5 meses e 22 dias em regime fechado e 4 meses e 20 dias em regime aberto (ainda está em liberdade); - filho do casal é encaminhado para fazenda terapêutica, porém, o adolescente evadiu-se do local; - Acorde solicita a representação dos pais, junto ao juizado, devido à violação de direitos dos filhos e a situação de polireincidência; - novo repasse de informações para o Juizado sobre a dinâmica familiar. Ressaltou-se os encaminhamentos e solicitações aos órgãos de proteção que não foram efetivados e reforçou-se a necessidade das sugestões, até então dadas, serem efetivadas pelo juiz; - família não adere aos atendimentos; - foi realizada audiência no Juizado. - depois da audiência, mãe compareceu uma vez ao Programa e estava alcoolizada; - repassou-se ao CT informações sobre a família e solicitou-se, novamente, sua intervenção para que a irmã mais velha ficasse responsável pelas irmãs adolescentes; - até o final da pesquisa, nenhuma medida de proteção havia sido cumprida.</p>	<p>também; - adolescente vítima e sua irmã mais nova presenciaram o pai abusando sua irmã mais velha; - filho do casal é usuário de drogas e comete pequenos furtos na comunidade - vítima preferencial assume responsabilidade de cuidar do pai; - profissionais da saúde revelam que toda comunidade sabia sobre a violência sexual e que a neta também fora abusada pelo avô, quando tinha 1 ano de idade. O agressor também era conhecido por ser violento e andar nu pela rua; - mãe agride a filha com facão e esta leva pontos;</p>
--	---	---

PRONTUÁRIO 13

EIXOS

SOCIAL	PROGRAMÁTICO/INSTITUCIONAL	INDIVIDUAL
Indicadores	Indicadores	Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> - situação de desempregado; - não há relatos sobre a situação sócio-econômica da família. 	<ul style="list-style-type: none"> - SOS recebe denúncia de violência sexual perpetrada pelo pai da criança e de violência física e sexual contra a adolescente, enteada do agressor. - não há relatos sobre abordagens com as vítimas; - também não consta no prontuário o parecer final do SOS; - atendimentos duraram 2 meses; - até o final da pesquisa, família ainda não tinha sido visitada pelos técnicos do Acorde, apesar de “estar em atendimento”. 	<ul style="list-style-type: none"> - padrasto confirma que agrediu a enteada por não aprovar seu namoro; - padrasto revela que sempre tratou a enteada como filha; - pai/padrasto nega qualquer possibilidade de estar abusando sexualmente da filha e enteada; - adolescente já saiu de casa por três vezes; - agressor afirma que a denúncia é intriga de vizinhos; - padrasto verbaliza que tinha muito carinho pela enteada e a protegia, alegando que ia buscar e levar a enteada no colégio, devido à violência na cidade;

Anexo 2

A ESTRUTURA DO PROGRAMA SENTINELA ATÉ O ANO DE 2004

A partir do Plano de Enfrentamento da Violência Sexual Infano-Juvenil e das ações integradas, no ano de 2000, a Secretaria de Estado de Assistência Social, do então Ministério da Previdência e Assistência Social²⁴⁵, lançou o Programa Sentinela²⁴⁶, implementado com o objetivo de apoiar e investir em projetos de organizações governamentais e não-governamentais que privilegiassem, entre outros aspectos, o apoio psicossocial a meninos e meninas vítimas de violência sexual. O Programa, pautando-se no Estatuto da Criança e do Adolescente, atuava em dois eixos previstos na política de garantia e defesa dos direitos da criança e adolescente, que são: atendimento²⁴⁷ e prevenção²⁴⁸.

Na cidade de Florianópolis - SC, o Programa Sentinela²⁴⁹, implementado desde o ano de 2000, estrutura-se de forma diferenciada²⁵⁰ dos demais municípios brasileiros, apresentando-se da seguinte forma: 1) Programa SOS Criança; 2) Projeto Mel; 3) Projeto Acorde. Os projetos Abordagem de Rua e Casa de Passagem atuavam como apoio direto aos demais projetos, intervindo em situações de vulnerabilidade e situação de rua e, caso necessário, abrigava provisoriamente as vítimas.

O Projeto Acorde²⁵¹ prestava acompanhamento psicossocial às famílias de crianças e adolescentes que foram vítimas de violência sexual, exploração sexual e violência física severa. No cotidiano institucional era comum os técnicos verificarem a coexistência de todas as formas de violência na maioria das famílias em que o abuso sexual era confirmado.

A denúncia de violência doméstica contra crianças e adolescentes era atendida pelo Programa Sentinela, através do Programa de Proteção - SOS Criança²⁵² e do Conselho Tutelar²⁵³ e, em situações especiais, pelo Juizado da Infância e da Juventude²⁵⁴. O atendimento, feito por profissionais responsáveis, dentro de possibilidades técnicas e institucionais, deveria ser efetuado o mais breve possível. Contudo, nem sempre isso ocorreu, porque havia – e ainda há – limite no número de profissionais. Além do mais, critérios pré-estabelecidos pelos Programas dificultavam o atendimento das denúncias.

Após a averiguação das denúncias selecionadas²⁵⁵ para atendimento, efetuavam-se os procedimentos cabíveis para cada caso. Se a denúncia fosse considerada não procede²⁵⁶, ou seja, falsa, o caso era encerrado e, se fosse procedente, o caso deveria ser atendido por um profissional de serviço social, juntamente com um educador, para a investigação dos fatos. O atendimento inicial tinha caráter emergencial²⁵⁷. Se necessário, poderiam ser acionados serviços sociais²⁵⁸ disponíveis na rede de proteção, assim como o atendimento psicológico às vítimas e familiares (quando possível, já que algumas famílias se negavam a participar das sessões). Depois dos primeiros atendimentos²⁵⁹, os profissionais do SOS Criança encaminhavam o caso ao Conselho Tutelar²⁶⁰.

Muitas denúncias comprovadas e encaminhadas a Projetos da Rede de Proteção acabavam tendo que esperar por atendimento em função do número limitado de profissionais. É o que acontecia no Projeto Acorde, um dos eixos do Programa Sentinela de Florianópolis-SC, *lócus* da pesquisa. Esse Projeto prestava acompanhamento psicossocial, de forma sistemática, às vítimas de violência sexual, exploração sexual e violência física severa.

Atualmente a estrutura do Programa Sentinela é diferenciada e a metodologia de atendimento ainda passa por modificações. Sabe-se, contudo, que o Programa SOS Criança já não existe mais. O atendimento e o acompanhamento são feitos pelas equipes técnicas que hoje trabalham num mesmo espaço físico e, vez por outra, atendem as famílias de forma conjunta.

